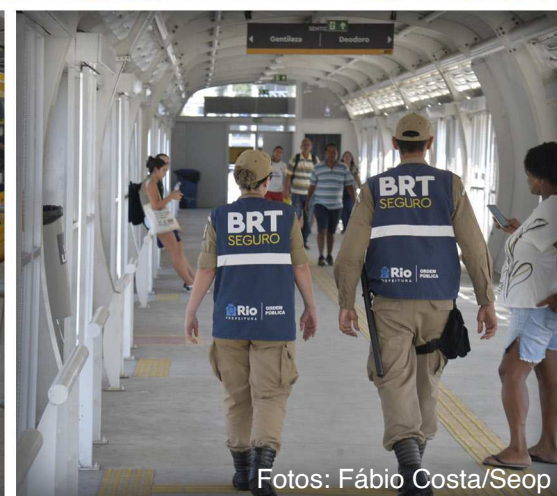
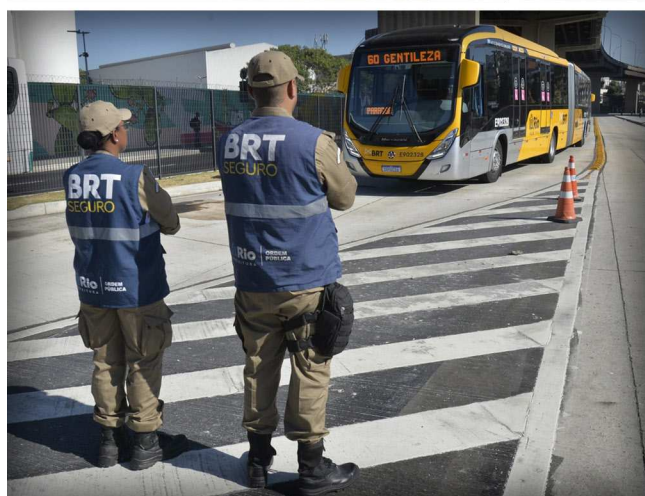
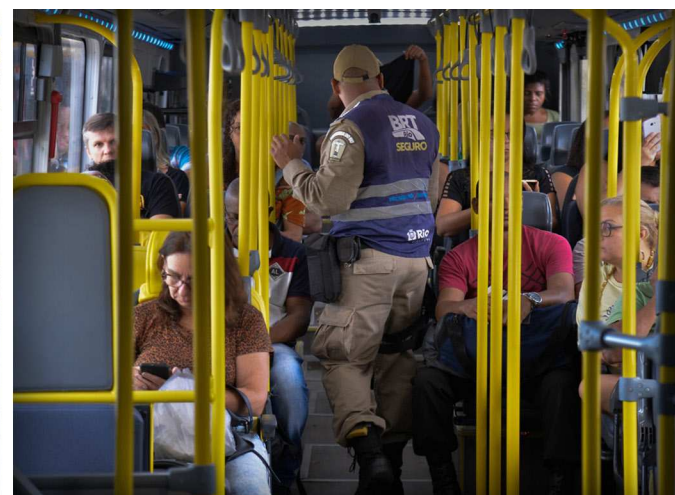
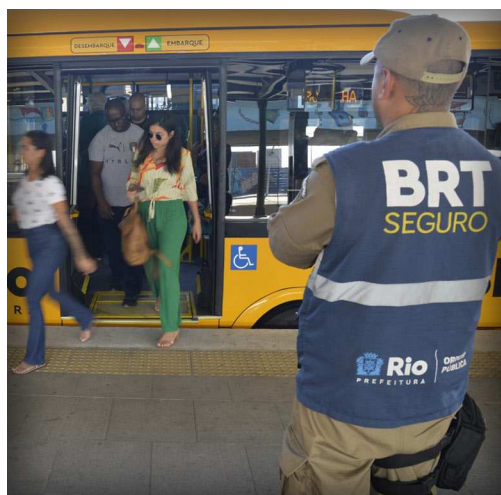




Fotos: Fábio Costa/Seop

BRT Seguro já prendeu 3.400 por roubo, furto e vandalismo

Patrulhamento levou a uma redução de 90% dos gastos com consertos

O programa BRT Seguro, que completou três anos no domingo (2/6), já realizou cerca de 3.400 prisões por roubo, furto, vandalismo, desacato e importunação sexual. As ações de patrulhamento e fiscalização levaram a uma redução de 90% dos gastos da Mobi-Rio com reparos de estações, terminais e veículos danificados por vandalismo.

Além de atuar para garantir a segurança dos passageiros e com-

bater o dano aos equipamentos, as equipes do BRT Seguro também são responsáveis por coibir os calotes no sistema, que transporta cerca de 450 mil passageiros/dia. Nessas ações já foram aplicadas 17.800 multas por evasão de renda.

As 140 estações do sistema BRT e os 12 terminais são monitorados 24 horas por dia pelas 2.100 câmeras da Mobi-Rio. A qualquer indício de atividade suspeita ou fora do padrão, os

agentes são acionados para verificar a ocorrência. Com isso, já foram registradas mais de 7.300 autuações por veículos que trafegam irregularmente pela pista exclusiva, por exemplo.

Embarcados, nas estações ou em viaturas, os agentes do BRT Seguro - formado por guardas municipais e policiais militares - proporcionam cada vez mais segurança para quem trabalha ou utiliza o sistema.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva de Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans Subprefeitura da Zona Norte Luiz Carlos de Miranda Junior Subprefeitura da Zona Sul Bernardo Murilo Graça Rubião Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos Subprefeitura do Centro Marcos Vinícius Januario da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Henrique Nunes da Fonseca Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Michell Yamasaki Verdejo Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Raoni César Ras Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Maira Martins Moraes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Eliana Cacique Romano Rodrigues Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Marcus Vinicius Medina Costa Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Thereza Cristina de Lacerda Paiva Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Genário Simões Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Patrick Correa de Oliveira Leite Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Lidiane de Paula Pereira Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Leandro Izidoro Pereira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Renata Ruback Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Luis Antonio Silva dos Santos Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO João Mendes de Jesus Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	53
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	53
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	54
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	54
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	54
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	54
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Governo	Secretaria Municipal de Turismo	57
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	57
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados	Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	57
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	58
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	58
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	59
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	107

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54566 DE 28 DE MAIO DE 2024(*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 6.211.845,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00047.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 6.211.845,00 (seis milhões e duzentos e onze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	6.211.845,00	-
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	6.211.845,00
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							6.211.845,00	6.211.845,00
TOTAL FISCAL							6.211.845,00	6.211.845,00
TOTAL GERAL							6.211.845,00	6.211.845,00
Relação das Ações								
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA								
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

(*) Omitido no D.O Rio de 29/05/2024

DECRETO RIO Nº 54567 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 65.992,74, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00088.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 65.992,74 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	91	39	-	771,83
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	90	40	771,83	-
20.1803.18009.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	40	831,78	-
20.1803.18009.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	64.389,13	-
20.1803.18009.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	65.220,91
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							65.992,74	65.992,74
TOTAL SEGURIDADE							65.992,74	65.992,74
TOTAL GERAL							65.992,74	65.992,74
Relação das Ações								
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE								
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA								
Relações das Naturezas								
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	771,83	771,83
20.1803.18009.10.302.0600.2847	4237	831,78	-
20.1803.18009.10.302.0600.2847	4249	64.389,13	65.220,91
TOTAL GERAL		65.992,74	65.992,74
Relação das Ações			
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE			
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE			
Relação dos Produtos			
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2			
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA			
4237 - CENTRO DE REABILITACAO IMPLANTADO / MANTIDO			

DECRETO RIO Nº 54568 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 28.692,09, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00047.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 28.692,09 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16003.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16005.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16006.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16002.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16001.12.361.0624.2294	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	28.692,09	-	
10.1601.16011.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16007.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16008.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16004.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
10.1601.16009.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.188,01	
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							28.692,09	28.692,09	
							TOTAL FISCAL	28.692,09	28.692,09
							TOTAL GERAL	28.692,09	28.692,09
Relação das Ações									
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO									
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1601.16001.12.361.0624.2294	5332	28.692,09		-	
TOTAL GERAL		28.692,09		0,00	
Relação das Ações					
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO					
Relação dos Produtos					
5332 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO REALIZADA					

DECRETO RIO Nº 54569 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 75.193,77, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00076.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 75.193,77 (setenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
20.1803.18076.10.302.0318.2255	S	1.5.00.000119	3	3	90	39	75.193,77	-		

20.1803.18076.10.302.0306.2009	S	1.5.00.000119	3	3	90	37	-	75.193,77
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							75.193,77	75.193,77
TOTAL SEGURIDADE							75.193,77	75.193,77
TOTAL GERAL							75.193,77	75.193,77
Relação das Ações								
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO								
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
Relações das Naturezas								
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54570 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.599.295,60, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00082.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.599.295,60 (cinco milhões e quinhentos e noventa e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I										Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	2.146.011,15			
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.6.35.000156	3	3	90	37	2.146.011,15	-			
20.1803.18001.10.122.0380.2160	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	653.636,65	-			
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	1.6.35.000156	3	3	90	39	-	2.146.011,15			
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	2.6.00.000181	3	3	90	39	2.146.011,15	-			
20.1803.18001.10.302.0306.2149	S	1.6.00.000181	3	3	90	91	653.636,65	-			
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.6.00.000181	3	3	50	85	-	653.636,65			
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	653.636,65			
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							5.599.295,60	5.599.295,60			
TOTAL SEGURIDADE							5.599.295,60	5.599.295,60			
TOTAL GERAL							5.599.295,60	5.599.295,60			
Relação das Ações											
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL											
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA											
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS											
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO											
Relação das Fontes de Recurso											
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
1.6.35.000156 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE											
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS											
2.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
Relações das Naturezas											
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS											
335085 - CONTRATO DE GESTAO											
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA											
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA											

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
20.1803.18001.10.302.0426.2746	3924	-	653.636,65		
TOTAL GERAL		0,00	653.636,65		

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 54571 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 150.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00083.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	150.000,00	
20.1803.18001.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	39	150.000,00	-	
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							150.000,00	150.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL							150.000,00	150.000,00	
Relação das Ações									
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
Relação das Fontes de Recurso									
1.6.00.0001811 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54572 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 454.749,98, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº URB-EIO-2024/00083.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 454.749,98 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.452.0319.1365	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	454.749,98	-	
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	454.749,98	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							454.749,98	454.749,98	
TOTAL FISCAL							454.749,98	454.749,98	
TOTAL GERAL							454.749,98	454.749,98	

Relação das Ações
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1364	439	-	454.749,98
10.1501.15003.15.452.0319.1365	3137	454.749,98	-
TOTAL GERAL		454.749,98	454.749,98
Relação das Ações			
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS			
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS			
Relação dos Produtos			
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO			
439 - PREDIO REFORMADO			

DECRETO RIO Nº 54573 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 668.347,93, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 668.347,93 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	668.347,93	
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	668.347,93	-	
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							668.347,93	668.347,93	
TOTAL FISCAL							668.347,93	668.347,93	
TOTAL GERAL							668.347,93	668.347,93	
Relação das Ações									
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO									
Relações das Naturezas									
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

DECRETO RIO Nº 54574 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 173.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00042.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11016.04.126.0389.2799	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	173.000,00	
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	173.000,00	-	
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							173.000,00	173.000,00	
TOTAL FISCAL							173.000,00	173.000,00	
TOTAL GERAL							173.000,00	173.000,00	
Relação das Ações									
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54575 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.100.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2024/00038.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2441.24041.18.543.0617.3805	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	2.100.000,00	-	
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							2.100.000,00	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	2.100.000,00	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							-	2.100.000,00	
TOTAL FISCAL							2.100.000,00	2.100.000,00	
TOTAL GERAL							2.100.000,00	2.100.000,00	
Relação das Ações									
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO									
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
449051 - OBRAS E INSTALACOES									

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.2441.24041.18.543.0617.3805	5129	2.100.000,00		-
TOTAL GERAL		2.100.000,00		0,00
Relação das Ações				
3805 - REQUALIFICACAO DOS PARQUES URBANOS DO RIO				
Relação dos Produtos				
5129 - PARQUE URBANO IMPLEMENTADO				

DECRETO RIO Nº 54576 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 222.900,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	222.900,00	-	
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	222.900,00	
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							222.900,00	222.900,00	
TOTAL FISCAL							222.900,00	222.900,00	
TOTAL GERAL							222.900,00	222.900,00	
Relação das Ações									
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54577 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.800.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00040.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	3.800.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							3.800.000,00	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	3.800.000,00	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							-	3.800.000,00	
TOTAL FISCAL							3.800.000,00	3.800.000,00	
TOTAL GERAL							3.800.000,00	3.800.000,00	
Relação das Ações									
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS									
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	3.800.000,00		-
TOTAL GERAL		3.800.000,00		0,00
Relação das Ações				
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS				
Relação dos Produtos				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 54578 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.006.924,22, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00072.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.006.924,22 (um milhão e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO										Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.1501.15016.04.122.0385.2061	F	1.7.51.000150	3	3	90	92	1.006.924,22		-	
10.1501.15016.04.122.0073.2330	F	1.7.51.000150	3	3	90	39		-	1.006.924,22	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							1.006.924,22		1.006.924,22	
TOTAL FISCAL							1.006.924,22		1.006.924,22	
TOTAL GERAL							1.006.924,22		1.006.924,22	
Relação das Ações										
2330 - ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE										
2061 - ADMINISTRACAO DA CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP										
Relação das Fontes de Recurso										
1.7.51.000150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP										
Relações das Naturezas										
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

DECRETO RIO Nº 54579 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 746.996,90, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº LHE-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 746.996,90 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I									
10.4701.47001.08.122.0381.2161	F	2.7.06.000124	4	4	90	52	746.996,90		-
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER							746.996,90		-
TOTAL FISCAL							746.996,90		-
TOTAL GERAL							746.996,90		0,00
Relação das Ações									
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE									
Relação das Fontes de Recurso									
2.7.06.000124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL									
Relações das Naturezas									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54580 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.439.400,00, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº QVE-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.439.400,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I										Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2801.28001.08.241.0655.1151	F	1.5.01.000100	4	4	90	39	1.439.400,00		-	
10.2801.28001.08.241.0655.1151	F	1.5.01.000100	4	4	90	51		-	1.439.400,00	
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							1.439.400,00		1.439.400,00	
TOTAL FISCAL							1.439.400,00		1.439.400,00	
TOTAL GERAL							1.439.400,00		1.439.400,00	
Relação das Ações										
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA										
Relação das Fontes de Recurso										
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS										
Relações das Naturezas										
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										
449051 - OBRAS E INSTALACOES										

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2801.28001.08.241.0655.1151	4978	-	1.439.400,00
10.2801.28001.08.241.0655.1151	5292	1.439.400,00	-
TOTAL GERAL		1.439.400,00	1.439.400,00
Relação das Ações			
1151 - INTERVENCOES NO DOMINIO PUBLICO DE INTERESSE DA POPULACAO IDOSA			
Relação dos Produtos			
4978 - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE INSTALADA			
5292 - AREA DE LAZER PARA ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE REFORMADA			

DECRETO RIO Nº 54581 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00041.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11006.04.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	3.000,00	-	
10.1101.11006.13.392.0389.2129	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	3.000,00	
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							3.000,00	3.000,00	
TOTAL FISCAL							3.000,00	3.000,00	
TOTAL GERAL							3.000,00	3.000,00	
Relação das Ações									
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO									
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54582 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00046.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1801.18016.06.182.0302.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	20.000,00	
20.1801.18016.06.182.0302.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	80.000,00	
20.1801.18016.06.182.0643.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	20.000,00	-	
20.1801.18016.06.182.0643.2215	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	80.000,00	-	
TOTAL 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							100.000,00	100.000,00	
TOTAL SEGURIDADE							100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL							100.000,00	100.000,00	
Relação das Ações									
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
20.1801.18016.06.182.0643.2215	2001	100.000,00	-	
TOTAL GERAL				0,00

Relação das Ações
2215 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Relação dos Produtos
2001 - VISTORIA PREVENTIVA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54583 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.600.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00010.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	1.600.000,00	-	
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	1.600.000,00	
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							1.600.000,00	1.600.000,00	
TOTAL FISCAL							1.600.000,00	1.600.000,00	
TOTAL GERAL							1.600.000,00	1.600.000,00	
Relação das Ações									
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS									
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.59.000113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS									
Relações das Naturezas									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4914	-	1.600.000,00	
TOTAL GERAL		0,00	1.600.000,00	
Relação das Ações				
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP				

DECRETO RIO Nº 54584 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 625.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	625.000,00
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	625.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							625.000,00	625.000,00
TOTAL FISCAL							625.000,00	625.000,00
TOTAL GERAL							625.000,00	625.000,00
Relação das Ações								
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS								
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	625.000,00		-
TOTAL GERAL		625.000,00		0,00
Relação das Ações				
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS				
Relação dos Produtos				
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA				

DECRETO RIO Nº 54585 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 104.063.000,00, em favor de Diversos Órgãos / Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00030.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 104.063.000,00 (cento e quatro milhões e sessenta e três mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	30	92	60.000,00		-
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	4	5	90	66	-	60.000,00	
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							60.000,00	60.000,00	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1601.16001.12.361.0381.2521	F	1.5.00.000117	3	1	90	16	11.500.000,00		-
10.1601.16001.12.361.0381.2521	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	6.500.000,00		-
10.1601.16001.12.365.0381.2567	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	14.500.000,00		-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	6.000.000,00		-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	13	-	28.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	27.900.000,00		-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	92	100.000,00		-
10.1601.16001.12.361.0381.2508	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	41.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2569	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	2.500.000,00		-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							69.000.000,00	69.000.000,00	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1801.18016.06.122.0385.2525	S	1.5.00.000100	3	1	90	16	2.000.000,00		-
TOTAL 1801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							2.000.000,00		-

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	16	5.000.000,00	-
20.1803.18001.10.302.0380.2380	S	1.5.00.000119	3	1	90	92	-	5.000.000,00
20.1803.18015.10.304.0380.2520	S	1.6.59.000120	3	1	90	11	-	1.003.000,00
20.1803.18015.10.304.0380.2520	S	1.6.59.000120	3	1	90	16	1.000.000,00	-
20.1803.18015.10.304.0380.2520	S	1.6.59.000120	3	1	90	92	3.000,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							6.003.000,00	6.003.000,00

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	2.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.000.000,00

Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	5.000.000,00	-
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	24.000.000,00
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	-	3.000.000,00
10.4351.43051.15.452.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	22.000.000,00	-
TOTAL 4351 - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA							27.000.000,00	27.000.000,00

TOTAL FISCAL		96.060.000,00	98.060.000,00
TOTAL SEGURIDADE		8.003.000,00	6.003.000,00
TOTAL GERAL		104.063.000,00	104.063.000,00

Relação das Ações								
2521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - IGUALDADE E EQUIDADE								
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS								
2525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL								
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE								
2567 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO INFANTIL								
2508 - PESSOAL DE APOIO DAS UNIDADES ESCOLARES								
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								

Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000199 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE								
1.5.00.000177 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO								
1.6.59.0001200 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA								
1.5.40.0001422 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS								
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								

Relações das Naturezas								
459066 - CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS								
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL								
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS								
333092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES								

DECRETO RIO Nº 54586 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 908.601,29, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº ASS-EIO-2024/00026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 908.601,29 (novecentos e oito mil e seiscentos e um reais e vinte e nove centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	449.856,80	-
20.1701.17003.08.244.0630.2028	S	2.6.60.000193	4	4	20	00	-	449.856,80
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	3	3	90	30	-	458.744,49
20.1701.17003.08.244.0629.2913	S	2.6.60.000193	4	4	90	52	458.744,49	-
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							908.601,29	908.601,29
TOTAL SEGURIDADE							908.601,29	908.601,29
TOTAL GERAL							908.601,29	908.601,29
Relação das Ações								
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE								

2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Relação das Fontes de Recurso
2.6.60.000193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
442000 - A CLASSIFICAR
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54587 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 137.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00012.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	77.354,00	
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	-	60.146,00	
10.4301.43003.15.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	137.500,00	-	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							137.500,00	137.500,00	
TOTAL FISCAL							137.500,00	137.500,00	
TOTAL GERAL							137.500,00	137.500,00	
Relação das Ações									
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

DECRETO RIO Nº 54588 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.578.933,06, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00013.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 15.578.933,06 (quinze milhões e quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e seis centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	10.652.197,06	-	
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	4.926.736,00	-	
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.52.000109	3	3	90	30	-	4.926.736,00	

10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	10.652.197,06
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							15.578.933,06	15.578.933,06
TOTAL FISCAL							15.578.933,06	15.578.933,06
TOTAL GERAL							15.578.933,06	15.578.933,06
Relação das Ações								
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL								
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO								
Relações das Naturezas								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 54589 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.192.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CSV-EIO-2024/00014.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.192.000,00 (dois milhões e cento e noventa e dois mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.122.0380.2410	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	403.000,00	-	
10.4301.43003.15.122.0380.2420	F	1.7.04.000141	3	3	90	39	1.789.000,00	-	
10.4301.43001.15.452.0071.2778	F	1.7.04.000141	3	3	90	30	-	2.192.000,00	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							2.192.000,00	2.192.000,00	
TOTAL FISCAL							2.192.000,00	2.192.000,00	
TOTAL GERAL							2.192.000,00	2.192.000,00	
Relação das Ações									
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS									
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.04.000141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL									
Relações das Naturezas									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4301.43001.15.452.0071.2778	4136	-	2.192.000,00	
TOTAL GERAL		0,00	2.192.000,00	
Relação das Ações				
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS				
Relação dos Produtos				
4136 - LOGRADOURO CONSERVADO				

DECRETO RIO Nº 54590 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00044.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.000.000,00	-	
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							2.000.000,00	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	2.000.000,00	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							-	2.000.000,00	
TOTAL FISCAL							2.000.000,00	2.000.000,00	
TOTAL GERAL							2.000.000,00	2.000.000,00	
Relação das Ações									
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54591 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 950.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00045.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	950.000,00	-	
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							950.000,00	-	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4301.43003.15.452.0380.2520	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	950.000,00	
TOTAL 4301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO							-	950.000,00	
TOTAL FISCAL							950.000,00	950.000,00	
TOTAL GERAL							950.000,00	950.000,00	
Relação das Ações									
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO									
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 54592 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 866.786,67, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública/Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº EOP-EIO-2024/00011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 866.786,67 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3901.39004.06.127.0645.2749	F	1.7.59.000113	3	1	90	92	866.786,67	-	
10.3901.39004.06.127.0645.2146	F	1.7.59.000113	3	3	90	39	-	866.786,67	
TOTAL 3901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA							866.786,67	866.786,67	
TOTAL FISCAL							866.786,67	866.786,67	
TOTAL GERAL							866.786,67	866.786,67	
Relação das Ações									
2749 - GESTAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS									
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS									
Relação das Fontes de Recurso									
1.7.59.0001133 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS									
Relações das Naturezas									
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

			Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.3901.39004.06.127.0645.2146	4914	-	866.786,67	
TOTAL GERAL			0,00	866.786,67
Relação das Ações				
2146 - OPERACOES DE REMOCAO DE VEICULOS DE VIAS PUBLICAS				
Relação dos Produtos				
4914 - VEICULO ABANDONADO / ESTACIONADO EM LOCAL IRREGULAR REMOVIDO - OP				

DECRETO RIO Nº 54593 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00050.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	15.000,00	-	

10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	15.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							15.000,00	15.000,00
TOTAL FISCAL							15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL							15.000,00	15.000,00
Relação das Ações								
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS								

DECRETO RIO Nº 54594 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00051.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO								
								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.126.0385.4765	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	7.000,00
10.1541.15041.15.126.0385.4765	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	7.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							7.000,00	7.000,00
TOTAL FISCAL							7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL							7.000,00	7.000,00
Relação das Ações								
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								

DECRETO RIO Nº 54595 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.720.041,18, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00095.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.720.041,18 (três milhões e setecentos e vinte mil e quarenta e um reais e dezoito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	3.720.041,18	-
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	3.720.041,18
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							3.720.041,18	3.720.041,18
TOTAL FISCAL							3.720.041,18	3.720.041,18
TOTAL GERAL							3.720.041,18	3.720.041,18
Relação das Ações								
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS								
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								

ANEXO II

				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	-	3.720.041,18	
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	3.720.041,18	-	
TOTAL GERAL				3.720.041,18
Relação das Ações				
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS				
Relação dos Produtos				
4285 - OBRA EXECUTADA				
3545 - OBRA EXECUTADA				

DECRETO RIO Nº 54596 DE 29 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 25.964,91, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº MTR-EIO-2024/00015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 25.964,91 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	25.964,91	-
10.2901.29001.26.122.0380.2160	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	25.964,91
TOTAL 2901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							25.964,91	25.964,91
TOTAL FISCAL							25.964,91	25.964,91
TOTAL GERAL							25.964,91	25.964,91
Relação das Ações								
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 54597 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2024/25732,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE - S/NTM-RIO-SAÚDE, código 52982, na estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
77413	1800	102204	52982
10225	13255	102205	52982
26683	13554	102207	52982
26411	41276	102206	52982
79325	41307		
45918	42712		
32656	42717		
32654	42717		
79095	50845		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 42717 e 13255.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052982 S/NTM-RIOSAÚDE Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE

102207	Diretor II	DAS08
102206	Gerente de Processo III	DAS06
102204	Assistente I	DAS06
102205	Assistente I	DAS06

COMPETÊNCIAS

052982 S/NTM-RIOSAÚDE Núcleo Técnico de Monitoramento dos Contratos de Gestão - RIOSAÚDE

- Monitorar o desempenho da execução do Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE;
- propor melhorias para integrar as atividades da SMS e da RIOSAÚDE relativas ao Contrato de Gestão;
- estabelecer plano de ações e metas voltado ao monitoramento da execução do Contrato de Gestão firmado;
- acompanhar os indicadores e metas pactuados no Contrato de Gestão, em conjunto com os gestores das unidades e serviços de saúde e com os Superintendentes das áreas técnicas, para subsidiar o Comitê Supervisor com informações, documentações e análises prévias a prestação de contas apresentadas;
- elaborar relatórios:
- de análise técnica qualitativa da execução de cada unidade e serviço de saúde, de forma a subsidiar a análise do Comitê Supervisor;
- de análise financeira da execução de cada unidade e serviço de saúde, de forma a subsidiar a de forma a subsidiar a análise do Comitê Supervisor;
- referentes aos registros de visitas e aos Ofícios enviados pelos gestores das unidades e serviços de saúde, pelos Coordenadores Gerais de Emergência e pelos Superintendentes das áreas técnicas que acompanham e avaliam o desenvolvimento das ações;
- analisar a documentação financeira - Extratos das contas bancárias de execução e provisionamento, relatório de despesa por Unidade Administrativa, Relatórios de custo econômico por tipos de despesa;
- subsidiar o presidente na convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Supervisor;
- assessorar os trabalhos do Comitê Supervisor estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO Nº 54598 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº SMS-PRO-2022/01151,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a tipologia, da seguinte Unidade Administrativa, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Código	De:	Para:
48575	Centro Municipal de Saúde Luiz de Moraes Júnior - S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS2	Clínica da Família Luiz de Moraes Júnior - S/SUBPAV /CAP-2.1/CF5

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

048575 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF5 Clínica da Família Luiz de Moraes Júnior

COMPETÊNCIAS

048575 S/SUBPAV/CAP-2.1/CF5 Clínica da Família Luiz de Moraes Júnior

- Ser a porta de entrada como primeiro acesso do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), avaliando as necessidades deste e planejando o seu cuidado;
- coordenar o cuidado do usuário, se responsabilizando pelos encaminhamentos e agendamento de procedimentos quando necessário;
- realizar ações de saúde, no âmbito da atenção primária, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
- realizar o cuidado da saúde da população adstrita na unidade, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), segundo os princípios do Sistema Único de Saúde e dos atributos da atenção primária à saúde;
- realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local;
- garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos;
- garantir atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar de forma sistemática os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção primária;
- realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.

DECRETO RIO Nº 54599 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00668,

DECRETA:

Art.1º Fica consolidada a estrutura organizacional do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/ARQ, código 1106, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
97291	1106	102203	1106
70348	10025	102200	47786
70349	10025	102195	51729
85995	10025	102198	51730
97298	10025	102201	51733
84383	51730	102202	51737
84391	51730	102196	52979
97288	51730	102197	52980
97290	51737	102199	52981
101010	1	102211	1
101473	1		

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos a contar de 1º de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

001106

CVL/ARQ

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

097020

Presidente II

DAS10

102203

Assessor Chefe I

DAS07

051737

CVL/ARQ/CDO

Centro de Documentação

102202

Diretor II

DAS08

051736

CVL/ARQ/CDO/GAP

Gerência de Arquivo Permanente

084392

Gerente II

DAS07

051732

CVL/ARQ/CDO/GAP/SB

Subgerência de Biblioteca

084382

Subgerente II

DAS06

051734

CVL/ARQ/CDO/GAP/SDES

Subgerência de Documentação Especial

084388

Subgerente II

DAS06

084390

Assistente I

DAS06

051733

CVL/ARQ/CDO/GAP/SCR

Subgerência de Conservação e Restauração

084387

Subgerente II

DAS06

102201

Assistente I

DAS06

047786

CVL/ARQ/CDO/GGD

Gerência de Gestão Documental

084386

Gerente II

DAS07

102200

Subgerente II

DAS06

084385

Assistente I

DAS06

052981

CVL/ARQ/CDO/GDE

Gerência de Documentação Escrita

102199

Gerente II

DAS07

051735

CVL/ARQ/CDO/GDE/SDE

Subgerência de Documentação Escrita

084389

Subgerente II

DAS06

052189

CVL/ARQ/CEP

Centro de Ensino e Pesquisa

097289

Diretor III

DAS07

047785

CVL/ARQ/CEP/GP

Gerência de Pesquisa

084384

Gerente II

DAS07

051731

CVL/ARQ/CEP/GP/SP

Subgerência de Pesquisa

084381

Subgerente II

DAS06

052188

CVL/ARQ/CEP/NEN

Núcleo de Ensino

051730

CVL/ARQ/CPC

Centro de Promoção Cultural

102198

Diretor III

DAS07

052980

CVL/ARQ/CPC/GPR

Gerência de Produção

102197

Gerente III

DAS06

052979

CVL/ARQ/CPC/GCT

Gerência de Conteúdo

102196

Gerente III

DAS06

051729

CVL/ARQ/GAD

Gerência de Administração

084378

Gerente III

DAS06

102195

Assistente I

DAS06

051728

CVL/ARQ/GMA

Gerência de Manutenção

084377

Gerente III

DAS06

RETIFICAÇÃO

DECRETO RIO Nº 54455 DE 14 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM 15 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.7.59.000199	3	3	90	30
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

Leia-se:

20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.8.99.000199	3	3	90	30
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

RETIFICAÇÃO

DECRETO RIO Nº 54498 DE 15 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO EM 16 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:

20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.7.59.000199	3	3	50	85
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

Leia-se:

20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.8.99.000199	3	3	50	85
--------------------------------	---	---------------	---	---	----	----

DECRETO RIO “P” Nº 161 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 27 de maio de 2024, **RODRIGO DE SOUSA PRADO**, matrícula 11/229.220-9, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Daniel Ricardo Soranz Pinto, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

							VALOR
Processo nº	FPJ-EIO-2024/00035						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
2441.24041.18.126.0385.4765	F	1500100	4	4	90	52	44.809,19
TOTAL FISCAL							44.809,19
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL GERAL							44.809,19

Relação das Ações

4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
--

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autorizo conforme discriminação acima. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE

EXPEDIENTE DO DIA 28 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.589/2024
04/131.785/2024
04/131.473/2024
04/131.807/2024
04/131.583/2024
04/131.554/2024
04/130.927/2024
04/131.132/2024
04/131.718/2024
04/131.099/2024
CEN-PRO-2024/00559
CEN-PRO-2024/00563
CEN-PRO-2024/00551

PROCESSOS INDEFERIDOS

CEN-PRP-2024/00475
CEN-PRO-2024/00473

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 269 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 11/289.004-4, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101236, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 270 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MICHELE DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula 11/193.889-3, Agente de Administração, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101236, da Coordenação de Publicidade, da Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 271 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES**, matrícula 11/261.550-8, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alexandre Gonçalves de Souza, Gerente II, símbolo DAS-07, código 097310, da Gerência de Preparo de Licitações, da Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 272 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ALCEMAR DA SILVA VIEIRA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor Executivo, símbolo DAS-10.B, código 042135, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 273 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JOSEFA LÚCIA DA SILVA**, matrícula 12/195.433-8, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DA1-06, código 101926, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 274 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CESAR MIRANDA**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DAS-10.A, código 072815, da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 1561 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL n.º 010018/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a Hidrotécnica Engenharia Ltda, constante do processo.rio CVL-PRO-2023/04342, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, e no Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022, com validade a partir do 13/05/2024.

Gestor:

Roberto Rodrigues de Oliveira, mat.: 12/248551-4.

Comissão de Fiscalização:

Dilene Mosqueira Bastos, mat.: 12/241.324-3l

Eliane Elbert, mat.: 60/360.223-2; e

Bruna Pinna Teixeira, mat.: 60/360.222-4.

PORTARIA “P” Nº 1562 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NORMA DALLA VECCHIA RODRIGUES**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo III, código 050346, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 1563 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VICTOR HUGO BRAGA LUCIO**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050350, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 1564 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, da Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA “P” Nº 1565 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LARISSA PACIELLO VELLOSO**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 086325, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 1566 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ZAQUEU DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula 72/337.836-1, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100374, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1567 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GISLANI VERZOLA AREAS**, matrícula 60/286.405-6, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085494, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1568 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELMAIR PEREIRA RANGEL NETO**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085494, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” da Barra da Tijuca, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1569 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **YAGO REIS ANDRADE DA SILVA**, matrícula 60/336.863-6, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080640, da Coordenadoria Especial “Sub-prefeitura” da Zona Oeste, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 1570 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **CLAUDIA DE JESUS ANTUNES DE SOUZA**, matrícula 60/359.074-2, Assistente I, símbolo DAS-06, código 101006, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na XIV Administração Regional - Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1571 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO BASTOS JUNIOR**, matrícula 60/316.463-9, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100440, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1572 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THIAGO KUBRUSLY DE FREITAS**, matrícula 60/341.269-9, com validade a partir de 24 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098782, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1573 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO KUBRUSLY DE FREITAS**, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 102170, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1574 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATHEUS VIANA DE FREITAS**, com validade a partir de 24 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098782, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 1575 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **NATHALIA DE LIMA SOUZA MOREIRA**, matrícula 69/1635.911-5, com validade a partir de 31 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assessor I, código 098502, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1576 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAIO ABITBOL CARVALHO**, matrícula 69/1635.910-3, com validade a partir de 31 de maio de 2024, da Função de Confiança de Gerente, código 098500, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1577 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAIO ABITBOL CARVALHO**, com validade a partir de 31 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 098502, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1578 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GRAZIELLE AVELLAR BRAGANÇA DA COSTA**, matrícula 69/1635.901-2, com validade a partir de 31 de maio de 2024, da Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 101950, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1579 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GRAZIELLE AVELLAR BRAGANÇA DA COSTA**, com validade a partir de 31 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 098500, da Gerência de Diretriz Pedagógica e Avaliação, da Diretoria de Mídia e Educação, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1580 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZA SILVERIO DA CRUZ**, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Projeto I, código 101999, do Escritório de Gestão de Projetos, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 1581 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAQUEL DE ANDRADE IGLESIAS**, para exercer a Função de Confiança de Assistente II, código 102002, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, com validade a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato.

PORTARIA “P” Nº 1582 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **NATHÁLIA DE LIMA SOUZA MOREIRA**, com validade a partir de 31 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 098510, da Presidência, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

PORTARIA “P” Nº 1583 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO FERNANDO ARRUDA CAVALLIERI**, com validade a partir de 8 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 041990, da Coordenadoria de Pesquisa, Avaliação e Políticas Públicas, da Diretoria de Informações e Políticas Públicas, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA “P” Nº 1584 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **POLIANA MOREIRA DE LUCENA E MARQUES**, com validade a partir de 29 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 098548, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 1585 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 70/695.310-3, com validade a partir de 1º de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100260, da Diretoria de Obras, da Presidência, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 1586 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CESAR MIRANDA**, matrícula 51/286.499-9, com validade a partir de 21 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 086325, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA “P” Nº 1587 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JORGE LUCIO CACHULLO RODRIGUES**, matrícula 60/325.088-3, com validade a partir de 3 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097619, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 1588 DE 29 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDEMILSON DE CARVALHO RIBEIRO**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 097619, da XVIII Administração Regional - Gerência Executiva Local XIV Inhoaíba, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

CVL-PRO-2024/01706 - APROVO o Termo de Referência às fls. 54/60, bem como **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de gêneros/produtos alimentício ÁGUA MINERAL, pertencente(s) à(s) classe(s) 8960 (fornecimento de garrações em comodato por parte da empresa contratada), sob demanda, para atendimento à Secretaria Municipal da Casa Civil, Gabinete do Prefeito, Palácio da Cidade, Gávea Pequena e Órgãos Integrados, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagens, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo: CEN-PRO-2024/00564 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP depositado em favor do RIOCENTRO S.A. apresentada pela Gestora Vera Lucia Soares, matricula nº 40/1565415-4, no valor de R\$ R\$ 3.935,57 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/00564
Objeto: Ressuprimento do SDP
Partes: Riocentro S.A. e Riocentro S.A.
Razão: Não Sujeito a licitação
Valor: R\$ 3.935,57 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Autorização: Liliane Dutra de Mello

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº CVL-PRO-2024/01898 - APROVO o Termo de Referência inserto às folhas de 22 a 26 do processo CVL-PRO-2024/01898, bem como AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, fundamentada no ar-

tigo 75, inciso II, na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para eventos, sendo esta contratação em favor da empresa Si & Celo Eventos e Buffet, CNPJ: 27.116.140/0001-86, no valor de R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais). Autorizo.
Publique-se.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSO IPL-PRO-2024/00194 - Ratifico a presente despesa, em atenção ao disposto no Parágrafo Único, Art.55 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC IPLANRIO.
Ratificação: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 26233600

(*) Omitido do D.O. RIO nº 49 de 29 de maio de 2024

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/16120 - Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro- [...] INDEFIRO o recurso em fls. 43/49.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024

CCP-PRO-2024/00075 - Aprovo a aquisição de produtos de consumo para copa, bem como aprovo Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso II, da L.13.303/2016 e art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018 com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do acordo foram confeccionados pelo setor competente da Companhia.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: SME-PRO-2024/27707
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de ALINE CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 29/345.329-7, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14609
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 27 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA, matrícula 29/348.842-6, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/07023
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de janeiro de 2024, o Contrato de Trabalho de HAIANNA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA, matrícula 29/344.281-1, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37611
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de SILVANA PEREIRA DE LIMA ROSA, matrícula 29/349.518-1, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/10684
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de BÁRBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA, matrícula 29/348.580-2, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37304
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de GUILHERME MALDONADO BAIA, matrícula 29/354.812-0, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/14058
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 20 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de BÁRBARA LEAL RIBEIRO CARVALHO, matrícula 29/351.796-8, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/39466
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 07 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de LORRANE FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 29/348.024-1, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/37581
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 22 de fevereiro de 2024, o Contrato de Trabalho de ALESSANDRA GUIMARÃES BRANDÃO DE MOURA, matrícula 29/349.669-2, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/34910
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de abril de 2024, o Contrato de Trabalho de CARLA MATOS VIEIRA, matrícula 29/358.991-8, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/41079
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de maio de 2024, o Contrato de Trabalho de GRAZIELE ROCHA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 29/348.765-9, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, AUTORIZO a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - SMS/SUBHUE, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 132/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

ELAINE DA COSTA PINHEIRO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/257.887-0, processo nº SME-PRO-2023/40615.

MARTA FREIRE MUDESTO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/274.636-0, processo nº SME-PRO-2024/38106.

JOYCE CRISTINA MACHADO FIGUEIREDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.206-9, processo nº SME-PRO-2024/20572.

FABRICIA HERMINIO PEREIRA FIGUEIRA, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/247.136-5 e 10/252.641-6, processo nº SME-PRO-2023/02171.

ALEKSANDRA DE ARAUJO PINTO, Agente Educador II, matrícula 10/273.569-4, processo nº SME-PRO-2022 /18273.

GEANNE DE OLIVEIRA ANDRADE ALVES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.038-9, processo nº SME-PRO-2024/37536.

NOEMI DE OLIVEIRA BRAGA VIANA, Professor II, matrícula 10/232.179-2, processo nº SME-PRO-2024/41832.

MARISTELA DE JESUS THEZOLIM, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/265.448-1, processo nº SME-PRO-2024/41439.

FERNANDA SANTOS BASTOS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.806-6, processo nº GM-PRO-2023/01600.

MONICA SILVA DE ALCANTARA, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/232.102-4 e 10/282.220-3, processo nº SME-PRO-2024/34116.

ALINE PINHEIRO DOS SANTOS, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/282.989-3, processo nº SME-PRO-2024/42126.

VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.148-1, processo nº EOP-PRO-2024/14666.

SILVANA DA SILVA PEREIRA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/260.011-2, processo nº SME-PRO-2023/57019.

BRUNA MARTINS DO ESPIRITO SANTO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.440-5, processo nº SME-PRO-2023/51923.

FABIANA OLIVEIRA COSTA, Enfermeiro, matrícula 10/321.940-9, processo nº SMS-PRO-2023/08097.

MIRIAM SOARES LEAL, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.184-5, processo nº SME-PRO-2024 /34324.

DIEGO ALVES SANCHES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252.323-1, processo nº SMS-PRO-2023/04552.

JOYCE DO ESPIRITO SANTO MARINHO, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.507-9, processo nº SMS-PRO-2023/24102.

LUCIENE MADEIRA JORGE ANTONIO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.040-2, processo nº SME-PRO-2024/28874.

JULIANA DOS SANTOS ORNELLAS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.459-5, processo nº SME-PRO-2023/02941.

ERIKA GUEDES FERNANDES DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.437-2, processo nº SME-PRO-2024/42018.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

ALEXSANDRA DIAS SERAFIM, Fisioterapeuta, matrícula 10/223.950-7, processo nº SMS-PRO-2023/21303.

DAYSE MONICA GOMES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.650-8, processo nº SME-PRO-2023/43916.

ANA PAULA ARAUJO ARNOLD, Fonoaudiólogo, matrícula 10/246.427-9, processo nº DEF-PRO-2023/00886.

PRISCILA PEREIRA DE SOUSA AGUIAR, Professor I, matrícula 10/266.212-0, processo nº SME-PRO-2024/39373.

WILLIANS MARTINEZ ARAUJO, Agente Educador II, matrícula 10/277.474-3, processo nº SME-PRO-2024/17819.

Deferir, o pedido de salário família triplíce, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, devendo ser enquadrado no disposto do art. 1º da Resolução SMA nº 900 de 11/11/1998, publicado no D. O. Rio de 12/11/1998, formulado por:

TELMAMORAES RATTES, Professor II (Aposentada), matrícula 15/019.026-4, processo nº PVR-PRO-2023/03709.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURE MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 03/04/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
20/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02735
ADD VALUE PARTICIPACOES COM E SERV DE INF LTDA
02/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01793.12
AGF LOCACAO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS E PECAS LTDA
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02059
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00428.02
26/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00428.01
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00426.01
01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00426.02
27/03/2024 - 180005 - 09010000482023
27/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/07208
27/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/15316
27/03/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024-00865
27/03/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00270
AQUI TEM COMERCIO E SERVICOS DE TRANSPORTE E EVENTOS LTDA
25/03/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00066.13
AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA
01/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/00078.28
ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
01/03/2024 - 140031 - 00042672042021
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14685
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16005
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16118
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17496
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23171
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
25/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00042
26/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/000044
BARRA MOBILITY TRANSPORTES NAUTICOS LTDA
25/03/2024 - 430051 - 15002602023
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02086
BELMAC CONSTRUTORA
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02074
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02096
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
20/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/31797
BIOSERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA
26/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/02541.29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03/04/2024 - 330051 - 990172152024
03/04/2024 - 330051 - 990172432024
13/03/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00571

CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO
01/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00175
CELEBRITY COM. E SERV. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS
03/04/2024 - 110055 - IC-PRO-2024/000021
16/02/2024 - 110055 - 00014000432022
CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
25/03/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/00954
CIANO PRESENTES LTDA
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02898
CIRAC CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSIS E CONTROL DE
25/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/14973
CLARO S A
01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.55
04/03/2024 - 290001 - 00030023302021
04/03/2024 - 290001 - 030001652022
06/03/2024 - 290001 - 030001652022
12/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.53
13/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.52
13/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00520.54
14/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00731
14/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00733
20/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10434
27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00227
27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00277
27/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13485
29/11/2023 - 160010 - 990601812023
CNS-NACIONAL DE SERVICOS LTDA
25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00812
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13241
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13369
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14949
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19499
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21069
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21079
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21370
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21518
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/21523
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22037
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22141
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/22293
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23175
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
25/03/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/17782
25/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/21319
25/03/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/18874
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/10428
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/12979
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13056
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20214
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23705
25/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/20729
25/03/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/12095
CONDOMINIO WEST SHOPPING LTDA
27/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/05813
CONVEM MINERACAO LTDA
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02235
25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02236
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
25/03/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/24735
25/03/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/24176
25/03/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/24648
25/03/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/24338
CS BRASIL FROTAS SA
12/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/01022.20
19/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00229
21/03/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12196.07
CS BRASIL TRANSP.DE PASSAGEIROS E SERV. AMBIE
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02098
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02056
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02057
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02079
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02082
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02097
DATAPREV - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PR
01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00086.19
DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA
03/04/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00278
DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02063
25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02088
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
20/03/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/31349
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
25/03/2024 - 160009 - 7080003812017
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19573

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA

25/03/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/16560

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

26/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/04341.07

EMPRESA FLUMINENSE DE SERVICOS LTDA

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02087

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00429.01

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00429.02

25/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00369.03

ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S.C LTDA

03/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00368

ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA

25/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00167

ENIMONT-EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA

25/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00539

25/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00545

ERMAR ALIMENTOS LTDA

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23163

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23167

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23178

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23518

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23521

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23525

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23530

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23628

ESAGUA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

25/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00374

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS

27/03/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/16696

27/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09046

27/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/13191

FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

25/03/2024 - 110001 - 990010352022

FP AUDIO EIRELI

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00826

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00827

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13124

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14071

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15506

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/16023

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17520

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18677

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19877

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23181

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24413

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

27/03/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02959

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02895

GREEN4T SOLUCOES TI SA

02/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/02942.09

GTQ PLANEJAMENTO PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

26/03/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/00304

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

25/03/2024 - 260041 - 990003372023

IANNAONI NEVES AUDIO LTDA

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00825

IGUA RIO DE JANEIRO S A

01/04/2024 - 180081 - 09700000582023

27/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/13792

27/03/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/13903

IMPrensa NACIONAL

09/05/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00052

INFINITY MULTISERVICOS S A

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13171

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14699

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15519

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/15850

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/18591

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23168

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23169

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23604

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23614

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23962

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24764

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/24953

INSTITUTO INOVARIO

25/03/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00063

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI

25/03/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00247

25/03/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00261

25/03/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00262

IPE ENGENHARIA LTDA

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01927

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/01928

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02219

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02239

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02269

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02618

25/03/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/02625

IR NOVATEC SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

04/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02481

JATH RIO COM. E SERV. LTDA

25/03/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/00768

JB ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA ME

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19154

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA

21/03/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/32974

Light Servicos De Eletricidade S.A.

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00424.02

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00425.02

01/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00275

01/04/2024 - 180003 - 00090003712023

01/04/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/15802

01/04/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/09040

19/03/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/08811

26/12/2023 - 180067 - 990709922023

27/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00424.01

27/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00425.01

27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00270

27/03/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00271

27/03/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/01980

27/03/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/15801

27/03/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/09035

27/03/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/15350

27/03/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/08397

27/03/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/08811

27/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00894

LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02095

M.B. MARTINS

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02077

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01/04/2024 - 140031 - 00990344622023

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

02/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00105

OBRA SOCIAL DONA MECA

25/03/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00086

ODONTOPREV SA

03/04/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00427

OI S.A.

01/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00170

01/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00171

25/03/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/04504.11

OPEA SECURITIZADORA

07/03/2024 - 290001 - 030002522021

18/03/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/03959

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/05871.04

02/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02568.07

03/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2023/02568.08

PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER

27/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2023/02748

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO

25/03/2024 - 330051 - 990069842022

REFRIGERACAO IV CENTENARIO

03/04/2024 - 110055 - IC-PRO-2024/000029

RIOPAR PARTICIPACOES S A

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2024/00430

25/03/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00158

SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA

24/04/2024 - 160051 - 071009902021

SEEL SERVICOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.

25/03/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00232

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.

25/03/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00059

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

27/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/00849.23

29/02/2024 - 150042 - 00066009812021

SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA

25/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01049

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23174

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23186

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23270

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/23999

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

25/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/19720

STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02582

STOP FIRE CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00863

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00865

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00866

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00867

25/03/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/00868

TAVEPAS SOLUCOES INTEGRADAS

02/04/2024 - 220002 - PGM-PRO-2022/01656.17

TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02058

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02075

25/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/02081

TICKET SOLUCOES HDFGT S A

25/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00074

25/03/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00075

26/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2022/01027.19

TIM S.A.

12/03/2024 - 180051 - 092020542021

14/03/2024 - 180051 - 092020542021

18/03/2024 - 180051 - 092020542021

19/03/2024 - 180051 - 092020542021

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA

25/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/09627

25/03/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/17916

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

01/04/2024 - 140032 - PVR-PRO-2024/02353

02/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00242

02/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/09217

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO

02/04/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332

09/04/2024 - 180051 - RSU-PRO-2024-00862

09/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/03389

10/04/2024 - 180051 - RSU-PRO-2024-00862

26/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/03389

27/03/2024 - 430051 - 015005922023

27/03/2024 - 430051 - 015019062021

27/03/2024 - 430051 - 015020992023

27/03/2024 - 430051 - 015037232014

27/03/2024 - 430051 - 015061862012

27/03/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/00544

VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA

25/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00468

25/03/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00501

VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

19/03/2024 - 140031 - PVR-PRO-2023/08087.03

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA

01/04/2024 - 140031 - PVR-PRO-2021/00084.33

03/04/2024 - 180051 - 092021502021

WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

19/02/2024 - 140031 - 00042650012021

ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA

27/03/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/25009

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 150 DE 28 DE MAIO DE 2024

Define as regras para a seleção das Unidades Administrativas no FJG IN COMPANY.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Fundação João Goulart investe na efetividade da gestão pública e possui como um de seus eixos estruturantes a capacitação e desenvolvimento de gestores públicos municipais e integrantes do Programa Líderes Cariocas.

CONSIDERANDO a Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o FJG in Company tem como objetivo ampliar a capacidade de gestão através do desenvolvimento das competências definidas na Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, como fator estratégico para o alcance de resultados, visando a co-responsabilização de todos atores do processo de alto desempenho

RESOLVE:

Art.1º Promover o FJG In Company como uma estratégia de educação corporativa para gestores públicos, com enfoque no crescimento e alavancagem de metodologias, teorias e ferramentas de gestão específicas para as Unidades Administrativas que serão selecionadas pelo Instituto Fundação João Goulart (FJG).

Art.2º Disponibilizar 5 (cinco) vagas para as Unidades Administrativas selecionadas no FJG In Company, permitindo que até 10 gestores participem dos percursos formativos.

Art.3º Abrir processo seletivo FJG In Company para o qual estão aptas as Unidades Administrativas que:

I. Sejam da administração direta ou indireta da Prefeitura do Rio;

II. Tenham a capacitação de gestores como fator estratégico, com interesse legítimo em acompanhar e monitorar seus gestores junto ao FJG, respeitando o calendário de atividades proposto e acordado entre as partes;

III. Possuir no mínimo 5 gestores e no máximo 10 gestores no programa;

IV. Unidades Administrativas recém-criadas poderão participar da seleção.

Art.4º O processo de seleção das Unidades Administrativas seguirá as etapas:

I. **Primeira etapa - Manifestação de interesse:** O representante da Unidade Administrativa deverá preencher o formulário digital: <https://forms.gle/bM6q4pHRfm9e5w228>, até o dia **12 de junho** de 2024. (constante no Anexo Único desta portaria).

II. **Segunda etapa - Seleção do FJG:** Serão considerado os critérios para aceite no FJG:

II.I. Ter no mínimo 20 (vinte) participações em capacitação realizadas por gestores e Líderes Cariocas no FJG.

II.II. Apresentar justificativa, conforme descrito no formulário de manifestação de interesse, demonstrando que a capacitação e desenvolvimento das competências de gestão são estratégicos para os resultados da Unidade Administrativa.

Art.5º O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no site do FJG em <https://fjg.prefeitura.rio/> no dia **18 de junho** de 2024.

Art.6º A Unidade Administrativa selecionada irá celebrar, por meio de um termo com o Instituto Fundação João Goulart(FJG), a reserva de vagas para um percurso formativo exclusivo destinado aos seus gestores.

Art.7º A unidade administrativa selecionada terá que cumprir as seguintes contrapartidas:

I. Estabelecer um ponto focal para relação com a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD) do FJG, um servidor que tenha autoridade estratégica para liderar as demandas do FJG in Company;

II. Ser corresponsável pelas ações de planejamento do percurso formativo e definir a participação dos gestores conforme quantitativo de vagas estabelecidas e as orientações da CCD;

III. Realizar reuniões com os gestores beneficiados com o FJG In Company da sua Unidade Administrativa, explicando o que é o FJG In Company e criar o percurso formativo de forma colaborativa;

IV. Enviar confirmações mensais de participação dos gestores em cada capacitação por e-mail para a CCD;

V. comprometer-se com a agenda proposta e acordada previamente para as capacitações, determinando e incentivando a participação dos gestores selecionados;

VI. garantir o preenchimento das vagas oferecidas nas capacitações;

VII. monitorar semanalmente as presenças dos gestores nas capacitações, por meio da planilha disponibilizada pela CCD;

VIII. realizar postagens nas redes sociais sobre atividades do FJG In Company, conforme indicação do FJG.

Art. 8º O Instituto Fundação João Goulart tem como responsabilidades:

I. Realizar reunião de planejamento com a Unidade Administrativa, para apresentar o conteúdo programático das capacitações;

II. Elaborar, em colaboração com a Unidade Administrativa, o percurso formativo visando à otimização do processo;

III. Enviar os formulários de inscrições e monitorar as inscrições dos participantes..

IV. Averiguar as frequências e os resultados qualitativos das capacitações;

V. Emitir certificados aos participantes após cada ação de capacitação concluída;

VI. Produzir um relatório final de acompanhamento para a Unidade Administrativa participante.

Art.9º O FJG In Company segue o seguinte funcionamento:

I. Realização de reunião com a Presidência do FJG e o Titular da Unidade Administrativa;

II. A Unidade Administrativa preenche o Termo de Compromisso do FJG in Company, no dia da reunião;

III. A Unidade Administrativa deve indicar um ponto focal para relacionamento com a Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCD) do FJG;

IV. Realização de reunião de Kick-off com o representante da CCD e o ponto focal;

V. Definição, pelo titular e pelo ponto focal, dos gestores que participarão do FJG In Company, explicando o programa a cada um deles e construindo em conjunto o percurso formativo;

VI. Envio, pela CCD, da planilha de planejamento do FJG In Company, para preenchimento e oficialização do percurso formativo dos gestores selecionados pela Unidade Administrativa;

VII. Envio, pela CCD, do formulário de inscrição nas capacitações indicadas aos gestores oficializados na planilha do percurso formativo;

VIII. Monitoramento semanal das inscrições e presenças nas capacitações pela CCD e pelo ponto focal, utilizando a planilha do percurso formativo;

IX. Realização de reuniões entre a CCD e o ponto focal para ajustes e incrementos quando necessário.

Art. 10º São condições para permanência da Unidade Administrativa no FJG In Company após seleção e assinatura do termo de compromisso:

I. 100% das vagas preenchidas, ou seja, com as inscrições realizadas nas capacitações do percurso formativo pelos gestores;

II. 80% de presença nas capacitações do percurso formativo, com justificativas das ausências;

III. Admissão de até 2 ocorrências de presença abaixo de 80% por capacitação/turma. Após essas ocorrências, acarretará na suspensão da oferta de capacitações exclusivas via Programa FJG In Company.

Art. 11º O FJG In Company terá sua vigência até 31 de dezembro de 2024 para a Unidade Administrativa selecionada, com possibilidade de postergação de acordo com as necessidades do Instituto Fundação João Goulart.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

Rafaela Bastos

ANEXO ÚNICO

Formulário

- Unidade Administrativa
- Nome completo
- Qual seu e-mail?
- Telefone de contato
- Seu cargo ou responsabilidade na Unidade Administrativa
- A Unidade Administrativa caso seja selecionada teria condições de:
- Ter o patrocínio do titular da unidade administrativa no FJG In Company, incentivando seus gestores na participação das capacitações.
- Definir um ponto focal estratégico que tenha autoridade para monitorar o programa.
- Disponibilizar de 5 até 10 gestores para participar do FJG In Company e seguir o percurso formativo.
- Relate a motivação da Unidade Administrativa em participar do FJG In Company

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 29/05/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 151 DE 29 DE MAIO DE 2024

Inclui servidores nos candidatos aptos a realizar a prova objetiva para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados na relação dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

INSCRIÇÃO	NOME	ÓRGÃO
PLC-0036	ISRAEL DE DEUS FERREIRA	COMLURB
PLC-0983	RAFAEL BONFIM RODRIGUES	COMLURB

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2024

PVR-PRO-2024/04398- Acolho.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/03680 - RUBENS DE AGUIAR
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2024/02181 - RAIMUNDO ARAUJO FILHO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2024/00013 - EDSON COUTINHO DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2023/12272 - RUTH DE LIMA MARQUES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.
PVR-PRO-2024/03436 - IGOR MANHAES AREAS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para KARLA ARAUJO MACIEL, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) IGOR MANHAES AREAS, matrícula 217.074-4.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ISABELA MACIEL AREAS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) IGOR MANHAES AREAS, matrícula 217.074-4.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUKA MACIEL AREAS, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) IGOR MANHAES AREAS, matrícula 217.074-4.
PVR-PRO-2024/03089 - FLAVIO DE ALMEIDA MOURA BALHE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para SANDRA FERREIRA MOURA BALHE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) FLAVIO DE ALMEIDA MOURA BALHE, matrícula 801.695-8.
PVR-PRO-2024/03323 - NEUSA TAVEIRA PRADO MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MÁRIO ALVES MOREIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) NEUSA TAVEIRA PRADO MOREIRA, matrícula 083.837-5.
PVR-PRO-2024/02096 - MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALMIR DA CUNHA SOUTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES DA COSTA SOUTO, matrícula 038.211-9, 085.512-2.
PVR-PRO-2024/01683 - MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WANDERLEY MARQUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 133.307-9.
PVR-PRO-2024/00924 - ANGELA MARIA BARROSO FROTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ANTENOR ROBERTO SILVA DE MORAES, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANGELA MARIA BARROSO FROTA, matrícula 046.035-2.
PVR-PRO-2023/11926 - LIGIA MILLAN CESAR LEMOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para NATHALINO FURTADO DELEMOS FILHO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LIGIA MILLAN CESAR LEMOS, matrícula 122.204-1, 222.252-9.

PVR-PRO-2024/00803 - BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para VICENTE TAMBASCO DE OLIVEIRA DITTA, na qualidade de filho do(a) ex-servidor(a) BARBARA TAMBASCO DE OLIVEIRA, matrícula 284.693-9. E **Indefiro** o pedido de pagamento de pensão para RIAN BARBARETO DE ARAUJO.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/01824 - ALFREDO CARLOS SILVA DA COSTA
PVR-PRO-2024/01771 - ELZA MOITA XAVIER
PVR-PRO-2024/00257 - NORMA CORTEZ SARINHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/00952 - PRISCILA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2024/00807 - DALILA DE SOUZA CORSINO
PVR-PRO-2024/00271 - REGINA ELENA DE SOUZA MAC DOWELL
PVR-PRO-2023/12075 - IRENE GERALDA DA SILVA PAIVA
PVR-PRO-2023/11736 - ANTONIO JAIR INGLAT
PVR-PRO-2023/11607 - VERA LUCIA LIMA DE CARVALHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/11382 - ALINE MARINHO DE ANDRADE ALVES ABIB
PVR-PRO-2024/00213 - FATIMA CRISTINA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/11864 - NILDA TEIXEIRA BELLO
PVR-PRO-2022/05078 - RICARDO CHAVES NOVOA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2023/10255 - Eliane da Costa de Faria
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2023/00164 - Aparecida Junqueira de Abreu
PVR-PRO-2024/02723 - ANTONIO SERGIO RAMOS TEIXEIRA
PVR-PRO-2024/03751 - PAULO CEZAR DE SOUZA
PVR-PRO-2024/03736 - SILVIA NUNES DA FONSECA DE SOUZA
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/04499 - Autorizo o empenhamento.

- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
- Razão: Não sujeito.
- Valor: R\$ 7.024,08 (sete mil, vinte e quatro reais e oito centavos).
- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA
E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo TDI-PRO-2024/00157: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à cessão temporária do auditório do Museu de Arte do Rio - MAR, tendo como favorecida ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (06.262.080/0001-30), com Interveniência da empresa DIGA SIM PRODUTOS CULTURAIS E ARTÍSTICAS EIRELI (12.427.353/0001-51), no valor de R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 109, DE 28 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo EIS-PRO-2024/07632.

RESOLVE:
Aposentar, ELIZABETH PEREIRA SILVA DE SOUZA, Agente de Administração, Categoria Especial “B”, matrícula n.º 10/224.487-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 “P” N.º 111, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, com validade a partir de 21 de maio de 2024, FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA, Engenheiro Químico, matrícula 11/277.582-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 98984, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades de Serviços e Não Industriais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2023/17211 - FLAVIO SANTIAGO CALADO
Indefirido o que requer Não atendimento ao afastamento frontal mínimo de 3,0 metros (artigo 68, item XI, alínea f.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2024/06291 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Indeferido o que requer Considerando:

-O prazo já expirado da Intimação 22/0072/2024 de 11/4/2024

-As diversas reclamações recebidas pela Central 1746

-Que o pretendido contraria a legislação vigente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

02/001.653/2015 - LUCIA GOMES DA CRUZ

Indeferido o que requer pelo não atendimento ao § 1º do art. 461 da LC 270 /24: As edificações só poderão ter duas unidades residenciais, no máximo (em lote de vila).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº **06/500.154/2019** - Ref.: Contrato nº **020/2019**

Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1.626 e 1.681 e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls. 1.696 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 16/06/2024, referente à **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E NOS CAP'S A ELE ASSOCIADOS"**, no valor de R\$ 1.992.676,21 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

Processo nº **06/500.156/2019** - Ref.: Contrato nº **029/2019**

Com base no pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 1.456 e 1.512 e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, às fls. 1.524 - **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 07/06/2024, referente à **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL JULIANO MOREIRA E NOS CAP'S A ELE ASSOCIADOS"**, no valor de R\$ 2.687.331,44 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), celebrado com a empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº 06/250.013/2024 - Com base na declaração da Coordenadoria Geral de Projetos, contida às fls. 02/10 e 84, e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 10v., e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/508/2024/MNM às fls. 109/120 - **AUTORIZO** a contratação da empresa **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**, por dispensa de licitação, na forma prevista no artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/21, para a execução da **"OBRA EMERGENCIAL PARA SUBSTITUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PIRAQUARA, NA ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, EM REALENGO - A.P 5.1 - XXXIII A.R."**, no valor de **R\$ 2.766.183,51** (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos bem como aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico encartado às fls. 18/34, 50/61v., conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO Nº 06/250.018/2024 - Com base nas alterações inseridas nos autos pela Coordenadoria Geral de Projetos, às fls. 159/171v. - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 22/27, 33/43v. e 160/171v., relativo às obras do **"RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E PINTURA DE DUAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS DE PEDESTRES LIGANDO A AVENIDA AMARO CAVALCANTI E RUA GOIÁS SOB A LINHA FÉRREA - ENGENHO DE DENTRO - A.P. 3.2 - XIII R.A."** no valor de R\$ 808.187,14 (oitocentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "P" Nº 010 - I/SUBI/CGP DE 29 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo.rio IFR-PRO-2024/00651,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, **CREA-RJ 2003100411** e **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente a obra de **"CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE AS LINHAS FÉRREAS DA SUPERVIA LIGANDO AS RUAS ANA NERI E 24 DE MAIO - ROCHA - A.P 3.2 - XIII A.R"** objeto do processo nº 06/250.248/2021, Contrato nº 053/2022, a cargo da firma **TRZ ENGENHARIA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIAS "P" SMI DE 28 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Nº 46 - Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00558.

Aposentar, **MARCIO ANTONIO ASSUMPÇÃO RODRIGUES**, Agente de Vigilância, Classe Especial, matrícula n.º 10/113.652-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Nº 47 - Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00535.

Aposentar, **NELSON MARTINS PAES**, Geólogo, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/176.072-7, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, na fração 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos), nos termos do Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79 e artigo 6º -A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012.

Nº 48 - Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00625.

Aposentar, **FLAVIO FREIRE XAVIER**, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/099.068-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 96 DE 29 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar ESDRAS DOS SANTOS MENDES, matrícula 13/319.170-7, do Cargo em Comissão de Gerente III, com eficácia de 01 de junho de 2024, símbolo DAS-6, código 067102, da Gerência de Fiscalização Sul da Co-ordenação de Obras e Conservação Centro/Sul da Diretoria de Obras, da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: 06/101.053/2022: Contrato nº 004/2023: Autorizo a Lavratura do Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, na 6ª (sexta) etapa, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 828, com base nos Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 118/2024 RU/PRE DE 29 DE MAIO DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem as **"OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA SERZE-DELO CORRÊA - COPACABANA"**, objeto do Contrato SMI nº 26/2024, processo nº 06/500.393/2023, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**

RONY CAMINITI RON REN, matrícula n.º 13/117.529-8
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 13/252.774-5
FABIO VITOR LEDO SILVESTRI, matrícula n.º 13/157.063-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 29/05/2024

06/500.082/2024 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.11/17 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para **"AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA GUARNECER AS UNIDADES DO CONTRATO SMI Nº 08/2023"**, com valor sigiloso, nos termos do artigo 32, IV da Lei nº 13.303/16 c/c artigo 2º, I do Decreto Municipal 51.078/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.2024

06/001.115/2021 - Na Portaria publicada no D.O. RIO nº. 175 de 04.12.2023, à fl. 7, 3ª coluna,

Onde se lê:

"PORTARIA "P" Nº 345/2023 RU/PRE...";

Leia - se:

PORTARIA "P" Nº 347/2023 RU/PRE..."

**RIOLUZ**

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

ANEXO IV.

Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter não Obrigatório.

Órgão/Entidade
1552 / RIOLUZ
Data Atualização
30/04/2024

			Programação Mensal												R\$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	-	-	-	2.889,00	3.388,00	3.388,00	3.388,00	3.388,00	3.388,00	3.388,00	3.388,00	3.395,00	30.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	-	-	-	10.970,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	16.300,00	16.300,00	16.430,00	135.000,00
33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000,00	4.000,00
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00	18.010,00	18.010,00	18.010,00	18.010,00	18.010,00	18.010,00	18.010,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	24.786,00	250.000,00
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	826.000,00	44.749,05	45.739,35	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	48.462,68	73.347,48	826.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.781.966,00	1.038.000,00	1.027.000,00	1.156.900,00	1.073.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.061.000,00	1.060.066,00	12.781.966,00
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	19.800,00	19.900,00	20.385,00	20.415,00	20.415,00	20.415,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	33.200,00	32.670,00	320.000,00
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.977.040,00	100.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	90.957,00	236.883,00	236.883,00	236.883,00	236.883,00	236.883,00	236.883,00	1.977.040,00
Total		16.324.006,00	1.225.230,00	1.204.330,00	1.334.715,00	1.264.704,00	1.257.233,00	1.257.233,00	1.456.651,00	1.463.427,00	1.463.427,00	1.464.727,00	1.464.727,00	1.467.602,00	16.324.006,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 29.05.2024

MTR-PRO-2024/07336 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/05/2024 ANEXO I Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
SMTR
Data Atualização
20/5/2024

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339014	DIARIAS - CIVIL	80.000,00	-	4.459,56	1.216,24	1.854,07	9.058,77	9.058,77	9.058,77	9.058,77	9.058,77	9.058,77	9.058,77	9.058,77	80.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	215.295,00	1.487,50	1.487,50	1.487,50	3.583,10	25.906,18	25.906,18	25.906,18	25.906,18	25.906,18	25.906,18	25.906,18	25.906,18	215.295,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	120.000,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	102.263,00	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	8.521,91	102.262,92
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37.292,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.104.309,00	152.414,09	153.379,59	155.687,12	159.274,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	165.413,54	1.944.063,66
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.904.802,97	486.512,02	416.713,71	416.713,71	416.713,71	542.474,02	542.474,02	542.476,02	292.264,02	292.264,02	292.264,02	292.264,06	745.305,70	5.278.439,03
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	505.275,00	26.922,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	15.577,39	198.273,68
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	210.000,00
339140	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	140.000,00	17.070,00	15.000,00	14.690,00	13.470,00	13.470,00	16.560,00	14.690,00	16.560,00	16.560,00	16.560,00	16.560,00	16.560,00	187.750,00
Total			11.321.236,97	732.927,91	635.139,66	633.893,87	638.994,72	784.171,80	787.261,80	785.393,80	537.051,80	537.051,80	537.051,80	1.190.093,48	8.336.084,29

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

ANEXO I Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão/Entidade
EGM - SMTR
Data Atualização
20/5/2024

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	18.686.316,00	1.518.806,70	1.474.133,33	1.474.133,33	1.474.133,33	2.481.933,33	2.481.933,33	2.481.933,33	2.481.933,33	2.481.933,33	2.481.933,33	2.485.933,33	2.481.933,33	25.800.673,33
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.923,96	-	-	-	5.923,96	-	-	-	-	-	-	-	-	5.923,96
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.068.684,00	1.439.573,61	1.439.573,61	1.439.573,61	1.439.573,61	1.467.000,00	1.671.500,00	1.671.500,00	1.671.500,00	1.671.500,00	1.671.500,00	1.667.500,00	1.671.500,00	18.921.794,44
Total			46.760.923,96	2.958.380,31	2.913.706,94	2.913.706,94	3.948.933,33	4.153.433,33	4.153.433,33	4.153.433,33	4.153.433,33	4.153.433,33	4.153.433,33	4.153.433,33	44.728.391,73

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.109 EM 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIROS COELHO NETO, ILHA DO GOVERNADOR E RAMOS, PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos MEMOS I/SUBI/CGO/1ª GO nº 040, 041 e 042/2024 de 27/05/2024;

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 27/05/2024

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - do dia 29 de maio ao dia 29 de agosto de 2024:

a) Rua Douro Manuel Malheiros;

b) Rua Orlândia;

c) Rua Cimbres.

II - Avenida Teixeira de Castro, trecho compreendido entre a Rua 19 de Outubro e a Rua da Proclamação, do dia 3 de junho ao dia 3 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitida no D.O. Rio de 29/05/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.110 EM 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006050,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante da Prainha, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024, das 10h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baías da Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante da Prainha, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024, das 7h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.111
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006049,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 639 e 1.575.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 4 de junho de 2024 às 19h do dia 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.112
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DO COLÉGIO MARISTA SÃO JOSÉ BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132699,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a criação especial de estacionamento para os veículos envolvidos no evento, ao longo do meio-fio da Avenida Imperatriz Leopoldina, lado direito do fluxo de veículos, entre a Avenida Vice-presidente José Alencar e o Prédio da Estação da Light, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de junho de 2024, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.113
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GUARATIBA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Requerimento de autorização de filmagem nº 006071,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art.1º. Permite a utilização de vias em uma faixa de rolamento da Estrada Roberto Burle Marx, pelo tempo de 5 minutos a cada 15 minutos de intervalo, em ambos os sentidos da seguinte forma:

I. Junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre as edificações de nº 9.961 e 9.757.

II. Junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 9.930 e 9.748.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.114
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 006069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante da Prainha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baías da Avenida Estado da Guanabara, nas proximidades do Mirante da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2024, das 10h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.115
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ DURANTE A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/05696;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Pontes Correia, no trecho compreendido entre a Rua Ladislau Neto e a Rua Barão de Mesquita.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pontes Correia, em ambos bordos, no trecho compreendido entre a Rua Ladislau Neto e a Rua Barão de Mesquita.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de junho de 2024, das 12h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.116
EM 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBES ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRROS VILA DA PENHA, BRAZ DE PINA E ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SC/SUBPEP de 27/05/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, por faixa alternadamente, nas seguintes vias:

- I - Rua Frisia;
- II - Rua Bento Cardoso;
- III - AV. Paranapuã;
- IV - Rua Érico Coelho;
- V - Praia Congonhas do Campo.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- I - Rua Frisia;
- II - Rua Bento Cardoso;
- III - AV. Paranapuã;
- IV - Rua Érico Coelho;
- V - Praia Congonhas do Campo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 de junho até o dia 3 de agosto de 2024, das 21h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.117
EM 28 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS ROCHA MIRANDA E BONSUCESSO, PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E SARJETA AO LONGO DA VIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos MEMOS I/SUBI/CGO/1ª GO nº 043 e 044/2024 de 28/05/2024;

CONSIDERANDO o constante no e-mail I/SUBI/CGO/1ª GO de 28/05/2024

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT.AP3.N2;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I - Rua João Torquato, no trecho compreendido entre a Rua Cardoso de Moraes e a Rua Teixeira de Castro, do dia 3 de junho ao dia 3 de agosto de 2024;
- II - do dia 3 de junho ao dia 3 de julho de 2024:

- a) Rua Chuí;
- b) Rua Pão de Açúcar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.118
EM 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO RELIGIOSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GVTB Nº 223/2024 -- Gabinete da Vereadora Tânia Bastos, de 29 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Augusto de Vasconcelos, no trecho compreendido entre a Rua Agostinho Coelho e a Praça Raul Dr. Boaventura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de junho de 2024, das 15h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.119
EM 29 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.486 DE 29 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da 1ª GO de 27/05/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV N 6.486 de 29 de abril de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Rocha Miranda para realização de obra de drenagem, até 6 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.120
EM 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02860,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, por vez de forma alternada, na Avenida Atlântica, na pista de rolamento das edificações, da seguinte forma:

- I - No trecho em frente a Rua Aurelino Leal;
- II - No trecho em frente a edificação de nº 778.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 3 de junho de 2024 às 22h do dia 7 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.121
EM 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O Requerimento de autorização de filmagem nº 006071;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Estrada Roberto Burle Marx, em ambos os sentidos, da seguinte forma:

- I - Junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre as edificações de nº 9.961 e a de nº 9.757.
- II - Junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre as edificações de nº 9.930 e a de nº 9.748.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de junho de 2024, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.122
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006068,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Avenida Afrânio de Melo Franco;

II - Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento, junto ao bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Praça Almirante Saldanha da Gama.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 3 de junho às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.123
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006077,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua das Palmeiras, no bordo esquerdo do sentido da circulação da via, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Voluntários da Pátria.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de junho às 22h do dia 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.124
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PAPAGAIOS - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006079,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São João Batista, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua Henrique de Novais.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 3 de junho às 22h do dia 5 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.125
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PART BUS - AMAZON.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006087,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Professor Mendes de Moraes, na baia de estacionamento, à 90 graus, junto ao bordo direito do sentido da circulação, pista das edificações, no trecho em frente ao nº 1.500.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de junho às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.126
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PART BUS - AMAZON.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006088,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia de estacionamento, à 90 graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de junho às 21h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.127
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “PART BUS - AMAZON.”

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006089,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto ao canteiro central, à 90 graus, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Martin Afonso e a Praça Júlio de Noronha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 de junho às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.128
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02860,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) pista de rolamento, por vez de forma alternada, na Avenida Atlântica, na pista de rolamento das edificações, da seguinte forma:

I - Na altura da Rua Souza Lima;

II - Na altura da Rua Xavier da Silveira;

III - Na altura da Rua Siqueira Campos;

IV - Na altura da Rua Rodolfo Dantas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 7 de junho de 2024, das 20h às 6h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.129
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02872,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento por vez, de forma sequencial e alternada, na Rua Rainha Elizabeth, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 3 de junho ao dia 3 agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.130
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02526,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Interdição ao trânsito de veículos de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim de Campos e a Rua Barão de Oliveira Castro, no lado oposto a edificação nº 1.037, nos dias 3 e 4 de junho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Pacheco Leão, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim de Campos e a Rua Barão de Oliveira Castro, no lado oposto ao nº 1.037, da 0h do dia 3 de junho de 2024 às 5h do dia 5 de junho de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.131
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº EIS-PRO-2023/09145,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Engenheiro Pena Chaves, no trecho compreendido entre a Rua Santa Heloísa e a edificação nº 1.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.132
EM 29 DE MAIO DE 2024.**

REVOGAA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.983 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/04294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.983 de 1º de fevereiro de 2024, que regulamenta estacionamento de veículos a frete na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, em frente à edificação nº 92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.133
EM 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA VEÍCULOS À FRETE EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/04294,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para veículos a frete, exceto Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Caminhões, com 1 (uma) vaga, na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, na lateral da edificação nº 244 da Rua Barata Ribeiro, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.134
EM 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01450,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para idosos, com 1 (uma) vaga, na Praça Chaim Weizmann, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Farani e a Rua Fernando Ferrari, no sentido da primeira para a segunda, em frente à lateral da edificação nº 53 da Rua Farani, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.135
EM 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01836,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Urbano Santos, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Ramon Franco, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 71 e 75, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.136
EM 29 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01836,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Urbano Santos, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Osório de Almeida e a Rua Ramon Franco, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações nº s 76 e 82.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 25 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.137
EM 29 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01868,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Jorge Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua Lupércio e a Avenida Alhambra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.138
EM 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO DE ABASTECIMENTO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO PILARES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/07193,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto de abastecimento de táxi, com 1 (uma) vaga, na Rua Alfredo de Souza Mendes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Turi e a Avenida João Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº nº 19-B, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.139
EM 29 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.190/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Travessa dos Tamoios, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 7, Loja E, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.140
EM 29 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Rio nº 53.649 de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o constante na Portaria “N” CET-RIO nº 01, de 27 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.268/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodrigo de Brito, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Ramos e a Rua Arnaldo Quintela, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 8, Loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente;

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.091
EM 28 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005669,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Ouvidor no trecho compreendido entre as edificações de nº 10 e 16.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 31 de maio de 2024 e 1º e 7 de junho de 2024, das 23h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 29/05/2024.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: GAB-PRO-2023/02252 TIPO: “A” E “SPEED TABLE”

VIA: Estrada Governador Chagas Freitas

BAIRRO: Portuguesa

CET-RIO/CTRT/AP-2.1

PROCESSO: CET-PRO-2024/01894 TIPO: “A” E “SPEED TABLE”

VIA: Rua Adalberto Ferreira

BAIRRO: Leblon

CET-RIO/CTRT/AP-5

PROCESSO: SGV-PRO-2024/00894 TIPO: “B”

VIA: Rua Acreuna

BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: MTR-PRO-2024/07966 TIPO: “B”

VIA: Rua Elisa Fonseca

BAIRRO: Bento Ribeiro

CET-RIO/CTRT/AP-3N2

PROCESSO: MTR-PRO-2024/07967 TIPO: “B”

VIA: Rua Múcio Teixeira

BAIRRO: Cavalcanti

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01374 - DEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01533 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/01226 - DEFERIDO

PROCESSO CET-PRO-2024/01699 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 03 a 29, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente à Prestação de Serviços de Engenharia de Estabilização da Alimentação Elétrica da Sinalização Semafórica, com Locação de Nobreaks, incluindo implantação e manutenção, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses.

PROCESSO CET-PRO-2022/01669.04 - De acordo com o informado às fls. 106, **Rescindo**, unilateralmente, o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a empresa ALCATRAZ TECNOLOGIA LTDA, com base no item “b” da cláusula sétima do referido acordo.

PROCESSO CET-PRO-2024/01928 - Autorizo a despesa na forma abaixo:

a) **OBJETO:** Pagamento de despesa com telefonia 0800.

b) **PARTES:** CET-RIO e OI S.A.

c) **RAZÃO:** Serviço de telefonia.

d) **FUNDAMENTO:** Artigo 29, Inciso X da Lei 13.303 de 2016.

e) **VALOR:** R\$ 795,75

f) **AUTORIDADE:** Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

CTC-PRO-2024/00599- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO(ARLA), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 228 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/04059.

RESOLVE

Aposentar **RUBENS TEIXEIRA DE LACERDA**, matrícula 10/003.061-9, Agente de Administração, Categoria Especial A, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 229 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/05400.

RESOLVE

Aposentar **MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula 10/019.531-3, Artífice de Usina, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 230 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/05434.

RESOLVE

Aposentar **AUGUSTO VALERIO DA SILVA**, matrícula 10/019.534-7, Artífice de Usina, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” Nº 231 DE 28 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/05537.

RESOLVE

Aposentar **DAVID SILVA RANGEL**, matrícula 10/119.243-4, Artífice de Mecânica, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/01014 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” n.º 219, de 15/05/2024, nas fls. 860/863, ficam aceitos em caráter **PROVISÓRIO** os “**SERVIÇOS DE REPARO E RECOMPOSIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP5**”, objeto do processo n.º CSV-PRO-2023/01014, contrato n.º 013/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/06189 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2024, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 3.631/3.679, ratificada às fls.3.680 e 3.681 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, nos seguintes termos:

a) Aditivo Financeiro com acréscimo de itens, no valor de R\$ 1.236.469,80 (um milhão e duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), correspondendo a aproximadamente 8,76% do valor inicial do contrato, sendo 1,11% de itens novos com base no art. 124, I, “b”, da Lei n.º 14.133/2021

b) a adequação do cronograma físico-financeiro, sem acréscimo de valor, com base no art. 124, II, “c”, da Lei n.º 14.133/2021;

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 219 Dispensar **EDGARD SANTOS SILVA**, registro n.º 506609, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1895, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 220 Designar **EDGARD SANTOS SILVA**, registro n.º 506609, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1599, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº CLB-PRO-2024/05743, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - PCA - DGC/GCC -PAJ.

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2024/04192, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DAF.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

CLB-PRO-2024/05395 - Tornar sem efeito a publicação do D.O. Rio nº 48 da página 85 do dia 28/05/2024

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: **CLB-PRO-2024/03199 - aquisição de fita zebreada - Declaro FRACASSADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90361/2024, realizado em 27/05/24.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 460, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE O REGULAMENTO DA OLIMPIADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2024 DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2024 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma dos Anexos I a III desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Antoine Azevedo Lousao

Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo expediente Decreto “P” 154, de 24/5/2024, publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

ANEXO I

REGULAMENTO DA OLIMPIADA CARIOCA DE MATEMÁTICA 2024 - OCM 2024

A Secretaria Municipal de Educação - SME do Município do Rio de Janeiro vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da Olimpíada Carioca de Matemática 2024 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Natureza

A OCM 2024 é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, cuja participação é voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2. Da Realização

A OCM 2024 é uma realização da SME, com colaboração do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA/ CNPq.

1.3. Da Abrangência

A OCM 2024 é dirigida aos alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Carioca I, Carioca II e EJA2 Bloco1 e Bloco2 da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

1.4. Dos Objetivos

São objetivos da OCM 2024:

1.4.1. Estimular e promover o estudo da Matemática.

1.4.2. Promover a difusão da cultura matemática.

1.4.3. Identificar jovens talentos e despertar o interesse pelo estudo das áreas científicas e tecnológicas.

1.4.4. Incentivar a valorização do processo de ensino-aprendizagem da Matemática e, por consequência, a valorização dos professores desse componente curricular.

1.4.5. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

2. DAS REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Todas as escolas municipais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro ativas na data da realização das provas e que atuam do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Carioca I, Carioca II e EJA 2 Bloco1 e Bloco2 estão aptas a se inscreverem na OCM 2024.

2.2. Para garantir a participação na OCM 2024 as unidades escolares precisam inscrever-se na edição de 2024 da 19ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP e da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP, realizadas pelo IMPA.

2.3. Os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular poderão participar da OCM 2024 por meio da realização das provas da Primeira Fase e da Segunda Fase da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

2.4. Os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Carioca I, Carioca II e EJA2 Bloco1 e Bloco2 poderão participar da Primeira Fase da OCM 2024 por meio da realização da prova da Primeira Fase da 19ª OBMEP.

2.4.1. Os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Carioca I, Carioca II e EJA2 Bloco1 e Bloco2 que participaram da Primeira Fase da 19ª OBMEP, classificados por percentual a ser definido neste Regulamento, estarão aptos a participar da prova da Segunda Fase da OCM 2024.

2.5. Os alunos participantes da OCM 2024 serão divididos em quatro níveis de acordo com o ano de escolaridade em que estiverem matriculados na escola, conforme quadro a seguir:

Ano de Escolaridade	Nível
2º ano 3º ano	Nível Mirim 1
4º ano 5º ano	Nível Mirim 2
6º ano 7º ano Carioca I EJA2 Bloco1	Nível 1
8º ano 9º ano Carioca II EJA2 Bloco2	Nível 2

2.6 Não poderão participar da OCM 2024, ainda que tenham feito a prova da Primeira Fase, os alunos que se desligarem por qualquer motivo da Rede Municipal do Sistema Público de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

2.7. As equipes gestoras, os professores e os alunos, ao participarem da OCM 2024, concordam, integralmente, com todas as condições, prazos, datas e regras previstas no presente Regulamento.

2.8. É de responsabilidade de cada equipe gestora divulgar amplamente para seus alunos e professores a participação da escola na OCM 2024, bem como esta Resolução, seus anexos e eventuais alterações posteriores.

2.9. A preparação dos alunos para as provas pode ser feita através de materiais de apoio desenvolvidos pelos professores, pela SME e, também, os disponibilizados pelo IMPA na página www.obmep.org.br, na aba Material Didático.

2.10. A escola deverá encaminhar ao Instituto Municipal Helena Antipoff - IHA/SME a relação dos alunos público-alvo da Educação Especial que necessitarão de atendimento educacional especializado para a participação na OCM 2024.

3. DAS FASES

3.1. A OCM 2024, nos Níveis Mirim 1 e Mirim 2, será composta por 2 (duas) fases: Primeira Fase e Segunda Fase.

3.2. A OCM 2024, no Nível 1 e no Nível 2, será composta por 3 (três) fases: Primeira Fase, Segunda Fase e Terceira Fase.

3.2.1. Na OCM 2024, tanto para os Níveis Mirim 1 e Mirim 2, quanto para os Níveis 1 e 2, cada escola terá direito a classificar para a Segunda Fase até 15% (quinze por cento) do total de alunos matriculados, por ano de escolaridade.

3.2.1.1. O número de matrículas utilizado para este cálculo será o informado em normativa própria com base no Censo Escolar (31/05/2024).

3.2.2. Os alunos com nota 0 (zero) na Primeira Fase, tanto nos Níveis Mirim 1 e 2 quanto nos Níveis 1 e 2, serão automaticamente desclassificados, ainda que haja vaga disponível para a Segunda Fase.

3.2.3. Os alunos que não fizerem a prova de qualquer uma das fases, por qualquer motivo, estarão automaticamente desclassificados da OCM 2024.

3.2.4. O aluno, quando maior de idade, ou o responsável legal, deve assinar e entregar às unidades escolares, no prazo estipulado no Calendário Oficial da OCM 2024 (Anexo II), o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (Anexo III), as quais deverão submeter estas informações consolidadas à Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos (E/SUBIPE), conforme orientações a serem definidas posteriormente pela SME.

3.2.5. A versão física original dos Termos de Consentimento, devidamente preenchidos pelo aluno ou responsável legal, deverão permanecer arquivados na unidade escolar a fim de atender à verificações necessárias ao processo.

3.3. Dos Níveis Mirim 1 e Mirim 2

3.3.1. Todos os alunos com matrícula ativa no sistema da Rede poderão fazer a prova da Primeira Fase e, apenas, os classificados realizarão a prova da Segunda Fase.

3.3.2. A nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase, sendo utilizada, apenas, para fins de classificação dos alunos aptos a realizar a prova da Segunda Fase.

3.3.3. Serão classificados para a Segunda Fase da OCM 2024, os alunos que obtiverem as maiores pontuações nas provas da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de pontos, por ano de escolaridade.

3.3.3.1. Em caso de empate na nota da Primeira Fase para a última vaga disponível para a Segunda Fase, ficam estabelecidos como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior frequência acumulada no ano letivo de 2024, até o 2º Bimestre.
- II. Melhor Conceito Global no 2º Bimestre.
- III. Melhor Conceito em Matemática no 2º Bimestre (apenas para os níveis 1 e 2).
- IV. Acerto da última questão da prova.
- V. Acerto da penúltima questão da prova.
- VI. Acerto da antepenúltima questão da prova.
- VII. Data de nascimento de forma decrescente.

3.3.4. As provas referentes à Primeira e à Segunda Fase da OCM 2024 - Níveis Mirim 1 e Mirim 2, serão as provas aplicadas na Primeira e na Segunda Fase da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP, respectivamente.

3.3.5. O IMPA é responsável pela elaboração e disponibilização do material de prova, que será impresso e distribuído pela SME.

3.3.6. É de responsabilidade das unidades escolares a aplicação das provas da Segunda Fase da OCM 2024 nos níveis Mirim 1 e Mirim 2 para os alunos que não foram classificados em relação ao percentual estipulado para a Segunda Fase da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.3.7. As provas de Primeira e Segunda Fase serão compostas de 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha), valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3.3.8. As questões propostas nas provas apresentam os objetivos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

3.3.9. É de responsabilidade das escolas realizarem a correção das provas da Primeira Fase, respeitando as instruções e prazos estabelecidos nos documentos oficiais da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.3.10. A aplicação da prova da Primeira Fase dos Níveis Mirim 1 e 2 será no dia 27 de agosto de 2024 e a aplicação da prova da Segunda Fase será no dia 12 de novembro de 2024, conforme indicado no Calendário Oficial da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.3.11. A duração das provas será de **1h30min** (uma hora e trinta minutos) e deverão ser aplicadas no segundo e terceiro tempo do turno da manhã.

3.4. Do Nível 1 e Do Nível 2

3.4.1. Todos os alunos com matrícula ativa no sistema da Rede poderão fazer a prova da Primeira Fase e, apenas, os classificados realizarão a prova da Segunda Fase.

3.4.2. Os 76 (setenta e seis) melhores alunos classificados na Segunda Fase, conforme descrito no item 3.4.7.3 deste Regulamento, realizarão a Terceira Fase, apenas, para efeito de classificação para futura premiação a ser regulamentada.

3.4.3. A nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase, sendo utilizada, apenas, para fins de classificação dos alunos aptos a realizar a prova da Segunda Fase, assim como a nota da prova da Segunda Fase não será somada com a nota da prova da Terceira Fase, sendo utilizada, apenas, para fins de classificação dos alunos aptos a realizar a Terceira Fase.

3.4.4. Serão classificados para a Segunda Fase da OCM 2024, os alunos que obtiverem as maiores pontuações nas provas da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de pontos, por ano de escolaridade, sendo aplicado o mesmo critério aos classificados para a Terceira Fase.

3.4.4.1. Em caso de empate na nota da Primeira Fase para a última vaga disponível para a Segunda Fase e na nota da Segunda Fase para a última vaga da Terceira Fase, ficam estabelecidos como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior frequência acumulada no ano letivo de 2024, até o 2º Bimestre.
- II. Melhor Conceito Global no 2º Bimestre.
- III. Melhor Conceito em Matemática no 2º Bimestre (apenas para os níveis 1 e 2).
- IV. Acerto da última questão da prova.
- V. Acerto da penúltima questão da prova.
- VI. Acerto da antepenúltima questão da prova.
- VII. Data de nascimento de forma decrescente.

3.4.5. Da Primeira Fase:

3.4.5.1. A Primeira fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2 será composta da prova aplicada na Primeira Fase da 19ª OBMEP.

3.4.5.2. O IMPA será responsável pela elaboração, impressão e distribuição do material de prova referente à Primeira Fase.

3.4.5.3. É de responsabilidade das unidades escolares a produção e reprodução de provas extras para os alunos não inscritos na 19ª OBMEP, matriculados na Rede em momento posterior ao seu respectivo período de inscrição.

3.4.5.4. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3.4.5.5. As questões propostas nas provas apresentam objetivos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatíveis com os respectivos níveis.

3.4.5.6. A nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase.

3.4.5.7. A aplicação da prova da Primeira Fase dos Níveis 1 e 2 será no dia 04 de junho de 2024, conforme indicado no Calendário Oficial da 19ª OBMEP.

3.4.5.8. A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e deverá ser aplicada no segundo e terceiro tempo do turno da manhã.

3.4.6. Da Segunda Fase:

3.4.6.1. A Segunda Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2 será composta da Prova Carioca de Matemática.

3.4.6.2. A SME será responsável pela elaboração, disponibilização e envio do material da prova Carioca de Matemática 2024.

3.4.6.3. A Prova Carioca de Matemática 2024 será composta de 18 (dezoito) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos as 3 (três) primeiras questões, 3 (três) pontos as questões 4 (quatro) a 6 (seis), 4 (quatro) pontos as questões 7 (sete) a 9 (nove), 6 (seis) pontos as questões 10 (dez) a 12 (doze), 7 (sete) pontos as questões 13 (treze) a 15 (quinze) e 8 (oito) pontos as questões 16 (dezesseis) a 18 (dezoito), totalizando 90 (noventa) pontos.

3.4.6.4. As questões propostas nas provas apresentam objetivos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatíveis com os respectivos níveis.

3.4.6.5. A aplicação da prova da Segunda Fase será no dia 06 de agosto de 2024.

3.4.6.6. A duração da prova será de **1h40min** (uma hora e quarenta minutos) e deverá ser aplicada no segundo e terceiro tempo do turno da manhã.

3.4.7. Da Terceira Fase:

3.4.7.1. A Terceira Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2 será composta da Prova Carioca de Matemática.

3.4.7.2. A SME será responsável pela elaboração, disponibilização e envio do material da Prova Carioca de Matemática 2024.

3.4.7.3. A Prova Carioca de Matemática desta Terceira Fase será realizada pelos 76 (setenta e seis) primeiros classificados na Segunda Fase, distribuídos como mostra o quadro abaixo:

Ano de escolaridade	Classificados
6º ano	16
7º ano	16
8º ano	16
9º ano	16
Carioca I	6
Carioca II	6
Total	76

3.4.7.4. A Prova Carioca de Matemática nesta fase é composta por 5 questões discursivas.

3.4.7.5. As questões propostas na prova desta fase apresentam objetivos de conhecimento e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatíveis com os respectivos níveis.

3.4.7.6. A aplicação da prova da Terceira Fase será no dia 12 de setembro de 2024, às 10h (horário de Brasília), na Escola de Formação Paulo Freire, localizada na Avenida Presidente Vargas, 1314, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP:20071-002.

3.4.7.7. A duração da prova será de **2h30min** (duas horas e trinta minutos).

3.4.7.8. A aplicação da prova nesta fase, bem como toda a logística necessária à realização dessa, será de responsabilidade da SME.

4. DAS REGRAS GERAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A unidade escolar será responsável pela aplicação das provas, garantindo o atendimento educacional especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial.

4.1.1. Para os alunos que são público-alvo da Educação Especial, será acrescida uma hora adicional ao tempo previsto para realização da prova, tendo a previsão de término uma hora depois do horário oficial.

4.2. A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

4.3. As provas serão aplicadas pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções para este fim, sendo vedado ao professor regente a aplicação em sua turma.

4.4. A aplicação da prova deverá ser isonômica e imparcial, sendo vedado ao aplicador qualquer tipo de favorecimento, sob pena de desclassificação.

4.5. Não é permitido ao aluno utilizar, ao ingressar na sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

4.6. O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta.

4.7. As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica de capa transparente azul ou preta.

4.8. As provas somente serão corrigidas se as respostas estiverem visíveis e legíveis no cartão- resposta.

4.9. O aluno será responsável pelo preenchimento completo ou conferência das informações constantes do seu cartão-resposta, quando houver orientação para serem preenchidas pelo aplicador, sob pena de desclassificação.

4.9.1. Os alunos do 2º e 3º ano (Nível Mirim 1), que estão em processo de alfabetização, deverão ser auxiliados pelo professor/aplicador quando do preenchimento completo ou da conferência das informações em seu cartão-resposta.

4.10. A realização das provas deverá ocorrer rigorosamente nos horários e dias estabelecidos neste Regulamento, de acordo com o Horário de Brasília-DF.

4.11. Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início das provas, ainda que seja um único participante.

4.11.1 A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno.

4.12. O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas.

4.13. Não haverá reaplicação das provas em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos.

4.14. Motivos que impeçam a realização das provas na Unidade Escolar como intempéries e demais imprevistos serão analisados e decididos caso a caso pela SME, tendo sido registrado em ATA do Conselho Escola Comunidade (CEC).

4.15. São vedadas às Unidades Escolares a alteração de data e horário estipulados para a realização das provas, bem como a redução ou a ampliação do tempo de prova, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação.

4.16. Será designado 01 (um) fiscal para acompanhamento da aplicação das provas de Segunda Fase da OCM 2024 em cada Unidade Escolar participante.

4.17. As orientações para o lançamento dos dados do cartão-resposta dos alunos, tanto na Primeira Fase como na Segunda Fase da OCM 2024, serão definidas posteriormente pela SME.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Compete à SME o cálculo dos resultados da OCM 2024.

5.2. Dos Resultados dos Alunos

5.2.1. O resultado do aluno será expresso através de nota, de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtida apenas na Segunda Fase da OCM 2024 - Mirim 1 e Mirim 2.

5.2.2. O resultado do aluno será expresso através de nota, de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtida na Segunda Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2, para fins de classificação para a Terceira Fase e nessa será expresso através de nota, de 0 (zero) a 10,0 (dez), para fins de premiação.

5.2.2.1. Dos critérios de desempate

Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior frequência acumulada no ano letivo de 2024, até o 2º Bimestre.
- II. Melhor Conceito Global no 2º Bimestre.
- III. Melhor Conceito em Matemática no 2º Bimestre (apenas para os níveis 1 e 2).
- IV. Acerto da última questão da prova.
- V. Acerto da penúltima questão da prova.
- VI. Acerto da antepenúltima questão da prova.
- VII. Data de nascimento de forma decrescente.

5.3. Dos Resultados dos Professores, Direções e Escolas

5.3.1. Para que os professores e direções sejam elegíveis ao reconhecimento e as unidades escolares à premiação, a participação dos alunos na Primeira Fase deverá ser igual ou superior a 90% (noventa por cento) em cada unidade escolar.

5.3.2. O resultado será vinculado à premiação dos respectivos alunos, de modo que cada aluno premiado receberá pontos de acordo com os seguintes critérios:

Prêmios	Pontuação por cada prêmio
Medalha de ouro	10 pontos por aluno premiado
Medalha de prata	8 pontos por aluno premiado
Medalha de bronze	6 pontos por aluno premiado
Menção honrosa	3 pontos por aluno premiado

5.3.3. A média final será expressa por um numeral decimal com 4 casas decimais e calculada pela soma dos pontos obtidos por todos os alunos divididos pelo número de alunos classificados para a Segunda Fase da OCM 2024.

5.3.2.1. Dos Critérios de Desempate

Serão considerados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I. Número total de alunos medalhistas de ouro.
- II. Número total de alunos medalhistas de prata.
- III. Número total de alunos medalhistas de bronze.
- IV. Número total de alunos com nota maior de 0 (zero) na Segunda Fase.
- V. Número total de alunos classificados para a Segunda Fase.
- VI. Número total de alunos participantes na Primeira Fase.

5.4. Da Auditoria dos Resultados

5.4.1. Os resultados prévios da OCM 2024 serão auditados por comissão instituída em cada CRE.

5.4.2. As instruções para a realização das auditorias pelas CREs serão definidas por ato próprio da SME.

5.5. Da Divulgação dos Resultados

5.5.1. A divulgação oficial dos resultados será feita pelos canais oficiais da SME no prazo indicado e regulamentado em ato normativo próprio.

5.5.2. Os resultados não serão divulgados por outros meios, como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal.

5.5.3. A lista das escolas premiadas será divulgada e separada por prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação a serem regulamentados em ato normativo próprio.

5.5.4. Os dados pessoais dos alunos participantes serão coletados, tratados e armazenados nos termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização para quaisquer fins que não visem os propósitos de transparência à sociedade, da execução de políticas públicas e da persecução do interesse público.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Das Obrigações dos Alunos

6.1.1. Os alunos deverão seguir as orientações/instruções dos aplicadores de prova, com respeito e lisura, cabendo desclassificação em caso de descumprimento.

6.1.1. Os alunos, por meio de seus responsáveis legais, ao participarem da OCM 2024, concordam em, eventualmente, ter seu nome divulgado pela SME, bem como autorizam o repasse dos seus dados de contato para os responsáveis pela organização.

6.1.2. Os alunos deverão realizar as provas nos dias e horários estipulados neste Regulamento.

6.2. Das Obrigações das Escolas

6.2.1. As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos e deverão incentivar a participação do maior número possível de alunos.

6.2.2. As escolas são responsáveis pela manutenção do sigilo das provas e gabaritos durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

6.2.3. Será desclassificado o aluno não matriculado regularmente, a equipe gestora e a escola que permitirem que tais alunos façam as provas.

6.2.4. Cabe às escolas instruírem seus alunos sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

6.2.5. As escolas deverão acompanhar a divulgação de qualquer documento oficial referente à OCM 2024, assim como consultar a SME sobre a ocorrência de qualquer dúvida de procedimento através de mensagem para o e-mail: ocm@rioeduca.net.

6.2.6. As escolas deverão aplicar e lançar as respostas das provas no sistema de acordo com o calendário oficial (Anexo II).

6.2.7. É responsabilidade das escolas divulgar o resultado das provas aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de provas àqueles que assim a requererem.

6.2.8. Quando da divulgação da lista preliminar de classificados, a escola deverá informar aos participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual pedido de retificação do ordenamento das notas, sendo respeitado o prazo de lançamento.

6.2.9. As escolas devem contribuir para a logística das provas, viabilizando a participação dos alunos classificados e colocando à disposição a infraestrutura local para a eventual realização da prova em suas dependências.

6.2.10. As escolas deverão arquivar as provas, os cartões respostas dos alunos e o Termo de Consentimento até que haja orientação da SME para descarte.

6.2.11. A não obediência dos prazos previstos neste Regulamento resultará na desclassificação da escola e da sua equipe gestora, cabendo a aplicação de eventual sanção nos termos previstos no item 7.8 deste Regulamento.

6.2.12. As escolas devem, quando solicitadas pela SME, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias de descumprimento do presente Regulamento.

6.3. Das Obrigações da SME

6.3.1. A SME é responsável pelo planejamento, organização e coordenação da OCM 2024.

6.3.2. A SME é responsável pela impressão e distribuição das provas dos Níveis Mirim 1 e Mirim 2 e pela elaboração, disponibilização e envio do material da Prova Carioca de Matemática dos Níveis 1 e 2, para a Segunda Fase e Terceira Fase.

6.3.3. A SME é responsável pela divulgação dos resultados da OCM 2024.

6.3.4. A SME é responsável pela elaboração de relatório final dos resultados da OCM 2024.

6.4. Das Obrigações do IMPA

6.4.1. O IMPA é responsável pela elaboração das provas da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP e da 19ª OBMEP.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O IMPA e a SME não fornecerão atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota dos participantes na OCM 2024 que não estejam previstos nos Regulamentos da OCM 2024.

7.2. A utilização dos resultados da OCM 2024 para fins de seleção e/ou classificação que não conste dos Regulamentos da OCM 2024 não é de responsabilidade do IMPA ou da SME.

7.3. A premiação dos alunos e das escolas, bem como o reconhecimento aos professores e diretores, serão regulamentados em ato próprio.

7.4. A OCM 2024, apesar de utilizar as provas da 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP e da 19ª OBMEP, é um evento da SME com suas próprias regras e prazos.

7.5. A qualquer momento, a SME e as CREs poderão acompanhar, fiscalizar e auditar, as fases da OCM 2024.

7.6. As provas, os cartões respostas dos alunos de ambas as fases e o Termo de Consentimento deverão ser arquivados junto à equipe gestora e poderão ser solicitados para consultas e conferências a qualquer momento pela SME e/ou pelas CREs.

7.7. Toda e qualquer conduta relativa aos agentes envolvidos na OCM 2024 que venha a ser considerada como favorecimento, deslealdade, logro, desídia ou comportamento arbitrário, será objeto de investigação em sindicância, sendo cabível a aplicação de sanções administrativas, e, se constatados fatos ilícitos, será encaminhado para apuração na forma da lei.

7.8. Eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão esclarecidas pela SME, através do seguinte endereço eletrônico: ocm@rioeduca.net.

7.9. Os casos omissos serão decididos e esclarecidos pela SME.

ANEXO II
CRONOGRAMA DA OCM 2024

Olimpíada Carioca de Matemática Mirim - OCM Mirim	
Nível 1: 2º e 3º anos	
Nível 2: 4º e 5º anos	
Atividade	Data
Inscrição das unidades escolares na 3ª Olimpíada Mirim - OBMEP	02/05 a 16/06
Preenchimento do Termo de Consentimento nas UEs	16/09 a 27/09
Envio pelas UEs dos dados do Termo de Consentimento à E/CRE	30/09 a 10/10
Aplicação da 1ª Fase da OCM 2024 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	27/08
Lançamento das respostas	28/08 a 09/09
Divulgação dos classificados para a 2ª Fase da OCM 2024 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	26/09
Aplicação da 2ª Fase da OCM 2024 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	9/11

Lançamento das respostas da OCM 2024 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	10/11 a 23/11
Divulgação dos premiados na OCM 2024 - Nível Mirim 1 e Mirim 2	06/12

Olimpíada Carioca de Matemática - OCM	
Nível 1: 6º e 7º anos, Carioca I e EJA2 Bloco 1	
Nível 2: 8º e 9º anos, Carioca II e EJA2 Bloco 2	
Atividade	Data
Inscrição das unidades escolares na 19ª OBMEP	15/02 a 15/03
Preenchimento do Termo de Consentimento nas UEs	06/06 a 27/06
Envio pelas UEs dos dados do Termo de Consentimento à E/CRE	28/06 a 10/07
Aplicação da 1ª Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2	04/06
Lançamento das respostas no DESESC	06/06 a 19/06
Divulgação dos classificados para a 2ª Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2	28/06
Aplicação da 2ª Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2	06/08
Lançamento das respostas	A definir
Divulgação dos classificados para a 3ª Fase da OCM 2024 - Nível 1 e Nível 2	06/09
Aplicação da 3ª fase da OCM 2024	12/09
Divulgação Final da OCM 2024	16/09

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS - OCM 2024

_____(NOME DO ALUNO)_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado _____(ENDEREÇO)_____, neste ato representado pelo seu responsável legal (se for o caso),_____(NOME DO RESPONSÁVEL, IDENTIDADE, CPF, GRAU DE PARENTESCO)_____.

Pelo presente termo, declara:

- Autorizar, livre e expressamente, a publicação do nome do aluno em todos os canais oficiais de divulgação da OCM 2024 para fins de atendimento aos propósitos de transparência à sociedade em razão da natureza do evento;
- Permitir o armazenamento de dados pessoais dos alunos classificados para a Segunda Fase da OCM 2024;
- Autorizar, livre e expressamente, a utilização do nome do aluno para realização de pesquisas acadêmicas.

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante prévia comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de cancelamento, os dados pessoais transferidos deverão imediatamente ser excluídos pela SME, ressalvados os casos previstos no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização dos dados já tratados para quaisquer fins que não os previstos, em consonância com as diretrizes do mencionado diploma legal.
Rio de Janeiro, ____de_____de 2024.

Assinatura do Aluno/Representante Legal

¹ Se o aluno não for menor de idade, desconsiderar este trecho.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 29 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **1548** - Dispensar **CLAUDIA MARIA BRAUNER**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/249.084-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39230, setor 45235 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43408)

Ne **1549** - Designar **FERNANDA AVELINO DO CARMO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/301.430-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36568, setor 44407 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36304)

Ne **1550** - Nomear **MARTA LUCIA COSTA CASTRO DA SILVA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/178.110-3, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Assessoria de Planejamento e Monitoramento, símbolo DAS-06, código 102169, setor 52107 da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43350)

Ne **1551** - Nomear **RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula 10/284.741-6, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Análise da Conformidade da Despesa e Liquidação, símbolo DAS-06, código 102172, setor 48720 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária-Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43153)

Ne **1552** - Nomear **ANA LUIZA PIMENTEL MONTEIRO**, PROFESSOR II, matrícula 10/165.650-3, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-06, código 102182, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43150)

Ne **1553** - Nomear **URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/264.658-6, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 102173, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária-Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43149)

Nº **1554** - Nomear **MARCELO TEIXEIRA FARIAS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/162.466-7, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Planejamento das Contratações, símbolo DAS-06, código 102166, setor 52103 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária-Financeira, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43142)

Nº **1555** - Designar **JAILSON BARRETO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/269.073-3, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 102175, setor 10779 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42884)

Nº **1556** - Nomear **JEANINE TANTOS DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.574-3, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de COORDENADOR II, símbolo DAS-08, código 102187, setor 52974 da Coordenadoria de Rede Física, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31083)

Nº **1557** - Nomear **ADRIANA CHAPELLEN RODRIGUES DA SILVA**, AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/170.717-3, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-06, código 102165, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/25043)

Nº **1558** - Nomear **LUANA GERTRUDES PEREIRA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/300.186-4, para exercer, com eficácia a contar de 24 de maio de 2024, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Formalização de Contratos e Acordos, símbolo DAS-07, código 102186, setor 52973 da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/18076)

Nº **1559** - Designar **ANDRÉIA DOS SANTOS DE PAULA BEZERRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/165.584-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MONICA DOS SANTOS MELO, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 5123, setor 1602 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42734)

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

SME-PRO-2024/43568
AUTORIZO a dispensa de ponto, com fundamento na Resolução SME nº 350, de 20 de outubro de 2022, do Subsecretário de Ensino, **ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**, para a participação da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais - CONSEC, a ser realizada em Palmas/TO, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, em objeto de trabalho, nas agendas institucionais de forma presencial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO

Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 284, de 28 de maio 2024, publicada no D.O.RIO n.º 49, de 29 de maio de 2024, página 77, coluna 2.
ONDE SE LÊ: "do Acordo de Cooperação n.º 75/2022"

LEIA-SE: "do 1.º Termo Aditivo N.º 34/2024 ao Acordo de Cooperação n.º 75/2023"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/26339
1- Objeto: Prestação de serviços de conservação e manutenção de unidades escolares da 6ª CRE.
2- Partes: PCRJ/SME e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
3- Fundamento: Artigo 22, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Necessidade de manutenção e conservação para funcionamento das unidades escolares da 6ª CRE.
5- Valor: R\$ 2.978.217,44 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), na Natureza de Despesa 3.3.90.39, Tipo 26 e Item 446.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SME-PRO-2023/32723 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2024**, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110, visando atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no **valor global de R\$ 3.794.885,94** (Três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
49.058.654/0001-65	FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	01	2482	R\$ 1.372,17 (Mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos)	R\$ 3.405.725,94 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte cinco reais e noventa e quatro centavos)
32.746.119/0001-02	MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	02	276	R\$ 1.410,00 (Mil quatrocentos e dez reais)	R\$ 389.160,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta reais)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SME-PRO-2023/29240 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE/SRP - SME nº 90042/2024**, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE

PREÇOS, cujo objeto é aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM**, para atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ 2.551.264,85 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Itens	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
CNPJ 47.622.380/0001-60	GRACIOLI COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	07	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
		09	35	R\$ 1.650,00	R\$ 57.750,00
CNPJ 21.416.517/0001-36	ESCRITA COMÉRCIO DE MÔVEIS LTDA	06	52	R\$ 534,00	R\$ 27.768,00
		10	9	R\$ 818,00	R\$ 7.362,00
		11	79	R\$ 818,00	R\$ 64.622,00
		12	30	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00
		13	269	R\$ 292,00	R\$ 78.548,00
		14	61	R\$ 575,00	R\$ 35.075,00
		15	11	R\$ 538,00	R\$ 5.918,00
		16	103	R\$ 538,00	R\$ 55.414,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SME-PRO-2024/25355
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 204 - 267 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, TRATAMENTO QUÍMICO DE ÁGUA DO SISTEMA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO CENTRAL, DE ARENA**, a serem prestados no Ginásio Experimental Olímpico Isabel Salgado, Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação (SME), situado ao GEO- Arena carioca 3 - Parque Olímpico - Rua Denise Dobbin Bauerfeldt, portão 6 - Barra da Tijuca, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da SME. A seleção do fornecedor se dará por **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento legal no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 24 meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: SME-PRO-2024/43881
Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.551,36 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), a favor de Luciana Soares Pimentel, matrícula 10/291.510-6, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de maio de 2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 29 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 661 - Processo nº SME-PRO-2024/16993 - **ALESSANDRA DE SOUZA LOURENÇO RIBEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165628-9.
Nº 662 - Processo nº SME-PRO-2024/16569 - **BARBARA LUCIA MOREIRA FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165495-3.
Nº 663 - Processo nº SME-PRO-2024/13328 - **CARLA SOUZA DA COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165305-4.
Nº 664 - Processo nº SME-PRO-2024/08126 - **CÁTIA DE PAULA E SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/172020-0.
Nº 665 - Processo nº SME-PRO-2024/08165 - **DIONI BRANT E SILVA VIANNA**, Professor II, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/165521-6.
Nº 666 - Processo nº SME-PRO-2024/04659 - **EDIMAR FERNANDES DA SILVA**, Professor I - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/212363-6.
Nº 667 - Processo nº SME-PRO-2024/14644 - **EDNA PÊZEGO DE SOUZA**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/240265-9.
Nº 668 - Processo nº SME-PRO-2024/16146 - **ELIETE COSTA GOMES**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209465-4.
Nº 669 - Processo nº SME-PRO-2024/15862 - **FLAVIA BEATRIZ PEDROSA PEREIRA**, Professor I - Artes Cênicas, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/176381-2.
Nº 670 - Processo nº SME-PRO-2024/05307 - **LAURA MIRANDA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166761-7.
Nº 671 - Processo nº SME-PRO-2024/13074 - **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164792-4.
Nº 672 - Processo nº SME-PRO-2024/13451 - **MARIA JACINTA GOMES RODRIGUES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/194908-0.
Nº 673 - Processo nº SME-PRO-2024/18165 - **MONICA DE CASTRO BALDISSARA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/195308-2.
Nº 674 - Processo nº SME-PRO-2024/07459 - **SANDRA DE BARROS GAMA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235638-4.
Nº 675 - Processo nº SME-PRO-2024/08031 - **VANIA TEIXEIRA TALHADO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158000-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- Nº 676** - Processo nº SME-PRO-2024/15925 - **BEATRIZ THERESA MARGOTTO**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/104939-4.
- Nº 677** - Processo nº 07/04/000.971/2019 - **DELZA RAMALHO FERREIRA DE SOUZA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/153738-0.
- Nº 678** - Processo nº SME-PRO-2024/14156 - **ELIANE ROCHA LIGUORI DA FONSECA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/154024-4.
- Nº 679** - Processo nº SME-PRO-2024/16110 - **FATIMA Nanci da Costa Santos**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/222890-6.
- Nº 680** - Processo nº SME-PRO-2024/08341 - **HARUMI MATIDA OUYERNEY**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/018087-7.
- Nº 681** - Processo nº SME-PRO-2024/18760 - **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/105618-3.
- Nº 682** - Processo nº SME-PRO-2024/04483 - **MARIA DE FATIMA VIANA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/135786-2.
- Nº 683** - Processo nº SME-PRO-2024/15885 - **MARIA HELENA DE FIGUEIREDO MENDES**, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170231-5.
- Nº 684** - Processo nº SME-PRO-2024/15399 - **MARIA LUCIA PORTO DO NASCIMENTO**, Professor I - Técnicas Agrícolas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/088731-5.
- Nº 685** - Processo nº SME-PRO-2024/09169 - **MARIA THERESA TORRES GALVÃO SZYMANSKI**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/108866-5.
- Nº 686** - Processo nº SME-PRO-2024/11685 - **RITA DE CASSIA MOLINARO GONÇALVES**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/193694-7.
- Nº 687** - Processo nº SME-PRO-2024/09529 - **ROSIMERE BORGES LEAL**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/168563-5.
- Nº 688** - Processo nº SME-PRO-2024/07399 - **SARA MONTEIRO FERREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232958-9.
- Nº 689** - Processo nº SME-PRO-2024/23005 - **SONIA MIGUEL DOS SANTOS**, Agente de Administração Categoria Especial “A”, matrícula: 10/193450-4.
- Nº 690** - Processo nº SME-PRO-2024/18681 - **VALERIA DO NASCIMENTO PAIVA DELCORE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/113163-0.
- Nº 691** - Processo nº 07/06/001.698/2021 - **VANIA LUCIA MACHADO DE FEU**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/171311-4.
- Nº 692** - Processo nº SME-PRO-2024/16021 - **VERA LUCIA COTRIM PARREIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula: 10/151680-6.
- Nº 693** - Processo nº SME-PRO-2024/13263 - **VERA LUCIA RAMIRES LOPES**, Professor I - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/013250-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- Nº 694** - Processo nº SME-PRO-2024/15209 - **SEMIROM BARBOSA DE MENEZES**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula: 10/120204-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- Nº 695** - Processo nº SME-PRO-2024/15856 - **JULIO CESAR PASSOS GIANNINI**, Professor I - Inglês, Classe D, Nível 4, matrícula: 10/263827-8.
- Nº 696** - Processo nº SME-PRO-2024/18673 - **MARCIA HELENA REIS HARTJE**, Bibliotecário, Categoria Especial “B”, matrícula: 10/263845-0.
- Nº 697** - Processo nº SME-PRO-2024/17930 - **MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO**, Agente de Educação Infantil, Nível 5, matrícula: 10/244344-8.
- Nº 698** - Processo nº SME-PRO-2024/12850 - **SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242448-9.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 6.969/10.950 dias:**
- Nº 699** - Processo nº SME-PRO-2024/11429 - **EMILIA MARTHA DA SILVEIRA CAMARGO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/242073-5.
- na proporcionalidade **de 5.048/10.950 dias:**
- Nº 700** - Processo nº SME-PRO-2024/04482 - **MARIA HELENA PORTES**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula:10/259678-1.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Fixados com validade a partir de **29/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **FÁTIMA REGINA DOS SANTOS FRANÇA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162754-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 424 de 02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/57519**.

Fixados com validade a partir de **29/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **VERA REGINA MENDES DE LIMA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/089370-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 430 de 02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/02250**.

Fixados com validade a partir de **29/05/2024**, os proventos mensais de inatividade de **IRAMIRA FARIA DOS SANTOS, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167282-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” Nº 425 de 02/04/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54097**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Fixados com validade a partir de **16/01/2003** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CILEIA DAS GRAÇAS SANTORO VENERANDO DA GRAÇA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/162.900-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 013 de 13/01/2003**, conforme processo nº **07/03/002.751/2022**.

Fixados com validade a partir de **11/01/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MAURO MARINI SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/265165-1**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” 014 de 10/01/2022**, conforme processo nº **07/007.221/2021 e FICA CONVALIDADA a apostila lavrada 31/03/2022**.

Fixados com validade a partir de **02/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ALTAMIRO DE OLIVEIRA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/110.953-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH “P” 155 de 01/08/2023**, conforme processo nº **07/03/000.514/2023 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/10/2023**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/06788 - **KELLEN FERREIRA VIEIRA**, 10/262501-0, Professor II, nos períodos de 09/10/1998 a 31/12/1998, 01/05/2002 a 30/11/2002, 01/02/2003 a 31/07/2003, 01/09/2003 a 30/09/2003, 01/01/2004 a 30/11/2004, 01/03/2005 a 31/05/2005, 01/03/2006 a 30/06/2006, 01/09/2006 a 31/12/2006, 01/02/2007 a 31/07/2007, 01/09/2007 a 30/09/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/04/2008 a 31/12/2008 e 01/02/2009 a 12/01/2011, no total de 2.390 (dois mil trezentos e noventa) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1999 a 16/03/1999, 01/12/2002 a 31/01/2003, 01/08/2003 a 31/08/2003, 01/10/2003 a 31/12/2003, 01/12/2004 a 28/02/2005, 01/06/2005 a 28/02/2006, 01/07/2006 a 31/08/2006, 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007, 01/10/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 31/03/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 13/01/2011 a 20/12/2012 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/01/2024).

RETIFICAÇÃO:

D.O. RIO Nº 042 DE 20/05/2024 - PÁGINA 25, 2ª COLUNA

SME-PRO-2023/43716

Onde se lê:

...RENATA CARDOSO PORTO DE ARAUJO, 10/217831-7...

Leia-se:

...RENATA CARDOSO PORTO DE ARAUJO, 10/306205-6...

D.O. RIO Nº 042 DE 20/05/2024 - PÁGINA 79, 2ª COLUNA

SME-PRO-2024/04053

Onde se lê:

...desprezando-se os períodos de 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000, 01/11/2000 a 30/04/2001 e 01/10/2001 a 31/12/2001...

Leia-se:

...desprezando-se os períodos de 01/05/2000 a 31/05/2000, 01/07/2000 a 31/07/2000, 01/11/2000 a 30/04/2001 e 01/10/2001 a 31/12/2001 por ausência de contribuição previdenciária...

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/05/2024

Processo nº: 07/006.315/2021 e Memorando Nº URB-MEM-2024/00299

Tendo em vista o Laudo de Aceite Provisório elaborado pela Comissão designada através da Portaria “P” Nº 89/2024 - RU/PRE de 18/04/2024, publicada no D.O. n.º 25 de 24/04/2024, ficam aceitas em caráter PRO-VISÓRIO os serviços de “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES ESCOLARES VISANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES JUNTO AO F.N.D.E.”, objeto do Contrato SME nº 145/2022, processo administrativo nº 07/006.315/2021, a cago da empresa LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 29.039.665/0001-90, nos termos dos arts. 501 a 504, RGCAF.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 51, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162, de 1º de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 51, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.03.004) EM Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	Diretor IV	11/260.375-1
		Claudia Araujo Franco	Diretor Adjunto	12/335.116-0

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/18968	E/CRE(01.02.502) CIEP Avenida dos Desfiles I	Cintia Schneider Valverde de Medeiros	11/165.325-2
		Andrea Cristina Vieira Bandeira	12/218.046-1
SME-PRO-2024/08682	E/CRE(01.02.505) CIEP José Pedro Varela	Elizabeth Teixeira Ferreira	11/247.871-7
		Verônica de Almeida Ferreira	12/279.570-6
SME-PRO-2024/28029	E/CRE(01.23.002) E.M. Santa Catarina	Michelle Alves de Freitas	11/258.977-8
		Denise Dias Barifouse	12/053.909-8

SME- PRO-2024/25270	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andreia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Marineyde Barbosa Brum	12/260.834-7
SME- PRO-2024/09553	E/CRE(01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
SME- PRO-2024/21710	E/CRE(01.07.002) E.M. Nilo Peçanha	Maria Helena Dias Amoedo	11/154.493-1
		Marcia da Silva Alves	12/124.460-7
SME- PRO-2024/15188	E/CRE(01.03.501) E.M. do Catumbi	Simone Gomes da Costa	11/291.892-8
		Valdineia Gomes da Silva	10/283.612-0
SME- PRO-2024/31541	E/CRE(01.01.001) E.M. Vicente Licínio Cardoso	Luiza Chuva Ferrari Leite	11/279.243-0
		Marcio Luis Duarte Salgueiro	10/296.517-6
SME- PRO-2024/28828	E/CRE(01.07.013) E.M. Alice do Amaral Peixoto	Luana Pereira Fernandes Leal	11/248.806-2
		Daniel da Silva Canindé Marinho	12/301.486-7
SME- PRO-2024/28542	E/CRE(01.07.609) C.M. Vasquinho	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
SME- PRO-2024/29977	E/CRE(01.07.605) C.M. Eduardo Moreira dos Santos	Wania Ribeiro do Nascimento Gorgônio	11/267.930-6
		Marcela da Fonseca Lemos	12/291.760-7
SME- PRO-2024/18827	E/CRE(01.01.607) C.M. Tia Dora	Lurdes de Souza Carneiro	11/284.597-2
		Josilene Maria de Lima Santos	12/253.046-7
SME- PRO-2024/04204	E/CRE(01.02.604) C.M. Arco-Íris	Katia Regina Corrêa de Oliveira	11/206.942-5
		Eliane Resende Lessa Melo	12/279.106-9
SME- PRO-2024/17024	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME- PRO-2024/38335	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME- PRO-2023/41920	E/CRE(01.21.001) E.M. Joaquim Manuel de Macedo	Hanriete de Araújo da Silva	11/201.110-4
		Rose Mary da Costa Ermida	12/239.079-7
SME- PRO-2024/17131	E/CRE(01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Michelle de Carvalho Marques da Costa	11/275.722-7
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
SME- PRO-2024/32913	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otilia Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME- PRO-2024/36378	E/CRE(01.23.601) C.M. José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8
		Veronica Rodrigues de Faro	12/215.768-3

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 307, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 305, de 24 de maio de 2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Janine Araujo Hofmeister, P-II, 10/247.206-6;
- Karla Jennings Borborema Froes Cruz, P-II, 10/137.356-2;
- Fabrícia Paes, PEF, 12/288.406-2 e
- Marcel Lima Lessa de Souza, P-I Ed. Física, 10/234.300-2, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2.ª CRE N.º 308, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 306, de 27 de maio de 2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Janine Araujo Hofmeister, P-II, 10/247.206-6;
- Karla Jennings Borborema Froes Cruz, P-II, 10/137.356-2;
- Fabrícia Paes, PEF, 12/288.406-2 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 309 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.025/2024 de 21 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Rachel Menezes Cony Dantas, P-II, 10/254.930-1;
- Rosanita Cantharino Guimarães, P-II, 10/206.891-4;
- Marcia Regina Martins Gonçalves, P-II, 10/246.882-5 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.27.601 Castelinho formalizada através do processo SME-PRO-2023/61693 no valor de R\$ 8.529,33.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.004 Francisco Cabrita formalizada através do processo SME-PRO-2024/21723 no valor de R\$ 42.170,70.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.018 Menezes Vieira formalizada através do processo SME-PRO-2024/08439 no valor de R\$ 19.328,47.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.09.803 Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo SME-PRO-2024/41323 no valor de R\$ 29.291,71.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da B. E. M. Leblon formalizada através do processo SME-PRO-2024/42501 no valor de R\$ 2.301,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.04.018 Estácio de Sá formalizada através do processo SME-PRO-2024/34389 no valor de R\$ 55.298,62.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.09.803 Professora Suely de Pinho Cavalcante formalizada através do processo SME-PRO-2024/41356 no valor de R\$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.003 Dr. Cícero Penna formalizada através do processo SME-PRO-2024/16243 no valor de R\$ 13.777,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.05.003 Dr. Cícero Penna formalizada através do processo SME-PRO-2024/34586 no valor de R\$ 27.498,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.09.006 Friedenreich formalizada através do processo SME-PRO-2024/36041 no valor de R\$ 54.584,84.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.06.801 Rubem Braga formalizada através do processo SME-PRO-2024/28847 no valor de R\$ 67.156,95.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.06.010 Capistrano de Abreu formalizada através do processo SME-PRO-2024/05959 no valor de R\$ 110.100,11.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.001 Azevedo Sodré formalizada através do processo SME-PRO-2024/27385 no valor de R\$ 0,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/38199
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **46/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/37924
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **49/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/38408
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **51/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/38737
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **56/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/39275
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **58/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/39194
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **61/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/38230
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **63/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/38497
Aprovo a prestação de contas do mês de **ABRIL / 2024**, referente ao Termo de Colaboração nº **65/2023**

PROCESSO SME-PRO-2024/39422

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/37922

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39144

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 68/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38158

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39380

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 71/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38104

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 73/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38707

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 74/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38011

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 75/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38330

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 81/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38855

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 85/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39112

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 87/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38821

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 96/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39284

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 99/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/37841

Aprovo a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/39445

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 50/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38448

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 54/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39280

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38410

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38504

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 72/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/37784

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 83/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/39867

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 86/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38890

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL / 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 92/2023

PROCESSO SME-PRO-2024/38268

Aprovo, com ressalva, a prestação de contas do mês de ABRIL /2024, referente ao Termo de Colaboração nº 94/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 310, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos Trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/3.ª CRE n.º 298, de 03 de maio de 2024, publicada no D.O.RIO n.º 74, de 06 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.016/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
Maria de Fátima Cunha

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/05/2024

SME-PRO-2024/42370-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/42177-Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/25773	E/CRE (04.31.004) E.M. ALFREDO GOMES	NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS	11/115.702-3
		NIVIA RODRIGUES DE MELO	12/192.810-0

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/19055	E/CRE (04.11.005) E.M. PRESIDENTE EURICO DUTRA	SÔNIA BISPO SANTOS	11/169.817-4
		MARCO AURÉLIO DO AMARAL OLIVEIRA	12/199.424-3
SME-PRO-2024/28186	E/CRE (04.11.012) E.M. JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	11/296.315-5
		LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA	12/246.986-4
SME-PRO-2024/31705	E/CRE (04.11.023) E.M. MINISTRO PLÍNIO CASADO	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA	11/147.122-6
		TATIANA FILGUEIRAS FARIAS DA CRUZ	12/282.628-7
SME-PRO-2024/39759	E/CRE (04.30.805) E.D.I. PROFESSORA SOLANGE TRICARICO	THUANNY CRUZ DA SILVA PASCARELLI	11/268.576-6
		ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	10/318.044-5
SME-PRO-2024/41756	E/CRE (04.31.002) E.M. DAVID PÉREZ	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA MOREIRA	11/215.522-4
		MARIA GORETE DA COSTA SIMTOB	12/206.961-5
SME-PRO-2024/32405	E/CRE (04.31.016) E.M. CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	ELIANA ALMEIDA DO NACIMENTO	11/122.211-6
		ANDRÉ LUIS SILVA	12/276.147-6
SME-PRO-2024/28618	E/CRE (04.31.027) E.M. ZÉLIA BRAUNE	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	11/302.338-9
		JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	12/297.378-2

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 29/05/2024

SME-PRO-2024/10949

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/29423

Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023.

SME-PRO-2024/28613

Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

SME-PRO-2024/18848

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

SME-PRO-2024/18939

Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

SME-PRO-2024/10869

Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

SME-PRO-2024/18720

Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO E/CRE (04.11.002) N.º 01, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO DE VASCONCELOS DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000029/2024 de 28 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Adriana Cardoso Gomes Leal, PEF - Matemática, matrícula 10/341.234-3;
- Luiz Carlos Inácio Júnior, PEF - Matemática, matrícula 10/328.154-0;
- Edna Cecília de Araújo do Nascimento, PI- Língua Portuguesa, matrícula 10/279.838-7;
- James Jansen Pinho de Barros, PI - Matemática, matrícula 10/256.097-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 192 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/05/000024/2024 de 29 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Michele Freitas Maria, Prof. II, Matrícula 12/242.212-9;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag. de Administração, Matrícula 12/193.536-0;
- Cassia Cilene das Chagas Moura, Prof. II, Matrícula 10/150.078-4;
- Elaine Thomaz Oliveira da Silva, Prof. II, Matrícula 11/232.776-5 como suplente;

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/38835 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/39412 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/39448 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38221 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38910 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38861 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38686 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/40245 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente aos Termos de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38742 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023 e 28/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38697 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/39353 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023 e 30/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/39381 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38929 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO SME-PRO-2024/38979 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de abril/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 222, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.267/2020 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Marta Cristina Ribeiro da Paixão, Professor II, matrícula 12/167.002-5;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 223, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/07/002.266/2020 de 29 de outubro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, Professor I Ciências, matrícula 10/169.450-4;
- Marta Cristina Ribeiro da Paixão, Professor II, matrícula 12/167.002-5;
- Diego Nunes Hinsch, PEF - Anos Iniciais, matrícula 12/254.013-6;
- Nataly Cordeiro de Abreu Cabral, Professor II, matrícula 12/232.482-0; como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 086 DE 28 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SMEPRO-2022/14055

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 086 DE 28 DE MAIO DE 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.802) EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO	PEF/ DIRETOR IV	11/286145-8
	VILMARA SOUZA FIGUEIRA DE PINHO	PEI/ DIRETOR ADJUNTO	12/299877-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

07/07/001.159/2021-Decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância por perda de objeto, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/8ª CRE Nº 166, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 159, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 23 de 18/04/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.028/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 41 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002.864/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 37 DE 03 DE ABRIL DE 2024, para apurar irregularidade das atividades.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Centro Educacional Reis e França - EIRELI, com o nome fantasia Jardim Escola Casa do Pernalonga, localizada na Rua Humberto Teixeira, nº 76, com numeração suplementar pela Rua Olímpia Esteves, nº 2075, CEP 21.775-000, Padre Miguel, Rio de Janeiro, RJ

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 42 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME- PRO- 2024/00820, autuado em 04/01/2024

RESOLVE:
Art.1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela PORTARIA E/8ª CRE/GSM Nº 36 DE 25 DE JANEIRO DE 2024, para implantação de Pré-Escola no horário parcial e Integral.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6.
II- Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2.
III- Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5.

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo junto ao Instituto Louvor na Terra, com o nome fantasia Creche Louvor na Terra, localizada na Rua Francisco Real, nº 1.100, CEP. 21.810- 008, Bangu, Rio de Janeiro - RJ.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
SORAYA ESCHENAZI

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E/9ª CRE N.203, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 196, de 17 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 18 de abril de 2024, referente ao processo n.º 07/09/000.013/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 50, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 42 de 22 de março de 2023, por substituição de servidor como correspondente pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 50, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.835) EDI Medalhista Olímpico Arthur Nory Oyakawa Mariano	Raquel da Silva Franklin dos Santos (Responsável)	Diretor IV	11/258416-7
		Edilene Lins da Silva (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/136792-9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO COORDENADOR

(*)PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 48, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE “P” n.º 48 de 21 de março de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, com validade de 27 de março de 2024.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE “P” N.º 48, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	Fernanda Braga Ribeiro (Responsável)	Diretor IV	11/299780-7
		Maria Dalvany da Silva Chagas (Corresponsável)	PII	10/094274-8

(*)Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO n.º 48 de 28 de Maio de 2024, Página 48 - Coluna 1.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.601) Creche Municipal Alegria de Nova Cidade, formalizada através do processo SME-PRO-2023/22945, no valor de R\$ 36.123,48 (Trinta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 163 de 14/11/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 16/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/39142, no valor de R\$ 10.897,66 (Dez mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 165 de 17/11/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 28/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.609) Creche Municipal Adélia Vieira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/25272, no valor de R\$ 10.562,40 (Dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 172 de 29/11/2023.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.074) Escola Municipal Embaixador Araújo Castro, formalizada através do processo SME-PRO-2023/31232, no valor de R\$ R\$ 39.724,29 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/38359, no valor de R\$ 14.044,32 (Quatorze mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.105) Escola Municipal Medalhista Olímpico Douglas Correia de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61245, no valor de R\$ 29.122,84 (Vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.000) Gabinete, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60367 no valor de R\$ 93.564,31 (Noventa e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.00.000) Gerência de Infraestrutura e Logística, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62097 no valor de R\$ 99.578,40 (Noventa e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.022) Escola Municipal Luis Caetano de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/58353 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.056) Escola Municipal Professora Sonia Mota Holisani, formalizada através do processo SME-PRO-2023/19179 no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.059) Escola Municipal Professor Jorge Gonçalves Farinha, formalizada através do processo SME-PRO-2023/30413 no valor de R\$ 27.574,00 (Vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.503) CIEP Doutor Nelson Hungria, formalizada através do processo SME-PRO-2023/63191 no valor de R\$ 63.906,42 (Sessenta e três mil novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.802) EDI Larissa dos Santos Atanázio, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62225 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.810) EDI Professora Rosele Nicolau Jorge Coutinho, formalizada através do processo SME-PRO-2024/12465 no valor de R\$ 21.659,09 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.815) EDI João Corrêa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/59178 no valor de R\$ 662,99 (Seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.822) EDI Professora Kátia Miranda Santos, formalizada através do processo SME-PRO-2023/61916 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.824) EDI Professora Lília Chaves da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/16813 no valor de R\$ 62.781,28 (Sessenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jônatas Serrano, formalizada através do processo SME-PRO-2024/10601 no valor de R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato, formalizada através do processo SME-PRO-2024/19918 no valor de R\$ 88.474,90 (Oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.012) Escola Municipal Vieira Fazenda, formalizada através do processo SME-PRO-2024/33402 no valor de R\$ 34.340,04 (Trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quatro centavos).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 20 DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: Adriana Dutra Machado
Matrícula:11/269139-2
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Função: Diretor IV

Nome: Marli de Souza Braga
Matrícula: 12/247865-9
Cargo: Professor de Ensino Fundamental
Função: Diretor Adjunto

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club, formalizada através do processo SME-PRO-2024/32812 no valor de R\$ 10.769,52 (dez mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41491 no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.024) Escola Municipal Anita Garibaldi, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42264 no valor de R\$ 13.735,80 (treze mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/41479 no valor de R\$ 11.208,00 (onze mil e duzentos e oito reais).

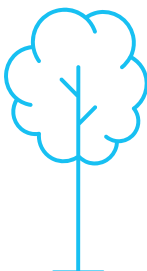
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GAB, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42822 no valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.004) Escola Municipal Jornalista Orlando Dantas, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42657 no valor de R\$ 19.520,00 (dezenove mil e quinhentos e vinte reais).

DO

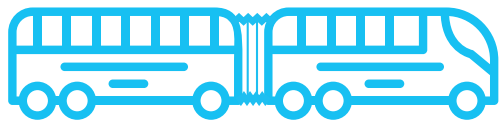
IPÊ



IPÊ

AO

BRT



QUER SABER?

SÉGUE A PREF

@prefeitura_rio





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO “P” N.º 300, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Resolução “P” N.º 294, de 17 de maio de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 154/2021, nos termos do processo adm. nº 08/001.186/2021, celebrado com a organização da sociedade civil denominada “CENTRAL DE OPORTUNIDADES”, atendendo a solicitação da 07ª Coordenadoria de Assistência Social, na forma discriminada:

- Designar: **Maristela Nascimento de Oliveira**, matrícula 10/241.181-7, em substituição a servidora Marcia da Conceição Soares Vivas, matrícula 12/240.827-6.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos de fiscalização e acompanhamento no âmbito do Termo de Colaboração nº 154/2021, já praticados pelo membro designado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PORTARIA CAISAN RIO Nº 02, DE 29 DE MAIO DE 2024

Torna público o 1º Plano de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade do Rio de Janeiro, para o quadriênio 2023-2026, elaborado pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CAISAN RIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - CAISAN RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 44.677, de 26 de junho de 2018, que cria e regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-RIO, bem como suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 1º Plano de Segurança Alimentar e Nutricional da Cidade do Rio de Janeiro, para o quadriênio 2023-2026, elaborado pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Rio de Janeiro - CAISAN RIO, disponibilizado através do QR CODE abaixo:



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

Adilson Nogueira Pires
Presidente CAISAN RIO
Secretário Municipal de Assistência Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA “P” N.º 76 de 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/01136.

RESOLVE:

Aposentar **GEUZA CATARINA DE SÁ DOS SANTOS**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/243.015-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

PORTARIA “P” N.º 77 de 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/01673.

RESOLVE:

Aposentar **ROSILENE PEREIRA FERREIRA**, Assistente Social, 3ª Categoria, matrícula n.º 10/244.894-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA “P” N.º 78 de 29 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS n.º 664 de 29 de setembro de 2023. E, tendo em vista o que consta no processo n.º 08/002.085/2022.

RESOLVE:

Aposentar **GILBERTO NEI BARCELLOS DOS SANTOS**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/240.764-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/05/2024

ASS-PRO-2024/00528 - “AUTORIZO” a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote II do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas URS Raul Seixas, URS Lucinha Araújo, Central Ademair Ferreira de Oliveira, no valor de **R\$ 12.465.148,32 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como o Plano de “**APROVO**” Trabalho, encartado às fls. 205-268, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.”
(*) **Retificação do autorizo publicado no D.O Rio nº 34 de 08 de maio de 2024, pag. 45 - coluna 2.**

ASS-PRO-2024/00539 - “AUTORIZO” a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote V do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam na URS Viva Penha e Central de Recepção Taiguara, no valor de **R\$ 8.961.107,38 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, cento e sete reais e trinta e oito centavos)**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como “**APROVO**” o Plano de Trabalho, encartado às fls. 176-234, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.”
(*) **Retificação do autorizo publicado no D.O Rio nº 36 de 10 de maio de 2024, pag. 32 - coluna 2.**

ASS-PRO-2024/00485 - “AUTORIZO” a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote I do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, destinando equipes que atuam nas Unidades URS Bia Bedran, URS Ana Carolina, URS Dom Hélder e URS Catete, no valor de R\$ 14.080.905,55 (quatorze onze milhões, oitenta mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como “**APROVO**” o Plano de Trabalho, encartado às fls. 176-234, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.”
(*) **Retificação do autorizo publicado no D.O Rio nº 42 de 20 de maio de 2024, pag. 35 - coluna 1.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29.05.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01491 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01660 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01620 - Aprovo com ressalva a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01483 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

*Replicado por incorreção no DO.RIO nº 49 de 29/05/2024 (pág. 89) .Col. 01

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6163 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/19635 de 24/05/2024,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

CONSIDERANDO que o controle sobre os elementos patrimoniais é indispensável à boa gestão dos mesmos e à precisão das respectivas informações contábeis;

CONSIDERANDO a importância das informações contábeis para a evidência do patrimônio e tomada de decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os servidores e colaboradores do Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio Salles - FAS, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens**, com as atribuições previstas na Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020, face à Parceria firmada com a Organização da Sociedade Civil FAS, para o gerenciamento e execução de serviços de saúde no âmbito da respectiva unidade.

CNES: 2269341	CTIP - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS - AP 2.2		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
1867	SERVIDOR	LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6
	SERVIDOR	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	11/237.959-2
	SERVIDOR	MONICA MARTINS DOS SANTOS	10/237.162-3
	FAS	KARINA CRISTIANE FERNANDES LIMA GOMES	633133
	FAS	DANIEL AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	633165

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6164 DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/16267 de 30/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da CAP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
CELIA REGINA DE OLIVEIRA BARCELLOS ROCHA	11/208.564-5	Enfermeiro	Diretor III
ELISANGELA DE SOUZA MATTOS	11/218.499-2	Agente de Administração	Diretor IV

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº 5821 de 16/06/2023, publicada no D.O. Rio de 19/06/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6165 DE 29 DE MAIO DE 2024

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/18568 de 16/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2	Agente de Administração	Assistente I
INEZ COSTA	10/141.181-8	Agente de Administração	—

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6166 DE 29 DE MAIO DE 2024

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/19838 de 27/05/2024,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e;

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº DE 29 DE MAIO DE 2024.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
322.011-8	ALESSANDRA LOPES VITAL	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/CE	07/04/2023
322.020-9	ALINE DA CRUZ MIRANDA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	01/04/2023
315.810-2	AMANDA NUNES DA SILVEIRA BATISTA	09/12/2019	FARMACEUTICO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SADT	08/12/2022
322.697-4	ANA CLAUDIA DA SILVA DE ALMEIDA	26/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	28/04/2023
292.812-5	ANA MARIA DAMASCENO DOS SANTOS	27/03/2014	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-PN	15/04/2017
321.879-9	ANDREIA AUGUSTO DOS SANTOS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	01/04/2023
321.854-2	ANTONIO MARTINS JUNIOR	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	21/04/2023
322.704-8	CELMA MARIA VITAL	25/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	25/04/2023
322.006-8	DANIELLE CORSO DOS SANTOS RIBEIRO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	05/05/2023
322.035-7	DORLLY ELBA SILVA DOS REIS	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	01/04/2023
319.537-7	ELAZIR BARBOSA MOTA DI PUGLIA	24/03/2020	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DSADT	28/03/2024
321.864-1	ELIZANGELA GOMES DA SILVA E SILVA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	01/04/2023
319.539-3	ERICA JORGE ANTUNES	04/03/2020	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DSADT	04/03/2023
322.085-2	FABIANA RODRIGUES BALBINO	03/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP/SAIS/SE	08/11/2023
322.004-3	FABIO ANTONIO FERREIRA DE PAULA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	14/04/2023
322.018-3	FELIPE BARBOSA DE CARVALHO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	01/04/2023
322.007-6	FERNANDA CATHERINE ALVES DE ANDRADE	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMBR/DM/SE	01/04/2023
197.241-3	JANETE DOS SANTOS ABREU	05/08/1998	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	S/SUBHUE/CGE-5.2/CGA	09/09/2001
322.769-1	JOANA ARAGAO DA SILVA	21/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	21/04/2023
321.856-7	JULIANA MARTINS ROSA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	01/04/2023
322.049-8	JULLYANE BATISTA DE MATOS CHIZE	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/CM/DE	02/05/2024
322.660-2	LEANDRO PORTUGAL GONÇALVES	20/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	27/04/2020
289.570-4	LEONARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA	08/05/2019	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CM/DCC	28/10/2022
322.705-5	LETICIA DE MELLO FONTES FONSECA	24/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	03/09/2023
319.523-7	LETICIA HASTENREITER	06/03/2020	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DEC	26/04/2024
321.938-3	MAYARA CORREIA ANTUNES	07/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF/CM/DE	10/04/2024
321.946-6	MIRIÃ DE OLIVEIRA PEREIRA	06/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF	14/01/2020
321.862-5	RENATA DA SILVA RODRIGUES	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	18/04/2023
322.119-9	SOLANGE LOPES DE SOUZA	28/05/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/CM/DE	29/05/2023
303.671-2	TATIANA PERES COUTINHO MARTINS	30/04/2019	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ/CM/DSADT	06/11/2023

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6167 DE 29 DE MAIO DE 2024

Estabelece a notificação compulsória de vítimas de acidentes com transportes terrestres na Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica, da vigilância em saúde, como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que os acidentes de trânsito são um importante problema de saúde pública no Brasil e no mundo que pode ser derivado de diferentes tipos e causas, com importante impacto na vida dos indivíduos e da sociedade;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 52.554 de 22 de maio de 2023 que cria o Plano de Segurança Viária da Cidade do Rio de Janeiro (PSV-Rio) com meta de reduzir 20% a taxa de mortes no trânsito até o fim de 2024 e reduzir em 50% a taxa de mortes no trânsito até o final de 2030;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) deu início à Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2021-2030, com a meta de prevenir ao menos 50% das mortes e lesões no trânsito até 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecer a magnitude do problema e causas que contribuem para o desfecho de óbitos, lesões e deficiências, bem como traçar o perfil epidemiológico no sentido de gerar informação para nortear o direcionamento das políticas públicas intersetoriais de prevenção, promoção de saúde, mobilidade segura, atenção integral e proteção social às vítimas de acidente de trânsito.

RESOLVE:
Art 1º Estabelecer, no âmbito do município do Rio de Janeiro, a notificação compulsória de vítimas de acidentes de trânsito com transportes terrestres.

§ 1º. Para os fins desta Resolução, entendem-se por acidentes com transportes terrestres um acidente que envolva, pelo menos, um veículo em movimento, podendo envolver também pedestres e obstáculos fixos, isolado ou conjuntamente, ocorrido numa via terrestre, resultando em danos ao patrimônio, lesões físicas ou morte.

§ 2º. A notificação compulsória é obrigatória para os serviços públicos e privados de saúde, que prestam atenção à saúde ao usuário(a) vítima de acidente de transporte terrestre.

Art. 2º Os casos de acidentes com transportes terrestres, serão notificados semanalmente, por meio de Ficha Específica (Anexo 1), pelas localizadas na Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º. Os serviços de saúde utilizarão a ficha de atendimento pré-hospitalar dos serviços móveis de resgate para coleta dos dados pré-hospitalares do acidente.

§ 2º A periodicidade da notificação será semanal.

§3º A notificação será em plataforma própria da SMS Rio para os estabelecimentos de urgência e emergência municipais e para os demais estabelecimentos seguirá em ficha física conforme fluxo de notificação compulsória já estabelecido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 6167 DE 29 DE MAIO DE 2024.



FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES COM TRANSPORTES TERRESTRES

Orgão notificador		Unidade notificadora		CNES da unidade		Datada notificação ____/____/____	
Data do evento ____/____/____		Horado evento		Evento com vítima ☐ Sim ☐ Não		Evento envolvendo mais de uma vítima ☐ Não ☐ De 2 a 4 ☐ De 5 a 10 ☐ De 11 a 20 ☐ Mais de 20 ☐ Ignorado	
LOCALDO EVENTO							
Logradouro		Número		Bairro			
Município		Referência		CEP			
Condições da via/climáticas ☐ Boa ☐ Geometria desfavorável da via ☐ Presença de obstáculo na via ou nas laterais ☐ Carência de condições climáticas adversas ☐ Carência de iluminação pública ☐ de sinalização ☐ Semáforo apagado ☐ Pavimento danificado							
DADOS DO PACIENTE							
Nome do paciente				Bairro de residência			
Município de residência		Ocupação					
Data de nascimento ____/____/____		Idade ☐ Horas ☐ Dias ☐ Meses ☐ Anos ☐ Ignorado		CPF		Sexo ☐ M(Masculino) F ☐ (Feminino) ☐ Ignorado	
				Raça/Cor ☐ Branca ☐ Preta ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Ignorado			

DESCRIÇÃO DO EVENTO															
Tipo de acidente ☐ Colisão ☐ Atropelamento ☐ QuedadeMoto ☐ Quedade bicicleta ☐ Capotamento ☐ Ignorado ☐ Outros: _____								Tipo de vítima ☐ Pedestre ☐ Condutor ☐ Passageiro dianteiro ☐ Passageiro traseiro ☐ Ignorado ☐ Ciclista ☐ Outros: _____							
Meio de locomoção da vítima ☐ Apé ☐ Automóvel ☐ Motocicleta ☐ Bicicleta ☐ Ônibus/Micro-ônibus ☐ Van/Kombi ☐ Trem ☐ Caminhão ☐ VLT ☐ BRT ☐ Ignorado ☐ Autopropelido/Ciclomotor ☐ Outros: _____								Outra parte envolvida ☐ Automóvel ☐ Motocicleta ☐ Bicicleta ☐ Ônibus/Micro-ônibus ☐ Van/Kombi ☐ Trem ☐ Caminhão ☐ VLT ☐ BRT ☐ Ignorado ☐ Autopropelido/Ciclomotor ☐ Outros: _____							
Dispositivo de segurança ☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica ☐ Ignorado								Qual o item de segurança em uso ☐ Cinto de segurança ☐ Air-bag ☐ Cadeiras/assentos para criança ☐ Capacete ☐ Outros: _____							
Condições agravantes ☐ Vítima ejetada do veículo ☐ Desencarceramento>20min ☐ Óbito no mesmo veículo Condutor ☐ Acidente com alta velocidade ☐ Celular/Dispositivo Eletrônico ☐ não habilitado ☐ Outras distrações															
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR															
☐ Vermelha ☐ Amarela ☐ Verde ☐ Azul															
CONDIÇÕES ESPECIAIS															
Uso/índícios de uso de bebida alcoólica nas 6 horas anteriores ☐ Sim ☐ Não ☐ Ignorado				Uso/índícios de uso de drogas ☐ Sim ☐ Não ☐ Ignorado				Evento ocorrido durante o trabalho ou no trajeto do trabalho ☐ Sim ☐ Não ☐ Ignorado							
EXAME FÍSICO DO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITAL															
TRAUMAS:Presença de lesões ☐ Sim ☐ Não Politrauma ☐ Sim ☐ Não										EVOLUÇÃO DE PARÂMETROS VITAIS					
PRINCIPAIS LESÕES	Escoriação	Contusão	Laceração	Penetrante	Fratura	Esmagamento	Ampulação	Queimadura	Hemorragia	Parâmetro	Primeira avaliação	Última avaliação			
	Crânio									PA					
	Face									FC					
	Pescoço									FR					
	Dorso									Glicemia					
	Tórax									Oximetria					
	Abdome									Esc. dor					
Pelve									Esc. coma						
MMSS	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	Esc. trauma		
MMII	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D	E	D			
ESCALA DE COMA															
	Abert. ocular	Resposta verbal		Resposta motora			Freq. respiratória		P.A.máxima		Escala de coma				
6				Obedece comandos		4	10a 29		Maisde 89		13a 15				
5		Orientado		Localizador		3	Maisde 29		76a 89		9 a 12				
4	Esportânea	Confuso		Retiradaãdor		2	6 a 9		50a 75		6 a 8				
3	À voz	Pal. desconexas		Flexão anormal		1	1 a 5		1 a 49		4 a 5				
2	À dor	Sons Ininteligíveis		Ext. anormal		0	0		0		3				
1	Ausentes	Ausentes		Ausentes											
Sub total						Sub total									
ÓBITO															
Óbito ☐ Sim ☐ Não		Detalhe do óbito ☐ Óbitono local ☐ Óbito no trajeto ☐ Óbito na unidade de saúde								Datado óbito ____/____/____		Hora da constatação			
DESFECHO DO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR															
☐ Vítima atendida e removida ☐ Vítima atendida e liberada ☐ Vítima não atendida ☐ Vítima recusou atendimento ☐ Vítima recusou transporte ☐ Transferida para outra viatura(VTR) ☐ Outros: _____															
INTERNAÇÃO															
Nome do hospital										CNESdo hospital					
Intercorrências na internação: ☐ Sim ☐ Não								Tempo de internação (dias)							
Quais intercorrências na internação ☐ Necessidade de cirurgia ☐ Necessidade de vaga em UTI ☐ Necessidade de exame de alta complexidade ☐ Necessidade de regulação para outra unidade ☐ Outros: _____								Desfecho da internação ☐ Alta sem sequelas ☐ Alta com sequelas ☐ Alta com sequelas para reabilitação ☐ Óbito							
OBSERVAÇÕES															
N.º do BAM				Observações gerais											

Arte: Ascom/SMS-Rio•Atualizado em setembrode 2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 29 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 860 - Dispensar **ALEXANDRE DA NOVA BRANDAO FRANCISCO**, Médico Cardiologia, matrícula 10/239.333-8, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026840, do Departamento de Especialidades Clínicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 861 - Designar **TACITO DA SILVA SOARES**, Agente de Administração, matrícula 12/223.665-1, para exercer, com validade a partir de 01/06/2024, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 043981, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 862 DE 29 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/11323.13,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRICULA
GESTOR	HMRM	GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	57/189.948-3
FISCAIS	HMRM	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
		ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
		LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
		LUIZA DE MARILLAC CANUTO GUIMARAES	12/126.864-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº.2404588 e seus respectivos Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Rocha Maia e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é fornecimento de Papel Grau Cirúrgico ao HMRM, conforme Termo de Referência e em acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos SMP-PRO-2024/11323-13.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 863 DE 29 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/19885 de 27/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE	NOME	MATRICULA
CMS BELIZÁRIO PENNA		
GESTOR DO CONTRATO	DENISE TEIXEIRA VIEIRA	11/243.432-2
FISCAIS DO CONTRATO	ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA	10/237.159-9
	MARCIA COSTA PINTO	10/155.546-5
	MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
	MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA	10/016.429-3
	ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
	ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
	ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	10/201.978-4
	TATIANE GERONCIO DO AMARAL	11/226.693-0
	GEUCENIRA BARBOSA LIMA	12/162.168-9
	PAULO ROSA DA SILVA JUNIOR	12/160.280-4
	SILVIA FERREIRA RIBEIRO	12/243.168-2
	QUESIA BORGES BALTAR	12/252.888-3
CAP 5.2		
GESTOR DO CONTRATO	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
FISCAIS DO CONTRATO	FABIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	KATIA CRISTINA RAMOS	11/228.463-6
	MARCIO JOSE PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 07/2022, firmado com a S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave da marca Sercon nas unidades da CAP 5.2, processo instrutivo nº 09/002.515/2020 - 09/52/000.258/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2758 de 07 de dezembro de 2022, publicada no D.O Rio de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2024/14537- ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 930/2023, sob o Sistema de Registro de Pregos, visando à aquisição de teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2, Influenza tipo A e Influenza tipo B, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	8,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 29 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 592 - Aposentar **ANA APARECIDA PEREIRA LOPES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.321-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23648 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-FGP).

nº 593 - Aposentar **ANA CRISTINA DA COSTA GOUVEIA**, Médico Ginecologia Obstetrícia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/209.186-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21777 (S/SUBPAV/CAP-2.2).

nº 594 - Aposentar **ANA LÚCIA REGINA RIBEIRO DINIZ**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.213-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21822 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MTC).

nº 595 - Aposentar **ANDRÉ GIOVANNI GONÇALVES VAZ**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/148.678-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/22952 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-PCR).

nº 596 - Aposentar **ANTONIO BATISTA GUILHERME**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243.435-5, com proventos proporcionais, na fração de 6.634/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12033 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-WB).

nº 597 - Aposentar **AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142.418-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/10049 (S/SUBG/CGP/CDP).

nº 598 - Aposentar **CARLOS FREDERICO MIGUEZ OLIVEIRA**, Médico Anestesiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142.604-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/15452 (S/SUBGERAL/CGCR).

nº 599 - Aposentar **CELIA FONTES MACEDO**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/212.291-9, com proventos proporcionais, na fração de 6.291/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18308 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD).

nº 600 - Aposentar **CECÍLIA HELENA DE BREDARIOL VALENTE**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/239.368-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19092 (S/SUBPAV/CAP-2.1).

nº 601 - Aposentar **CLAUDIA LÚCIA DE MATTOS**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/195.567-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16412 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 602 - Aposentar **CLEIDE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.058-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16037 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC).

nº 603 - Aposentar **DENILDES RIVAS CERQUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.678-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/26834 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-MA).

nº 604 - Aposentar **EDSON MOREIRA MARMELLO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.862-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/26014 (S/SUBHUE/HMRPS).

nº 605 - Aposentar **EDSON PEREIRA DE PAULA**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.556-5, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25611 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 606 - Aposentar **ENRIQUE PIMENTEL RIBEIRO**, Servente, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/087.656-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21389 (S/SUBPAV/CAP-5.2/P-CAN).

nº 607 - Aposentar **FERNANDA VALÉRIA CASTILHO DA SILVA**, Recepcionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/157.545-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20151 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-PM).

nº 608 - Aposentar **HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.192-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/13588 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 609 - Aposentar **ILSA DE SOUZA CARVALHO**, Médico Dermatologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/179.945-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18586 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP).

nº 610 - Aposentar **IRIS RODRIGUES DE SOUSA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.759-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/14640 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 611 - Aposentar **JALVA CRISTINA RODRIGUES BARBOZA**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/098.845-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19767 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 612 - Aposentar **JOSÉ DE SOUSA MALAQUIAS**, Agente de Portaria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/139.736-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27452 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

nº 613 - Aposentar **JULIA DE ARAUJO TIBURCIO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/166.228-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/24608 (S/SUBHUE/HMAF).

nº 614 - Aposentar **LUCIA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/132.265-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/22423 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 615 - Aposentar **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, Agente de Administração, Categoria Especial “B”, do Quadro Permanente, matrícula 10/218.370-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/09538 (S/SUBPAV/CAP-3.2/P-RR).

nº 616 - Aposentar **MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.920-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/26800 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 617 - Aposentar **MARIA GALLICCHIO FITTIPALDI**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.127-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/05488 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-HRSF).

nº 618 - Aposentar **MARTA APARECIDA DE SOUZA DUTRA**, Datilógrafo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/016.429-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20029 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 619 - Aposentar **MÔNICA DA SILVA MARQUES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.101-9, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25609 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-JBB).

nº 620 - Aposentar **NEIRE CRISTINA DE MORAES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.252-5, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25606 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA).

nº 621 - Aposentar **NELICE GOULART**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/084.780-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21345 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

nº 622 - Aposentar **NELSON MOURA JUNIOR**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145.125-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/23290 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AB).

nº 623 - Aposentar **RAIMUNDO VIANNA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/274.912-5, com proventos proporcionais, na fração de 4.540/12.775 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/12411 (S/SUBPAV/CAP-3.1/DVS).

nº 624 - Aposentar **RONALDO ROQUE GANEM**, Médico Cardiologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/113.783-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/19819 (S/SUBGERAL/CGCR).

nº 625 - Aposentar **SEVERINO LUCINDO COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140.794-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20879 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-GA).

nº 626 - Aposentar **SIMONE RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.824-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27277 (S/SUBHUE/HMRPS).

nº 627 - Aposentar **SONIA MARIA DE FARIAS MENEZES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/235.955-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16702 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

nº 628 - Aposentar **TERESA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.257-8, com proventos proporcionais, na fração de 22/30 (vinte e dois, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27230 (S/SUBHUE/HMSL).

nº 629 - Aposentar **KATIA REGINA FERNANDES DOMINGOS**, Agente de Portaria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/134.584-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/22319 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-FCV).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 630 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ELAINE DE CERQUEIRA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 10/207.835-0, do Hospital Municipal Jesus, para o Hospital Municipal Barata Ribeiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18643.

nº 631 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/207.310-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP21, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17282 de 07/05/2024.

nº 632 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **LUCIMAR GUARIEIRO CARNEIRO DE BRITO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 0239796 - 57/269.961-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 (Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/13482 de 08/04/2024.

nº 633 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TANYA CRISTINA RIBEIRO NOBREGA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/231.048-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/19258 de 22/05/2024.

nº 634 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ANDREA SALLES GUEDES RODRIGUES**, Enfermeiro, matrícula 10/229.157-3, do Centro Municipal de Saúde Waldyr Franco, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/19433 de 23/05/2024.

nº 635 - Remover **ADRIANA CRISTINA RODRIGUES D'ANGELES**, Enfermeiro, matrícula 10/163.312-2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde - Coordenação de Vigilância e Análise de Dados Vitais), para a Subsecretaria Geral, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/14715 de 16/04/2024.

nº 636 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1), **LUIZ FELIPE OLIVEIRA CAIXEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 10/162.182-0, da Policlínica Antônio Ribeiro Netto, para o Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/27918.

nº 637 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA DA SILVA MACHADO**, Médico Pediatria, matrícula 10/228.498-2, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2 (Centro Municipal de Saúde Dr. Carlos Gentile de Mello), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-1, a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-OFI-2024/15043 de 18/04/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024**

Processo n.º: SMS-PRO-2024/24372

Nome: SORAIA NOBREGA DE ARAUJO DA SILVEIRA MUNIZ

Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Matrícula: 10/237.984-0

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/07/1980 a 10/12/1980, 01/09/1981 a 28/09/1982, 22/12/1982 a 30/06/1983, 21/09/1998 a 30/08/2002 e 01/11/2002 a 03/06/2003, no total de 2.400 dias.
Solicitação feita em 10/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/24442

Nome: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/197.415-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/09/1994 a 30/11/1995, 01/01/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/10/1996 e 01/12/1996 a 17/08/1998, no total de 1.352 dias, desprezando o período de 18/08/1998 a 31/08/1998 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em 13/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/21298
Nome: PATRICIA DE CALAZANS DOS SANTOS
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/208.759-1

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 09/10/1986 a 03/11/1986, 01/08/1988 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/08/1997 e 01/09/1997 a 26/06/2000, no total de 4.336 dias, ressaltando que o período de 27/06/2000 a 05/07/2000 já consta averbado na matrícula em questão, desprezando o período de 01/03/2010 a 30/04/2013 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 06/06/1997 a 31/08/1997 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 19/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2022/06032
Nome: MARIA DAS GRACAS ABEL DE SALES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/229.327-2

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 23/12/1999 a 24/11/2002, como efetivo, no total de 1.030 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 25/11/2002 a 19/10/2004 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 1.030 dias para fins de triênio e 1.030 dias de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 21/03/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/25683
Nome: EDILENE MARTINIANO FERREIRA DA SILVA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/195.490-8

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/03/1991 a 15/04/1994, 16/04/1994 a 27/04/1994, 11/05/1994 a 30/06/1994, 01/07/1994 a 05/03/1997, 01/04/1997 a 30/11/1997 e 19/01/1998 a 08/07/1998, no total de 2.597 dias, desprezando os períodos de 18/03/1994 a 15/04/1994 e 13/06/1994 a 30/06/1994 por estarem contidos nos períodos supracitados. Solicitação feita em 09/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/02436
Nome: JORGE LUIZ PRAZERES DOS SANTOS
Cargo: AGENTE DE DEFESA CIVIL
Matrícula: 10/263.334-5

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM | Rio de Janeiro, no período de 05/06/1989 a 15/09/1993, como efetivo, no total de 1.564 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.564 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 26/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/26179
Nome: DEISE LUCI LISBOA MOREIRA
Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula: 10/218.393-7

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/08/1998 a 13/08/2001, no total de 1.108 dias, mantendo-se averbados os períodos de 01/03/1995 a 12/10/1996 e 13/10/1996 a 31/07/1998, no total de 1.245 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990. Solicitação feita em 10/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/19629
Nome: MARCIA FERRO RODRIGUEZ
Cargo: MEDICO RADIOLOGIA
Matrícula: 10/238.963-3

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/01/1989 a 31/10/1989, 01/12/1989 a 30/09/1993 e 01/11/1993 a 31/03/1999, no total de 3.680 dias. Solicitação feita em 17/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/22897

Autorizo a contagem em dobro de 03 meses de Licença Especial, não gozadas, do(s) período(s) base de 28/11/1991 a 25/11/1996 pelo(a) servidor(a) RONALDO SERGIO GUIMARAES DOS SANTOS, cargo Agente de Administração, matrícula 10/153.017-9, no total de 180 dias, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79. Solicitação feita em 25/04/2024.

Processo n.º: 09/63/000.089/2021
Nome: MARIA LENICE DE MEDEIROS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 15/238.574-8

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, no período de 17/10/1986 a 27/04/1989, no total de 921 dias, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79. Solicitação feita em 28/05/2024.

Processo n.º: 09/63/000.089/2021
Nome: MARIA LENICE DE MEDEIROS
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 15/238.574-8

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC/RJ, no período de 28/04/1989 a 22/07/2003, como efetivo, no total de 5.112 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979, desprezando o período de 23/07/2003 a 01/09/2003 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 5.112 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 28/05/2024.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria “P” S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009, e face às informações contidas do processo nº **SMS-PRO- 2024/20231**, de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 102, da Lei nº 94/79, para a servidora GEISIANE ALVES DA SILVA, Nutricionista, matrícula nº 10/292.376-1, no período 1 (um) ano, a partir de 31/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
29 DE MAIO DE 2024

Fixados com validade a partir de 02/01/2023, os proventos mensais de inatividade de ROSA MARIA DA SILVA MOURA DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CATEGORIA ESPECIAL “C”, MATRÍCULA 15/223.832-7, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.472 de 30 de DEZEMBRO de 2022, PROCESSO Nº 09/73/000.115/2022.

Fixados com validade a partir de 01/12/2023, os proventos mensais de inatividade de MÔNICA DA SILVA ALVES, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/191.273-2, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 1.438 de 30 de NOVEMBRO de 2023, PROCESSO Nº 09/31/000.217/2023.

Fixados com validade a partir de 01/03/2023, os proventos mensais de inatividade de LUIS GUSTAVO DE AZEVEDO, MÉDICO CIRURGIA GERAL, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/161.736-4, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 188 de 28 de FEVEREIRO de 2023, PROCESSO Nº 09/61/000.877/2022. *TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 05/01/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 09/05/2024

SMS-PRO-2024/01866 - AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, com vistas ao *gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Especialidades - CCE*, cujo objeto é:

I - Prorrogar a vigência do **Termo de Colaboração nº. 013/2022**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/07/2024 a 30/06/2026**, nos termos do artigo 36, inciso I, alínea c, do **Decreto RIO nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016**;

II - Estabelecer o **ANEXO II** (Cronograma de Desembolso Financeiro), no valor de **R\$ 81.072.048,00** (oitenta e um milhões, setenta e dois mil, e quarenta e oito reais), como parte integrante do referido instrumento contratual; e

III - Alterar a denominação da unidade assistencial de **Centro de Especialidades Carioca (CEC)** para **Centro Carioca de Especialidades (CCE)**, em cumprimento ao estabelecido no **Decreto RIO nº 52.773, de 22 de junho de 2023**.

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 36, de 10/05/2024, pág. 35.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

SMS-PRO-2024/23361: APROVO o plano de trabalho acostado às fls. 35 a 38 com vistas à celebração de Convênio de Cooperação entre a Universidade do Estado Do Rio De Janeiro - UERJ e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SMS-MEM-2024/02239 - D.O. RIO Nº 241 de 08/03/2024, página 40, 1º coluna: Onde se lê: SMS-MEM-2024/02239, Leia-se SMS-PRO-2024/30474.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/30829.03 Aquisição nº 221800000028
1. Objeto: Serviço de Análise Clínicas, Citologia, Citopatologia, Imuno-Histoquímica
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
3. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1º, CAPUT.
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 410.168,94 (Quatrocentos e dez mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/30190 - Aquisição nº 2408689
1. Objeto: Aquisição de esparadrapos para as unidades da CAP 2.2
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
3. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 804,96 (oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2023/30829 - Aquisição nº 221800000028
1. Objeto: Serviço de análise clínicas e citologia em unidades de saúde da CAP 2.2
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
3. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/202 Art. 1º CAPUT
4. Razão: - Pregão
5. Valor: R\$ 49.831,06 (Quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e seis centavos)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/10603 - Aquisição Sem Aquisição
1. Objeto: TAXI RIO CORPORATIVO - Transporte sanitário
2. Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2
3. Fundamento: DECRETO MUNICIPAL Nº 50.162/2022
4. Razão: Não sujeito
5. Valor: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/30190 - Aquisição nº 2408690
1. Objeto: Aquisição de esparadrapos para as unidades da CAP 2.2
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e TECNYMAGEM SUP. HOSPITALARES LTDA

3. **Fundamento:** Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28 Inciso I

4. **Razão:** Pregão

5. **Valor:** R\$ 770.00 (setecentos e setenta reais)

6. **Autorização:** Luciana Nascimento de Lima

Processo 09/22000727/2021 - **Aquisição** nº 231807000005
1. Objeto: Serviço de outsourcing de impressão
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
3. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1 CAPUT
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/10603 - **Aquisição** Sem Aquisição
1. Objeto: TAXI RIO CORPORATIVO - Transporte Sanitário
2. Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primaria da AP 2.2
3. Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022
4. Razão: Não Sujeito
5. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo 09/22000727/2021 - **Aquisição** nº 231807000005
1. Objeto: Serviço de outsourcing de impressão
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 Art. 1º CAPUT
4. Razão: Pregão
5. Valor: R\$ 1.670,00 (Hum mil seiscentos e setenta reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/08474 - **Aquisição** nº 2400634
1. Objeto: Serviço de Fornecimento de energia elétrica
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/08474 - **AQUISIÇÃO** 2400634
1. Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica
2. Partes:SMS/CAP 2.2 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74 CAPUT
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/08474 - **Aquisição** 2400634
1. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para unidades da CAP 2.2 - JUROS
2. Partes: SMS e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
3. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 74 CAPUT
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

Processo nº SMS-PRO-2024/08474 - **Aquisição** nº 2400634
1. Objeto: Serviço de Fornecimento de energia elétrica
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A - MULTAS
3. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/08477 - **Aquisição** nº 2402000
1. Objeto: Fornecimento de Água para atender unidades da CAP 2.2 - Consumo
2. Partes: SMS/CAP 2.2 e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
6. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/28175 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408568
2.OBJETO: Aquisição de esparadrapos para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo SMS-PRO-2023/27683
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90147/2024.
6.VALOR: R\$ 782,60 (Setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/28175 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408570
2.OBJETO: Aquisição de esparadrapos para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo SMS-PRO-2023/27683
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 90147/2024.
6.VALOR: R\$ 2.730,00 (Setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA S/SUBHUE “P” Nº 24 DE 29 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DANIEL LOPES DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o artigo 1º da Resolução SMS nº 6.160, de 28 de maio de 2024, publicada no D. O. Rio de 29 de maio de 2024, que o designou como um dos membros do Comitê Supervisor do Contrato de Gestão nº 251/2023, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, referente ao processo instrutivo SMS-PRO-2023/25279; e tendo em vista no que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/20193 de 29/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Delegar as competências previstas no artigo 3º da Resolução SMS nº 6.093, de 15 de março de 2024, relativas às funções do Comitê Supervisor, à servidora GIRLANA CÍCERA LOPES MARANO, matrícula nº 11/192.111-3, currículo lattes disponível em <https://lattes.cnpq.br/9406451249081870>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO D9 SUBSECRETÁRI9
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR.
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/27834- AUTORIZO, na forma do artigo 124, inciso II, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, **a supressão parcial do objeto com supressão de 31,08% do valor inicial do contrato nº 2402909, referente ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** mantido com a empresa pública COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de RSS e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para diversas Unidades da SMS, correspondente ao valor de R\$ 45.326.842,59 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) **a partir de 31/05/2024.**
(*) Omitido no D. O. Rio nº 49 de 29/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

SMS-PRO-2023/27892 - RATIFICO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Suporte e manutenção para licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPENBASE, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.293.408,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oito reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OPENBASE SISTEMAS LTDA	12.892.715/0001-85	R\$ 1.293.408,00
TOTAL		R\$ 1.293.408,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº SMS-PRO-2023/26775- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 19,34% (dezenove vírgula trinta e quatro um por cento) do valor inicial do contrato nº 79/2023, referente ao HMSA,** mantido com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a geração de ar comprimido medicinal estéril e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, **a partir de 01/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.05.2024

SMS-PRO-2023/29008 - Torno sem efeito o AUTORIZO publicado no D.O RIO nº 38, 14 de maio de 2024, página 43, coluna 01 e **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2023 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a OSC Viva Rio, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, visando: a antecipação da implantação do 01 (um) CAPSad III, que estava previsto para execução apenas no mês 20, para o mês 12 do cronograma de atividades, a antecipação da implantação de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Adulto, do mês 19 para o mês 15, devido a necessidade de atendimento à clientela, a criação de 10 (dez) Unidade de Acolhimento Adulto, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023, no valor total R\$ 41.900.037,57 (quarenta e um milhões novecentos mil e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE 28/04/2024

SMS-PRO-2023/28016 - AUTORIZO a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Suporte e manutenção para licenças do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional OPENBASE, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.293.408,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e oito reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
OPENBASE SISTEMAS LTDA	12.892.715/0001-85	R\$ 1.293.408,00
TOTAL		R\$ 1.293.408,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/30183 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 09 referente a Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de Material Médico Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29 / 05 /2024

Processo SMS-PRO-2024/30374 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Material de Anatomia Patológica para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo n.º 090014202023 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407918
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - COMPRESSA CURATIVO ESTERIL, DESCARTAVEL, MED. APROX. 10 X 15 X 0,5CM; 3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 3.348,00 (Três mil trezentos e quarenta e oito Reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n.º 090014202023 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407912
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8 (21G 1); 3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. 090007612022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408001
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VITAMINA K1, FITOMENADIONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1 ML ITEM 75;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 99,60 (Noventa e nove e sessenta centavos);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. 090007612022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407453
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. 090007612022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407997
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - NOREPINEFRINA 2MG/ML, F/A 4ML;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. 090007612022 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408000
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. SMS-PRO-2024/27128 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407999
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 707,60 (setecentos e sete reais e sessenta centavos);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n. SMS-PRO-2024/27128 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407998
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - GLICOSE 25%/50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA HIPERTONICA 10M;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 1.282,00 (um mil duzentos e oitenta e dois reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n SMS-PRO-2024/27128 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407996
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n SMS-PRO-2024/26532 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408016
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n SMS-PRO-2024/26519 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408041
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ZELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo n SMS-PRO-2024/19830 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407446
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/27163 -AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407443
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte cinco reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/27163 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407995
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/14061- AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2407447
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 10.854,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/19830 - AUTORIZO o empenhamento da despesa

- Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408149
- OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
- PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.;
- FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
- RAZÃO: Pregão;
- VALOR: R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
- Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/19830 - **AUTORIZO o empenhamento da despesa**

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408164
2. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão;
6. VALOR: R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/15714 - **AUTORIZO o empenhamento da despesa**

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408165
2. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão;
6. VALOR: R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

Processo nº SMS-PRO-2024/15714 - **AUTORIZO o empenhamento da despesa**

1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2408137
2. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar;
3. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.;
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV;
5. RAZÃO: Pregão;
6. VALOR: R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);
7. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/21181

AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA

1. Nº da Aquisição: 2408684
2. Objeto: Cartucho Toner monocromático Elgin PB-211 original
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 46.470,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.05.2024

PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/27644

AUTORIZO O EMPENHAMENTO DA DESPESA

1. Nº da Aquisição: 2408739
2. Objeto: COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ESTEVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/28937 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material médico cirúrgico para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 29.05.2024

SMS-PRO-2023/29008 - Torno sem efeito o APROVO publicado no D.O RIO nº 37, 13 de maio de 2024, página 55, coluna 01 e **APROVO** Plano de Trabalho, visando o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2023, inserido às fls. 1701 a 1724, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, visando: a antecipação da implantação do 01 (um) CAPSad III, que estava previsto para execução apenas no mês 20, para o mês 12 do cronograma de atividades, a antecipação da implantação de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Adulto, do mês 19 para o mês 15, devido a necessidade de atendimento à clientela, a criação de 10 (dez) Unidade de Acolhimento Adulto, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/27698 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 416 a 428 para procedimento referente à aquisição de Sistema de Posicionamento-GPS para atender a Coordenação de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/SMS/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria “N” S/SUB-VISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS*	
SMS-PRO-2024/04656	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00057 - CNPJ 39.346.861/0413-56 Rua Dom Pedro I, 53 - Santa Cruz 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09568	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00272 - CNPJ 07.760.885/0023-81 Rua Comte Rubens Silva, 403 e 405 - Freguesia 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09572	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00240 - CNPJ 07.760.885/0020-39 Avn Maracana, 649 - Maracanã 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09574	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00160 - CNPJ 07.760.885/0010-67 Rua Candido Benício, 2034 - Praça Seca 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09576	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00214 - CNPJ 07.760.885/0019-03 Avn Teixeira de Castro, 10 - Bonsucesso 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09578	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00239 - CNPJ 07.760.885/0021-10 Etr da Gavea, 837 - São Conrado 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09580	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09581	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 ETR do Outeiro Santo, 1330 - Jacarepagua 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09582	MERCADO TORRE DE JACAREPAGUA LTDA SIM-RIO/POA nº 00113 - CNPJ 07.760.885/0006-80 Avn João Ribeiro, 124 - Pilares 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09584	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00164 - CNPJ 07.760.885/0016-52 ETR Mal Miguel Salazar M Moraes, 11 - Taquara 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09585	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 ETR do Monteiro, 1200 - Campo Grande 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09586	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Avn Engen Souza Filho, 10 - Itanhanga 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09587	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00179 - CNPJ 07.760.885/0013-00 Avn Dom Helder Camara, 2341 - Maria da Graça 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09590	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 Avn Niemeyer, 756 - São Conrado 010 - TÁBUA DE FRIOS/QUEIJOS
SMS-PRO-2024/09591	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/09592	TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A SIM-RIO/POA nº 00238 - CNPJ 07.760.885/0011-48 Avn Niemeyer, 756 - São Conrado 021 - QUEIJO PARMESÃO RALADO

*Replicação devido ter sido publicado no D.O.Rio de 05/04/2024 como indeferidos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/05/2024

Consoante previsão contida no art. 32 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019 e na Portaria “N” S/SUB-VISA nº 554, de 08 de junho de 2020, DEFIRO o(s) pedido(s) de registro de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS - DEFERIDOS*	
SMS-PRO-2024/04612	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00053 - CNPJ39.346.861/0390-25 Estrada do Cabuçu, 1654 - Campo Grande 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04614	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00087 - CNPJ 39.346.861/0398-82 Rua Candido Benício, 20 - Campinho 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04616	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00051 - CNPJ39.346.861/0396-10 Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, 906 - Cidade de Deus 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04619	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00089 - CNPJ39.346.861/0399-63 Estrada dos Bandeirantes, 105 - Taquara 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04625	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00044 - CNPJ 39.346.861/0391-06 Praça Jauru, 32 - Taquara 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04628	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00177 - CNPJ 39.346.861/0472-06 Estrada de Jacarepagua, 6069 - Anil 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04633	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00052 - CNPJ 39.346.861/0387-20 Estrada de Jacarepagua, 7153 - Freguesia 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04634	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00065 - CNPJ 39.346.861/0382-15 Avenida das Américas, 16100 - Recreio dos Bandeirantes 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04643	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00085 - CNPJ 39.346.861/0384-87 Rua Itaipu, 474 - Catumbi 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04644	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00064 - CNPJ 39.346.861/0411-94 Rua General Polidoro, 260 - Botafogo 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04647	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00054 - CNPJ 39.346.861/0392-97 Avn Marechal Fontenelle, 5100 - Sulacap 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04649	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00049 - CNPJ 39.346.861/0394-59 Rua Uranos, 1293 - Manguinhos 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04650	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00050 - CNPJ 39.346.861/0395-30 Avn Brás de Pina, 1952 - Vista Alegre 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04653	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00066 - CNPJ 39.346.861/0400-31 Estrada do Galeão, 1800 - Ilha do Governador 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/04658	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S/A SIM-RIO/POA nº 00060 - CNPJ 39.346.861/0404-65 Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi 007 - QUEIJO MUSSARELA RALADO 008 - QUEIJO PARMESÃO RALADO
SMS-PRO-2024/11827	COCHON ROUGE LTDA SIM-RIO/POA nº 0326 - CNPJ 49.064.576/0001-01 Rua Maia de Lacerda, 474 - Estácio 001 - PATÊ DE PATO (PATÊ DE CANARD) 002 - PATÊ DE FÍGADO DE FRANGO (PATÊ DE FOIE) 003 - PATÊ DE PORCO (PATÊ DE CAMPAGNE) 004 - PATÊ DE FÍGADO DE FRANGO (MOUSSE DE FÍGADO) 005 - PATÊ DE PORCO (RILLETE DE PORC) 007 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA (LINGUIÇA FRESCA TOULOUSE) 008 - PRESUNTO COZIDO SUPERIOR (JAMBON MAISON) 009 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA COM QUEIJO (LINGUIÇA FRESCA CACIO E PEPE) 010 - GELEIA DE BACON

SMS-PRO-2024/12298	ARMAZEM DO GRÃO LTDA SIM-RIO/POA nº 0207 - CNPJ 09.336.989/0016-60 Avenida das Américas, 11599 - Barra da Tijuca 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - ACÉM 002 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2024/19836	COCHON ROUGE LTDA SIM-RIO/POA nº 0326 - CNPJ 49.064.576/0001-01 Rua Maia de Lacerda, 474 - Estácio 012 - PATÊ DE PATO 013 - PATÊ DE FÍGADO DE FRANGO 014 - PATÊ DE PORCO 015 - PATÊ DE FÍGADO DE FRANGO 016 - PATÊ DE PORCO (RILLETTE DE PORC) 017 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA 018 - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA COM QUEIJO 019 - GELEIA DE BACON

*Republicação devido ter sido publicado no D.O.Rio de 08/05/2024 como indeferidos.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/141730/2024	INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS VETERINARIAS LTDA CNPJ: 33.002.960/0001-40 RUA DIAS DA CRUZ, 625 - MEIER Termo de Intimação: 589025 Concedido prazo até: 09/07/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/01290 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/000.179/2024)	Servico de Dermatologia Tropical Ltda Avenida Engen Richard, 212, Apt 403, Grajau Auto de Infração nº 1063816

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

Onde se lê:

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
...	
SMS-PRO-2024/06775	Darwin Rio Artes Graficas Ltda Rua Isa, 65, Jardim America Auto de Infração nº 1060680

...

Leia-se:

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
...	
SMS-PRO-2024/06775	Darwin Rio Artes Graficas Ltda Rua Isa, 65, Jardim America Auto de Infração nº 1085746

...

D.O Rio de 29/05/2024, Página 107, 2ª coluna

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/27751	Maurício Gil Sant Anna Av. Gaspar de Lemos, 677 Loja A - Guaratiba TI Nº 583916 - Prazo até 08/06/2024
SMS-PRO-2024/28090	Café e Bar Vitória JC 2009 Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 80 Loja A - Botafogo TI Nº 586988 - Prazo até 20/06/2024
SMS-PRO-2024/26441	Nutryenerge Refeições Coletivas Ltda Av. Carlos Chagas Filho, S/N - Cidade Universitária- RJ TI Nº 586843 - Prazo até 13/06/2024
SMS-PRO-2024/28403	Educandário Parque dos Anjos Ltda Rua Gal Miguel Ferreira, 68 - Taquara TI Nº 579322 - Prazo até 21/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/25717 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/162144/2023)	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços de Diagnósticos Ltda Estrada do Mendanha, 555 lojas 249, 250, 251, 252 e 253 Campo Grande, CEP: 23.087-283 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.656.483/0006-70 Auto de Infração Nº 1.045.479
SMS-PRO-2023/02707 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/97/185827/2023)	Eliel Figueiredo do Brasil Laboratório e Imagem S.A Rua Candido Benício, 1551, Praça Seca, CEP: 21.321-802 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.540.894/0001-07 Auto de Infração Nº 1.073.607
SMS-PRO-2024/05321 (Referente ao Processo SISVISA n.º 09/016934/2024)	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema, CEP: 22011-600, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.123.415/0001-01 Auto de Infração Nº 1.046.523

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/06757 - 09/200.572/2019
Nº da Aquisição 201851000310
1.Solicitação de Consumo: ID 4725/2024
2.Objeto: Prestação de serviços de hemoterapia..
3.Partes: RIOSAUDE e FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ FUNDARJ;
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 2.005.715,28 (dois milhões e cinco mil e setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
7.Autorizado por: Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/01799.01 99/011.556/2023
Nº da Aquisição 2408680
1.Solicitação de Consumo: ID. 4662/2024
2.Objeto: Aquisição de Curativos.
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 1.040,00(Mil e quarenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/01799.01 99/011.556/2023
Nº da Aquisição 2408682
1.Solicitação de Consumo: ID. 4666/2024
2.Objeto: Aquisição de Curativos.
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e KORAL HOSPITALAR LTDA.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 4.814,00(Quatro mil e oitocentos e quatorze reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2024/00953 99/007.178/2024
1.Nº da Aquisição 2408338
2.Objeto: Prestação do Serviço de Melhorias Estruturais.
3.Partes: RIOSAUDE e CONSRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R\$ 2.099.000,00 (dois milhões e noventa e nove mil reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00637 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2408734
1.Solicitação de Consumo: ID.4709/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA.
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 224.961,00(Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00637 09/200.268/2022
Nº da Aquisição 2408736
1.Solicitação de Consumo: ID.4711/2024
2.Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares do Grupo II
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
4.Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R\$ 31.675,80(Trinta e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2408669
1.Solicitação de Consumo: ID 4657/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 1.925,00 (mil e novecentos e vinte e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2408670
1.Solicitação de Consumo: ID 4658 /2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 7.820,00 (sete mil e oitocentos e vinte reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00642.01 - 09/200.272/2022
Nº da Aquisição 2408671
1.Solicitação de Consumo: ID 4659/2024
2.Objeto: Aquisição de insumos para esterilização
3.Partes: Empresa RIOSAUDE e GRANT FÁBRICA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EPI E UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R\$ 9.688,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo RSU-PRO-2024/00145 - 99/002.350/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos elevadores do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO 09/200.485/2019 - RSU-PRO-2023/02651 - EDIR DE S. PORTO JUNIOR GASTRO
Na forma do artigo 71, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração de 4º Termo Aditivo, referente à prestação de serviços especializado em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia para atender o Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
483/2020	Hospital Municipal Rocha Faria - HMRF	01/07/2020 à 30/06/2024	01/07/2024	30/06/2025	60 meses

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Everton da Conceição Gomes

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 039, DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar JAIRO CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 12/207.889-7, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo A-DAI6, código 83251, da Assessoria Técnica Especial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 03/06/2024.

RESOLUÇÃO SMTE “P” N.º 040, DE 29 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência e vice-presidência do primeiro e segundo, respectivamente, para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referentes ao Convênio Plurianual Único MTE/SPPE/CODEFAT nº 111/2012 (SINCOV nº 776544/2012), conforme disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SERVIDOR MATRÍCULA
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO 60/348.870.7
MARCELE SANTOS ESPINGARDA 60/323364-0
MARCOS PAULO SOBREIRO PULVINO 60/343383-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO/PRE “P” Nº 12 DE 29 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura, movimentação, e encerramento da conta bancária da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro na forma que menciona.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Estatuto Social da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam autorizados a movimentar individualmente por cartão de débito e em conjunto por cheques ou internetbank, exclusivamente a conta bancária da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, destinada ao SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, para atendimento a UA 15313 (Diretoria de Astronomia), os servidores abaixo discriminados:

- i. Wailã de Souza Cruz - Gerente de Planetários - Matrícula:31/705.003-2
ii. Handrey Pouman Momo - Assessor II - Matrícula: 60/705.537-9

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo PLA-PRO-2024/00199
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Diretoria de Astronomia
Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 14.133 e suas alterações
Razão: Pagamento de despesas miúdas que necessitem de pronto atendimento e / ou que exijam ações imediatas
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Autorização: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/00552 - Com base na manifestação da Comissão Carioca de Promoção Cultural à fl. 422, consoante com o Parecer Técnico às fls. 420-421, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Execução às fls. 129-405 apresentado pela ALESSANDRA REIS 27 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, referente à execução do projeto “FESTIVAL DA LUA CHEIA”, código de identificação nº WEC39/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/01784: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Gestora de Avaliação e Monitoramento, às fls. 523-530, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 532-533, **APROVO** com ressalvas a prestação de contas da 3ª parcela relacionada ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 875/2021, concernente à cogestão artística da Lona Cultural Municipal Herbert Vianna - Maré, em cogestão com a Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, CNPJ: 08.934.089/0001-75.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2024/00001
1. N.º da Aquisição: N/A
2. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

- 3. Partes:** Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
4. Valor: R\$ 15.000,00
5. Razão: Outros
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMPD “P”, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 043 - Dispensar, **ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE**, Assistente Social, matrícula 12/239.989-7, com validade a partir de 01 de junho de 2024, da Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082968, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Mato Alto, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Nº 044 - Designar, **HELENA PERRUT VEIGA**, Fonoaudióloga, matrícula 10/ 246.420-4, com validade a partir de 01 de junho de 2024, para exercer a Função Gratificada de Gerente IV, símbolo DAI-06, código 082968, do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Mato Alto, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Fixados com validade de 27 de março de 2024, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, matrícula nº 10/247.769-3, Técnico de Planejamento (FUNLAR), aposentado através da Resolução SMPD “P” nº 022 de 26/03/2024, conforme processo nº DEF-PRO-2024/00162.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Eliana Cacique Romano Rodrigues
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/00677 - APROVO o Relatório Componentes Socioambientais nos Programas de Urbanização de Favelas e Comunidades Urbanas (fls. 4-94), referente ao resultado das atividades do GT instituído pela Resolução Conjunta SMAC/IPP nº 01/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO MAB-PRO-2024/01050 - AUTORIZO a abertura da licitação para Concorrência, do tipo técnica e preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total estimado de R\$ 3.293.000,00, para execução dos “Serviços Técnicos de adequação das instalações e gerenciamento do Programa Fábrica Verde, na Av. Brasil 12.235 - Brás de Pina - Rio de Janeiro - RJ” da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

(*) **PROCESSO Nº 14/300.105/2022** - AUTORIZO a recontagem de prazo do Contrato nº 081/2022, cujo objeto é o serviço de “**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO- XXXIII RA- AP5- REALENGO**”, nos moldes dos artigos 522 e 523 do RGCAF e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos propostos pela Diretoria de Obras e Conservação e pela Fiscalização, conforme manifestação encartada nos autos do processo administrativo.
(*) Omitido do D.O. de: 20/05/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

***PROCESSO:**
AUTORIZO a prorrogação de 29/05/2024 a 28/05/2025, do estágio curricular LUCAS SIMÕES DA FONSECA, por 12(doze) meses, PT 10.18.122.0385.4165, com base na Lei nº 14.133/21.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 29/05/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00677
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MANGUEIRA, PRAÇA DO CAMPINHO, PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, PRAÇA EM FRENTE À ASSOCIAÇÃO DA CANDELÁRIA, QUADRA DO CHALÉ E ESCADARIA DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA, NA ÁREA VII - RA, AP 1
PARTES: FPJ / MOORE ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
RAZÃO:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90008/2024
VALOR: R\$ 1.113.676,38
AUTORIZAÇÃO: Júlio Artur Villas Boas

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Marcus Vinicius Medina Costa

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 057 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01/05/2024, **MARISTELA DO NASCIMENTO KLEM**, matrícula 11/161.531-9, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **ROSIANE FLORENTINO FATICATI**, Servente, matrícula nº 12/098.645-5, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086541, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 059 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **LUANA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/226.709-4, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086541, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 060 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 01/05/2024, **CARMEN LUCIA CARNEIRO**, Agente Comunitário Nível II, matrícula nº 12/178.835-5, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086539, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 061 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 01/05/2024, **BRAULIO VIANA DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula nº 12/226.778-9, para a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-06, código 086539, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 062 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 01/05/2024, **CARMEN LUCIA CARNEIRO**, Agente Comunitário Nível II, matrícula nº 11/178.835-5, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082106, da Gerência de Comunicações Administrativas, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: Thereza Cristina de Lacerda Paiva
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 40, DE 29 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT nº 04/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE USUÁRIOS DAS NAVES DO CONHECIMENTO, ASSIM COMO DE BENEFICIÁRIOS DOS PROJETOS DA SMCT, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVOS, MICRO-ÔNIBUS E VANS EXECUTIVAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 5 ANOS, PARA A SMCT, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011:

- Luiz Antonio Muniz Pereira, Assistente II, matrícula: 12/244.059;
- Miriã Gusmão da Silva Macedo, Assistente I, matrícula: 60/338.736;
- Paula de Oliveira Camargo, Assistente I, matrícula: 11/247.992.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Genário Simões Junior

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 28/000.027/2022 - AUTORIZO e APROVO o Termo de Referência encartado nos autos do processo de acordo com a justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 28/000.027/2022 - AUTORIZO e APROVO a celebração do 4º Termo Aditivo para Readequação das Planilhas Orçamentárias com acréscimo de valor ao contrato 014/2022, celebrado com a empresa RL2 Engenharia Ltda., CNPJ nº 02.149.434/0001-83, cujo objeto versa sobre a “Prestação de serviços de obras de reforma para revitalização de áreas de lazer e esportivas, em locais situados dentro do Município do Rio de Janeiro e determinados pela Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida -SEMESQV”, para melhor adequação dos quantitativos com fundamento no Art. 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO “P” Nº 130 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que consta no processo nº EOP-PRO-2024/15176.

RESOLVE:

Aposentar **RICARDO MYRA LOPES TEIXEIRA**, matrícula 10/097.528-4, Agente de Administração, Classe Especial “A” - CL7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” Nº 131 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com validade de 01 de Junho de 2024, **JOSEFA LÚCIA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 10/195.433-8, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo D-DAS-08, Código 081923, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 132 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de Junho de 2024, **MARIA ROSA ARAUJO DE CASTRO**, Professor II, matrícula 11/254.886-5, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo A-DAS-07, Código 100796, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 133 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de Junho de 2024, **MARIA ROSA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula 11/254.886-5, Professor II, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo D-DAS-08, código 081923, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 134 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de junho de 2024, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, Professor II, matrícula 10/147.967-4, do cargo de Subgerente II, símbolo D-DAS-06, Código 078852, da Subgerência de Comunicações Administrativas, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 135 DE 29 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de Junho de 2024, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, Professor II, matrícula 11/147.967-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo A-DAS-07, Código 100796, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO EOP-PRO-2024/16967- AUTORIZO a despesa referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de maio de 2024, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).

PROCESSO: 25/002.822/2020

AUTORIZO o cancelamento da autorização da despesa no valor de R\$ 608.110,08 (seiscentos e oito mil cento e dez reais e oito centavos) referente ao saldo do contrato nº 17/2020 realizada em favor da EBEC, CNPJ 17.162.280/0001-37 e autorizo a despesa no mesmo valor em favor das empresas LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24 com fulcro no art. 1 da Lei 10520/2002 e suas alterações.

- Objeto: Serviços de Locação de Veículos.
- Partes: PCRJ/SEOP e LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24.
- Fundamento: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Valor: R\$ 608.110,08 (seiscentos e oito mil cento e dez reais e oito centavos).
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

PROCESSO: 25/001.358/2022

AUTORIZO o cancelamento da autorização da despesa no valor de R\$ 859.342,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais) referente ao saldo do contrato nº 18/2022 realizada em favor da EBEC, CNPJ 17.162.280/0001-37 e autorizo a despesa no mesmo valor em favor das empresas LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24 com fulcro no art. 1 da Lei 10520/2002 e suas alterações.

- Objeto: Serviços de Locação de Veículos.
- Partes: PCRJ/SEOP e LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24.
- Fundamento: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- Valor: R\$ 859.342,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais)
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

PROCESSO: 25/001.459/2022

AUTORIZO o cancelamento da autorização da despesa no valor de R\$ 1.193.158,38 (um milhão cento e noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao saldo do contrato nº 24/2022 realizada em favor da EBEC, CNPJ 17.162.280/0001-37 e autorizo a despesa no mesmo valor em favor da empresa LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24 com fulcro no art. 1 da Lei 10520/2002 e suas alterações.

- Objeto: Serviços de Locação de Veículos.
- Partes: PCRJ/SEOP e LET S RENT A CAR S A, CNPJ 00.873.894/0001-24
- Fundamento: Art. 1 da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 1.193.158,38 (um milhão cento e noventa e três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho.

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.342/2023 - Boulous Padaria Express Ltda

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.201/2023 - EDT Lanchonete e Bufett Ltda

EXPEDIENTE DE 29 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.049/2024 - Hernandes Spence Oficina Mecanica Ltda

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS INDEFERIDO
04/600.084/2024 - Bar Quinta Imperial Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DEFERIDA
04/660.100/2024 - SHOW MÓVEIS CAMPO GRANDE LTDA
04/660.005/2024 - BMB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMF-PRO-2024/07944 - RODOLFO DE SOUZA OLIVEIRA
Defiro o pedido de transferência da titularidade da matrícula 40751, por motivo de renúncia da titular Maria Leonor Ordonho Brandão, em favor de Rodolfo de Souza Oliveira.

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

SMF-PRO-2024/10267 - AFRA CIRINO DOS SANTOS
Defiro o pedido de cessão da feira 025, da matrícula 60253 para a matrícula 56947, devendo a permissão referente ao dia de quinta-feira, na matrícula 60253, ser convertida para 000.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

SMF-PRO-2023/20325 - JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MIRANDA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41315.

SMF-PRO-2024/03521 - ALAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 43321.

SMF-PRO-2024/01297 - LUIZ ANTONIO CORREA DOS SANTOS JUNIOR
Defiro o pedido de transferência da feira 026 para a feira 082 na matrícula 90001.

SMF-PRO-2024/01189 - VERA LUCIA DAMASIO CLAUDIO
Defiro o pedido de transferência da feira 075 para a feira 040 na matrícula 40137.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
ATO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
PORTARIA Nº 004/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe a título precário sobre a forma de proceder do serviço de Vistoria, quanto ao aceite da aferição do taxímetro e verificação da inviolabilidade do aparelho pelo Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, durante o período de desligamento do sistema de gestão e serviços do Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

O Superintendente Executivo de Táxi e Transporte Individual, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Rio nº 53974 de 04 de março de 2024, que consolida a estrutura organizacional e as competências da SETT;

Considerando que neste Decreto foi incluído a competência da atividade de licenciamento do serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro;

Considerando o que foi tratado na Portaria nº 003/2024 de 14 de maio de 2024, com respeito ao assunto em questão;

Considerando as especificidades dos serviços de competência da Coordenadoria de Licenciamento;

Considerando o Princípio da Eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Além do previsto na Portaria nº 003/2024, de 14 de maio de 2024, os autorizados deverão fornecer digitalmente à Coordenadoria de Licenciamento desta Superintendência Executiva de Táxi a guia de serviço de aferição do taxímetro, gerada para o IPEM-RJ;

Parágrafo único a Guia de Serviço do relógio, deverá conter o nome do autorizado, a placa e o modelo do veículo, bem como, o modelo e número do taxímetro, para ingresso de novos veículos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

MTR-PRO-2024/06066- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de CRISTIANE PATITUCCI LOURENÇO PRADDO para RODRIGO FIGUEIRA PRADDO JUNIOR com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/05412- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LUCIANE BOA MORTE DA COSTA SILVA para JULIETA NOVAES LIMA DA COSTA SILVA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2023/15690- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ALINE SILVEIRA GONÇALVES para FABIANO MARQUES BORGES BARCELLOS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/00150 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARLETE SILVA TELES para LEONARDO SILVA MOREIRA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/04728 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SHEILA MARIA NOVAES LEMOS para MARCELO CORREIA DE AQUINO, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2024/08898 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de LAERTE DA SILVA LIMA para JANAINA FREDERICO LIMA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

“EOP-PRO-2024/13813; MTR-PRO-2024/07492 - DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR.”

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG “P” Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02122**,

RESOLVE:

Aposentar **IRAM ALEXANDRE**, Guarda Municipal, matrícula **850.950-7**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 097, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02298**,

RESOLVE:

Aposentar **RIAN DE OLIVEIRA LAN**, Guarda Municipal, matrícula **857.128-3** por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **4.434 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 098, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02131**,

RESOLVE:

Aposentar **WELLIGTHON MARQUES VELOSO**, Subinspetor da Guarda Municipal, matrícula **851.931-6**, por invalidez total e permanente, com proventos proporcionais, no total de **10.350 (dez mil, trezentos e cinquenta) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 099, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02198**,

RESOLVE:

Aposentar **DANIEL TULLI PEREIRA**, Guarda Municipal, matrícula **857.436-0**, por Invalidez Total e Permanente, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art.71, inciso I e c/c os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 100, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02224**,

RESOLVE:

Aposentar **PAULO CESAR PENNAFORTE CARDOSO**, Guarda Municipal, matrícula **850.912-7**, por Invalidez Total e Permanente, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art.71, inciso I e c/c os artigos 72 e 92 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 101, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02126**,

RESOLVE:

Aposentar **MARCO ANTONIO DA SILVA BELLO**, Guarda Municipal, matrícula **851.445-7**, por Invalidez Total e Permanente, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, no total de **12.717 (doze mil, setecentos e dezessete) dias**, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 71, inciso I e c/ o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 94/79.

PORTARIA GM/IG “P” Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/02226**,

RESOLVE:

APOSENTAR, **ELIAS GABRIEL DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **853.417-4**, do Quadro Permanente, com proventos proporcionais, no total de **12.566 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis) dias**, nos termos da alínea “b”, Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 104 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera a constituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, dando outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Autarquia, para atuar nas apurações disciplinares de servidores efetivos estáveis, no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Na hipótese do impedimento verter sobre o presidente, assumirá suas funções, em primeiro, o servidor/membro que tiver maior tempo de função de comando, em segundo, o servidor/membro que tiver o maior tempo de efetivo exercício.

Art. 3º. A designação da supracitada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 29/05/2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

COMISSÃO	PRESIDENTE	MEMBROS
4ª CPPAD	GM Jorge Antônio Araújo, matrícula 637.088-3/853.446-3.	GM Ana Paula Fernandes Rodrigues, matrícula 854.551-9; e GM Renata Nery Alves, matrícula 856.295-1.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 105 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no art. 121, § 2º, VI do Código Penal, bem como no previsto no art. 65 do Decreto nº 38.254/2014, art. 167, VI e art. 181 da Lei nº 94/79 e art. 18, XI da Lei Complementar nº 100/09, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a 4ª CPPAD.

PORTARIA “P” GM-RIO/IG Nº 106 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no art. 171 do Código Penal, bem como no previsto no art. 65 do Decreto nº 38.254/2014, art. 167, VI e art. 181 da Lei nº 94/79 e art. 18, XI da Lei Complementar nº 100/09, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

GM Sandro de Barros Nobre, matrícula 854.900-8;

Membros:

GM Aretuza de Magalhães Valdez Roballo, matrícula 854.348-0; e
GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 29/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:

PROCESSO: GM-PRO-2022/00625

AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408753

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PRAIA

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL EIRELI

DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.

RAZÃO: PE - RP- GM RIO - 838/2023

VALOR: R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais)

AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 29/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:

PROCESSO: GM-PRO-2022/00625

AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408752

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PRAIA

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E LIEX- RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.

RAZÃO: PE - RP- GM RIO - 838/2023

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL EXPEDIENTE DE 29/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:

PROCESSO: GM-PRO-2022/00625

AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408749

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE PRAIA

PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E EMBRAPEC COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI EPP

DISPOSITIVO: ARTIGO 28, I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.

RAZÃO: PE - RP- GM RIO - 838/2023

VALOR: R\$ 127.200,00 (Cento e vinte e sete mil e duzentos reais)

AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 29.05.2024
EM ATENDIMENTO AO ART. 4º, III DO DECRETO RIO 53.922 DE 02.02.2024
ANEXO IV
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Obrigatório - 1º Quadrimestre de 2024

Órgão/Entidade
RIOTUR S.A
Data Atualização
29/05/2024

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação Mensal												R\$
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	127.000,00	36.461,76	8.951,79	-	1.275,63	10.038,00	10.038,00	10.038,00	10.038,00	10.038,00	10.038,00	10.038,00	10.044,82	127.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.476.201,00	248.918,76	1.974,55	8.416,55	31.384,55	35.350,00	80.000,00	85.000,00	94.000,00	220.000,00	160.000,00	280.000,00	231.156,59	1.476.201,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient..	40.300,00	-	-	29.900,00	-	-	-	-	-	-	10.400,00	-	-	40.300,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	-	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	150.200,00	3.546,72	5.320,08	8.356,96	7.224,46	13.315,41	13.315,41	13.315,41	13.315,41	13.315,41	13.315,41	13.315,41	32.543,91	150.200,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	7.360.000,00	533.404,75	496.486,91	496.486,91	496.486,91	617.141,82	617.141,82	617.141,82	617.141,82	617.141,82	617.141,82	817.141,81	817.141,81	7.360.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.257.408,28	12.265.937,64	2.593.730,45	1.496.609,22	2.796.936,88	393.150,14	299.928,89	294.928,89	291.228,89	291.228,89	319.088,89	1.540.288,89	1.674.350,61	24.257.408,28
3.3.90.40.00	Serviços de TI e Comunicação - PJ	333.946,00	56.038,51	21.535,17	10.985,51	12.185,17	29.423,00	29.423,00	29.423,00	29.423,00	29.423,00	29.423,00	29.423,00	27.240,64	333.946,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	116.480,00	-	29.243,95	5.092,33	2.411,17	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.966,00	9.970,55	116.480,00
Total		33.864.535,28	13.144.308,14	3.157.242,90	2.055.847,48	3.347.904,77	1.108.384,37	1.060.813,12	1.059.813,12	1.065.113,12	1.192.113,12	1.169.373,12	2.701.173,12	2.802.448,94	33.864.535,28

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

JUV-PRO-2024/00194 - Aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 413.150,79 (quatrocentos e treze mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude (AP1 + AP2), conforme parecer exarado à fl. 616.

JUV-PRO-2024/00195 - Aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 369.867,09 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 011/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP3+AP4, conforme parecer exarado à fl. 595.

JUV-PRO-2024/00196 - Aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 303.157,38 (trezentos e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 12/2023, com o Instituto INOVARIO, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP-5, conforme parecer exarado à fl. 717.

JUV-PRO-2024/00161 - Aprovo a prestação de contas do mês de Março/2024, com ressalva, no valor de R\$ 93.177,13 (noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 152.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM “P” N.º 191, DE 29 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ FALQUER PEREIRA DA SILVA**, Técnico de Controle Interno, matrícula 10/239.574-7, no cargo comissionado de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 040707, da Coordenadoria de Planejamento e Controle das Auditorias, da Auditoria Geral, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 031 DE 29 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/01/000.008/2024 pela Segunda CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **CRISTIANI CUNHA OSORIO, Professor I (Geografia), matrícula nº 259.954-6**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 032 DE 29 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº 07/08/000.018/2024 pela Segunda CPI.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDRE FADO BARRETO DE OLIVEIRA, Agente Educador II, matrícula nº 318.826-5**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 29/05/2024)

07/07/003.405/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/02/001.852/2022 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:

1. Convolvar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **ELIZETE ESQUERDA OLIVEIRA, Professor II, matrícula nº 10/150.162-6**, no período de **24/03/2022 a 08/05/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **09/05/2022**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PGM-PRO-2022/01630

Considerando a recusa da empresa FOSTER PRODUTORA LTDA em assinar o instrumento de contrato e prestar a respectiva garantia contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade constante do processo PGM-PRO-2023/01630.03, declaro o cancelamento da adjudicação e homologação do resultado do lote 1 do PE- PGM nº 915/2023. Por conseguinte, considerando o teor do § 2º, do art. 90, da Lei n. 14.133/2021, autorizo a volta de fase e reabertura do mencionado certame.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PGM-PRO-2024/01809- FRANCISCO OTÁVIO DE JESUS MORAES, Servente, matrícula nº 10/168.2814

Averbe-se, exclusivamente para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/ contribuição prestado, em atividades de caráter privado, nos períodos de 04/01/1982 a 10/05/1985, 01/09/1987 a 17/02/1988, 01/08/1988 a 29/10/1988, 16/01/1989 a 05/05/1989, 02/10/1989 a 28/02/1991, 14/08/1991 a 12/02/1992, 05/03/1992 a 05/10/1994, desprezando-se o período de 06/10/1994 a 03/11/1994, por ser concomitante ao exercício nesta Municipalidade, perfazendo o total de 3.232 (três mil trezentos e trinta e dois) dias. Solicitação feita em 19/04/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº 40/101.527/2024

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO

- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo nº 40/100.725/2024

- a) OBJETO: Contratação de Seguro Reta
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
c) RAZÃO: Licitação Deserta
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.402/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 11.533,04 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos) em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS com base no Art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 14/2023.

PORTARIA SGA Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar, com validade a partir de 1º de junho de 2024, a composição da Comissão de Prevenção e Combate a Incêndio - CPCI, instituída pela Resolução Nº 1.130, de 27 de janeiro de 2021, designando como Membro o servidor **MANOEL DOS SANTOS BITA**, matrícula nº 20/901.596-7, em substituição ao servidor **LUIS CLAUDIO COTTA DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 90/901.456-4.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo nº: **040/101271/2024** - Tendo em vista a manifestação de peça 016 e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de peça 015, **APROVO** o Relatório de Peça 012, elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, designada através da Portaria SGA nº 008, de 15/03/2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Licença Especial

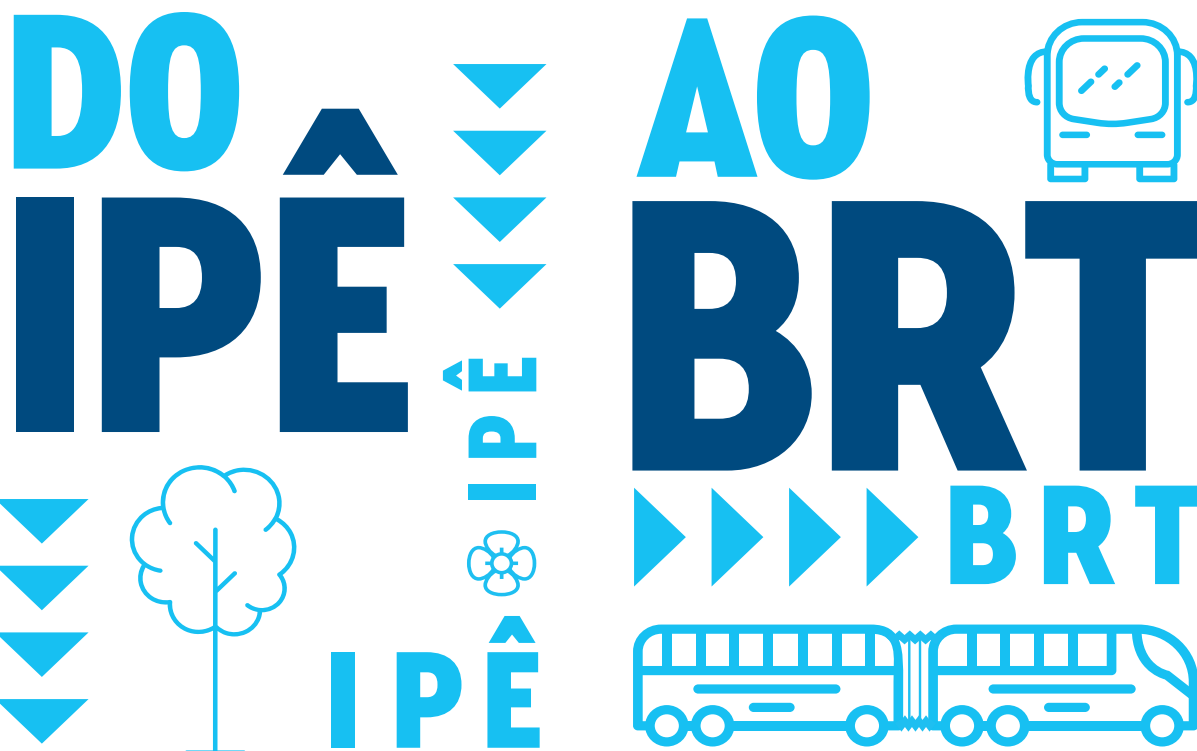
Processo nº 040/100406/2019 - Lesly Leda de Almeida Notter, matrícula nº 40/901.865-6.

Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão

Processo nº 040/101334/2024 - Claudia Andreia Alves Britto, matrícula nº 40/902.363-1.

Autorizo



**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Informamos que a partir de 03/06/2024 o endereço da sede da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, CNPJ 73.214.439/0001-90, passa a ser: Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 7º e 8º andares, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-903.

Para dúvidas ou informações: ouvidoria.iplanrio@prefeitura.rio

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 02/2024 AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº SMG-PRO-2023/00026

OBJETO: CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS PARA CONEXÃO ENTRE OS AEROPORTOS SANTOS DUMONT E INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM ("GALEÃO"), NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL comunica aos interessados que a abertura da sessão pública da Concorrência Pública SMCG nº 02/2024, **FICA ADIADA "SINE DIE"**.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO SMCG Nº 05/2023 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº IFR-PRO-2022/00003

OBJETO: Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de Sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros no Complexo Lagunar da Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL torna público, a todos os interessados, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL da Concorrência SMCG nº 05/2023.

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação no dia 04 de julho de 2024, às 14 horas, na Rua Sacadura Cabral, 133, auditório, sede da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar.

As minutas do EDITAL, CONTRATO e anexos estão disponíveis para download dos interessados nos sites: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e www.ccpa.rio.br (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos).

Maiores informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: informacao@ccpa.com.br.

AVISO DE ERRATA

REFERÊNCIA: Concorrência Pública SMCG nº 01/2024.

PROCESSO: SMG-PRO-2023/00014

OBJETO: Concessão de Uso do Imóvel denominado Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento - CCTS Nelson Sargento, com atividade de exploração econômica dos serviços de entretenimento cultural e lazer, tendo como encargo realização de obras de reforma, modernização, bem como operação e manutenção

EDITAL

ONDE SE LÊ:

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela Lei Federal nº 13.079/2018, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 49.415/2021 e 51.260/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

LEIA-SE:

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.987/1995, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 17.907/99, 21.083/02, 21.253/02, 27.078/06, 27.715/07, 31.349/09, 33.971/11, 49.415/2021 e 51.260/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

ONDE SE LÊ:

1.6.1. O Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado até 1 (um) dia útil da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do EDITAL e dos ANEXOS. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

LEIA-SE:

1.6.1. O Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do EDITAL e dos ANEXOS. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas e vincularão os participantes e a Administração.

ONDE SE LÊ:

1.7.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do EDITAL e dos ANEXOS, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado até 1 (um) dia útil contado da data de recebimento da impugnação.

LEIA-SE:

1.7.1. Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do EDITAL e dos ANEXOS, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, a resposta à impugnação será divulgada em site eletrônico oficial.

ONDE SE LÊ:

2.2 - DEFINIÇÕES

PROPOSTA ECONÔMICA

Proposta financeira, apresentada pelos LICITANTES, observado o modelo disposto no ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA e os termos e condições do EDITAL, que contém o valor da PARCELA FIXA INICIAL DA OUTORGA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA;

LEIA-SE:

2.2 - DEFINIÇÕES

PROPOSTA ECONÔMICA

Proposta financeira, apresentada pelos LICITANTES, observado o modelo disposto no ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA e os termos e condições do EDITAL, que contém o valor da PARCELA FIXA INICIAL DA OUTORGA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela CONCESSIONÁRIA;

ONDE SE LÊ:

7.1.3 O prazo para emissão da ORDEM DE INÍCIO será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do CONTRATO.

LEIA-SE:

7.1.3 O prazo para emissão da ORDEM DE INÍCIO será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

8.6 - Será permitida a participação em consórcio, de até no máximo 04 (quatro) empresas, sujeita às seguintes regras:

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira;

LEIA-SE:

8.6 - Será permitida a participação em consórcio, de até no máximo 04 (quatro) empresas, sujeita às seguintes regras:

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital;

ONDE SE LÊ:

9.1 - A sessão de credenciamento ocorrerá na data e local indicados no item 3.1 e terá início trinta minutos antes do horário previsto para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta e de documentação de habilitação.

LEIA-SE:

9.1 - A sessão de credenciamento ocorrerá na data e local indicados no item 3.1 e terá início trinta minutos antes do horário previsto para a sessão de apresentação dos envelopes de proposta.

ONDE SE LÊ:

10.1 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA ECONÔMICA e documentação.

LEIA-SE:

10.1 - Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA ECONÔMICA.

ONDE SE LÊ:

10.4 - Somente será feita a habilitação do LICITANTE cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, na forma do item 13.12.

LEIA-SE:

10.4 - Somente será feita a habilitação do LICITANTE cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

ONDE SE LÊ:

11.2 O ENVELOPE "A" - PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter o Modelo de Proposta Econômica, na forma do ANEXO V, devidamente preenchido e elaborado pela licitante, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e deverá utilizar como base, dentre outros:

LEIA-SE:

11.2 O ENVELOPE "A" - PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter o Modelo de Proposta Econômica, na forma do ANEXO IV, devidamente preenchido e elaborado pela licitante, carimbados e assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e deverá utilizar como base, dentre outros:

EXCLUI-SE

11.2.5 - Os riscos a serem assumidos pela CONCESSIONÁRIA em virtude da exploração das atividades OBJETO do CONTRATO.

EXCLUI-SE

13.6 - A Secretaria Municipal de Coordenação Governamental poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração da capacidade técnica de realização do objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

13.6.1 - Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, a proposta será desclassificada.

13.6.2 - Na hipótese de não realização ou de rejeição da demonstração apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.

EXCLUI-SE

13.12 - Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, a documentação de habilitação em via física, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

ONDE SE LÊ:

14.6
(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do ANEXO VIII.

LEIA-SE:

14.6
(A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do ANEXO IV.

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes.

LEIA-SE:

14.6
(B.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes.

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.2.2.4) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

LEIA-SE:

14.6
(B.2.2.4) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, essa deverá apresentar apenas o balanço do último exercício, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.2.2.5) Quando se tratar de empresas estrangeiras, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social deverão ser apresentados com todos os valores convertidos para R\$ (reais).

LEIA-SE:

14.6
(B.2.2.5) Quando se tratar de empresas estrangeiras, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais deverão ser apresentados com todos os valores convertidos para R\$ (reais).

INCLUI-SE

(B.2.2.6) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.3) Comprovação de atendimento aos indicadores mencionados neste item, com exceção dos fundos de investimentos e das entidades de previdência complementar, mediante demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício que satisfaça referidos indicadores, utilizando as fórmulas apresentadas a seguir:

LEIA-SE:

14.6
(B.3) Comprovação de atendimento aos indicadores mencionados neste item, com exceção dos fundos de investimentos e das entidades de previdência complementar, mediante demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base os balanços patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais que satisfaçam os referidos indicadores, utilizando as fórmulas apresentadas a seguir:

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.4) Será exigido do consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira constante dos itens B.1 e B.3, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

14.6
(B.4) Será exigido do consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira constante do ITEM B.1, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

14.6
(B.6) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas PROPOSTAS ECONÔMICAS compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do ANEXO XI.

LEIA-SE:

14.6
(B.6) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas PROPOSTAS ECONÔMICAS compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do ANEXO IV.

ONDE SE LÊ:

14.6
(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela LICITANTE, na forma do ANEXO IX, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

LEIA-SE:

14.6
(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela LICITANTE, na forma do ANEXO IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

ONDE SE LÊ:

14.6
(E.2) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do ANEXO X, quando for o caso.

LEIA-SE:

14.6
(E.2) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do ANEXO IV, quando for o caso.

EXCLUI-SE

17.3.3 - Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

17.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste EDITAL, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

LEIA-SE:

17.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão de Contratação ou Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira
Parágrafo Vigésimo Quinto - Antes do início da exploração das unidades adicionais, a CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO deverão proceder a uma recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, na forma da CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira
Parágrafo Vigésimo Quinto - Antes do início da exploração das unidades adicionais, a CONCESSIONÁRIA e o MUNICÍPIO deverão proceder a uma recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, na forma da CLÁUSULA NONA do CONTRATO.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA (Pagamento) - O valor da OUTORGA INICIAL FIXA pela utilização do imóvel objeto da presente licitação é de R\$ _____ (_____), paga em duas parcelas, devida ao MUNICÍPIO do Rio de Janeiro, cujo pagamento da primeira parcela se deu em _____ e a segunda parcela ocorrerá em _____, e o valor da OUTORGA VARIÁVEL corresponderá a 3,0% (três por cento) de toda a RECEITA OPERACIONAL BRUTA, auferida mensalmente, a ser paga pela CONCESSIONÁRIA até o 10º dia útil do mês subsequente.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA (Pagamento) - O valor da OUTORGA INICIAL FIXA pela utilização do imóvel objeto da presente licitação é de R\$ _____ (_____), paga em duas parcelas, devida ao MUNICÍPIO do Rio de Janeiro, cujo pagamento da primeira parcela se deu em _____ e a segunda parcela ocorrerá em _____, e o valor da OUTORGA VARIÁVEL corresponderá a 3,0% (três por cento) de toda a RECEITA OPERACIONAL BRUTA, auferida mensalmente, a ser paga pela CONCESSIONÁRIA até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

ONDE SE LÊ:

Cláusula Oitava

Parágrafo Primeiro - Dos atos da Administração decorrentes deste Termo e da legislação aplicável cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

LEIA-SE:

Cláusula Oitava

Parágrafo Primeiro - Dos atos da Administração decorrentes deste Termo e da legislação aplicável cabem:

I - Recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Oitava

Parágrafo Primeiro - Dos atos da Administração decorrentes deste Termo e da legislação aplicável cabem:

III - Pedido de Reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

LEIA-SE:

Cláusula Oitava

Parágrafo Primeiro - Dos atos da Administração decorrentes deste Termo e da legislação aplicável cabem:

III - Pedido de Reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, no prazo de 3 (três) dias úteis da intimação do ato.

INCLUI-SE:

Cláusula Oitava

Parágrafo Primeiro - Dos atos da Administração decorrentes deste Termo e da legislação aplicável cabem:

IV - Da aplicação da sanção, quando acarretar danos a Administração Pública, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA (Hipóteses de Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro) - Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no Termo de Concessão, na Proposta econômica, no Edital e seus ANEXOS, constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente Termo de Concessão. Observados os pressupostos estabelecidos na legislação aplicável, bem como no Edital, nos ANEXOS e no presente instrumento, o Termo de Concessão será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA (Hipóteses de Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro) - Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no Termo de Concessão, na Proposta econômica, no Edital e no Termo de Referência, constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente Termo de Concessão. Observados os pressupostos estabelecidos na legislação aplicável, bem como no Edital e no presente instrumento, o Termo de Concessão será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.

EXCLUI-SE

CLÁUSULA NONA

Parágrafo Primeiro - Caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para quaisquer das PARTES, nas hipóteses descritas abaixo:

(i) descumprimento, por quaisquer das PARTES, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis, previstos neste Termo de Concessão de Uso e/ou na legislação aplicável;

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Rescisão) - O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente termo de concessão de uso nas hipóteses previstas no e no artigo 529º do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa. A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do MUNICÍPIO do Rio de Janeiro - D.O. RIO.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (Rescisão) - O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente termo de concessão de uso nas hipóteses previstas no artigo 529º do RGCAF, mediante decisão fundamentada, garantida a prévia defesa. A rescisão operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do MUNICÍPIO do Rio de Janeiro - D.O. RIO.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

8 DOS PRAZOS

As Intervenções Obrigatórias, descritas no item 6.1, deverão ser executadas no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da Ordem de Início.

LEIA-SE:

8 DOS PRAZOS

As Intervenções Obrigatórias, descritas no item 5.1, deverão ser executadas no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da Ordem de Início.

ANEXO III - ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

13.4 Considerou-se um reinvestimento de 20,0% do CAPEX a cada 5 anos, de modo que o CAPEX global ao longo dos 25 anos é de R\$ 12.317.001,70 (cento e vinte e três milhões e cento e setenta mil e dezessete reais e um centavo).

LEIA-SE:

13.4 Considerou-se um reinvestimento de 20,0% do CAPEX a cada 5 anos, de modo que o CAPEX global ao longo dos 25 anos é de R\$ 12.317.001,70 (doze milhões trezentos e dezessete mil um real e setenta centavos).

Os novos documentos ajustados encontram-se disponíveis para download no site:

ccpar.rio e www.ecomprasrio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024-SUPPA**

A Coordenadoria de Imóveis Municipais da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que por meio do processo administrativo 04/550.334/2021 foi oferecido em doação o imóvel situado no Campo de São Cristóvão, nº 33 - São Cristóvão - Rio de Janeiro Os Órgãos interessados deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO (*)

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, nos termos da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, e do artigo 221 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, REGULA E CONVOCA todos os servidores ativos, inativos e pensionistas para votação facultativa visando à eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, que os representarão no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO para o biênio 2025/2026, observadas as seguintes regras:

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO

1 - As eleições para o Conselho de Administração do Previ-Rio serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), via internet, através de computadores preferencialmente dos eleitores. O pleito realizar-se-á nos dias 16 (dezesseis) a 22(vinte e dois) de julho, do ano de 2024, com início às 8h do dia 16/07/2024 e encerramento às 23h59min do dia 22/07/2024 ou o voto presencial nos dias úteis, das 9h às 16h.

1.1 - A obtenção da senha para acesso ao Sistema de Votação Eletrônica - SISVE, se dará exclusivamente através do Carioca Digital.

ELEITORES

2 - São eleitores todos os segurados e pensionistas do regime próprio de previdência do Município do Rio de Janeiro que, na data da eleição:

- Contabilizem, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
- Sejam maiores de dezesseis anos, se pensionistas;
- Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias;
- Estejam em dia com as obrigações financeiras assumidas perante o PREVI-RIO.

CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO

3 - São elegíveis todos os segurados e pensionistas do FUNPREVI que:

- Contenham, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
- Estejam em dia com as contribuições previdenciárias e com as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
- Tenham vinte e um anos completos;
- Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória transitada em julgado.
- Certificação profissional, mediante aprovação prévia em exame por provas, prevista no art. 8º -B Lei 9.717, de 1998 e regulamentada no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que deverá ser apresentada até a data da posse.

CANDIDATOS INABILITADOS À ELEIÇÃO

4 - São inelegíveis:

- Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da Federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
- Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
- Os integrantes da Comissão Eleitoral.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5 - O prazo para registro da solicitação dos candidatos será de 15 (quinze) dias corridos. Terá início na data do dia 29 de maio de 2024, às 11h, e se encerrará, impreterivelmente, no dia 12 de junho de 2024, às 16h.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO

6 - Os requerimentos de solicitação de candidatura (anexo I) e autorização do uso de imagem (anexo II) encontram-se à disposição dos interessados na página do PREVI-RIO (<https://www.rio.rj.gov.br/web/previrio>).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO

7 - O requerimento do registro individual será instruído com os documentos elencados a seguir e deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail: cadeleicao2024previrio@rio.rj.gov.br:

- Declaração do PREVI-RIO de que o candidato conta com, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal, se servidor ativo;
- Certidão negativa, comprovando que o candidato encontra-se em dia com as contribuições previdenciárias e as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF-MF;
- Nada consta exarado pelos órgãos competentes do Município do Rio de Janeiro, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco anos;
- Declaração, na forma do anexo I, de que não sofreu condenação criminal com sentença transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual, sob as penas da Lei para inscrição e autorização para uso de imagem - anexo II;

VII. Caso eleito membro efetivo ou suplente deverá apresentar as certidões dos distribuidores do 1º ao 4º Ofícios criminais de acordo com o Aviso nº 299/2017 do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (gratuidade) e ter ciência de que deverá ser apresentada até a data da posse a certificação profissional na forma do art. 8º -B Lei 9.717, de 1998 e regulamentada no art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO

8 - Será verificado pela Comissão Eleitoral se o candidato possui os requisitos para elegibilidade prevista no Decreto nº 22.999/2003.
8.1 - No caso de dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o Candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 24 horas a partir da notificação, sob pena de indeferimento do registro.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

9 - Os interessados terão o prazo máximo de três dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações.

ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

10 - A impugnação de que trata o item 9 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

PRAZO PARA RECURSO

11 - O candidato impugnado terá o prazo de três dias, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO

12 - A coleta de votos para a eleição de Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO será realizada nos dias 16 (dezesseis) a 22 (vinte e dois) de julho, do ano de 2024 com início às 8h do dia 16/07/2024 e encerramento às 23h59 min do dia 22/07/2024 pela modalidade eletrônica, via Internet.
I. O Sistema utilizado é o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), desenvolvido e hospedado pela IPLANRIO;
II. O Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), contará com todos os requisitos de segurança utilizado pela IPLANRIO, inclusive componente anti-robô;
III. A versão do Sistema utilizado será atestada pela IPLANRIO;
IV. As cópias do Código Fonte do Sistema de Votação Eletrônica (SISVE) estão à disposição dos interessados, mediante solicitação à Comissão Eleitoral.

HABILITAÇÃO DO ELEITOR A VOTAÇÃO

13 - Para a votação, os eleitores habilitados se identificarão usando, o nº do CPF e a sua senha pessoal específica para a eleição do Conselho de Administração do Previ-RIO,
14 - A senha será disponibilizada no site do Carioca Digital <https://carioca.rio> em data a ser publicada no D.O.

LOCAL DA VOTAÇÃO

15 - Os servidores habilitados poderão votar, utilizando qualquer computador de sua preferência, que tenha acesso à Internet no endereço <https://eleicaoprevirio.rio.rj.gov.br/votacao.asp>
16 - Será disponibilizado no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, um posto para votação presencial, que será divulgado no D.O. Rio.
16.1 - Para votação presencial o servidor deve estar munido de documento de identidade original expedida por Órgão Oficial.

VALIDAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO

17 - Os membros da Comissão Eleitoral atestarão as funcionalidades do Sistema Eletrônico de Votação.
18 - Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, em conjunto com os candidatos e ou fiscais, atestará:
I. A carga dos candidatos no sistema;
II. A inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação;
III. A versão do sistema;
IV. O lacre do sistema;
V. A abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição, às 15h do dia 12/07/2024;
VI. O encerramento da votação, às 23h59min do dia 22/07/2024.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19 - A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Candidatos ou fiscais credenciados de cada candidato, na forma prevista no art. 23 do Decreto nº 22.999/2003, fará a abertura da apuração da contagem dos eleitores e dos votos eletrônicos de cada candidato;
19.1 - O relatório será projetado e emitido pela IPLANRIO no dia da apuração do resultado e os presentes consignarão em documento apresentado no ato.

DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

20 - A Subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC homologará e publicará através de Diário Oficial, no dia 26/07/2024, o resultado da eleição.
20.1 - A divulgação será efetivada no dia 23 de julho de 2024, às 15h, no CASS em local a ser divulgado em ato próprio.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

21 - Os candidatos habilitados poderão divulgar sua campanha por meio próprio utilizando-se de quaisquer recursos, sem resultar em interferência no andamento dos serviços da rotina da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e de acordo com as normas estabelecidas pela administração do CASS.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL INTERNA

22 - A propaganda através dos sistemas de comunicação interna da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rio-Mail, e-carioca e outros corporativos, deverá seguir as normas e restrições de uso definidas pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL

23 - As divulgações das plataformas e campanhas eleitorais serão iniciadas na data da publicação da lista dos candidatos habilitados e encerradas no dia 11/07/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24 - O descumprimento das normas estabelecidas neste ato implicará na impugnação do candidato infrator pela Comissão Eleitoral.

25- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024
ANDREA SANTOS ROCHA BORGES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Eleitoral,

(Nome Completo)

(Nome para fins da Eleição), _____ (Nacionalidade), _____
(Estado Civil), residente na (Rua/Av) _____
_____, n° _____, Bairro _____ telefone comercial
n° _____, telefone celular n° _____ e telefone residencial
n° _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em _____,
Órgão Emissor _____ CPF n° _____ Cargo _____, Matrícula n.º _____
E-mail _____.

Requer, nos termos da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto Municipal nº 22.999, de 09 de junho de 2003, inscrição a candidato para o cargo de Membro do Conselho do Conselho de Administração do PREVI-RIO, anexando a documentação exigida pelo Edital.

Declara, sob as penas da Lei, que as informações acima são verídicas e preenchem os pré-requisitos de elegibilidade dispostos no referido Decreto e Edital.

Declara, sob as penas da Lei, não tendo sido condenado criminalmente em decisão transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade da certificação profissional para membros de conselhos deliberativos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), obtida mediante aprovação prévia em exame por provas, prevista no art. 8º -B da Lei 9.717, de 1998, e regulamentada no artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, que deverá ser apresentada até a data da posse, caso eleito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____.

ANEXO II - Autorização do Uso de Imagem

Autorizo a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional - CECI da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI e Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - SUBGGC da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir, relacionado a eleição dos representantes do funcionalismo junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.

A presente autorização possibilita a realização de minha imagem pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas a serem veiculadas, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Dados Pessoais:

Nome Completo: _____

Nº da Identidade: _____ Data Expedição: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

(*) Republicado por incorreção no D.O de 28/05/2024, págs. 62 e 63.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N.º 038 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **SOPHIA RIBEIRO NORONHA DOS SANTOS** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/518.499/2017 - 0162264-97.2016.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/12884.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP

- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO**

**COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300238/2022
Endereço: RUA SANTO ELIAS, 75 - FUNDOS - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22783-112
Requerente: FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
Inscrição: 05054564

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto de ofício para retificação do nº de porta e complemento de endereço do imóvel de inscrição 0505456-4.
Cabe destacar que o nº de porta calculado utilizando o procedimento descrito no Decreto E 3.800/1970, Seção VI, art. 86, § 4º \ resulta no número de porta 75, considerando que: (a) o logradouro inicia na RUA JOAQUIM DE SOUZA (fls. 11); (b) o imóvel fica do lado esquerdo do logradouro; e (c) a distância do início do logradouro ao centro da testada do imóvel é de aproximadamente 75m.



Considerando a informação acima e as informações consignadas no despacho de fl. 08, foram realizadas as seguintes providências:

Alterado o nº de porta para 75.

Alterado o complemento para FDS.

Vale ressaltar que as providências supramencionadas não causaram reflexo na tributação.

A FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Ao final, archive-se

Endereço (eleito às fls 02)

RUA SANTO ELIAS, 75 - FUNDOS ROCHA MIRANDA

Notificar

FERNANDO CORREIA DOS SANTOS

FP/REC-RIO/CIP 4, em 30/04/2024

De acordo.

FPREC-RIO/CIP 4, em 02/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77.305800/2020

Endereço: AVENIDA PEPE, 1124 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22620-171

Requerente: IGREJA EVANGELICA BOLA DE NEVE

Inscrição: 1207031-4

Ciência: Trata-se de pedido reconhecimento de isenção IPTU para a inscrição 1207031-4.

De acordo com a Decisão as fls. 66 o pedido de isenção foi indeferido **sem apreciação do mérito**.

O indeferimento foi publicado no Diário Oficial (fls 67)

A inscrição apresentava os códigos de isenção resolutória a partir de 2021.

Cancelei o código de isenção resolutória.

A guia 00/2021 encontra-se quitada.

De acordo com a Planilha RVLAN para o exercício de 2021 não há lançamentos a serem revistos.

A tela WDEC mostra que há valor Venal declarado a partir do exercício de 2022 até 2025.

A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho.

Após arquivar.

FP/REC-RIO/CIP-1, em 19/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77.306251/2022

Endereço: RUA CARDOSO JUNIOR, N9 63 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.245-000

Requerente: MARIA CRISTINA BOARETTO

Inscrição: 0422979-5

Ciência: O imóvel acima identificado possui benefício de isenção do IPTU de que trata o art. 61, XVIII, da Lei nº 691/19841, reconhecida e em vigor desde antes de 31 de julho de 2007. Sabendo disso e considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 28.247/2007 c/c Resolução SMFP nº 3.260/2021, **o titular da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana vem convocá-lo a efetuar a adequação às normas fixadas no referido decreto, através da apresentação de novo requerimento de reconhecimento de isenção.**

O **requerimento acima mencionado deve ser protocolado em até 30 dias**, a contar do recebimento desta notificação junto à Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e **apresentado com o Certificado de Adequação do Imóvel** de que trata o art. 9a do Decreto nº 28.247/2007, além dos demais documentos pertinentes. O formulário apropriado, que também indica todos os documentos a serem apresentados, pode ser obtido no site: <https://carioca.rio/servicos/iptu-reconhecimento-de-imunidade-isencao-e-nao-incidencia/>.

O **requerimento de reconhecimento de isenção também poderá ser iniciado com o Laudo de Aptidão** de que trata o art. 10 do Decreto nº 28.247/2007, em substituição ao Certificado de Adequação do Imóvel, caso haja interesse na suspensão da exigibilidade do imposto, a qual poderá ocorrer uma única vez por até três exercícios consecutivos ao do pedido.

Destaca-se que o Certificado de Adequação do Imóvel ou o Laudo de Aptidão, necessários à análise do pedido, são documentos obtidos junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano (no caso de imóvel de interesse histórico ou cultural) ou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (no caso de imóvel de interesse ecológico ou de preservação paisagística ou ambiental). Por dependerem de procedimentos internos destes órgãos, recomenda-se que a solicitação desses documentos seja realizada o quanto antes.

Atenção! A não apresentação do requerimento e de todos os documentos no prazo estipulado implicará a exclusão do benefício, voltando o imposto a ser exigido a partir do exercício seguinte ao do encerramento desse prazo.

Pelo exposto,

À FP/REC-RIO/CIP/CIP-02, a fim de notificar o requerente do teor desta notificação.

Após, retornem-se os autos a este setor.

Rio de Janeiro, 19/04/2024.

Dados para notificação:

Destinatário: MARIA CRISTINA BOARETTO.

End. de correspondência: RUA CARDOSO JUNIOR, N9 63 - LARANJEIRAS - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.245-000

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

**RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/77.305877/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 0381758-2

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art. 150 inciso VI, "c" da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 17, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiária de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 21, a requerente informou que providenciaria a documentação solicitada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 17. Embora cientificado (fl 19), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

"Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução".

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305878/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 0598941-3

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, "c" da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 11, foram solicitados di-

versos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 14, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 11. Embora cientificado (fl 13), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305879/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 02358299

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, “c” da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas |Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 12, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 15, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 12. Embora cientificado (fl 14), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305880/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 0954314-1

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, “c” da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas |Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 21, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 24, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 21. Embora cientificado (fl 23), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305889/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 0315455-6

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, “c” da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas |Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 13, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 16, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 13. Embora cientificado (fl 15), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305890/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 03817590

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, “c” da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas |Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 15, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 18, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 15. Embora cientificado (fl 17), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/77.305909/2023

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO CHILE, 330 14º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-170

Requerente: OBRA PORTUGUESA DE ASSISTENCIA

Inscrição: 0195705-9

Ciência: Senhor Coordenador:

Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel acima descrito, sob fundamento do art 150 inciso VI, “c” da CF/88.

Alega a requerente que é uma Instituição de Assistência Social na área da saúde, tendo a Maternidade Egas |Moniz sido arrendada para o grupo empresarial Hospital Casa que a administra. À fl 12, foram solicitados diversos documentos mormente quanto a demonstrativos contábeis e o CEBAS (certificado de entidade beneficiante de assistência social na área de saúde) emitido pelo Ministério da Saúde. À fl 15, a requerente foi intimada, porém ultrapassado o prazo legal, nenhuma nova documentação foi acostada aos autos.

PARECER

Para apreciação da inicial, foram solicitados documentos conforme fl 12. Embora cientificado (fl 14), a requerente não apresentou, até a presente data, os elementos necessários ao exame do processo. Desta forma, sustenta-se o indeferimento de plano, nos termos do art.125 do Decreto 14.602/96, que assim dispõe:

“Art. 125 - A consulta não produzirá qualquer efeito e será indeferida de plano, pela autoridade definida no art. 126, quando:

I - não descrever completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução”.

Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido, sem apreciação do mérito.

À superior consideração de V.Sª.

FP/REC-RIO/CIP-1, 08/05/2024

DECISÃO

Aprovo o parecer acima para **INDEFERIR** o pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU, sem apreciação do mérito.

À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

FP/REC-RIO/CIP, em 14/05/2024

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL

EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.503/2024
Endereço: ESTR. DOS BANDEIRANTES, 21.419 - VARGEM PEQUENA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22783-550
Requerente: TEM CHÁ COM. IND. DE ALIMENTOS LTDA.
Inscrição: 0711617-1
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com decréscimo de área. Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 3.272 m² para 2.060 m², com vigência **a partir de 2024** (licença de 2023 com obras concluídas). Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Cancelada a guia 00/2024 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2024, com o valor retificados do IPTU e a TCL de 2024. A guia 00/2024 (cancelada) deverá ser desconsiderada. As cotas para pagamento da guia **01/2024** devem ser obtidas no sítio <https://carioca.rio> ("CARIOCA DIGITAL"). FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/04/2024. De acordo. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024. Requerente: TEM CHÁ Com. Ind. de Alimentos Ltda. Endereço: Estr. dos Bandeirantes, 21.419 - Vargem Pequena. Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se **Verificações de IPTU concluídas.** FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/04/2024. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

Processo: 04/372.553/2024
Endereço: RUA PROF FRANCA AMARAL 493 - JARDIM AMERICA - RIO DE JANEIRO - RJ - - CEP 21240-010
Requerente: MARCELO LEVANDOVSKI
Inscrição: 0349013-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, laudos) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024. Alterada a área total construída de 90 m2 para 191 m2 (incluindo uma segunda parte com 101 m2 e IDADE 2024), mantendo os demais dados cadastrais. Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitida guia 01/2024 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2024. As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso. o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/264.919-2 15/04/2024 De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. **Ciência para: MARCELO LEVANDOVSKI** **Endereço: RUA PROF FRANCA AMARAL 493 - JARDIM AMERICA - CEP 21240-010** Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. **Verificações de IPTU concluídas.** **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

Processo: 04/372.575/2024
Endereço: RUA PROF MANUEL BITENCOURT 340 - SANTÍSSIMO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23093-110
Requerente: MARCIA MARIA SOL DE SOUZA
Inscrição: 0274745-9
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2011. Alterado o cadastro de territorial para predial como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2011 (foto do imóvel de 2010 no processo eletrônico citado acima), 269 m2. Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024. Emitida a guia 01/2024, cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2024, e remetindo diferenças de IPTU/TCL de 2019 a 2023 (conforme lei 2273/94). As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/264.919-2 24/04/2024 De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. **Ciência para: MARCIA MARIA SOL DE SOUZA** **Endereço: RUA PROF MANUEL BITENCOURT 340 - SANTÍSSIMO - CEP 23093-110** Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. **Verificações de IPTU concluídas.** **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.**

Processo: 04/372.236/2024
Endereço: RUA EDGARD WERNECK, 490 APT 115 BLC 1 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22763-197
Requerente: HERCULES NASCIMENTO LIMA
Inscrição: 3026315-6
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, laudos) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024. Alterada a área total construída de 69 m2 para 76 m2, mantendo os demais dados cadastrais. Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitidas guias 01/2024 cobrando diferenças de IPTU de 2024. Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2024.

As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. Mat. 10/264.919-2 25/04/2024 De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. **Ciência para: HERCULES NASCIMENTO DE LIMA** **Endereço: RUA EDGARD WERNECK 490 - APT 115 BLC 1 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP 22763-197** Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. Verificações de IPTU concluídas. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.**

Processo: 04/372.534/2024
Endereço: RUA ARY DE OLIVEIRA LIMA 260 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23071-440
Requerente: MARIA DE FATIMA VARGAS
Inscrição: 1437915-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto as alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2023. Alterada a área total construída de 192 m2 para 230 m2 (conforme quadro de áreas de folha 15 do processo eletrônico citado acima, e o Decreto 14.327/94 - Regulamento do IPTU), mantendo os demais dados cadastrais. Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2023 e 2024. Emitida a guia 01/2024, cobrando diferenças de IPTU de 2024, e remetindo diferenças de IPTU de 2023 (conforme lei 2277/94). Trata-se de uma guia complementar que deve ser paga em conjunto com a guia 00/2024. As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site <http://prefeitura.rio> ou <http://carioca.rio>. Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados. FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4 03/04/2024 De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho e entregando a notificação de lançamento. **Ciência para: MARIA DE FATIMA VARGAS** **Endereço: RUA ARY DE OLIVEIRA LIMA 260 - CAMPO GRANDE - CEP 23071-440** Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. **Verificações de IPTU concluídas.** **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

Processo: 04/372.394/2024
Endereço: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 84, CORDOVIL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250-320
Requerente: GREGORIO PEREIRA AMADO
Inscrição: 1206971-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima. Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 59 para 800m² (acréscimo de 741 m² em relação à área anteriormente cadastrada) relativa à inscrição 0.417.929-7, com vigência a partir de **2019**. Cadastramos idades distintas para a área da edificação, conforme determina o artigo 27 do Decreto 14327/95 (59m² - 1938 e 741 m² - idade 2010). A idade do acréscimo (2010) foi atribuída de acordo com as imagens do SIURB (2009) e do Google Street View (janeiro de 2010). Após, cancelamos a inscrição 0.417.929-7 e incluímos as 3.485.818-3 a 3.485.820-9, com vigência a partir de **2025**, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área / Idade
3.485.818-3	Nº 84	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	59m² (1938) e 375m² (2010)
3.485.819-1	FDS APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	136m² (2010)
3.485.820-9	FDS APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	203 m² (2010)

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições. Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários. FP/REC-RIO/CIP-4, em 08 de abril de 2024. De acordo. FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/04/2024. **PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97			
CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)	DATA
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	CEF: 0000600647331-7	3.662.316,08	01/06/2022

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 03 de junho de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/08802 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/02/24:

2- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado, compatibilizando com o formulário do processo EISPRO 2023/06703, devendo corrigir/completar os seguintes itens:

- item 3 - informar se se trata de legalização e se as obras encontram-se concluídas;
- item 4 - prédio de uso exclusivo/comercial;
- item 5.1 compatibilizar;
- 6.2 - completar
- 8.1.2.1 - compatibilizar;
- 8.1.2.3 - completar (Obs.: e observar tamanho da fonte legível);
- 8.1.2.5 - não se aplica
- 8.4 - completar - com todos os processos para o local, cálculo de ATE máximo projetado e Taxa de ocupação máxima projetada - Obs.: item 8.4 - compatibilizar com informações do EIS-PRO- 2023/06703, ou justificar: ATC existente = 303.740,77m²
- assinaturas -
- apor número de processo

3- Apresentar cronograma de aceitação de todas as obras, devidamente assinado, com todos os processos em andamento para o local - obs: atualizado;

4- Documentos:

- ARV da SUBCLA
- LMI da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- INEPAC.
- CET RIO.

E ainda, em face de nova apresentação de projeto

1- No projeto: cotar afastamento entre blocos; corrigir a indicação do prédio a ser licenciado;

2- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;

3- Formulário:

- item 8.5 - compatibilizar com o projeto - preencher os demais blocos no item 8.6
- item 8.7 - compatibilizar com informações de área existente fornecida no processo EISPRO 2023/06703 ou justificar a diferença;
- 9.3 - preencher protocolos.

EIS-PRO-2023/18818 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/02/24:

1- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução MDEIS Nº 27/21; obs: apresentar planta baixa e corte de todos os blocos, podendo ser apresentado bloco padrão; retirar partes internas, na planta de situação corrigir a indicação do prédio objeto do licenciamento;

2- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado, compatibilizando com o formulário do processo EIS-PRO- 2023/06703, devendo corrigir/completar os seguintes itens:

- item 4 - prédio de uso exclusivo;
- 8.6, 8.7.1 e 8.7.2 - compatibilizar;
- assinaturas - Obs.: apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
- apor número do processo;

3- Apresentar cronograma - atualizado

4- Documentos:

- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO;
- ARV da SUBCLA
- LMI da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- INEPAC.
- CET RIO.

E ainda, em face de nova apresentação ode projeto:

1-apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

2- Formulário:

- Em face da marcação do item 2.3.1, indicar protocolo no item 9.3.6 e apresentar Rio Águas para início das obras;
- item 8.1.2.3 aumentar tamanho da fonte para que fique legível
- item 8.4 - compatibilizar com informações do EIS-PRO- 2023/06703, ou justificar: ATC existente = 303.740,77m² (retirar “= legalizar”);
- item 8.6 - retirar ATC total das linhas parciais e compatibilizar somatório de áreas;

EIS-PRO-2023/09035 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/02/24:

1- Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo II da Resolução SM-DEIS Nº 27/21 devidamente assinado - Apresentar apenas a planta de situação com todos os blocos integralmente cotados e identificados, apresentar corte de todos os blocos, apresentar informações legíveis (processos);

2- Juntar o Anexo I A, atendendo a Res. “N” EIS-REN- nº 00009/2022 devidamente preenchido e assinado, compatibilizando com o formulário do processo EISPRO 2023/06703;

3- Apresentar cronograma de aceitação de todas as obras, com todos os processos em andamento para o local, devidamente assinado;

4- Documentos:

- ARV da SUBCLA
- LMI da SUBCLA;
- DPA/DPE;
- IPHAN;
- INEPAC.
- CET RIO

E ainda, em face de nova apresentação de projeto:

1-apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

02/270.030/2016 - LOCALLOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Projetar áreas construídas respeitando a FNA demarcada pela Rio-Águas.

EIS-PRO-2023/14459 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Para anexar documentação, conforme solicitação do interessado.

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 13/05/2024:

1- Apresentar declaração de compatibilidade do Anexo IV do Dec.48719/21 assinada - projeto Rio-Águas igual ao projeto DUE/SUBLU/CGLF/CLPE;

2- Anexo IC do dec. 48719/21:

2a- Completar item 2 (sem acréscimo).

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 -DARM referente ao Passe-se alvará de 24/05/2024 disponível através do requerimento Online;

2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.

Cumpra as Exigências

Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2023/18097 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Rever no Item 8.1.1 do Anexo I-B o zoneamento do local para “ZCSG” e não “ZCSH”, como constou;

2 - Corrigir o cálculo da ATE permitida do Item 8.1.3.6 segundo o IAT da ZCSG de 3,5, inclusive no demonstrativo em planta;

3 - Assinalar corretamente os Itens 9.2.1; 9.2.6 e 9.2.8;

4 - Cotar na planta de situação os afastamentos laterais e de fundos da edificação;

5 - Informar o número de protocolo da DPA/DPE da CEDAE no Item 9.3.15.

EIS-PRO-2024/04334 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá comprovar o pagamento do DARM emitido em 28/05/2024.

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06570 - SPE RIO 2 LTDA.

Passe-se Alvará

02/270.030/2016 - LOCALLOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2023/15910 - MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1- Incluir em planta medidas do recuo e do terreno remanescente.

2- Requerer o processamento do recuo em processo separado.

3- Cotar logradouros (Av. Braz de Pina = 22,00m; Rua Irutim = 12,00m).

4- Anexar ART/RRT de projeto e execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.

5- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme o anexo I da Resolução EIS-REN nº 00018/2023.

EIS-PRO-2021/04035 - ANDERSON MARTINS MANÇANO

Cumpra as Exigências

1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo profissional responsável pela execução da obra.

EIS-PRO-2024/07779 - AMANDA GOMES ALVES DA CRUZ

Cumpra as Exigências

1. Comprovar o pagamento do DARM complementar da LC260/2023;

2. Corrigir título conforme despacho: "legalização de modificação com acréscimo em prédio unifamiliar com 02(dois) pavimentos passando a 03(três) pavimentos, em lote interno de vila...Com os favores da LC260/2023...";

3. Esclarecer divergência entre o somatório das cotas no 3º pavimento, frente e fundos do lote, e dimensões figuradas nos demais pavimentos e RGI (corrigindo-as e as área do formulário se for o caso);

4. Apor assinaturas no carimbo do projeto;

5. Juntar declarações do Dec.41188/2015 devidamente assinadas;

6. Juntar carteira do PREO/PRPA;

7. Juntar documentos do proprietário (e procuração se for o caso).

EIS-PRO-2023/10700 - EDELSON COSTA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Atender adequadamente às exigências formuladas em 21/11/2023.

02/320.067/2006 - LUIS PALERMO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar construído há muitos anos no lote 1 do PAL 4417, situado à Rua Bráulio Muniz 306 casa IV.

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2023/12329 - VALTER DE OLIVEIRA BARRETO

Cumpra as Exigências

Mantenho o item 6 das exigências formuladas em 16/02/2024:

1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 487/19/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

Face aos novos documentos/projeto:

2) Rever no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 os campos 3.1 (retirar PAA: alinhamento existente), 5.9 (modif. proj. aprov.), 5.11 (todos lâmina/edif.princ., nº unid apto 201: 01, nº pvtos do msm tipo 1, 3º pavto apto 201 exist. já legalizado: 44,38m² - altera o somatório de ATC e ATE, retirar da linha embasamento o somatório - colocar apenas na linha lâmina);

3) Emitir DARM complementar da Contrapartida e comprovar a quitação dos DARM para prosseguimento do licenciamento, inserindo comprovante através do requerimento online.

EIS-PRO-2023/05954 - IVAN TRINDADE

Cumpra as Exigências

1. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação residencial uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio nº 41.188/15 (edificação principal, área da garagem coberta, ATE por prédio e ATE projetada).
2. Apresentar as declarações e o termo de responsabilidade conforme o Decreto Rio nº 41.188/15.

EIS-PRO-2023/18459 - MARIA LUCIENE RODRIGUES TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Fazer o pagamento do valor complementar da contrapartida.

EIS-PRO-2024/01458 - LUCIANE SÁ REIS E SILVA PINTO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas completo conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
2. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
3. Apor assinatura no projeto;
4. Juntar documentos do proprietário e procuração.

EIS-PRO-2024/01406 - MARCOS AURELIO JACOMO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente corrigido, e com as respectivas declarações assinaladas (item 2.1.1. terreno:863,27m², 4.1. residencial - multifamiliar e não outros como constou, 4.5. TOpermitida= 70%, TOperjetada- calcular, ATEmáx= 3021,44m², ATEprojetada= ATC);
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da CruzL= 25,00m,, Rua Caetano de Almeida L=13,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (na mesma prancha da planta de situação, em cores convencionais - existente em preto e acréscimos em vermelho);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RRT de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019.

EIS-PRO-2024/07225 - RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a ART/RRT do profissional responsável de demolição.
2. Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.
3. Apresentar a Certidão Negativa de Tributos Municipais.
4. Apresentar a Certidão do Registro de Imóveis atualizada (mínimo de 6 meses).
5. O proprietário deverá assinar a Declaração do Decreto 23.235/2003.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2022/04110 - RUTE MARCONI RODRIGUES E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar anexo I requerendo a aceitação das obras;
2. Juntar memorial fotográfico atualizado do local devidamente assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2024/08903 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente deverá esclarecer a área construída do stand de vendas.

EIS-PRO-2023/12130 - EUNICE NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3548014.47629263-2975 como número de referência;
 - 2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3548014.47629266-2972 como número de referência;
 - 3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
- Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

EIS-PRO-2023/12130 - EUNICE NOGUEIRA

Passe-se Alvará

02/34/000.976/2018 - MARIO FRANCISCO TOSCANO

Pode habitar prédio residencial bifamiliar e prédio residencial unifamiliar, situados na Rua Pintor Marques Júnior nº 442 Aptº 101/201 e nº 442 Fundos - Jardim América - XXXI R.A.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024**

EIS-PRO-2024/00512 - LINDLEY MOREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar planta de situação plotando as curvas de níveis devidamente cotadas;
- 2 - Todas as plantas baixas deverão estar legíveis com respectivas cotas;
- 3 - IPHAN;
- 4 - Geo-Rio,
- 5 - SMAC (supressão de vegetação).

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Tendo em vista a apropriação do DARM, a licença, o quadro de áreas e o projeto aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:

- 1627771.47211426-2041 (Projeto Aprovado)
- 1627771.47211434-2420 (LICIN)
- 1627771.47211432-2286 (Quadro de áreas)
- 1627771.47515228-5584 (Licença)

EIS-PRO-2023/08239 - GONÇALO FRANCA PESSANHA

Cumpra as Exigências

Corrigir quadro de áreas

02/290.154/2007 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A

Cumpra as Exigências

Considerando que o p.p. não foi licenciado até a presente data, o requerente deverá formalizar processo digital na plataforma PROCESSO.RIO observando o disposto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26.

02/265.230/2015 - ROBERTA MACHADO AMARAL

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/07017 - EDUARDO BRAGA BAPTISTA SOARES XAVIER

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06951 - TANIA LEMOS BUSLIK

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01840 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/17535 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a licença requerida, o requerente deverá apresentar, preliminarmente:

- Projeto para o local, de acordo com o Anexo II da Resol. SMDEIS 27/2021 (LICIN), devidamente cotado, de forma a deixar claro os cálculos dos polígonos representados no mesmo, para comprovação das áreas de ATC e ATE, tanto legalizados quanto a legalizar;

Deverá apresentar ainda:

1. Documento do Proprietário;
2. RRT e/ou ART de projeto e execução de obras;
3. Procuração do Proprietário, caso o processo seja acompanhado por terceiros;
4. Anexo I (Formulário - devidamente preenchido e assinado) e II (Projeto) de acordo com a Resol. SMDEIS Nº 27/2021, atentando principalmente para o preenchimento das áreas legalizadas e de acréscimo, que deverão constar no quadro de áreas - item 4.4;
5. Apresentar espelho do IPTU, para que a área edificada, sirva de parâmetro para os cálculos da licença;
6. Comprovar área figurada como existente, a partir do desarquivamento do processo onde consta o projeto aprovado;

EIS-PRO-2024/02411 - SÉRGIO MACHADO LEITE

Cumpra as Exigências

Para prosseguir com a licença de legalização de obras, o requerente deverá apresentar:

1. Anexo I da Resol. SMDEIS 27/2021 (LICIN), computando área de acréscimo de ATE, no Quadro de Áreas, item 4.4, no que diz respeito ao acréscimo de área na dependência (20,75m²), perfazendo um total de 102,06m²;

EIS-PRO-2023/13690 - ARNOLD RIJPMA

Cumpra as Exigências

- 1- DARM disponível através do Requerimento Online;
- 2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2023/15641 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Atender as exigências 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9 de 11/04/2024.

EIS-PRO-2024/01463 - PAULO FERNANDO PINTO MALÍZIA ALVES (E OUTRO)

Cumpra as Exigências

1. DARM disponível através do Requerimento Online;
2. Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2024/05882 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA

Cumpra as Exigências

Aguardar a autorização para instalação da antena concedida pela DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Barra

02/370.522/2008 - ANGELO STORINO DE ABREU E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a documentação de restrição da licença.

EIS-PRO-2022/06951 - TANIA LEMOS BUSLIK

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/09476 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Extraída Notificação número 24/0096/2024

02/371.235/2008 - POSTO DE GASOLINA RECREIOMAR LTDA

Ficam aceitas as obras

02/371.336/2006 - FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO, E OUTROS

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04524 - FELIPE OST SUHRE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13690 - ARNOLD RIJPMÁ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01463 - PAULO FERNANDO PINTO MALÍZIA ALVES (E OUTRO)
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02698 - BERNARDO LINDENBERG BRAGA NÓBREGA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2022/11379 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência - Entregues os documentos comprobatórios de conclusão da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2021/00291 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO E OUTROS
Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.2) Observar a área mínima permeável (20%).

EIS-PRO-2024/07170 - ARTHUR GAUDIE-LEY FRANÇA
Cumpra as Exigências

- Permanecem as exigências de 25/04/2024, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI, observando-se a exigência 2.2: Edificação Principal, Varanda/Sacada, Terraço coberto, Existente (46,00), Acrescida, Construída, ATE por Prédio, Área Total Construção, Taxas de Ocupação Projetada e Existente, Áreas Totais Edificadas (ATE) Permitida (117,41) e Projetada e Permeabilidades Mínimas;
2 - Corrigir a Prancha 01, conforme:
2.1 - Apresentar como Projeto Simplificado, constituído de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativos das projeções dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II (Inciso I do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
2.2 - Corrigir o 1º Pavimento e o 2º Pavimento, como se segue:
a) Corrigir as cotas;
b) Corrigir as identificações das projeções (VARANDA, EDIFICAÇÃO PRINCIPAL e TERRAÇO COBERTO), além de corrigir as áreas das mesmas, observando-se a exigência 2.2.
3 - Apresentar o RRT do profissional responsável pela execução da obra (Inciso II do Art. 3º do Dec. Rio 41.188/2015);
4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional e o Termo de Responsabilidade Profissional (apenas em caso de legalização) constante do Anexo I;
5 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019;
6 - Apresentar o RI completo.

EIS-PRO-2024/02942 - ANA LÚCIA ROSA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para aceitação

EIS-PRO-2024/07002 - RENATO HAROUCHE
Cumpra as Exigências
A Certidão de Legalização de Demolição nº 07/0098/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo. Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 5797933.46896255-4196 como número de referência.

EIS-PRO-2024/02591 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares de 25/03/2024 e as exigências 2, 4 e 6 de 25/03/2024, permanecendo as demais como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Completar as identificações dos imóveis confrontantes à direita (Nº 101 LOTE 85 - PAL 22664) e nos fundos (AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 2660 LOTE 1 DO PAL 48346), ambos na Planta de Situação na Folha 01/02;
5 - Apresentar Termo de Responsabilidade junto ao Quadro Explicativo de Áreas.
Atendida também a exigência de 26/04/2024.

EIS-PRO-2023/16605 - PEDRO IVO BATISTA MACHADO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Comprovar a legalidade do figurado como “existente”;
2 - Juntar o IPTU mais antigo e/ou projeto aprovado para Habite-se.

EIS-PRO-2023/15637 - CONDOMINIO SOHO RESIDENCE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 23/11/2023 de completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2024/00604 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
01 - Retificar título para: “Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, em unidade residencial de prédio residencial multifamiliar existente, sito a Rua Arozais, nº 101, apto 1204, em Jacarepaguá, XVI R.A., com os favores da LC 260/2023.”;
02 - Compatibilizar: Item 4.4 do Anexo I LICIN X Projeto apresentado;
03 - Retirar as ‘áreas’ informadas junto ao quadro da legenda;
04 - Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018;
05 - Juntar RRT do PRPA/PREO;

- 06 - Juntar certidão de ônus reais completa;
07 - Esclarecer quem é o requerente, tendo em vista que o PRPA/PREO está constando como requerente, porém assinando PP;
08 - Solicitar troca de titularidade do processo e juntar procuração, se for o caso.

EIS-PRO-2024/00608 - NATALIA MENDONÇA PEREIRA POUZADELLA
Cumpra as Exigências
Nº 2, 3, 4 (e subitens) e 5 do despacho de 19/01/2024, como reproduzidas a seguir:
2- Utilizar cores convencionais em relação aos acréscimos (todas as vistas);
3- Rever a representação por hachuras no projeto, quanto as áreas abertas, fechadas, pertencentes a ATC, ATE, terraços descobertos, nos moldes do ANEXO II da Resol. Nº 27/2021 (rever representação ATE);
4- Rever o ANEXO I-B:
4.1- no item 4, complementar a destinação do campo “uso exclusivo destinado a” (ensino não seriado - creche);
4.2- corrigir o quadro 8.1.2 e quadro 8.2, quanto ao preenchimento dos campos “cálculo/capitulação” e valores de “limites” e “projetado”, em cada caso;
4.3- Especificar o cálculo utilizado para as vagas, no campo “Observações” no quadro 8.6, item 8.6.10, de acordo com o ANEXO VI da LC 70/2004, informando a área útil empregada no cálculo.
4.4- Nas Declarações Específicas (9.2), item 9.2.8 - esclarecer a não aplicabilidade quanto a “não remoção de vegetações” (parecer SUBCLA ?); item 9.2.10: encontra-se em área de “alta suscetibilidade”? (parecer GEO-RIO?); item 9.2.11: “possui cortes acima” de 3,0m?; item 9.2.12: “não atende” as condições de sustentabilidade?;
5- Juntar parecer CET-RIO;
E ainda:
- rever a indicação “terraço descoberto”, tendo em vista a planta de telhado.

EIS-PRO-2023/14321 - LECY PINHEIRO DE LIMA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 19/12/2023, como se segue:
1 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
2.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 260/2023 DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR NA FRENTE COM 2 PAVIMENTOS E DE PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR NOS FUNDOS COM 2 PAVIMENTOS E TERRAÇO COBERTO, SITUADO A RUA DA FRAGATA LOTE 04 DA QUADRA 09 DO PAL 21.403);
2.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Corrigir o nº do PAA (PAA 12573) e a largura do logradouro (1200);
b) Corrigir o Afast. Frontal Mim. Exigido (AFAST. FRONTAL);
c) Corrigir a numeração do imóvel confrontante à esquerda (Nº 96);
d) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno;
e) Indicar os acessos às edificações.
2.3 - Corrigir as áreas das Varandas no 1º Pavimento (B1=16.90m2) e no Telhado (B3=34.02m2);
2.4 - Corrigir a denominação do Subsolo no Subsolo e no Corte (PAVIMENTO INFERIOR);
2.5 - Corrigir os cálculos da ATE (A1+A2+A3+A4+A5+B1+B2+C1+C2+C3=451.03m²), da ATC (A1+A2+A3+A4+A5+B1+B2+B3+C1+C2+C3+D1+D2+D3=601.90m²) e Varandas (B3=34.02m²).
3 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2024/07592 - CELSO TEIXEIRA CORTES
Cumpra as Exigências
1 - O requerente deverá prosseguir com a legalização das obras (já concluídas) no processo 02/42/001.055/2012, apresentando os seguintes itens descritos abaixo:
1.1 - Apresentar o projeto, objeto do laudo da contrapartida pela LC 260/2023;
1.2 - Apresentar o Anexo 1-C da Resolução EIS-REN-2022/00009 (Modif. de PA);
1.3 -Apresentar o Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023 (grupamentos).

02/310.632/1999 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA TUROLA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir quadro 4.4 do Formulário, como segue:
ATC existente - 73,00m2; ATC acréscimo - 46,94m2; ATC total - 119,94m2; ATE existente - 68,66m2; ATE acréscimo - 34,90m2; ATE total - 103,56m2.
2 - No quadro de áreas:
2.1 - Corrigir Ed. principal - 103,56m2;
2.2 - Corrigir Varanda - 16,38m2;
2.3 - Corrigir Terraço descoberto;
2.4 - Informar somente o nº de compartimentos.

EIS-PRO-2024/09369 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 07/0061/2024

EIS-PRO-2021/00274 - RAFAEL DANTAS CASTRO GARRIDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18488 - LYSE PARANHOS CIGLIONE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04348 - THIAGO RODRIGUES SOARES
Passe-se Alvará

02/355.267/1995 - FERNANDA MONTEIRO MENDES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e 1 vaga descoberta, não afastado das divisas, com 248,00m² de área total construída, sito à Rua Paschoal Segreto Sobrinho, nº 33.

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

02/42/000.038/2015 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
Compareça para Ciência de que a certidão nº 07/0138/2023 foi emitida corretamente quanto ao solicitado na exigência do Registro de Imóveis, todavia a certidão será retificada quanto a licença concedida, área acrescida e a numeração concedida para a nova unidade.

EIS-PRO-2024/05035 - LUZIA DO NASCIMENTO SANTOS

Cumpra as Exigências

1. DIVERSOS:

- 1.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
- 1.2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
- 1.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
- 1.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2021/05320 - ALEXANDRE GOMES DE MATOS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências preliminares 1 e 2.2 de 27/12/2021, como se segue:

- 1 - Verificar, completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
- 2.2 - Corrigir as cores convencionais na Prancha 01/01, observando-se o projeto aprovado em 18/08/1964 no Processo 00/036.638/1964 apenso.
- Deverá ainda:
- 1 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
- 1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
- a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA DE TELHADO DE MADEIRA E TELHA DE BARRO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE NO 1º PAVIMENTO E DE LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SITO À RUA GUARAPES, 334 - PRAÇA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ. XVI RA.);
- b) Apresentar as assinaturas legíveis, além de identificar o PRPA e o PREO.
- 1.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
- a) Indicar no alinhamento o nº do PAA (PAA 5934);
- b) Indicar o afastamento frontal;
- c) Corrigir as identificações do Lote 25 (Nº 146) e do Lote 23 (Nº 222);
- d) Completar as projeções das edificações, além de completar e corrigir as suas cotas, observando-se a exigência preliminar 2.2 de 27/12/2021, inclusive no Primeiro e Segundo Pavimentos;
- e) Indicar os acessos às edificações.
- 1.3 - Apresentar o Telhado;
- 1.4 - Corrigir o Corte Longitudinal AA, como se segue:
- a) Cotar as alturas totais das edificações;
- b) Não representar as partes internas.
- 1.5 - Excluir o Quadro de Áreas.
- 2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

02/270.025/2016 - META NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá atender integralmente as restrições para o Habite-se, quanto:

- 01 - Aceitação do dispositivo de tratamento pela CEDAE;
- 02 - Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o ANEXO II do Decreto 40715/2015;
- E ainda deverá:
- 03 - Esclarecer solicitação de troca de requerente do processo (Alexandre Pinto Monteiro e outros / ND Administração de Bens Próprios e Participações Societárias Ltda e outros), tendo em vista petição e declarações em nome de Condomínio Residencial França e procuração da empresa ND Administração de Bens Próprios e Participações Societárias Ltda; verificar "proprietário" e juntar corretamente as declarações, se for o caso.

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1 - Apresentar o projeto de arquitetura nos padrões do LICIN e de acordo com as informações do formulário do Anexo I (Inciso IV do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023).
- E ainda:
- 2 - Apresentar o RRT junto ao CAU do profissional responsável (Inciso V do Art. 3º do Dec. Rio 52.585/2023);
- 3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2024/08397 - DEL VIDAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 1.1) Revisar PAA vigente para o local (PAA 12791).
2. DIVERSOS:
- 2.1) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
- 2.2) Revisar título (retirar "com os favores da Lei 2079/1993").

EIS-PRO-2023/15890 - ALMIRA DA GRAÇA RAMOS DE MORAIS

Cumpra as Exigências

A Certidão de Aceitação Nº 07/0085/2024 encontra-se na folha 43.

Para visualização utilizar o código 4136375.45626797-6069, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/15846 - RAFAEL DIAS FREIRE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

A Certidão de Habite-se nº 07/0105/2024 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4132764.47462669-7051 como número de referência.

02/285.832/2004 - ABILITY ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09683 - MURILO MACHADO MARRECO

Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 2 pavimentos e mais 3 vagas externas descobertas, não afastado das divisas, com 360,00 m² de área total construída, sito à Rua Mimosa nº 61 - Casas 1 a 3.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

23/440.070/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença

EIS-PRO-2022/04826 - ZHAO XINYI

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2021/00529 - JOSÉ AUGUSTO GARCIA NETO

Cumpra as Exigências

- 1 - Alterar o título para: "Legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente com legalização de mais 4 unidades residenciais, passando a comporem um grupamento tipo vila situado na Estrada da Pena, 675";
- 2 - Melhorar a legibilidade das cotas no projeto;
- 3 - Indicar todas as cotas do perímetro do lote e o recuo a ser processado;
- 4 - Indicar acréscimos verificados nas unidades casas 1 e 2;
- 5 - No quadro 4.4 do Anexo I, indicar a casa 2 e suas respectivas áreas;
- 6 - Juntar RRT e respectiva guia quitada.

EIS-PRO-2024/06306 - MARCELO MENDES DA IGREJA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto conforme o local, hachurando todas as áreas cobertas na planta;
- 2- Apresentar projeto com textos e cotas legíveis;
- 3- Apresentar planta de situação com cotas de todas as dimensões do lote conforme RGI e PAL e corrigir as cotas das laterais por estarem invertidas;
- 4- Indicar as unidades 1 e 2 na planta, esclarecendo se são justapostas ou sobrepostas;
- 5- Indicar as áreas de varanda e telheiros (terraço coberto) com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
- 6- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), por não estar compatível com o projeto apresentado e readequar às novas correções do projeto;
- 7- Corrigir a área do lote (126,45m²) conforme RGI e PAL;
- 8- Corrigir a ATC computando todas as áreas cobertas;
- 9- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o CAM = 2,5;
- 10- Indicar a Taxa de ocupação permitida de 70%;
- 11- Corrigir a área permeável mínima exigida para 6% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
- 12- Corrigir o número de pavimentos da edificação no quadro de áreas;

EIS-PRO-2023/14533 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA

Cumpra as Exigências

1- Cumprir restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/08609 - SERGIO MOREIRA E SILVA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/02376 - BRUNO XAVIER DA SILVA

Cumpra as Exigências

Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/17215 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Quadro de Áreas conforme o modelo Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007, revendo ainda a área remanecente;
- 2) Apresentar o alinhamento conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
- 3) Apresentar cotas conforme padrão da Resolução SMU nº 728/2007;
- 4) Corrigir o título para: "Projeto para remembramento dos lotes 19 e 20, da quadra B do PAL 49.357, situados na Rua Projetada A do PAA 12649/PAL 49357, Campo Grande"

EIS-PRO-2022/04431 - OESTE TERAPIA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar documentação indicada nas restrições da licença, quais sejam:
- Laudo de Exigência e projeto visado CBERJ;
 - DPA e DPE;
 - Projeto visado e parecer CET-RIO;
 - Manter a área permeável conforme projeto aprovado;
 - Atender a Lei nº 4.907/08 - identificação legível da numeração do imóvel;
 - Comprovar o plantio de mudas de acordo com a LC nº 198/2019;
 - Aceitação do dispositivo de tratamento pela ZONA OESTE MAIS SANEAMENTO;
 - Certidão de visto fiscal;
 - Atender ao art. 35 do Código de Obras e Edificações (LC nº 198/2019), relativo a construção do passeio.

EIS-PRO-2024/09205 - RENATA NAZARIO COSTA DA SILVA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar projeto com prancha modelo padrão do Decreto 41118/15;
- 2) Compatibilizar as informações de áreas descritas no formulário (varanda e garagem coberta) com o projeto apresentado, onde estas áreas não são indicadas;
- 3) Retirar a área de recuo informada no formulário, uma vez que não há recuo para o imóvel em questão.

EIS-PRO-2024/04198 - DAIRE BENICIO MAIA

Cumpra as Exigências

Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar os códigos:

Projeto aprovado - Documento Nº: 5318967.45097660-5543
Formulário de áreas - Documento Nº: 5318967.45097659-5521
Licença - Documento Nº: 5318967.47520060-7586
Atender as restrições para o habite-se

EIS-PRO-2024/06005 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências

- 1) No projeto:
a) Compatibilizar cotas parciais (15,20 + 2,39) com a cota total (17,70) na planta baixa do 1º pavimento.
2) No formulário:
a) No quatro 8.4:
i) Corrigir a área informada no 2º pavimento, compatibilizando com o projeto;
b) Retirar indicação de unidade comercial (01 - loja) projetada para o 2º pavimento.

EIS-PRO-2024/04828 - REDE CONSULTORIA E LEGALIZAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
No site Processo.rio, estão disponíveis para download a licença de construção, o projeto aprovado e o Anexo I-B do Decreto 48719/21. Siga os procedimentos abaixo:

- 1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
a) Para impressão da licença de construção, utilize o código 5427345.47525311-2359 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
b) Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 25427345.41107345-3602 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);
c) Para impressão do Anexo I-B do Decreto 48719/21, utilize o código 5427345.41107344-3601 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela (com QR code e código de barras);

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2024/00723 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

02/05/000.652/2015 - HAMILTON AMORIM DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1028687

02/295.088/2004 - ESPÓLIO DE MARIA BEATRIZ JOPPERT FARNESE
Extraído o Auto de Infração número 1028686

EIS-PRO-2024/05476 - CARLOS EDUARDO ROBERTO DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando a prédio residencial de dois pavimentos sito na rua Henrique do Couto Escher nº 280 - ATC 203,84m² - Cod Validação cert Aceitação: 5539922.47543305-9759

EIS-PRO-2021/02932 - PABLO FERNANDES DOS ANJOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00723 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02710 - ARILDO LOPES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00049 - IOACI SANTIAGO PINTO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02376 - BRUNO XAVIER DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/04826 - ZHAO XINYI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/08609 - SERGIO MOREIRA E SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/05/2024
EIS-PRO-2024/08382 - JOÃO BATISTA CUSTÓDIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao afastamento frontal mínimo de 3,00m, retirando varanda;
2 - Indicar graficamente no projeto, a área permeável projetada;
3 - Indicar o rebaixo de meio-fio com 3,00m da comprimento;
4 - Rever no formulário a taxa de ocupação projetada (em %).

02/05/000.038/2017 - MARIA DAS DORES RODRIGUES GOUVÊA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar a quitação da Certidão de Visto Fiscal transmitida pela SMFP para a SMDUE.

EIS-PRO-2024/09405 - NORMA SUELY RODRIGUES SANTIAGO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2023/04650 - ROBERTO JOSÉ DE SOUZA PAVÃO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 2289642.47631704-7966
Formulário de áreas - Documento Nº: 2289642.47631702-7968
Licença - Documento Nº: 2289642.47631703-7967
Atender as restrições para o habite-se

02/05/000.346/2020 - LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO E OUTRA
Passe-se Alvará

02/05/000.346/2020 - LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09405 - NORMA SUELY RODRIGUES SANTIAGO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2023/18728 - ZEBENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADAA/C QUEIROZ CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado.

EIS-PRO-2024/01557 - GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4938620.46029541-619;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização.
Utilizar código 4938620.44724345-2669;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15860 - FLÁVIO DE MDEIROS BOCAYUVA BULCÃO
Cumpra as Exigências
1- Rever quadro 4.4 do Anexo I da Res.SMDEIS 27/2021 indicando em ATC a área fechada no existente, acréscimo e decréscimo feito de áreas fechadas, e o total. Rever a parte de ATE também, considerando que o acréscimo de área é de 24,18m². Terraço descoberto não entra nestes valores;
2- Revisar os quadros de área úteis e privativas de acordo com o LICIN;
3- Apor assinatura manual ou eletrônica certificada do PREO nos documentos.

EIS-PRO-2023/12732 - BERNARDO MENDONÇA LIMA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2023/18451 - MARCOS DONATO FRANCO DE ALMEIDA SERRA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.

EIS-PRO-2024/09373 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0074/2024

02/01/001.026/2012 - MIRIAN LANGENBACH
Passe-se Alvará

02/01/001.434/2015 - PLANET RIO CHINESE FOOD LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03254 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/01/000.775/2012 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANGEL RAMIREZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01557 - GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE E OUTRA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/05/2024
EIS-PRO-2024/06832 - MARIZE REGINA MATTOS E NASS
Compareça para Ciência Que o pretendido deverá ter andamento pelo processo 02/305925/2010.

23/01/000.008/2021 - COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente “nada a opor” do IPHAN para a aceitação das obras.

EIS-PRO-2023/12530 - CELSO LUIS REY DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Esclarecer a área existente e a localização da unidade na edificação de acordo com as cópias apresentadas do projeto de construção aprovado e a área constante da ficha do IPTU 2024;
2. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2023/18797 - JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Anexo I aprovado disponível para visualização. Utilizar código 4584383.47487220-1197;
2- Quadro de áreas privativas e úteis autenticado e disponível para visualização.
Utilizar código 4584383.47487222-5903;
3- DARM disponível através do Requerimento Online;
4- Projeto aprovado e licença disponíveis após anexar comprovante de pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/08772 - JOHN KENNEDY CORDEIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Completar quadro 4.4 quanto a ATE no Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021;
2- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/01440 - LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Apresente:
Projeto para análise
Anexo I do LICIN simplificado de acordo com o disposto na RES SMDEIS 27/2021
Quadro de áreas de acordo com a RES EISREN 2023/00018
"Nada a opor" do IRPH

EIS-PRO-2024/09376 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0075/2024

EIS-PRO-2024/09465 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0077/2024

EIS-PRO-2024/09380 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0076/2024

EIS-PRO-2024/09451 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JUJUY

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0007/2024

23/01/000.008/2021 - COLÉGIO ELEVA EDUCAÇÃO LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/12654 - RICARDO SOUZA DE HOLANDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18797 - JOSE LEONARDO SOUTO ANTUNES E OUTROS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2023/16005 - GERIATRICA LEBLON LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos relacionados:
1. EISPRO202316005 _ Minuta-229734, Documento Nº: 4153060.47248364-1648 como número de referência;
2. EISPRO202316005 _ Ret Lic 1, Documento Nº: 4153060.47248259-661 como número de referência;
3. EISPRO202316005 _ Ret Lic 3, Documento Nº: 4153060.47248257-659 como número de referência;

EIS-PRO-2024/01761 - REZENDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11064 - LEBLON RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2024/06716 - D 4 PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
Utilizar os códigos relacionados:
1. PROJETO-LICN-R01.pdf, Documento Nº: 5754555.45595099-9010 como número de referência;
2. ANEXO_I_-LICN-R01-ASSINADO.pdf, Documento Nº: 5754555.45595096-9013 como número de referência;
3. EISPRO202406716 _ Licença 01 0229 2024A, Documento Nº: 5754555.47325185-6329 como número de referência.

EIS-PRO-2023/14992 - ROGERIO CHOR

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04819 - LUIZA AMALIA GUERRA ARRIAGA SCHMIDT E OUTROS

Passe-se Alvará

02/11/000.297/2019 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

02/11/000.191/2020 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.
Aguardar no prazo da Licença 01/0179/2024.

02/11/000.666/2016 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Cumpra as Exigências

01. Rever Declaração (Anexo I) considerando que a antena encontra-se instalada na fachada/marquise do edifício;
02. Atender Parágrafo único do Art. 6º - declaração de segurança estrutural assinada por profissional técnico habilitado.
03.Apresentar ART/RRT do profissional responsável pela instalação;
04.Apresentar cópia da carteira do Conselho do profissional responsável pela instalação;

EIS-PRO-2023/10307 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar parecer do IPHAN;
2)Apresentar ata de eleição do síndico e ata autorizando a instalação;
3)Apresentar RGI e documento do síndico;

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT

Cumpra as Exigências

- 1)Compatibilizar Anexo II da resolução 27/2021 com último projeto aprovado e com projeto do IPHAN;
2)Esclarecer quanto ao pergolado(projeto do IPHAN está coberto)
3)Rever Anexo I da resolução 27/2021, iten 4.4 e 5.3;
4)Rever quadro de áreas da Resolução EIS REN 2023/00018

EIS-PRO-2023/10307 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar parecer do IPHAN;
2)Apresentar Ata de eleição do síndico e Ata autorizando a instalação;
3)Apresentar RGI;

02/270.031/2019 - HORTO SPE GU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07062 - ESTRADA DA GAVEA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06181 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18137 - OCTÁVIO FRAGATA MARTINS DE BARROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2022/00098 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Anexar documentação solicitada

EIS-PRO-2023/02968 - LEONARDO ARMANDO YAMAMOTO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

14/333.014/1987 - CESAR ALFREDO DIUANA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir título complementando legalização por mais valia
2- Descartar planta de situação
3- Inserir declarações na planta baixa referente aos Decretos 37918/13 e 16721/98 (disponíveis na Gerência de forma atualizada)
4- Apresentar quadro de áreas com as seguintes informações conforme a seguir: área coberta existente = IPTU; área coberta acrescida; área coberta total = IPTU+área coberta acrescida; área descoberta
5- O projeto deverá ser assinado pelo PREO, anexando a respectiva ART e cópia da carteira profissional
6- Anexar 02 jogos de plantas com as correções acima

02/275.408/2010 - MARIA IMMACULADA FERNANDES NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

Considerando que ainda não consta projeto aprovado, deverá atender:
1- Descartar planta de situação
2- Na planta baixa inserir as declarações do decreto 37918/13 e 16721/98 (disponíveis na Gerência de forma atualizada)
3- Refazer o quadro de áreas conforme a seguir: área coberta existente = IPTU; área coberta acrescida; área total coberta = IPTU + área coberta acrescida; área descoberta
4- Anexar carteira profissional do novo PREO e a respectiva ART, assim como a procuração com firma reconhecida

EIS-PRO-2024/06358 - FRANCISCO FERREIRA MATOS

Cumpra as Exigências

Para possibilitar a análise do processo deverá:
1) Atenda a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 com o Anexo I devidamente preenchido e o projeto de acordo com os Anexos II e III;
2) O PRPA deverá se qualificar e apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
3) PRPA/PREO deverá apresentar cópia da carteira do CAU.

14/333.014/1987 - CESAR ALFREDO DIUANA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir título complementando legalização por mais valia
2- Descartar planta de situação
3- Inserir declarações na planta baixa referente aos Decretos 37918/13 e 16721/98 (disponíveis na Gerência de forma atualizada)

EIS-PRO-2021/00164 - ANDRE THADEU PEREIRA ANTÔNIO

Cumpra as Exigências

Cumpra integralmente as exigências de 16/05/2024:
1) Cumpra a exigência de 23/02/2024: Apresentar DPE.

14/333.014/1987 - CESAR ALFREDO DIUANA

Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2024/09416 - AO RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 02/0059/2024

02/275.547/2010 - JOSE PAULO MANGIA

Extraída Notificação número 02/0057/2024

14/333.014/1987 - CESAR ALFREDO DIUANA

Extraída Notificação número 02/0060/2024

02/275.408/2010 - MARIA IMMACULADA FERNANDES NASCIMENTO

Extraída Notificação número 02/0056/2024

14/333.714/1987 - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL BUDISTA PROGRESSO
Extraída Notificação número 02/0058/2024

EIS-PRO-2023/15578 - MARIA HENRIQUETA C. SOARES
Extraído o Auto de Infração número 1041385

EIS-PRO-2024/08581 - ROLANDI FELIPPE DE MEDEIROS
Extraído o Auto de Infração número 1041383

02/12/000.124/2020 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041384

02/275.413/2010 - AZENILDE SARAIVA DE ARAUJO MENEZES
Ficam aceitas as obras

02/12/000.318/2020 - HELIO SIQUEIRA JUNIOR E OUTROS
Passe-se Alvará

02/332.779/1989 - NAIS QUINTAN DINIZ
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2024/05540 - GUSTAVO MENDES NOBREGA BAPTISTA
Cumpra as Exigências

1- Esclarecer a divergência entre as dimensões da frente do lote e do somatório da frente da edificação.

EIS-PRO-2021/02274 - ETELVINO DOS SANTOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
- Licença de obra nº 05/0090/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 12066.47532883-143), pronta para visualização e impressão;
2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0090/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/35/000.431/2015 - MARCOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Extraída Notificação número 05/0046/2024

02/000.961/2015 - TONY FERNANDO SADA DA SILVA
Extraída Notificação número 05/0043/2024

02/35/000.414/2015 - ALEXANDRE PAES LEME MERGENER E OUTRA
Extraída Notificação número 05/0045/2024

02/325.157/2010 - SLATTRY NUNES DO NASCIMENTO E SILVA
Extraída Notificação número 05/0042/2024

02/001.099/2015 - LUIZ CARKOS XAVIER CORREA
Extraída Notificação número 05/0047/2024

02/325.151/2010 - FRANCISCO MIGUEL NASCIMENTO DA SILVA
Extraída Notificação número 05/0044/2024

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

02/330.264/2006 - HEDA CAGMIN COSTA PEREIRA E OUTROS
Compareça para Ciência Quanto a despacho da Coordenação ao recurso juntado.

07/291.287/1968 - GILVANETE S LIMA E OUTROS
Complete a Documentação para o Habite-se:
- Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/2003 (Adaptações Arquitetônicas);
- Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
- Projeto de esgoto aprovado pela CEDAE;
- Rever a Declaração (Anexo III do Decreto Rio nº 40.719/2015);
- Juntar relatório fotográfico.

EIS-PRO-2024/06001 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Cumpra as Exigências

1. Projeto: Considerando que consta habite-se, deverá apresentar projeto em cores convencionais (acrêscimos em vermelho); Na planta de situação retirar PAL 3155; Cotar edícula; Identificar a edícula; Rever título para: “Legalização de modificação com acréscimo de área e licença de transformação de uso de prédio residencial unifamiliar com um pavimento mais edícula nos fundos, passando a prédio de uso exclusivo destinado a consultório médico, situado na Rua Volta nº 499 - Vila da Penha”;
2. Anexo I: Item 4.4: Indicar área existente (121,00 m²) e de acréscimo;
3. Apresentar RRT do PREO, conforme Res. SMU 33/2019;
4. Apresentar projeto, Anexo I e Quadro de áreas em arquivos separados.

02/330.789/2009 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15066 - ADALGISA CESAREA COELHO CORDEIRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos mais terraço coberto nos fundos do lote e ficam aceitas as obras de acréscimo em prédio existente residencial unifamiliar com um pavimento passando a dois, concedida com os favores da Lei Comp. 260/2023 (CONTRAPARTIDA), na frente do lote.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2024/05156 - DIRCE PEREIRA FRANCO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer divergência entre título do projeto (bifamiliar) e preenchimento do formulário de Licenciamento (como unifamiliar);

2. Atender Superfície Mínima Drenante (SMD = 20% da área livre mínima do lote) ou solicitar os favores da LC 260/2023, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/>;
3. No projeto, representar áreas descobertas sem hachura;
No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 4.5.1: Taxa de Ocupação permitida = 70%; b) ATE permitida = 576,00; c) 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3: marcar; d) 5.2.3: Esclarecer se houve remoção de árvores no terreno; e) 5.4: Identificar quem assina o formulário;
4. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas juntamente do termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
5. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
6. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19.

EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ART/ RRT do PREO (demolição).

EIS-PRO-2022/04885 - AILTON DA SILVA TORRES
Cumpra as Exigências
Atender restrições da aceitação:
1. Certidão das concessionárias ou declaração do PREO;
2. Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
3. Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15;
4. Declaração referente ao parágrafo único do Art. 3º do Dec. RIO nº 48.719/2021, em atendimento ao Art. 11 do referido decreto.

02/36/000.769/2012 - LM ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
- Juntar certidão de visto fiscal;
- Juntar declaração do parágrafo 9º - Art. 114, do Decreto 322/76.

EIS-PRO-2023/16532 - SEARA ESPÍRITA DO ORIENTE
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o direito de requerer: Apresentar RGI do nº 117 com o nome do requerente como proprietário ou requerer em nome dos proprietários que consta no RGI (ambas as frações);
2. Apresentar projeto conforme convenções de linhas e cores conforme Anexo I da Res. SMU nº 728/2007;
3. No projeto representar a projeção do nº 109 e nº 117 fundos casa 2, conforme RGIs;
4. Considerando o processo de demolição 02/355.554/2001, com aceitação concedida em 27/08/2003, para demolição do nº 117 e nº 117 fundos casa 1, representar a projeção dos respectivos números como a demolir (cor amarela);
5. Apresentar procuração;
6. Apresentar projeto legível (rever cor amarela usada);
7. Indicar lotes resultantes 1 e 3, no projeto e quadro de áreas;
8. Atender o Art. 46 do Dec. “E” 3800/70 RPT quanto a testada e área mínima dos lotes resultantes.

02/36/000.493/2016 - ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Matísia nº 190 - Parque Anchieta, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA) (ATC=709,60m²).

EXPEDIENTE DE 28/05/2024
EIS-PRO-2021/03340 - CAROLINE GUIMARÃES LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1. Atender as resrtições do habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Os documentos citados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção “VALIDAR DOCUMENTO”.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

02/01/000.090/2020 - CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ
Cumpra as Exigências
1) Considerando que o PAA 6130, consta como cancelado, embora o mesmo traçado tenha sido referenciado no PAA 8752, deverá remover a indicação do PAA 6130, mantendo apenas o PAA 8752;
2) Corrigir o título para: Projeto para o remembramento dos terrenos onde existiram os prédios nº 143 e 145, situados na Rua Humaitá, no Bairro Humaitá.
3) Face ao tempo decorrido, juntar cópias atualizadas em até 6 meses das certidões do Registro de Imóveis dos terrenos (inciso II, art. 2º da Res. SMU nº 728/2007);
4) Juntar contrato social / estatuto social do proprietário e da superficiária, acompanhada de documentação de identificação dos representantes legais e das procurações atualizadas que sejam necessárias;
5) Identificar no carimbo o proprietário conforme o RGI e o Superficiário que deverão assinar o projeto;
6) Juntar RRT do CAU do autor do projeto, específica para projeto de remembramento;
7) Juntar certidão positiva de débitos fiscais com efeito negativa, face as certidões enfitêuticas apresentadas;
8) Cabe consulta a FP/SUBEX/SUPPA - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário quanto as seguintes questões: a) Os terrenos são foreiros do Município; b) Consta para o nº 145 o Decreto 27.255/2006 de desapropriação.
Obs.:
- Após o atendimento das exigências 1 a 6, o processo será remetido para consulta a FP/SUBEX/SUPPA;
- Análise conforme o Art. 530 da LC 270/2024 (Plano Diretor).

EIS-PRO-2021/00766 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2021/05040 - FORJA RIO LTDA.

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1-Atender as exigências de 12/12/2022 e 02/02/2023 (nº 2, 3, 10 e 11);

2-Atender exigências nº 3 e 4 de 15/04/2024 (3-Juntar parecer e cópia da planta Aprovada da Fundação Rio-Águas do processo AGU-PRO-2024/00001- com as definições da FNA demarcadas no novo projeto em análise e 4-Quanto a exigência 12 de 02/02/2023, deverá juntar fotos do local comprovando que o lote de doação encontra-se sem ocupação).

Obs:-Análise com base no Art. 530 do Plano diretor (LC 270/2024).

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EIS-PRO-2023/04420 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA

Cumpra as Exigências

Informar quem assinará o Termo, tendo em vista que o nome Priscila Monção da Costa Neto não consta da procuração apresentada.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

EIS-PRO-2024/09441 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL SEASIDE CORPORATE

Extraída Notificação número 45/3097/2024

Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 531

EIS-PRO-2024/09449 - CONDOMÍNIO PIAZZA VERDE

Extraída Notificação número 45/3103/2024

Endereço do imóvel: RUA NELSON MANDELA nº 100

EIS-PRO-2023/02243 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/3068/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 144

EIS-PRO-2022/01730 - AMCX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

Extraída Notificação número 45/3076/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 380

EIS-PRO-2024/09401 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CACHAMBI Nº 345

Extraída Notificação número 45/3082/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 345

EIS-PRO-2024/09443 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEONARDO

Extraída Notificação número 45/3099/2024

Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 300

EIS-PRO-2024/09429 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLLARIS

Extraída Notificação número 45/3088/2024

Endereço do imóvel: RUA JOSÉ RANGEL nº 29

EIS-PRO-2024/09431 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLOS

Extraída Notificação número 45/3090/2024

Endereço do imóvel: RUA ORESTES ROSOLIA nº 134

EIS-PRO-2022/01741 - A T P ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

Extraída Notificação número 45/3065/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 50

EIS-PRO-2022/01679 - PAULO CEZAR MARQUES DOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/3073/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 345

EIS-PRO-2024/09398 - CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO

Extraída Notificação número 45/3079/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 235

EIS-PRO-2024/09444 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVACAPULCO

Extraída Notificação número 45/3100/2024

Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 401

EIS-PRO-2024/09436 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECANTO TROPICAL

Extraída Notificação número 45/3093/2024

Endereço do imóvel: AVN ADILSON SEROA DA MOTTA nº 245

EIS-PRO-2023/02245 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/3069/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 154

EIS-PRO-2024/09402 - CONDOMINIO DO EDIFICIO XINGU

Extraída Notificação número 45/3083/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 540

EIS-PRO-2024/09442 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LOURDES

Extraída Notificação número 45/3098/2024

Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 31

EIS-PRO-2022/01754 - JAIME ACACIO QUEIROZ CARDOSO

Extraída Notificação número 45/3070/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 205

EIS-PRO-2024/09396 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMANTE VERDE

Extraída Notificação número 45/3077/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 34

EIS-PRO-2024/09403 - IBOL PARTICIPACOES LTDA

Extraída Notificação número 45/3084/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 707

EIS-PRO-2024/09430 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/3089/2024

Endereço do imóvel: RUA JUSTO JANSEN FERREIRA nº 100

02/190.571/2020 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE

Extraída Notificação número 45/3086/2024

Endereço do imóvel: RUA DONA MARIANA nº 48

EIS-PRO-2022/01743 - SAUL PODCAMENI A/C IMAGEM ASSES DE EMPRESAS LTDA

Extraída Notificação número 45/3067/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 174

EIS-PRO-2022/01727 - GIUSEPPE MICELI A/C ADMINISTRADORA ALO LTDA

Extraída Notificação número 45/3075/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 363

EIS-PRO-2024/09400 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CACHAMBI Nº 294

Extraída Notificação número 45/3081/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 294

EIS-PRO-2024/09437 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALATINIK

Extraída Notificação número 45/3094/2024

Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 263

EIS-PRO-2024/09445 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BERNARDO

Extraída Notificação número 45/3101/2024

Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 425

EIS-PRO-2024/09433 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSOLIA

Extraída Notificação número 45/3092/2024

Endereço do imóvel: RUA ORESTES ROSOLIA nº 241

EIS-PRO-2022/01742 - FRANCISCO CARLOS CALDERARO DE ANGELI

Extraída Notificação número 45/3066/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 66

EIS-PRO-2022/01680 - GIUSEPPE MICELI

Extraída Notificação número 45/3074/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 360

EIS-PRO-2024/09399 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA CACHAMBI Nº 286

Extraída Notificação número 45/3080/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 286

EIS-PRO-2024/09432 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORESTES

Extraída Notificação número 45/3091/2024

Endereço do imóvel: RUA ORESTES ROSOLIA nº 174

EIS-PRO-2024/09440 - LUDWIG HAIRABED DANIELIAN

Extraída Notificação número 45/3096/2024

Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 521

EIS-PRO-2022/01676 - MARIA ROMANO MICELI A/C ADMINISTRADORA ALO LTDA

Extraída Notificação número 45/3072/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 340

EIS-PRO-2024/09397 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TANGARA

Extraída Notificação número 45/3078/2024

Endereço do imóvel: RUA CACHAMBI nº 41

EIS-PRO-2024/09428 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRENO GUIMARÃES

Extraída Notificação número 45/3087/2024

Endereço do imóvel: RUA BRENO GUIMARÃES nº 407

EIS-PRO-2024/09439 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITATUPA

Extraída Notificação número 45/3095/2024

Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 348

EIS-PRO-2024/09447 - CONDOMINIO DO BARRA GOLDEN

Extraída Notificação número 45/3102/2024

Endereço do imóvel: RUA JORN HENRIQUE CORDEIRO nº 70

EIS-PRO-2024/09472 - CONDOMINIO BORA BORA BARRA RESORT REAL

Extraída Notificação número 45/3104/2024

Endereço do imóvel: AVN EMBAIX ABELARDO BUENO nº 2510

EIS-PRO-2024/09404 - SOCIEDADE UNIAO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS

Extraída Notificação número 45/3085/2024

Endereço do imóvel: RUA CARLOS GÓIS nº 196

EIS-PRO-2023/02253 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/3071/2024

Endereço do imóvel: RUA MONTEVIDÉU nº 229

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00059”
EIS-PRO-2023/13954 - MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00060”
EIS-PRO-2023/10432 - AUTO POSTO BARÃO DE MESQUITA LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00061”
EIS-PRO-2024/00226 - VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

“Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00070”
EIS-PRO-2022/11758 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi emitida a AMF Nº 2024/00014”
EIS-PRO-2023/02184.06 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

“Apresentar Licença e Projeto aprovados pela DUE/SUBCLU.”
EIS-PRO-2024/03078 - ADEO 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

“Preliminarmente deverá ser informado o objeto do presente requerimento de CMI, e se haverá remoção de vegetação nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n 03/2021.”
EIS-PRO-2024/04450.01 - JORGE HENRIQUE BARBOSA CABRAL E OUTROS.

“Preliminarmente, deverá ser informado se para a construção de edificação residencial unifamiliar, objeto do presente processo, será necessária remoção de vegetação nos termos da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC n 03/2021.”
EIS-PRO-2024/09394 - JBSW SPECIAL GREEN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

“Permanecem as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/13968, podendo ser agendada audiência com a DUE/SUBCLA/CPE para esclarecimentos.”
“Apresentar licença e projeto aprovados pela DUE/SUBCLU.”
EIS-PRO-2024/02125 - PEDRO FERREIRA NUNES.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

“Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00009”
EIS-PRO-2023/08545 - PRESSAO UM AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA

“Concedido prazo de 60 dias para o cumprimento de exigências.”
EIS-PRO-2024/00751 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

“O requerente deverá:
Atender integralmente ao exigido em despacho EIS DES 2024/27327”
EIS-PRO-2023/11839.04 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“Foi lavrado o edital de notificação de autuação EIS-ENA-2024/00010”
EIS-PRO-2022/08573 - LUIZ SERGIO ALMEIDA DE CARVALHO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA GERAL DE OBRAS

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 014/2024

Firma: **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**
Obras: “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA QUATRO E OUTRAS, NO BAIRRO DA ILHA DO GOVERNADOR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - XX R.A - AP 3.7**”
Valor: **R\$ 7.162.352,64** (sete milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: **240** (duzentos e quarenta) dias corridos.
Início: **20/05/24**
Término: **14/01/25**
Processo: **06/200.810/22**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90018/2024

Tendo em vista o contido no processo administrativo nº 06/200.234/2024, informamos a alteração abaixo, relativa ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90018/2024, cujo objeto versa sobre a execução do “**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS, NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO N.º 126, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**”:

DO EDITAL:

Subitem 5.2

ONDE SE LÊ:

5.2 (...) totalizando a importância de **R\$ 2.309.563,61** (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **03/2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:

5.2 (...) totalizando a importância de **R\$ 2.387.606,97** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **03/2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

Tendo em vista a alteração no valor do orçamento, fica marcada para 10/07/2024 às 10:30h, a nova data de abertura do certame.

O Edital e seus Anexos atualizados encontram-se disponíveis no <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00608
PREGÃO n.º 90398/2024 - “Recuperação estrutural e verificação de cargas de tirantes em obras de contenção de encosta situadas nas AP 1, AP-2.1 e AP-2.2”.
TIPO: Menor Preço.
DATA: 26 de junho de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: **R\$ 1.685.920,39**
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, e no e-mail: transmlcita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07/004.365/2022
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90034/2024
OBJETO: Obras de Implantação de Espaço de Desenvolvimento Infantil no terreno localizado no Conjunto Habitacional Água Branca - COMUNIDADE FUMACÊ - Realengo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.499.172,75 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 10/07/2024 às 14h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Supervisão de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.057/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90037/2024
OBJETO: Obras no Condomínio Residencial Cardeal Câmara - Avenida Monsenhor Félix, 1158 - Irajá.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.679.620,25 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 12/07/2024 às 14h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Supervisão de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

EDITAL DE EMBARGO N.º 016/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00174
À BOTANICA URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 08.057.708/0001-90) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, SITUADO NO LOTE 01 DO PAL 48.436 SITUADO NA QUADRA FORMADA PELA

RUA PROJETADA 6, RUA PROJETADA 33, AV. CANAL DO CORTADO E AV.PROJETADA E - RECREIO DOS BANDEIRANTES: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização*, aprovado pelo Decreto “E” nº. 3.800/70, e considerando que foi executado obras sem a A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) para o projeto de drenagem número 3-5-7341, fica a Construtora responsável pela construção citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento, **IMEDIATAMENTE**; Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de análise hidráulica; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto “E” nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.084.504

Autuado: BOTHANICA URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA, AVENIDA DAS AMERICAS, 12900 BLC 1 SAL 401ª, RECREIO DOS BANDEIRANTES CNPJ: 08.057.708/0001-90. O autuado tendo infringido as disposições legais contidas no CÓDIGO DE OBRAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DECRETO E 3800/70 por (descrição da infração) EXECUTAR OBRAS SEM LICENÇA (PROJETO 3-5-D-7341, PROCESSO AGU-PRO-2024/00174). Conforme foi por mim, pessoalmente, constatado ao(s) 28 dia(s) do mês de maio de 2024, às 14:00:00 horas, na LOTE 01 DO PAL 48.436, fica por este AUTO DE INFRAÇÃO multado em R\$ 1.137,95 (UM MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a -- UFIR, de acordo com PARAGRAFO 3º DO ART 136 DO R.L.F. APROVADO PELO DECRETO E 3800/70. - Processo Órgão Rio:

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00180 - V01 CARIOCA PARK II RESIDENCIAL CAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233743	07.II	WILLIAM CHAVES KOGA	KWJ8F87
A1-00233744	07.V	WILLIAM CHAVES KOGA	KWJ8F87
A1-00233745	07.VI	WILLIAM CHAVES KOGA	KWJ8F87

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002092	024.XV	C30082
D -00002093	017.XII	C30082
D -00002094	024.IV	C30082
D -00002095	023.VII	C30082
D -00002096	024.XV	C47541
D -00002097	023.VII	C47541
D -00002098	023.VII	C47822
D -00002099	023.VII	C47510
D -00002100	024.II	C47510
D -00002101	024.IX	C47846
D -00002102	024.IV	C47846
D -00002103	023.VII	C47846
D -00002104	024.XV	C47812
D -00002105	025.II	C47812
D -00002106	025.II	C47834
D -00002107	023.VII	C47834
D -00002108	023.VII	C47542
D -00002109	010.II	C30183
D -00002110	024.XV	C30183
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002018	023.II	A41406
D -00002019	023.IX	A48076

D -00002020	023.IX	A48018
D -00002021	023.II	A71530
D -00002022	023.II	A71570
D -00002023	024.XV	A71570
D -00002024	023.II	A48026
D -00002025	023.VI	A29003
D -00002026	023.IX	A29078
D -00002027	023.IX	A29007
D -00002028	023.IX	A29113
D -00002029	024.IV	A71570
D -00002010	024.XV	A71530
D -00002013	024.XV	A41406
D -00002017	023.III	A41403
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002014	023.II	B63008
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002030	024.IX	D53745
D -00002031	024.XV	D53745
D -00002038	024.XII	D53745
D -00002045	017.XII	D53745
D -00002062	025.II	D53745
D -00002063	010.II	D53745
D -00002064	024.II	D53745
D -00002065	023.VII	D53745
D -00002066	023.IX	D53745
D -00002067	016.V	D13089
D -00002068	017.XII	D13089
D -00002069	024.VII	D13089
D -00002070	023.VII	D13089
D -00002071	024.IV	D13089
D -00002072	024.XV	D13089

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00317928	024.XIII	CLECIO DA SILVA JOVITA	LRH6D02
A1-00317933	024.XIII	JORGE DA SILVA HERINGER	BBL6H58
A1-00350945	024.X	CLAUDIO LUIS LEITE ALVES	KQQ7588
A1-00351211	024.XIII	ROMULO DOS SANTOS BISPO	LMY6J54
A1-00350943	024.XIII	LEONARDO ABREU FERREIRA	LMH1H93
A1-00317930	016.II	ANTONIO LIMA SALES	QNR6C15
A1-00317931	015.VI	ANTONIO LIMA SALES	QNR6C15
A1-00350944	023.II	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	LSW2607

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002578	017.XII	C30243
D -00002581	017.XII	C30108
D -00002577	017.XII	C30242
D -00002580	017.XII	C30123
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002570	024.IX	D53631
D -00002572	024.IX	D53672
D -00002571	025.IV	D53504

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
D -00002119	024.XIII	JORGE FERREIRA DIAS	LTW2D91
D -00002115	023.II	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/05/2024		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002583	023.II	C47791
D -00002582	023.II	C47559
D -00002585	023.II	C47794
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00002584	023.II	B44570

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2024
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 014/2024.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
DILMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
HENRIQUE GUERRA CANDIDO	INDEFERIDO
LEONARDO PINTO MELO	DEFERIDO
MARCIO DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO
RENATA CARNEIRO DE LIMA	INDEFERIDO
RENATO MARQUES MOREIRA	INDEFERIDO
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
SUZANE CITERA GIL	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90413/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00541
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVAS LINHAS DE VIDA FIXAS E TRAVAQUEDAS RESTRATEIS COM TROLE, INSPEÇÃO E VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NA MOBI-RIO, INCLUINDO FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no **dia 17 de junho de 2024 às 11h (onze) horas**. Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 90.417/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00599
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTO MOTIVO (ARLA), PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no **dia 13 de junho de 2024, às 10:00 (dez) horas**. Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 23/05/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/05/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05499
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CAMERINO ESQ COM A RUA SENADRO POMPEU, SEGUINDO PELA RUA CAMERINO ATÉ AV. BARÃO DE TEFÉ, SEGUINDO PELA MESMA ATÉ O Nº 34, COM TRAVESSIA DAS RUAS SENADOR POMPEU, CAMERINO, SACADURA CABRAL, COELHO DE CASTRO E VENEZUELA
BAIRRO: SAÚDE
EXTENSÃO: 565,12 m

*Omitido do D.O de 24/05/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 27/05/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05602
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. NA PISTA PRÓXIMO DA RUA JOSÉ DOS REIS ATÉ FINAL DO CONDOMÍNIO DA MRV Nº 989
BAIRRO: INHAÚMA
EXTENSÃO: 1084,32 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05609
EMPRESA: ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARCO POLO Nº 353 SEGUINDO ATÉ A ESQUINA DA OLIVEIRA BELO E SEGUE NA RUA MARCO POLO Nº 594 ATÉ O Nº 798
BAIRRO: VILA DA PENHA
EXTENSÃO: 265,83 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05613
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA DA GLÓRIA (ENTRE RUA DA LAPA E Nº 348)
BAIRRO: GLÓRIA
EXTENSÃO: 399,25 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05617
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: SAINDO DA RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, Nº 613, EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DA LIGHT RIO COMPRIDO, SEGUINDO PELA RUA DO BISPO ATÉ A RUA SANTA ALEXANDRINA, Nº 45
BAIRRO: RIO COMPRIDO
EXTENSÃO: 1594,95 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05668
EMPRESA: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: INICIA NA ESTR. CEL PEDRO CORREIA ESQUINA COM AV. JAIME POGGI, COM TRAVESSIA EM MND PARA LADO OPOSTO, SEGUINDO PELA AV. FRANZ WEISSMAN, COM TRAVESSIA NA RUA SÉRGIO CAMARGO E RUA AMILCAR DE CASTRO, ATÉ ESQUINA COM AVN CANAL ARROIO PAVUNA COM TRAVESSIA EM MND PARA O LADO OPOSTO
BAIRRO: JACAREPAGUÁ
EXTENSÃO: 1044,37 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05675
EMPRESA: TIM S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA CEL. CAMISÃO EM FRENTE A SUBESTAÇÃO CORDOVIL EM TRAVESSIA RUA CEL. CAMISÃO, Nº 12 SEGUINDO ATÉ AVENIDA MERITI, Nº 3653 ATÉ O Nº 3593
BAIRRO: CORDOVIL
EXTENSÃO: 299,40 m

*Omitido do D.O de 28/05/2024

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 29/05/2024, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05780
EMPRESA: CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GENERAL SEVERIANO (ENTRE RUA DA PASSAGEM E AVN LAURO SODRÉ)
BAIRRO: BOTAFOGO
EXTENSÃO: 391,15 m

PROCESSO Nº: CSV-PRO-2024/05814
EMPRESA: TELMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA JOAQUIM PALHARES, 711, SEGUINDO PELA MESMA ATÉ O NÚMERO 313, COM TRAVESSIAS NAS RUAS, BARÃO DE IGUATEMI, SÃO VALENTIM, BARÃO DE ÚBA E AV. PAULO DE FRONTIN
BAIRRO: ESTÁCIO
EXTENSÃO: 418,78 m

*Omitido do D.O de 03/06/2024

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 010 DE 2024
FIRMA: ASM CONSTRUÇÕES LTDA;
TÍTULO: "SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DRENAGEM VISANDO A ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE DRENAGEM LOCALIZADO NA PASSAGEM INFERIOR DA RUA VIÚVA CLÁUDIO (BURACO DO LACERDA), XXVIII RA - AP3";
VALOR: R\$ 1.001.077,59 (um milhão um mil e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos;
INÍCIO: 03/06/2024;
TÉRMINO: 31/08/2026;
PROCESSO: CSV-PRO-2023/01198.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024
O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.022.561	29/05/2024	26/103.418/2023	UFINET BRASIL S.A
1.022.562	29/05/2024	26/103.418/2023	UFINET BRASIL S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 203/2024, DE 29/05/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, CÓPIA DA LICENÇA E PROJETO DA OBRA EXECUTADA NA ÁREA DESTA GERÊNCIA na (o) RUA CONSEL MAIRINK, DO Nº 346 ATÉ A RUA DOUTOR GANIER - JACARE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 204/2024, DE 29/05/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, "NOVO" ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDOS DA OBRA EXECUTADA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/103.418/2023 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, E/F AO Nº 1380 ATÉ E/F AO Nº 857, ESQUINA DA ESTRADA DO TIMBÓ E OUTROS - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 205/2024, DE 29/05/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EM DESACORDO COM O MÉTODO DE EXECUÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/103.418/2023 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, E/F AO Nº 1380 ATÉ O Nº 857 ESQUINA COM ESTRADA DO TIMBÓ E OUTROS - INHAUMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90378/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/01228
OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "Manutenção e Conservação do Parque Rita Lee, na Área da AP4". Consoante o §4º, art. 423 do RGCAF, no caso da permanência de empate entre duas ou mais propostas, será realizada a sessão pública presencial de sorteio para o desempate entre as propostas classificadas, em data e local a serem informados pelo Pregoeiro no curso certame e Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90302/2024

Às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 DE 12 DE MARÇO DE 2024, "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 15 DE 18 DE MARÇO DE 2024 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 17 DE 25 DE MARÇO DE 2024, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04835**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90302/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a **Aquisição de meios-fios e placas de granito**. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Meio - Fio De Concreto
Meio - Fio De Concreto Composição: Areia E Pedra Britada, Espessura: 15 CM, Peso: 50 KG, Dimensões: 80 X 30 C
Valor estimado: R\$ 342,00
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.074.981/0001-08, melhor lance: R\$ 299,00, valor negociado: R\$ 180,00.

Item 2 - Granito
Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 1.846,00
Quantidade: 36
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 999,90, valor negociado: R\$ 799,00.

Item 3 - Granito
Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 461,70
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 299,90, valor negociado: R\$ 199,90.

Item 4 - Granito
Granito Espessura: 2 CM, Cor: Preto São Gabriel, Aplicação: Parede/Rodapé, Comprimento: 100 CM, Largura: 7 CM, Características Adicionais: Acabamento Em Uma Das Faces
Valor estimado: R\$ 480,94
Quantidade: 144
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 299,90.

Item 5 - Granito
Granito Espessura: 2 CM, Cor: Preto São Gabriel, Aplicação: Parede/Rodapé, Comprimento: 100 CM, Largura: 7 CM, Características Adicionais: Acabamento Em Uma Das Faces
Valor estimado: R\$ 142,50
Quantidade: 96
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 99,90, valor negociado: R\$ 89,90.

Item 6 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 442,46
Quantidade: 144
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 299,90.

Item 7 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 923,40
Quantidade: 86
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 500,00.

Item 8 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 87,40
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 29,90.

Item 9 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 87,40
Quantidade: 420
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 50,00.

Item 10 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 349,60
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 199,90, valor negociado: R\$ 159,90.

Item 11 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 262,20
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 169,90, valor negociado: R\$ 109,90.

Item 12 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 524,40
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 300,00.

Item 13 - Granito
Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 786,60
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 499,90, valor negociado: R\$ 439,90.

Item 14 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 819,38
Quantidade: 96
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 470,00.

Item 15 - Granito

Granito Espessura: 30 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 87,40
Quantidade: 360
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 59,90.

Item 16 - Granito

Granito Espessura: 30 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 349,60
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 199,00.

Item 17 - Granito

Granito Espessura: 30 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 819,38
Quantidade: 97
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, CNPJ 39.418.649/0001-62, melhor lance: R\$ 390,00.

Item 18 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 91,20
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 59,90.

Item 19 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 855,00
Quantidade: 92
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 499,90, valor negociado: R\$ 449,90.

Item 20 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 1.068,75
Quantidade: 65
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 699,90, valor negociado: R\$ 599,90.

Item 21 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 456,00
Quantidade: 54
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 249,90, valor negociado: R\$ 199,90.

Item 22 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 456,00
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 349,90, valor negociado: R\$ 249,90.

Item 23 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 1.026,00
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 599,00, valor negociado: R\$ 459,90.

Item 24 - Meio - Fio De Concreto

Meio - Fio De Concreto Composição: Areia E Pedra Britada, Espessura: 15 CM, Peso: 50 KG, Dimensões: 80 X 30 C
Valor estimado: R\$ 342,00
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 32.074.981/0001-08, melhor lance: R\$ 180,00.

Item 25 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 1.846,00
Quantidade: 564
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 799,00.

Item 26 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 461,70
Quantidade: 177
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 199,90.

Item 27 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Preto São Gabriel, Aplicação: Parede/Rodapé, Comprimento: 100 CM, Largura: 7 CM, Características Adicionais: Acabamento Em Uma Das Faces
Valor estimado: R\$ 142,50
Quantidade: 864
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 89,90.

Item 28 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 923,40
Quantidade: 874
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 369,90.

Item 29 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 349,60
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 159,90.

Item 30 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 262,20
Quantidade: 486
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 109,90.

Item 31 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 524,40
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 299,90.

Item 32 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 786,60
Quantidade: 270
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***.*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 439,90.

Item 33 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza Andorinha, Tipo: Polido, Aplicação: Piso, Largura: 7 C
Valor estimado: R\$ 819,38
Quantidade: 1104

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 399,90.

Item 34 - Granito

Granito Espessura: 30 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 349,60
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 99,90.

Item 35 - Granito

Granito Espessura: 30 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 819,38
Quantidade: 983
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 459,90.

Item 36 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Cor: Amarelo, Características Adicionais: Cortado, Modelado, Polido
Valor estimado: R\$ 855,00
Quantidade: 928
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 449,90.

Item 37 - Granito

Granito Espessura: 20 MM, Cor: Cinza, Aplicação: Piso
Valor estimado: R\$ 1.068,75
Quantidade: 1015
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 599,90.

Item 38 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Tipo: Polido, Aplicação: Banheiro, Comprimento: 360 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas
Valor estimado: R\$ 456,00
Quantidade: 486
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 199,90.

Item 39 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Tipo: Polido, Aplicação: Banheiro, Comprimento: 360 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas
Valor estimado: R\$ 456,00
Quantidade: 177
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 249,90.

Item 40 - Granito

Granito Espessura: 2 CM, Tipo: Polido, Aplicação: Banheiro, Comprimento: 360 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas
Valor estimado: R\$ 1.026,00
Quantidade: 162
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-3 - DANIELE FERREIRA REGO para **PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 48.975.938/0001-53, melhor lance: R\$ 459,90.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024**

PEOCESSO Nº SME-PRO-2024/42577 - Reconheço a dívida relativa ao pagamento de encargos especiais, referentes à gratificação de dupla regência exercida no mês de maio de 2023, no valor total de R\$ 867,95 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), a favor da servidora Lilian de Oliveira Machado, matrícula: 10/279.165-5.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90032/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO SME-PRO-2023/32723**

Às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo SME-PRO-2023/32723 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90032/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de **POLTRONA GIRATÓRIA EM TELA**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7110. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Poltrona Material Estrutura: Resina De Engenharia, Material Assento E Encosto: Te Cido Tipo Tela, Tipo Giratória,Tipo Espaldar Al, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Tipo: Giratória, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 480 MM, Profundidade: 410 Mm MM, Altura: 550 MM, Material Base: Alumínio, Cor: Preta
Quantidade: 2482 Valor Estimado: R\$ 1.750,0000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.023. ***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para FLEXFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 49.058.654/0001-65, melhor lance: R\$ 1.372,1700

Item: 2 - Poltrona Material Estrutura: Resina De Engenharia, Material Assento E Encosto: Te Cido Tipo Tela, Tipo Giratória,Tipo Espaldar Al, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Tipo: Giratória, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 480 MM, Profundidade: 410 Mm MM, Altura: 550 MM, Material Base: Alumínio, Cor: Preta
Quantidade: 276 Valor Estimado: R\$ 1.750,0000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.023. ***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para MOBILTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 32.746.119/0001-02, melhor lance: R\$ 1.430,0000, valor negociado: R\$ 1.410,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:54 horas do dia 28 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90042/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO SME-PRO-2023/29240**

Às 11:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo **SME-PRO-2023/29240** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº **90042/2024**. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM** nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 6 - Armário estante
Descrição Complementar: Armário Estante Material: Mdp (Partículas De Média Densidade), Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 0,80 M, Profundidade: 0,40 M, Altura: 1,60 M, Cor: Ovo, Acabamento Superficial: Bp (Revestimento Melamínico Baixa Pressão), Quantidade Prateleiras Internas: 3 UN, Quantidade Portas: 2 UN, Espessura Corpo: 15 MM, Características Adicionais: Puxadores Tipo Alça/Chave Frontal/Fita Pvc
Quantidade: 52 Valor Estimado: R\$ 1.109,1600
Critério de julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 534,0000

Item: 7 - Armário escritório
Descrição Complementar: Armário Escritório Material: Mdf, Quantidade Prateleiras: 1 UN, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 80 CM, Altura: 66 CM, Profundidade: 50 C
Quantidade: 5 Valor Estimado: R\$ 1.600,0000
Critério de julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para A. GRACIOLI COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.622.380/0001-60, melhor lance: R\$ 1.600,0000

Item: 9 - Mobiliário biblioteca

Descrição Complementar: Mobiliário Biblioteca Tipo: Porta Livros, Material Estrutura: Mdf, Altura: 1830 MM, Largura: 616 MM, Profundidade: 354 MM, Quantidade De Gaveta: 2 UN, Quantidade De Prateleira: 5 U

Quantidade: 35 Valor Estimado: R\$ 1.650,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para A. GRACIOLI COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 47.622.380/0001-60, melhor lance: R\$ 1.650,0000

Item 10 - Arquivo escritório

Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura, Aplicação: Pastas Suspensas

Quantidade: 9 Valor Estimado: R\$ 2.214,3900

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 818,0000

Item 11 - Arquivo escritório

Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura, Aplicação: Pastas Suspensas

Quantidade: 79 Valor Estimado: R\$ 2.214,3900

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 818,0000

Item 12 - Mesa

Mesa Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Material Borda: Pvc, Cor: Ovo, Comprimento: 1,20 M, Largura: 65 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Quantidade Pés: 4 UN, Padrão Acabamento: Pó Epóxi

Quantidade: 30 Valor Estimado: R\$ 970,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 292,0000

Item 13 - Mesa

Mesa Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Tampo: Madeira Mdf, Material Borda: Pvc, Cor: Ovo, Comprimento: 1,20 M, Largura: 65 CM, Altura: 0,75 M, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Quantidade Pés: 4 UN, Padrão Acabamento: Pó Epóxi

Quantidade: 269 Valor Estimado: R\$ 970,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 292,0000

Item 14 - Estante

Estante Material: Mdf, Altura: 2,00 M, Profundidade: 0,47 M, Material Porta Frontal: Aglomerado Mdf, Características Adicionais: Puxadores Tipo “Cava”, Largura: 1,20 M, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Material Prateleiras: Mdf

Quantidade: 61 Valor Estimado: R\$ 773,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 575,0000

Item 15 - Cadeira com braço

Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Espuma Injetada, Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Tipo Sapata Com Rodinhas, Tratamento Superficial: Pés Em Metalon Pintados Na Cor Preta, Cor: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Características Adicionais: Regulável

Quantidade: 11 Valor Estimado: R\$ 788,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Tratamento Diferenciado Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 538,0000

Item 16 - Cadeira com braço

Cadeira Com Braço Tipo Assento / Encosto: Giratória, Material Assento/Encosto: Espuma Injetada, Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Tipo Sapata Com Rodinhas, Tratamento Superficial: Pés Em Metalon Pintados Na Cor Preta, Cor: Preta, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Características Adicionais: Regulável

Quantidade: 103 Valor Estimado: R\$ 788,0000

Critério de julgamento: Menor Preço

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R\$ 538,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:51 horas do dia 29 de maio de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 32 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME- PRO-2023/37610-V01 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5; Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1; Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.º 112, de 09 de abril de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais:

- 1 - Data da dispensa de Ana Raquel Ferreira da Costa e de Barbara Cristiny de Assis Silva da função de Coordenadora;
- 2- Data de validade das substituições de Débora Miranda Nobrega por Patrícia Sandoval de Andrade Risso na função de Coordenadora e de Ana Raquel Ferreira Costa por Fernanda Oliveira Abrantes na função de profissional especializada em Educação Especial;
- 3 - Novo Anexo II, com as datas das substituições.
- 4- Cópia do vínculo empregatício de Patrícia Sandoval de Andrade Risso com o CNPJ com o qual a instituição foi autorizada;
- 5- Cópia da comprovação de docência de Fernanda Fernanda Oliveira Abrantes, de acordo com o art.30;

- 6- Cópia do CNPJ e do contrato social, devidamente registrado, da empresa PDG Participações Empresariais S/A.. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.
Rose Lee da Cunha Braga

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2023**

Processo SME-PRO-2023/23094
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Andréia Aparecida da Silva Lacerda, matr. 11/247205-8** e **Nathânia Nogueira de Paula, matr. 12/315984-5**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.611) Creche Municipal Mário Lombardi.
(*) Omitido no DO RIO nº 163 de 14/11/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 19/02/2024

Processo SME-PRO-2023/40587
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Núbia da Conceição Santiago, matr. 11/195700-0** e **Patrícia Oliveira Teixeira de Jesus, matr. 12/298842-6**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.836) EDI Medalhista Olímpico Rafael Carlos da Silva.
(*) Omitido no DO RIO nº 228 de 20/02/2024.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo SME-PRO-2023/43484
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Cátia Silene Souza Vianna, matr. 11/276295-3** e **Luciana Barros da Silva Motta, matr. 12/232979-5**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.815) EDI Professora Sirleia Silva Reis.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 60, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II - Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2024-1º COC.



RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA II - BLOCO II, 1º COC do ano letivo de 2024.

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.012) E.M. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

NOME	Data de Nascimento	Sexo M / F	GLB
BERNARDO RODRIGUES BRANDAO DA SILVA	04/07/2007	M	MB
EDUARDO BAIA SUDRE	04/09/2007	M	MB
GUSTAVO LOPES DA SILVA	23/06/2008	M	R
MIGUEL VASSAN DE SOUZA	28/08/2007	M	MB
MUNIK DOS SANTOS DA SILVA	14/06/1982	F	R
PATRICIA BITTENCOURT DE ALMEIDA	29/12/1985	F	R
RENAN DA SILVA CORRÊA	05/02/2008	M	R
RENAN MIGUEL DA SILVA	02/08/2006	M	MB
THALÍA MARTINS FELIX	14/06/1997	F	B

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.019) E.M. RODRIGO OTÁVIO

Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ALEXANDRE PEDRO DA SILVA	29/06/2003	M	R
ALUISIO DA SILVA CALIXTO	15/12/1962	M	B
JOÃO EVANGELISTA DA SILVA ROQUE	12/03/1975	M	B
LUCAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	23/07/2008	M	R
LUCIA COSTA LEAL	28/04/1971	F	MB
LUIZA VITÓRIA MARTINS LINHARES	04/02/2000	F	B
MARCIA REGINA RIBEIRO NASCIMENTO	20/03/1980	F	R
MIQUÉIAS DA SILVA MALAQUIAS	26/11/1999	M	MB
RITA DE CASSIA AMANCIO DOS SANTOS	26/02/1969	F	MB
SARAH GOMES BARBOSA	26/12/1997	F	R
YASMIN CRISTINA DE SOUZA ALVES	04/03/2008	F	R

UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (11.20.502) CIEP JOÃO MANGABEIRA

Nomes	Data de nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
AILZA CARNEIRO DOS SANTOS	08/03/1983	F	B
ANA MAURA DE ABREU	20/11/1972	F	MB
DUCECLEIDE DOS SANTOS SOUZA	14/05/1989	F	B
ELISÂNGELA GOMES DA SILVA	16/12/2007	F	R
NEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	29/03/1988	M	R
NEUZA MARIA FERREIRA GOMES	06/08/1975	F	R
PRISCILA OLEGÁRIO PENSABEM ALVES	25/11/1985	F	B
SARA VITÓRIA CONCEIÇÃO DA SILVA	04/01/2006	F	R

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 90377/2024

EXPEDIENTE DE 28/05/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/00954

UASG: 98.6001

Data de início de recebimento de propostas: 28/05/2023 20:27 (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 05/06/2024 08:59 (horário de Brasília).

Data da Sessão: 05/06/2024

Horário de Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Valor Estimado: R\$ 21.057,58 (vinte e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Veículo Oficial do Município do Rio de Janeiro, destinado a Secretarias de Assistência Social-SMAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento..

Links:

PNCp: <https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2024/233>

Compras.gov.br: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Observação: Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dispensalicitacao.smas@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
CONSEA-RIO**

COMUNICADO N° 02/2024

Considerando o Decreto nº 36.979 de 09 de abril de 2013

Considerando o Edital de Vacância CONSEA-Rio nº 01/2024 de 15 de abril de 2024.

A Comissão de Vacância do Conselho de Segurança Alimentar do Município do Rio de Janeiro - CONSEA-Rio torna pública a inscrição **APTA** no âmbito do processo de que trata o Edital de Vacância Consea-Rio nº 01/2024.

Nº	Nome da Instituição	Segmento	Parecer da Comissão Eleitoral
1	ILÊ ASÉ OBÁ ORUN	Comunidade Tradicional do Município do Rio de Janeiro	APTA

A Comissão Eleitoral aproveita a oportunidade para lembrar à Instituição apta que a Assembleia Eleitoral ocorrerá no dia 11 de junho de 2024, às 14h, no subsolo do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcante nº 455. Cidade Nova.

Comissão de Vacância
Gestão 2022 - 2024

[illegible]

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 29.05.2024

SMS-PRO-2024/22942 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 386,12 (Trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 15364, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 29.05/2024

SMS-PRO-2024/24793 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 524,08 (Quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 3390, correspondente ao processo instrutivo SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 29.05.2024

SMS-PRO-2024/19298 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, referente à Nota Fiscal nº 196398, correspondente ao processo instrutivo 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO

EXPEDIENTE DE 29.05.2024

SMS-PRO-2024/24789 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 273,54 (Duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) do valor da Nota Fiscal nº 3410, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/10704**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 959/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2024/15390

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico GR 2A, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 959/2023 foram aceitos e habilitados os Itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	4,80
15	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,75
19	MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4,48
63	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,60
64	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90201/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/05832

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 90201/2024, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131,44
05	*****	FRACASSADO
06	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	131,45
07	*****	FRACASSADO
08	*****	FRACASSADO
09	*****	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 967/2023

PROCESSO: SMS-PRO-2023/29237

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lente intraocular dobrável, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 967/2023, segue o resultado do certame, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.
05	*****	FRACASSADO
06	*****	FRACASSADO
07	ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	185,00
08	*****	DESERTO

Obs.: Os itens 05, 06, 07 e 08 correspondem aos itens 01, 02, 03 e 04 do Termo de Referência, respectivamente.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90395/2024 - dia 14/06/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

Estimativa: R\$ 27.816.070,45 / Processo: SMS-PRO-2023/06373

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90388/2024 - dia 10/06/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

Estimativa: R\$ 59.911.402,80 / Processo: SMS-PRO-2023/25192

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se o valor do item 4 a ser licitado será revisto?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os preços estimados para os itens 04 e 05, estão válidos e tecnicamente aprovados pelo requisitante atendendo ao Termo de Referência. Informando que os preços foram apurados através da Pesquisa de Mercado e ainda de consultas realizadas junto aos Sistemas de Registro de Preços - ComprasNet, do Painei de Compras do Ministério da Economia, Banco de Preços, do Sistema de Informações Gerenciais - SIG atualizado no IPCA-E e Internet. Ressaltam ainda que utilizaram a Resolução nº 1.214, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e serviços, no âmbito do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, possibilitando a utilização da média, mediana ou menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços.

2) PE Nº 90391/2024 - dia 12/06/2024, às 11h

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de enxoval hospitalar) com e sem cessão de mão de obra de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).

Estimativa: R\$ 47.698.474,56 / Processo: SMS-PRO-2023/28185

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente as condições de pagamentos entre os itens 22.2.1 do Edital e 4.8 do termo de referência. Conforme o termo de referência a apresentação das planilhas, os custos dos serviços de Lavanderia e o da Rouparia (Mão de Obra) das unidades de saúde são separados e diante deste fato, a medição para o pagamento não seriam separados, uma vez que o preço dos serviços de Rouparia é fixo de acordo com a planilha enviada. O quantitativo da MO, é determinado no TR e a contratada deverá ter como obrigação manter o efetivo (custo fixo), independente do peso em quilogramas de roupa limpa (custo variável).

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o subitem 4.8 do termo de referência trata tão somente da medição para pagamento do quilo de roupa limpa, que não se confunde com o custo fixo da mão de obra em regime de dedicação exclusiva para as Unidades de Saúde que assim requisitaram, restando claro em planilhas de custos e formação de preços dos funcionários o dimensionamento em separado. Tais elementos, integram a composição final sem que ocorra qualquer prejuízo ou confusão entre suas diferentes naturezas. Não restando dúvida quanto à separação do custo fixo e do variável, mas sim, apenas se mostra elucidação do emprego da medição no caso do quilo de roupa limpa, já que a esta caberá o citado caráter de variação, porquanto para o serviço DEMO (dedicação exclusiva de mão de obra) já se mostra sedimentado o valor fixado a ser seguido pelas planilhas de custos, considerando a necessária permanência da MO para o caso em comento.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao reajuste. Após a análise dos valores estimados no processo, verificamos que esses custos foram elaborados nas planilhas tendo como a folha salarial com base a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Anexo IV), diante da data base da categoria envolvida, que é 01/05/2024, os custos com a MO sofrerá o reajuste salarial conforme a CCT 2024/2025, ocasionando aumento nos custos dos Serviços de Lavanderia e o de Rouparia. Solicitamos esclarecer como será apresentado na licitação, o preço baseado na CCT 2023/2024. Como deverá ser adotado o reajustamento de nossas propostas apresentadas na licitação, na elaboração do Contrato?

R.02 - Esclarecemos que trata de redação de acordo com a minuta padrão instituída pelo Decreto Municipal nº 51.078/2022, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação técnica da Procuradoria Municipal da Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme publicado em Diário Oficial Rio de 05/07/2022, sendo certo de que serão cumpridas todas as previsões dispostas através da Lei nº 14.133/2021, e que as redações de reajuste, repactuação e outras disposições relativas à ajustes de valores da minuta de edital, são utilizadas para todas as prestações de serviços. O prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, é para reajuste de valores para a prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar, conforme item 23.1 do edital, e para haver a repactuação é necessário que o serviço contenha mão de obra preponderante ou quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme previsão constante no parágrafo quarto da cláusula quinta da minuta de contrato, bem como item 23.2.1.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
AVISOS**

EXPEDIENTE DE 28.05.2024

SMS-PRO-2023/32319 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 326.680,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta reais), relativa à **NF 1189951**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30763 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 155.998,80 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), relativa à **NF 28065**, em favor da empresa **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.101.919/0001-98, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32375 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 524.888,00 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais), relativa à **NF 1186644**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30872 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 47.030,91 (quarenta e sete mil trinta reais e noventa e um centavos), relativa à **NF 190694**, em favor da empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30921 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), relativa à **NF 549563**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30873 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), relativa à **NF 549735**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32989 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), relativa à **NF 763495**, em favor da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32345 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativa à **NF 1186684**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30900 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais), relativa à **NF 549631**, em favor da empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A**, inscrita no CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/30249 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 143.775,00 (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais), relativa à **NF 0261911**, em favor da empresa **CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32139 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 69.480,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais), relativa à **NF 191472**, em favor da empresa **COSTA CAMARGO COM.DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

SMS-PRO-2023/32344 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais), relativa à **NF 1189929**, em favor da empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
AVISO**

EXPEDIENTE DE 28.05.2024

SMS-PRO-2023/32046 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 155.040,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais), relativa à **NF 14826**, em favor da empresa **JRG DISTB DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a aquisição de medicamentos para atenção básica.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/30183.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29 / 05 /2024**

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material de Anatomia Patológica para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/30374.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 10/06/2024 .

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/305; considerando o descumprimento dos subitens 12.1 e 12.1.1, do item 12 - Obrigações da Contratada, do Termo de Referência do Registro de Preços 1045/2023, processo SMS-PRO-2024/19546; considerando que tal ato está impedindo a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 16, das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, NOTIFICO a empresa **JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, a proceder com a entrega imediata dos insumos: Algodão Ortopédico - 15 cm e Algodão Ortopédico - 20 cm.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/305; considerando o descumprimento dos subitens 12.1 e 12.1.1, do item 12 - Obrigações da Contratada, do Termo de Referência do Registro de Preços 1045/2023, processo SMS-PRO-2024/19546; considerando que tal ato está impedindo a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando o item 16, das Sanções Administrativas, do Termo de Referência, NOTIFICO a empresa **JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA**, a proceder com a entrega imediata dos insumos: Algodão Ortopédico - 15 cm e Algodão Ortopédico - 20 cm.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/04/2024**

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/28937.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024**

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico - Cateter intravenoso 20G, dispositivo 2 vias, máscara descartável para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/28778. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico - Toner PB 211 para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29078.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico - Coletor de urina sistema fechado, fita adesiva branca para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/28773.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico-coleta de sangue a vácuo e microtubo com citrato para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29079.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico-fios de sutura para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29080.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico-Patologia Manual Discos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29366.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com.

A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico- Patologia Manual: Meios, Corantes, VDRL e HCG para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29369. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico- avental não estéril descartável 50g para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29367. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024.

O Hospital Maternidade Alexander Fleming, através da Divisão de Infraestrutura e Logística, com sede à Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico - Curativo, Reanimador Neonatal e Hemostático para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/26495. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmaf23@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
SMS-PRO-2024/29688	AI n.º 1049796 Data: 16/05/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000, Jacarepagua
SMS-PRO-2024/29686	AI n.º 1049793 Data: 16/05/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000, Jacarepagua
SMS-PRO-2024/29684	AI n.º 1049873 Data: 20/05/2024	Mercado Novas Vendas de Campo Grande Ltda Rua Gianerini, 16, Campo Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 097/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORN A PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
A.I nº 1.049.563 Data: 08/05/2024	Grão da Terra Copacabana Ltda Rua do Catete, 140 - Catete
A.I nº 1.049.566 Data: 08/05/2024	Casa & Video Rio de Janeiro S/A Av. das Américas, 3501 Boxes 39, 40,45 e 46 - Barra da Tijuca
A.I nº 1.049.585 Data: 12/05/2024	Condominio do Edificio Corpus Rua Voluntários da Pátria, 190 - Botafogo
A.I nº 1.049.586 Data: 12/05/2024	Condominio do Edificio Buenos Aires Rua Montevideo, 1222 - Penha
A.I nº 1.049.970 Data: 23/05/2024	Flor do Eden Hotel Ltda Rua Soares da Costa, 147 - Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 098/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORN A PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
AI nº 1.049.946 Data: 23/05/2024	TOZZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ROD. BR 265, KM 619, S/N - ZONA RURAL -SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG CEP 37.957-899 CNPJ: 04.476.996/0001-67
AI nº 1.049.947 Data: 23/05/2024	M.W.A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA AV. WALDOMIRO MAZZOCATO, 201, ANEXO 202, DISTRITO INDUSTRIAL DR. ULYSSE DE DA SILVEIRA GUIMARAES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.092-604 CNPJ: 53.512.810/0001-93

AI nº 1.049.948 Data: 23/05/2024	IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SÃO LOURENÇO LTDA V. RAMON, Nº 684, MONTE LIBANO - SÃO LOURENÇO/MG CEP 37.470-000 CNPJ: 17.682.600/0001-80
AI nº 1.049.949 Data: 23/05/2024	ARTE & COZINHA LTDA R. PEDRO SANTA LUCIA, Nº 323, INTERLAGOS - SÃO PAULO/SP CEP 04.815-250 CNPJ: 00.487.351/0001-79
AI nº 1.049.951 Data: 23/05/2024	ARTE & COZINHA LTDA R. PEDRO SANTA LUCIA, Nº 323, INTERLAGOS - SÃO PAULO/SP CEP 04.815-250 CNPJ: 00.487.351/0001-79
AI nº 1.049.952 Data: 23/05/2024	SANDELEH ALIMENTOS LTDA RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N, KM 86,5, SOROCABA/SP CEP 18.108-240 CNPJ: 04.578.595/0001-18
AI nº 1.049.954 Data: 23/05/2024	NORTE SALINEIRA S.A IND. E COM. NORSAL LOC ROD BR 110 S/N, KM 1, ZONA SUBURBANA - AREIA BRANCA/RN CEP 59.655-000 CNPJ: 08.249.021/0011-29
AI nº 1.049.955 Data: 23/05/2024	NORTE SALINEIRA S.A IND. E COM. NORSAL LOC ROD BR 110 S/N, KM 1, ZONA SUBURBANA - AREIA BRANCA/RN CEP 59.655-000 CNPJ: 08.249.021/0011-29
AI nº 1.049.956 Data: 23/05/2024	IND. E COM. DE CEREAIS BALDISSERA LTDA BR. 373, KM 263 - PRUDENTÓPOLIS/PR CEP 84.400-000 CNPJ: 80.596.125/0003-27

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 099/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORN A PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
EI Nº 51234 Data: 19/04/2024	FLAVIO B CASTRO CNPJ: 29.741.499/0002-50 AVN DOM HELDER CAMARA, 7472 LOJ A - ABOLICAO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2023
ENFERMEIRO EMERGENCISTA - DIARISTA (40 HORAS)
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 261/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 261/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 03/06/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 03 de Junho de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 261/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

03/06/2024 14:00H (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)

ENFERMEIRO EMERGENCISTA - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
106º	MARIA NOGUEIRA
107º	SILVIA DO CARMO MACHADO
108º	ANGELICA AMARAL BRAGA
109º	ALEXANDRE DE SOUZA
110º	GILMARA MARTINS DELGADO DE SOUTO
111º	DIRLENE DE ANDRADE ARAUJO
112º	GELVANIA DE PAULA
113º	ALESSANDRA JANAINA DE ARAUJO FRANÇA
114º	WALACE FERREIRA DE SOUZA
115º	ANA PAULA DE FREITAS NAZARETH DE FREITAS NAZARETH
116º	MICHELE QUEIROD
117º	SANDRA ANDRÉA
118º	PETERSON GOMES
119º	MARÍA DAS GRAÇAS MENDONÇA CAMPOS ROSA
120º	JANINE ROCHA NASCIMENTO
121º	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
122º	FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO
123º	MONIQUE FERNANDES
124º	BRUNO FONSECA BROCHADO
125º	CARLOS JÚNIOR
126º	CRISTIANE DE SOUSA FERREIRA
127º	ALINE DE SOUZA BARBOZA
128º	ROSINEYA AGAPITO
129º	ROBSON AGUIAR
130º	RAISSA FERNANDA AIRES RIBEIRO
131º	ALINE DA SILVA PEREIRA
132º	VALÉRIA SOARES DE SOUZA OLIVEIRA
133º	ROSILENE DA SILVA MOREIRA
134º	JAQUELINE MONTEIRO PIRES
135º	WELLINGTON ASSIS SILVA
136º	ALINE DOS REIS SANTANA
137º	FERNANDA DE SOUZA
138º	DANIELLE QUITETE DE MATOS
139º	ANDRESSA CRISTINA GOMES NEVES FLORES
140º	ALBA VALÉRIA SOUZA DA SILVA
141º	DIEGO CESAR OLIVEIRA SOARES
142º	MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA GATTI
143º	ANA VALLE PETZOLD VALLE PETZOLD
144º	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA
145º	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
146º	CAROLINE DA SILVA CORRÊA
147º	ROBERTA FERREIRA MONTEIRO
148º	ANDRESSA DE SOUZA FELIZARDO NOVAES
149º	DANIELA FERREIRA DA CRUZ JACOBS
150º	MARILIA DA SILVA
151º	ABILENE NEVES ESPÉCIE GONÇALVES
152º	ANDREZA ROCHA SIMAS
153º	BIANCA VOLOTÃO

154º	JANAÍNA DA SILVA SANTOS
155º	RENATA NAZARIO DIONISIO DE MELO NAZARIO

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1º, 2º e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022*)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
 - Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 022/2024

ENFERMEIRO ROTINA 40H

51º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 022/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório OTICS). Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. Conforme Anexo I	Dia 05/06/2024 As 13h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.
---	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 022/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - AUDITÓRIO OTICS (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)

05/06/2024 ÀS 13H

ENFERMEIRO ROTINA 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
391º	MARÍLIA BATISTA
392º	GLEICA VIEIRA BARROS
393º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
394º	STEPHANIE LIMA
395º	MAISA GUANABARA NASCIMENTO
396º	WEBER RODRIGUES
397º	JÉSSICA RAMOS FERRAZ PEREZ
398º	ANSELMO WALACE RODRIGUES
399º	BEATRIZ DE JESUS GALDINO
400º	SUELEN DA SILVA
401º	CARINA RODRIGUES
402º	LUANA CAMPOS CARDOSO DOS SANTOS
403º	GABRIELA AGUIAR COSTA
404º	RAFAEL MARTINS
405º	SARA DE PAULA ALBINO
406º	KAINARA BISPO RIBEIRO
407º	YAGO RODRIGUES CARNEIRO
408º	ANGELA DO COUTO CAPETINI
409º	ALESSANDRA DA ROCHA MAGALHÃES
410º	DAIANA APARECIDA FAUSTINO DE MOURA
411º	ISABELLE RIBEIRO MACHADO
412º	LUDMILA AZEVEDO
413º	PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS SPATA
414º	ESTER MORAIS DOS SANTOS
415º	LETÍCIA LIMA
416º	MATHEUS RODRIGUES
417º	ROSIMAR PEREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
418º	DIJA COSTA
419º	ALUIZIO PATRICK RAMON
420º	VANDERSON PEREIRA SALES
421º	DAISE MAZZONI DOS SANTOS PEREIRA SILVA
422º	CARLA JORDÃO CARDOSO
423º	QUETELLIN AGUIAR
424º	KELI CRISTINA
425º	EDILA CARVALHO
426º	JORGE CONCEIÇÃO MARQUES MARQUES
427º	LÉLIA SANTIAGO MELLO
428º	COSTA DA SILVA IRINEA
429º	TAMIRIS LIMA DA SILVA DE JESUS
430º	ALMIR FERREIRA DA SILVA
431º	ANGELA PINTO DA ROCHA RODRIGUES
432º	ANÁLIA DO ROSÁRIO MEDEIROS CANTARINO
433º	ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA
434º	RENATA TORRINI
435º	CRISTINA DE FÁTIMA ALVES DE MENDONÇA DOS SANTOS SANTOS
436º	MANOEL ROBERTO PASSOS
437º	TERESA CRISTINA NASCIMENTO DE BRITO BRITO
438º	MARIA CLÁUDIA VIANNA
439º	MARLENE DE OLIVEIRA
440º	SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA MOTTA MOTTA

- ANEXO II
- DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).

- Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 - Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, **SOMENTE** parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.*
 - * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).*
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2024

FARMACEUTICO - 30 HORAS

9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA

DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 078/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa **comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Realizar etapa comprobatória. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado na Rua Dona Mariana, 48, Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ	Dia 04/06/2024 às 10h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Após o comprobatório, os candidatos aprovados serão direcionados para as Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

1.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

1.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no probatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

1.4 O profissional, após probatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

1.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 078/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

1.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa probatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE

Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE - RUA DONA MARIANA, 48, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/ RJ

04/06/2024 ÀS 10H00MIN (Tolerância de 15min)

FARMACÊUTICO (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
631º	ALINE FLECK SOH
632º	THIAGO MELLO
633º	MICHELLE SANTOS DE OLIVEIRA
634º	LILIANE RODRIGUES DE SOUZA
635º	LILANE CASTELO BRANCO
636º	JANETE DA SILVA FABRIS
637º	MARCELLI CARNEIRO LUCENA DE AGUIAR
638º	ROSEANE TUCA
639º	RENATA CORDEIRO PINHEIRO
640º	ALEXSANDRO SOBRAL
641º	GISELE DE CARVALHO GERALDO KOHLER
642º	DANIELE LIMA ROSA RODRIGUES
643º	SHEILA AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO
644º	KAROLINE DA COSTA SANTOS MARQUES
645º	LUCIANAALVES DA SILVA SILVA
646º	ELLEN OLIVEIRA
647º	DANILO BARRETO GONÇALVES
648º	DEBORA MENEZES DOS SANTOS MAGNO
649º	LUCIELEN NASCIMENTO DA SILVA
650º	LIDIANE DAIANA GUIM CORRÊA

- ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).

- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

16ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 103/2024

(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a **Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa probatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regula mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa probatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado na Praça da República, 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ	Dia 06/06/2024, às 13h00min conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de probatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.
--	---	--	---

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após probatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no probatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa probatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

06/06/2024 - 13h00min (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
286º	DEBORA SANTOS DA SILVA
287º	FERNANDA OLIVEIRA HAUJA DA SILVA
288º	KARLA CORDULA DA SILVA
289º	KARLA PINHEIRO
290º	DENIRA LUCAS SANT'ANNA TEIXEIRA
291º	ELIANA SILVA
292º	TATIANE PEREIRA MATHIAS
293º	PAULA ELIZA MARCIANO FERREIRA
294º	FABIANA CRISTINA CASSERES DE OLIVEIRA
295º	DANIELE HERMES
296º	ANGELA SANTOS LIMA
297º	DANIELE LIMA
298º	JOSÉLIA MARIA BRITO DE MESQUITA
299º	ALINE MAURÍCIO SILVA PINTO
300º	TATIANE DA SILVA VIEIRA GOES
301º	SILVANA SEBASTIANA DOS REIS
302º	TÁSSIA CRISTINA DA SILVA DO CARMO
303º	INGRID SOARES GOMES

304°	ADRIANA MOREIRA PEREIRA
305°	MARCELA DIAS RODRIGUES
306°	PRISCILA GUIMARAES CORREA DA SILVA
307°	JULIANA MOREIRA
308°	ROSINEIA DA SILVA VIANA FONSECA
309°	ANA PAULA MACHADO
310°	DANIELLE CASCAO
311°	CRISTIANE DOS SANTOS CAVALCANTE
312°	THAMARA RUFINO
313°	ELAINE FRAGA FERREIRA
314°	ERIK LUIZ OLIVEIRA RANGEL
315°	ELIANE CRISTINA LOPES GOMES
316°	PAULO FERREIRA
317°	LUANDA JARDIM
318°	ALESSANDRA DIAS MENDES
319°	MARCELA GONCALVES BERTAO
320°	MICHELE SORAYA TEIXEIRA DA SILVA
321°	MARCOS PINHEIRO
322°	RODRIGO BERNARDO DE JESUS
323°	TATIANE ARAÚJO COSTA
324°	RODRIGO FARIAS
325°	RODRIGO CARLOS TRISTAO
326°	BRUNO COUTINHO DE OLIVEIRA
327°	THIAGO HONORATO DE ANDRADE
328°	TATIANA FRANCALINO DOS SANTOS
329°	JACINTA COSTA
330°	FABIO BARREIRA
331°	ANDREIA FERREIRA VIEIRA
332°	ANGÉLICA LACERDA DA SILVA
333°	DANIELE ANDRADE
334°	VANESSA ALVES
335°	ANA CAROLINA ABREU VALENTIM

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido.
- Entrar no site <http://portal.consultacaodacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
- * Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 141/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (ROTINA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 141/2024-
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no **HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOASAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 141/2024**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e dar início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do Hospital Maternidade Alexander Fleming situado na R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645.	Data 03 de junho de 2024, no horário às 9:00 horas .	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprovatório/vaga iremos respeitar a classificação para admissão e manter um cadastro reserva. Posteriormente, mediante demanda, serão realizadas novas contratações, respeitando o prazo de validade do Edital.:

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 141/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALVARO LUIS ALVES BATISTA
2º	NELSON LAINO FILHO
3º	SUZANA FRANCA CLARO
4º	BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO
5º	PAULA ROCHA JORDÃO
6º	LUCAS FAGUNDES LOPES
7º	BRUNA MORAES DOS SANTOS
8º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
2º	LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES
3º	JANAYNA DELPHINO COSTA
4º	BRUNA MARCONDES GARBIN

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL
2º	GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES

MÉDICO (ROTINA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GÉSSICA PRADO DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
- Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
- Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
- Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
- Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
- Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
- Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 146/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 146/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 146/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR), para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 03/06/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, RJ	Dia 03 de Junho de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 146/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/06/2024 10H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	THAIS BARROCA FERRARA

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDGAR ALARCON NOVILLO
2º	FELIPE DO NASCIMENTO GOMES
3º	PAULO RAMIRES SANTOS DE ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2024
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 148/2024**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **148/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/06/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PARA RECURSO
CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDERSON VENANCIO NUNES	60
BRENO RIBEIRO ALMEIDA	70
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FIDELIS	65
DANIEL DE FREITAS PELAJO	55
DEMILSON LEMOS CARDOSO	55
DIEGO ALVES DE SOUZA MONTANIA	65
ELIESIO JUNIOR TARGINO DE LIMA	70
FABIO EDUARDO MOURA DE SOUSA	80
FABIO PINHEIRO MONTEIRO	70
FILLIPE ALFREDO NEVES	55
GILBERTO COUTO FILHO	80
GUSTAVO MARCELINO FERNANDES	80
ISAAC GARCIA	75
JEFERSON LIMA DANTAS	50
JOSE VELOSO DA SILVA WERNECK	45
LEONARDO DA SILVA GOMES	55
LUCAS MESSIAS BRITO DA SILVA	60
LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	50
LUIZ FELIPE HORA DA SILVA TEIXEIRA	60
MARIA LUIZA MADEIRA DE ARAÚJO PINHEIRO	65
MAYCON BRENDY SANTOS ROCHA	40
RAFAEL DA MOTTA FERREIRA	50
RAFAEL MENDES ROCHA DA SILVA	30
RAONI SOARES DA SILVA MESQUITA	70
RAPHAEL HENRIQUE SILVA ALVES DE MELLO	60
RICARDO GRACA TOLEDO JUNIOR	60
RODRIGO FERREIRA VELLOZO	70
THASSIA YMARA CRUZ DOS SANTOS	70
VITOR SOUSA DA SILVA	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 150/2024
MEDICOS

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 150/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO ROTINA (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
2º	JOSÉ HIPÓLITO DE GODOY E OLIVEIRA	100
3º	CARLA NUNES GOMES	100
4º	DANIELLA MARIA HERMIDA	100
5º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA	100
6º	FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO	100
7º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
8º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
9º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
10º	ALUANA SANTANA CARLOS	100

11º	GIULIO CESARE LONGO NETO	100
12º	GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
13º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	100
14º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE	100
15º	JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	100
16º	VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	90
17º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	90
18º	VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA	90
19º	VITOR MONTEZ VIANNA	90
20º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	90
21º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	90
22º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	90
23º	ADAMASTOR DIAS MATOS	80
24º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	80
25º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
26º	CAROLINA DE MACEDO MOURA	80
27º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
28º	HERBERT GONCALVES KRETTLI	80
29º	HELTON SILVA RAMOS	80
30º	KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	80
31º	JUAN ULISES ARRUA MENDOZA	70
32º	MARCELO BENTES VAZ	70
33º	FLAVIO MIRANDA BOMFIM	70
34º	ROXANA FLORES MAMANI	70
35º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	70
36º	ROBINSON MOSS JUNIOR	70
37º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
38º	RODRIGO DUTRA TEIXEIRA	70
39º	RENATO GOULART PEREIRA	70
40º	LUIZ DIEGO FARO BONAN	70
41º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
42º	MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR	70
43º	PATRICIA DE SOUZA LIMA	60
44º	FRANCIELE MOREIRA SILVA	60
45º	MANUELA DA COSTA MEDEIROS	60
46º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	60
47º	PEDRO CARVALHO CABRAL	60
48º	ARTHUR RAMOS DE MELO	60
49º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
50º	AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA	50
51º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
52º	LUAN VANONI DE SOUZA	50
53º	DANIELLE DE OLIVEIRA	40
54º	DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA	40
55º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	40
56º	MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
57º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO	30
58º	BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA	30
59º	ISAUQUE SILVA GOMES	30
60º	BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	30
61º	SARAH YSMAN JACOB	30
62º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	20
63º	FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	20
64º	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES	20
65º	BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO	20
66º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	10
67º	JULIA QUEVEDO COSTA	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO POS RECURSO
1º	ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
2º	ANDERSON VILMAR STROHER	80
3º	MILENA LIMA SANTOS	60
4º	MARIA EDUARDA ARAUJO MACHADO DA ROCHA	60
5º	FERNANDA MARCELLO SIMÕES	60
6º	DAVI DA SILVA MOTTA	60
7º	LISSA NAKAZATO	60
8º	THAMIRES FURLEY MOREIRA JANDRE	60
9º	THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	50

10º	ILANA RANGEL MESSIAS	50
11º	LUCAS CORREA DA ROCHA	50
12º	VICTORIA RELVAS FERNANDES VIANNA	50
13º	ALICE RAMALHO GOMES	50
14º	VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO	50
15º	CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	30
16º	FERNANDA BOEK DA SILVA	30
17º	ELISA COSTA DE CARVALHO	20

**MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO PÓS RECURSO
1º	TIAGO GONÇALVES ARAÚJO	50
2º	GABRIEL MIRANDA PERON	40
3º	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	35
4º	THALITA BAPTISTA SIMEÃO	30
5º	LUIZA CARVALHO AMBROZINO	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 160/2024**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

**1. VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETO**

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R\$ 10.180,00	R\$ 282,40	R\$ 10.462,40
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA; • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (CAU); • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE, EM AMBIENTES DE SAÚDE; • DOMÍNIO DO AUTOCAD - AUTODESK OU SIMILAR/COMPATÍVEL.					
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU EM ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO ARQUITETO.					

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br>.
 - Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
 - Publicação de resultado para Recurso.
 - Análise de recurso.
 - Resultado pós recurso e homologação.
 - Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
 - Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- 3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **29/05/2024 às 17h30min a 04/06/2024 às 13h00min** no endereço eletrônico <https://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

- 3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- 4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- 4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- 4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO

- 5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- 6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 12.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

- 7.1 A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
- 7.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
- 7.3 Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 10 (dez) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos dos itens que constam no **ANEXO II** - Critérios de Pontuação.
- 7.4 O resultado pós entrevista com a classificação será publicado em D.O. a cada nova etapa de entrevista realizada.

8. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 8.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 8.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 8.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 8.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
 - CPF (original e cópia);

j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;

k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;

m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;

n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;

p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;

q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;

r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;

s) Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;

t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;

u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);

v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;

y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;

z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;

a.a) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

8.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa **“PRAZO PARA RECURSO”**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10. DA VALIDADE:

10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

11.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

11.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

11.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

11.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

12.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

12.6.1 O candidato que tiver maior idade;

12.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

12.8. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

12.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

12.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

12.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

12.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

12.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

12.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

12.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

12.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

12.17. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

12.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 8**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

12.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

12.20. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

12.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

12.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

12.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

12.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

12.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAUDE**, podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

12.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

12.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (três) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
03/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/05/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/05/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/06/2024 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
05/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM AMBIENTES DE SAÚDE.*e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05(CINCO) ANOS COMPLETOS.	40
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE LATO SENSO E/OU STRICTU SENSO NA ÁREA DE ARQUITETURA DE AMBIENTES DE SAÚDE.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO ARQUITETO.*e**	10 POR ANO	30
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	20	20
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração, acompanhado da CTPS original (física ou impressa da digital) ou contrato de trabalho. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 161/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº **251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional de Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 1.347,31	R\$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 1.347,31	R\$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 1.347,31	R\$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 1.347,31	R\$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA /SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R\$ 4.491,06	R\$ 282,40	R\$ 898,21	R\$ 1.347,31	R\$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br>.

b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.

c) Publicação de resultado para Recurso.

d) Análise de recurso.

e) Resultado pós-recurso e homologação.

f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).

g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **29/05/2024 às 17h30min a 05/06/2024 até às 12h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- 6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- 6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- 6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- 6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- 6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- 6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- 6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
- 6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- 6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

- 7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- 7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- 7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- 7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
 - Carteira de Identidade - original e cópia;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
 - CPF (original e cópia);
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
 - Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
 - Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
 - Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
 - Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
 - Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
 - CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
 - CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
 - Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
 - Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
 - Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
 - Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
 - Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
 - Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
 - Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
- 7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO

- 8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- 8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- 9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.
- 9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- 10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- 10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- 11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- 11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- 11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- O candidato que tiver maior idade;
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
 - O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
 - Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
 - Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
 - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
 - O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
 - Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
 - Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.20. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAUDE**, podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
03/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/05/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/05/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
05/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
06/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
06/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
07/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA. *e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 150/2024
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICAÇÃO DO ANEXO I**, de que trata o Edital nº. 150/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 45, página 94, 23 de maio 2024, na forma a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ONDE LÊ:

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

LEIA-SE:

DATA / HORÁRIO	EVENTO
23/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
22/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
22/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/05/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/05/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/05/2024 / 09h00min às 15h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
03/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

(*) RETIFICAÇÃO DO CONOGRAMA DO EDITAL Nº 150/2024, publicado no DO Nº 45, p.:94 de 23 de maio 2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/00145 - 99/002.350/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90416/2024

DATA: 17/06/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para o serviço de modernização dos elevadores do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Projeto Básico, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

AME SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA ME.

OBJETO: Declínio do pregão 0983/2023, referente ao serviço de ultrassonografia e emissão de laudos para atender às necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria. **A RioSaúde NOTIFICA** a empresa acima citada acerca da **aplicação de ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso I do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso I, do RGCAF.

Eventual RECURSO, sem efeito suspensivo, deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, à luz do Art. 598 do RGCAF, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana, nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email daf.ate.riosauade@gmail.com.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.

01. Praça Francisco Teixeira próximo à Estrada Rio São Paulo de frente ao número 2451.
02. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Hermenegildo Teixeira Loyola 55 (de frente à Farmácia Potencial).
03. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Hermenegildo Teixeira Loyola 55 (de frente à Lanchonete e Pastelaria do Leticia).
04. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Hermenegildo Teixeira Loyola 55 (de frente à Lia Pizzaria).
05. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Hermenegildo Teixeira Loyola 55 (de frente ao Terê Sorvetes).
06. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino da Silva 30 (de frente loja 2).
07. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino da Silva 21 (de frente ao Marcelo Coiffeur).
08. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino da Silva 21 (de frente ao Marcelo Coiffeur).
09. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino da Silva 20 (de frente ao Marcelo Coiffeur).
10. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
11. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
12. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
13. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
14. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
15. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado esquerdo).
16. Praça Francisco Teixeira próximo à Rua Severino Elisa de Castro (lado direito).

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.

01. Praça Padre Souza 4
02. Praça Padre Souza 4.
03. Praça Padre Souza 6.
04. Praça Padre Souza 6.
05. Praça Padre Souza 8.
06. Praça Padre Souza 8.
07. Praça Padre Souza 10.
08. Praça Padre Souza 10.
09. Praça Padre Souza 12.
10. Praça Padre Souza 12.
11. Rua ébano 238 - Praça padre Souza.
12. Rua ébano 238 - Praça padre Souza.
13. Rua ébano 268 - Praça padre Souza.
14. Rua ébano 268 - Praça padre Souza.
15. Rua ébano 270 - Praça padre Souza.
16. Rua ébano 270 - Praça padre Souza.
17. Rua ébano 332 - Praça padre Souza.
18. Praça Padre Souza 35.
19. Praça Padre Souza 35.
20. Praça Padre Souza 58.
21. Praça Padre Souza 58.
22. Praça Padre Souza 9.
23. Praça Padre Souza 7.
24. Praça Padre Souza 11.
25. Praça Padre Souza 104.
26. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 32.
27. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 32.
28. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 32.
29. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 32.
30. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 36.
31. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 36.
32. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 36.
33. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 36.
34. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 38.
35. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 38.
36. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 38.
37. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 38.
38. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 40.
39. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 40.

40. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 40.
41. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 40.
42. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 61.
43. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 61.
44. Praça do caju, Rua general Sampaio altura do no 61.
45. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 32.
46. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 32.
47. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 32.
48. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 32.
49. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 36.
50. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 36.
51. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 36.
52. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 36.
53. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 38.
54. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 38.
55. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 38.
56. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 38.
57. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 40.
58. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 40.
59. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 40.
60. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 40.
61. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 61.
62. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 61.
63. Praça do Caju, Rua general Sampaio altura do nº 61.
64. Praça Padre Souza nº 04.
65. Praça Padre Souza nº 04.
66. Praça Padre Souza nº 06.
67. Praça Padre Souza nº 06.
68. Praça Padre Souza nº 08.
69. Praça Padre Souza nº 08.
70. Praça Padre Souza nº 10.
71. Praça Padre Souza nº 10.
72. Praça Padre Souza nº 12.
73. Praça Padre Souza nº 12.
74. Rua Ébano, 238 - Praça padre Souza.
75. Rua Ébano, 238 - Praça padre Souza.
76. Rua Ébano, 268 - Praça padre Souza.
77. Rua Ébano, 268 - Praça padre Souza.
78. Rua Ébano, 270 - Praça padre Souza.
79. Rua Ébano, 270 - Praça padre Souza.
80. Rua Ébano, 332 - Praça padre Souza.
81. Praça Padre Souza nº 35.
82. Praça Padre Souza nº 35.
83. Praça Padre Souza nº 58.
84. Praça Padre Souza nº 58.
85. Praça Padre Souza nº 09.
86. Praça Padre Souza nº 07.
87. Praça Padre Souza nº 11.
88. Praça Padre Souza nº 104.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024*
ATA DA 243ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

DATA: 16 de abril de 2024

HORA: 14:00

LOCAL: Sala do Conselho Curador da Fundação Planetário

Presentes

Membros titulares:

Everton da Conceição Gomes - Secretário Municipal de Trabalho e Renda;
William Rodrigues Dantas - Subsecretário Executivo da SMTE;
Wailã de Souza Cruz - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;
Marcio Alexandre Andrade - Membro Titular rep. a Fundação Planetário;
Yara Brandão Guimarães Lages - Membro Titular rep. a CGM

Secretário Executivo do Conselho Curador:

Renan Uccelli Guedes Ferreira - Presidente da Fundação Planetário

Convidados do presidente da Fundação Planetário:

Rodrigo Armond Bravo Ananias - Gerente de Processo III

3. Ordem do Dia: O Secretário do Conselho Curador, Renan Ucelli, saudou todos e apresentou a Ordem do Dia.

3.1. Revitalização do anfiteatro para o retorno do “Lual das Estrelas”;

3.1.1. Foi apresentado ao Conselho o episódio do retorno do Lual com a Revitalização do Anfiteatro do Planetário em parceria com o grupo artístico @instagrafite - grupo composto somente por artista mulheres. Este trabalho foi realizado em 20/03/2024. A intenção da Fundação é tornar o evento Lual um programa cultural onde artistas da cidade poderão realizar, por meio de agendamento prévio, apresentações.

3.2. Nova exposição do Planetário: “BRICS Universe” e palestra com o cosmonauta Ivan Viktorovich Wagner;

3.2.1. A exposição “BRICS Universe” consiste numa série de fotografias aeroespaciais dos países que compõem o BRICS. Essas fotografias foram registradas pelo cosmonauta Ivan Viktorovich Wagner. Vale ressaltar que o mesmo esteve presente na inauguração da exposição, no dia 26/03/2024, onde palestrou, contou suas experiências a bordo da Estação Espacial Internacional e tirou dúvidas do público. Esse evento permitiu que o Planetário explorasse um novo caminho, de ser tornar a referência nacional da exploração espacial no Brasil, atuando, principalmente, como o principal instrumento de ciência e cultura astronômica no país.

3.3.Evento do Dia Mundial de Cincientização do Autismo “As várias da fases do autismo: da infância a vida adulta;

3.3.1.Evento ocorrido no Dia Mundial da Consscientização do Autismo, 20/04/2024, com o objetivo de aumentar a sensibilização, conscientização e conhecimento acerca das lutas e dificuldades das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O evento contou com várias oficinas e palestras do complexo em caso de desastre.

3.4.Ciclo de palestras de capacitação aos colaboradores e;

3.4.1.Cicolo de qualificação do pessoal realizando no mês de março para melhorar o acolhimento do público LGBTQIAPN+ e PCDs no Planetário. Alem desses cursos, teremos a qualificação em acolhimento antirracista e treinamento de primeiros socorros com simulação de evacuação do complexo em caso de desastre.

3.5.Lançamento do livro “O Grande Universo de Oliver” da Editora Rocco no Planetário.

3.6.Lançamento do livro “O Grande Universo de Oliver” na Fundação. O dia do ento foi acompanhado por diversas atividades, como oficinas e teatros. Podemos citar que a parceria da Fundação com a Editora Rocco teve como base a afinidade do cartunista com a divulgação científica infanto-juvenil, o apelo popilar e a personalidade do Planetário na história.

4.Encerramento

Presentes assim, o Presidente do Conselho Curador, os conselheiros representantes da Fundação Planetário, a conselheira representante da Controladoria Geral do Município, o secretário Executivo e o convidado. Às 14:50 do dia 16 de abril de 2024, eu, Rodrigo Armond Bravo Ananias, lavrei a presente ata. Não tendo nada mais a constar, dou por encerrada esta ata.

Presidente do Conselho Curador: Everton da Conceição Gomes - cargo/função: Secretário Municipal de Trabalho e Renda - matricula 51/337.236-4;

Secretário Executivo do Conselho Curador: Renan Uccelli Guedes Ferreira - cargo/função: Presidente da Fundação Planetário - matricula 60/705.528-8;

Membros Titulares do Conselho

Representante da SMTE: William Rodrigues Dantas - cargo/função: Subsecretário Executivo - matricula 60/338.754-5

Representantes da Fundação Planetário:

Waitã de Souza Cruz - cargo/função: Atrônomo gerente de Planetário - matricula 60/705.019-8;

Marcio Alexandre Andrade - cargo/função: Assistente I - 13/263.509-2

Representante da CGM: Yara Brandão Guimarães Lages - cargo/função: Gerente I - Matricula 11/274.521-4

(*)Omitido do D.O. de 17/04/2024

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, A SER INSTALADO NAS DIVERSAS UNIDADES DO PROGRAMA BIBLIOTECA DO AMANHÃ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Processo: SMC-PRO-2023/03383

Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP - SMC Nº 90105/2024

Vigência da Ata: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO D.O.RIO

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Gerência de Licitação e Administração de Contratos da Coordenação de Administração

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Cultura

Empresa Vencedora: PILLAR SERVIÇOS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.601.871/0001-54

Endereço: ESTRADA SANTO ANTONIO Nº 307 - JAPERI - RJ - CEP: 26455-280 - Telefone: (21)97617-8289

E-mail: pillarengenhariacivil23@gmail.com

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TI DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
71059504306	29	Módulo de sofá semi-circular com estofado de nichos Dimensões: 118cm X 35cm X 46m (L x A x P) Composição: Estrutura Mdf com revestimento em laminado melamínico branco e fita de bordo de pvc cor branco. Assento estofado sem encosto com enchimento em espuma densidade D33, com acabamento em tecido sintético cor cinza (corino ou couro). Nichos com fechamento no fundo e acabamento em laminado melamínico branco. Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: RSJ MARCENARIA E DESIGN DE MOVEIS	16	880,00	14.080,00

71100191613	32	Sofá de 2 lugares Dimensões: 178cm X 148cm X 81m (L x A x P). Composição: Estrutura em madeira revestido com tecido 100% poliéster Pés em alumínio prata. Almofadas removíveis. Assento estofado sem encosto com enchimento em espuma densidade D33. Item exclusivo para ME/EPP. MARCA: RSJ MARCENARIA E DESIGN DE MOVEIS	16	1.661,00	26.576,00
-------------	----	--	----	----------	-----------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002/2024

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2024

PARTES: SMAC e PRISCILA OLINDA RODRIGUES BRAGA

OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante PRISCILA OLINDA RODRIGUES BRAGA matriculada no curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 21/2019.

VALOR: R\$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: Com início em 03/05/2024 e término em 02/05/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072

NATUREZA DE DESPESA: 339036

NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R\$ 114.321,30

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC nº 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

PARTES: SMAC e BRUNO NERY SOARES

OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre o estudante BRUNO NERY SOARES matriculada no curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 21/2019.

VALOR: R\$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: Com início em 13/05/2024 e término em 12/05/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072

NATUREZA DE DESPESA: 339036

NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R\$ 114.321,30

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC nº 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 007/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024

PARTES: SMAC e STEPHANY NERY DE SOUZA SANTOS

OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante STEPHANY NERY DE SOUZA SANTOS matriculada no curso de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 21/2019.

VALOR: R\$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: Com início em 20/05/2024 e término em 19/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R\$ 114.321,30
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC nº 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 008/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024
PARTES: SMAC e BEATRIZ INOCENCIO SILVA
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante BEATRIZ INOCENCIO SILVA matriculada no curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal Fluminense (UFF) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 16/2019.
VALOR: R\$ 7.590,48 (sete mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
PRAZO: Com início em 13/05/2024 e término em 12/11/2024
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.18.542.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2024/000019, de 02/01/2024 no valor de R\$ 114.321,30
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC nº 21 de 10/01/2019

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 14/301.942/2022. Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa ECOLOG PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PJ) -inscrita no CNPJ nº 14.945.408/0001-40, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas publicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.942/2022, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 24 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

Processo 14/302.478/2021. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa FLOX PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO LTDA -inscrita no CNPJ nº 02.412.413/0001-90, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/302.478/2021, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ “N” No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2024.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 322/2023, 323/2023 e, de acordo com o parecer do Colegiado, **INDEFERE** os seguintes processos de solicitação de inscrição.
As Instituições relacionadas, terão de solicitar novo requerimento, encaminhando a documentação necessária para abertura de outro processo.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
QVE-PRO-2022/00113	CASA DOS ARTISTAS (RETIRO DOS ARTISTAS)	39.140.264/0001-86
QVE-PRO-2022/00114	RECANTO DOS BANDEIRANTES CASA GERIÁTRICA LTDA	37.739.210/0001-06
QVE-PRO-2022/00155	AZEVEDO & PATRÍCIO ABRIGO PARA IDOSOS LTDA	11.359.462/0002-05
QVE-PRO-2022/00320	LAR DOS VELHOS ISRAELITAS BENE HERZL	34.105.684/0001-08
QVE-PRO-2022/00325	ORGANIZAÇÃO VIDA E TRABALHO (REDE CIDADÃ)	28.318.329/0001-14
QVE-PRO-2022/00329	CONGREGAÇÃO ESPÍRITA FRANCISCO DE PAULA (LAR DE FRANCISCO)	34.003.152/0002-40
QVE-PRO-2022/00338	UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL MARIA VEIRA BAZANI	
QVE-PRO-2022/00343	CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL CAMPO GRANDE (CRS CAMPO GRANDE) - (*FUNDAÇÃO LEÃO XIII)	33.650.755/0001-90
QVE-PRO-2022/00346	UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL PROFESSORA NILDA NEY	
QVE-PRO-2023/00001	RECANTO SÃO MATEUS LTDA	26.107.539/0001-38
QVE-PRO-2023/00032	UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL DINA SFAT	
QVE-PRO-2023/00045	RESIDENCIAL DA TERCEIRA IDADE BRAGA FILHO LTDA - ME	16.808.296/0001-01
QVE-PRO-2023/00053	CASA DE REPOUSO LAR DO SENHOR LTDA	37.576.325/0001-27

QVE-PRO-2023/00173	CASA DE REPOUSO CANTINHO QUEMUEL LTDA	36.869.130/0001-02
QVE-PRO-2023/00213	INSTITUTO DE PROMOCAO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS (IPDD CAROLINA DE JESUS)	03.394.042/0001-42
QVE-PRO-2023/00310	CASA LAR RESIDÊNCIA DA VOVÓ LTDA (RESIDÊNCIA DA VOVÓ)	26.029.569/0001-73
QVE-PRO-2023/00311	VILA RESIDENCIAL DOS IDOSOS SEPETIBA - (*FUNDAÇÃO LEÃO XIII)	33.650.755/0001-90
QVE-PRO-2023/00409	CASA DE RECOLHIMENTO GERIÁTRICO LAR DA SABEDORIA (ASILO LAR DA SABEDORIA)	33.726.215/0001-43
QVE-PRO-2023/00518	SIMONE XAVIER MATOS CHIANELLO HOSPEDAGEM (MANSÃO REAL)	28.494.638/0001-45
QVE-PRO-2023/00546	ASSOCIAÇÃO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS (HOSPITAL SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS)	53.221.255/0049-95
QVE-PRO-2023/00612	LONG AGE REPOUSO GERIÁTRICO LTDA	34.170.027/0001-44
QVE-PRO-2023/00850	GRUPO LA RESIDENCE CLINIC LTDA (LA RESIDENCE CLINIC CENTRO RESIDENCIAL GERIÁTRICO)	36.739.925/0001-04
QVE-PRO-2023/00880	VILLAGE ACONCHEGO LTDA (RESIDENCIAL ACONCHEGO LAR DE ATENÇÃO A MELHOR IDADE)	47.076.587/0001-04

*Republicado para retificação (D.O. Rio Nº 10 de 01/04/2024 - pág. 100).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Proc. SMF-PRO-2024/08105-V01
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

ANA CARMEM TUDA, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Praça Mahatma Ghandi, em frente ao 16, Centro, nesta Cidade, a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, considerando que as indicações anteriores não foram aceitas após análise técnica, por se tratar de área focal para o programa de requalificação do Centro, com grande quantidade de imóveis e bens tombados e com limite máximo de bancas já instaladas, não comportando novos equipamentos, e tendo em vista a conveniência e interesse público, segurança e a necessidade de garantia a ordem pública do local, que está nas adjacências das futuras instalações da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado o procedimento para a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Proc. SMF-PRO-2024/08105-V01
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

JAIME RAIMUNDO DOS SANTOS, titular da banca de jornais e revistas localizada na **Praça Mahatma Ghandi em frente ao 14, Centro, nesta Cidade, a indicar 3 (três) novos locais para a instalação da banca, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação, considerando que as indicações anteriores não foram aceitas após análise técnica, por se tratar de área focal para o programa de requalificação do Centro, com grande quantidade de imóveis e bens tombados e com limite máximo de bancas já instaladas, não comportando novos equipamentos, e tendo em vista a conveniência e interesse público, segurança e a necessidade de garantia a ordem pública do local, que está nas adjacências das futuras instalações da Câmara Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
Caso o Contribuinte não se manifeste no prazo estabelecido nesta Notificação, será iniciado o procedimento para a remoção coercitiva do mobiliário, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei nº 3.425/2002 e ensejará o cancelamento da autorização, conforme os preceitos expostos, sem prejuízo das taxas já emitidas até a presente data e a remoção para Depósito Público, conforme previsto no referido dispositivo legal.
A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais danos causados ao mobiliário durante a sua remoção.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://fazenda.prefeitura.rio/tesouro-municipal/>, para efeito de pagamento. Caso deseje apresentar recurso, envie mensagem para processo.rio.grf2@gmail.com, com todos os arquivos em pdf.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103941	BAR DO STILO LTDA	27/05/24	26/06/24
1103942	BOTICA BAR E RESTAURANTE LTDA	27/05/24	26/06/24
1103943	BLT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	27/05/24	26/06/24
1103944	PIZZARIA TRANZITA LTDA	27/05/24	26/06/24
1103945	CATETE SPORT BAR LTDA	27/05/24	26/06/24
1103946	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	27/05/24	26/06/24
1103949	MARCHEZINHO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	28/05/24	27/06/24
1103950	CAFE E BAR AGUIA DOS ANDES LTDA	28/05/24	27/06/24
1103951	STB RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA	28/05/24	27/06/24
1103952	BOTECO XIQUE RESTAURANTE LTDA	28/05/24	27/06/24
1103953	RESTAURANTE ESTRELLA LTDA	28/05/24	27/06/24
1103954	CAFE E BAR 31 LIMITADA ME	28/05/24	27/06/24
1103955	PONTO MIX CONFECÇÕES LTDA	29/05/24	28/06/24
1103956	CAFE E BAR LAGO AZUL LTDA	29/05/24	28/06/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 30/2024, AI 1.043.279, de 09/04/2024.
HOSTEL SELARON - VITOR ARAÚJO BUBURLA

Edital de Notificação nº 31/2024, AI 1.043.296, de 24/04/2024
ADELINA FISCILETTI GAROFALO

Edital de Notificação nº 32/2024, AI 1.106.524, de 08/05/2024
BLFRUTAS COMÉRCIO LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.557	COOPERATIVA DE MAT. RECICL. ANFITRIÕES DO COSME VELHO	28/05/2024	27/06//2024
1.106.558	MERCEARIA ESPINHO PRAIA IND E COM DE ALIMENTOS LTDA	28/05/2024	27/06//2024
1.106.559	PATRICIA MARIA FERNANDES MOREIRA SOARES	28/05/2024	27/06//2024
1.106.560	REDE DALTRO EDUCACIONAL TIJUCA LTDA	28/05/2024	27/06//2024
1.106.561	MAGAZINE TIJUCANO LTDA	28/05/2024	27/06//2024
1.106.562	ALESSANDRA BITTENCOURT COLEHO DOS SANTOS	29/05/2024	28/06//2024
1.106.563	CLEITON DE LIMA PEREIRA	29/05/2024	28/06//2024
1.106.564	CARIN LOIOLA TEODORO DO NASCIMENTO	29/05/2024	28/06//2024
1.106.565	DROGARIA MAIS BARATO DO CENTRO LTDA	29/05/2024	28/06//2024
1.106.566	BAR DOS CHICOS CAFÉ BAR E REST LTDA	29/05/2024	28/06//2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/05/2024

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	DATA DO VENCIMENTO
1.103.212	FORTE DO QUITUNGO COM VAR DE BEBIDAS LTDA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.213	TRIUNFO COM VAR DE BEBIDAS E AFINS LTDA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.214	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.215	ROTA 66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.216	SUBURBIO ALTERNATIVO COM. E BAR LTDA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.217	PRAINHA CLUBE EVENTOS LTDA	23/05/2024	27/06/2024

1.103.218	BANCO BRADESCO SA	23/05/2024	27/06/2024
1.103.220	ROTA 66 P. ARTÍSTICAS LTDA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.221	ROTA66 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.222	SAIDEIRA GASTRO BAR LTDA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.223	SAIDEIRA CASTRO BAR LTDA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.224	PARADISE PRODUÇÕES LTDA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.225	DAILSON SABINO DA SILVA	27/05/2024	01/07/2024
1.103.227	IBM INDÚSTRIA BRASILEIRA DE METAIS LTDA	28/05/2024	02/07/2024
1.,103.228	LOS BROTHERS COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA	28/05/2024	02/07/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04150.329/2024	ELETROMÍDIA S/A
04150.323/2024	ELETROMÍDIA S/A
04150.317/2024	ELETROMÍDIA S/A
04/150.278/2024	C NEIMAN PUBLICIDADE
04/150.220/2024	C NEIMAN PUBLICIDADE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1242/2024	CONSTRUTORA CALPER LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade - TAP**, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R\$	Nº DA GUIA
1251/2024	PROC. REF. 04/150.541/2014	COLÉGIO JARITA LTDA	3.983,27	13413
1252/2024	PROC. REF. 04/150.541/2014	COLÉGIO JARITA LTDA	3.983,27	13414
1249/2024	PROC. REF. 04/761.901/2017	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	4.267,79	13392
1248/2024	PROC. REF. 04/760.265/2018	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA	3.755,65	13391
1245/2024	PROC. REF. 04/150.326/2018	DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S/A	10.331,46	13388
1246/2024	PROC. REF. 04/150.471/2016	DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S/A	3.991,23	13389
1247/2024	PROC. REF. 04/150.471/2016	DIAGNÓSTICOS DAAMÉRICA S/A	5.121,34	13390
1250/2024	PROC. REF. 04/150.938/2017	SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	8.672,14	13399
00154/2024	04/150.131/2024	ZOOMOV MEDIA PLANNER LTDA	1.967,35	016125
00201/2024	04/150.130/2024	ZOOMOV MEDIA PLANNER LTDA	78,69	016155

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 10 de junho de 2024 às 10h.

NOME	PERMISSÃO
CRISTIANE DA SILVA RAMIN	81.002039-5
GEORGE DAVI BOTELHO DA COSTA	81.001476-7

PAULO HENRIQUE COUTO DE AZEVEDO	81.001292-9
EDEMILSON SOARES DA SILVA	81.001675-4
GILBERTO DE OLIVEIRA MATHEUS	81.002069-6
WALDEMIR DE OLIVEIRA	81.001611-6
JAIR MARCELINO DA SILVA	81.000270-6
ALEX CRISPIM DOS SANTOS	81.001848-6
JULIO CESAR DE SOUZA COSTA	81.002085-4
LEANDRO DA SILVA COELHO	81.000323-1
GERSON EDUARDO PEREIRA TELLES	76.006071-9
CELSO JOSE GASS	81.000577-8
LUIS SANTOS DE CARVALHO	81.001367-6

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2024

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos 0115926-41.2011.8.19.0001; 0170894-40.2019.8.19.0001; 0161357-30.2013.8.19.0001; 0156754-06.2016.8.19.0001; 0021216-48.2019.8.19.0001; 0184491-71.2022.8.19.0001 e 0000299-52-2011.8.19.0077**.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados neste Ato e estabelecer procedimentos para a realização do Curso de Formação de Guarda Municipal, regulamentado pelo Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012).

Deverá ser respeitada a carga horária total 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas/aula e as DIRETRIZES DISPOSTAS NO EDITAL GM-RIO Nº 006, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018), por questão de equivalência.

O candidato NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS NORMAS QUE ENVOLVEM A RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL E DEVERÁ LER A ÍNTEGRA DO EDITAL SUPRACITADO, do qual se destacam os itens que se seguem:

- a realização do Curso de Formação de Guarda Municipal - C-FORM-GM tem a finalidade de capacitar profissionalmente os participantes para o pleno exercício das funções institucionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;

- o Curso de Formação de caráter obrigatório e eliminatório, será constituído de aulas teóricas e de atividades práticas, obedecendo à regulamentação própria;

- o Curso se realizará, prioritariamente, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 17 horas e, em caráter estritamente excepcional, poderão ser incluídas as datas consideradas como pontos facultativos e os sábados;

- o candidato que não comparecer ao local, no dia e horário determinado e/ou não apresentar os documentos exigidos, será considerado DESISTENTE e, conseqüente, será eliminado do Curso de Formação, conforme disposto no Item 12, do Título XVIII, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012);

- será desligado do Curso de Formação de Guarda Municipal:

- . por falta: o candidato cuja frequência às aulas for inferior a 75% da carga horária de cada disciplina; incluindo o candidato que tiver o seu requerimento de “segunda chamada” indeferido;
- . por nota: o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) em mais de 03 disciplinas nas avaliações teóricas e práticas e aquele que obtiver nota inferior a 3,00 (três), a qualquer tempo, nas avaliações teóricas e/ou práticas, considerando o disposto no parágrafo 5º no artigo 9º, Edital GM-Rio nº 006, de 29 de outubro de 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018);
- . por média: o candidato que não conseguir alcançar média final igual a 7,00 (sete) por disciplina na Avaliação Suplementar;
- . por indisciplina: o candidato que apresente alterações incompatíveis com o padrão comportamental, constatadas ao longo do C-FORM-GM, conforme disposto nas Normas Gerais de Ação e Conduta da Academia da GM-Rio;

- somente participará das atividades práticas do Curso de Formação o candidato que, de posse do resultado do exame do Teste Ergométrico Cardiológico em Esteira, providenciar o Atestado Médico de Aptidão Física original, em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, conforme modelo constante do Anexo II, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012) ou assinar Termo de Responsabilidade, conforme Lei Estadual nº 6.765, de 05/05/2014, nos termos do modelo constante do Anexo III do Edital GM-RIO nº 006, de 29 de outubro de 2018 (DOM-RJ de 30/10/2018), expedido até 30 dias antes da data de apresentação do mesmo;

- não caberá à GM-Rio nenhuma responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer com o candidato, durante a realização do Curso de Formação;

- quando da apresentação na Academia de Ensino da GM-Rio (CPDP/AGM), o candidato receberá informações sobre as providências quanto a entrega do Teste Toxicológico de larga janela de detecção (mínimo de 180 dias), conforme preconizado no item 4 do Título XII - Do Exame Social e Documental, Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012);

- o candidato deverá se apresentar durante o Curso de Formação com as seguintes peças de vestuário:

- (2) duas camisas brancas de algodão, com manga, lisas sem estampa;
- (1) um short preto liso sem estampa;
- (1) uma bermuda, tipo segunda pele, cor preta ou bege;
- (1) uma calça jeans básica de tonalidade azul-escuro;
- (1) um tênis preto;
- (2) dois pares de meias branca;

- os candidatos matriculados no Curso de Formação receberão da GM-Rio uma bolsa-auxílio, no valor mensal do salário mínimo vigente, durante o período de realização, proporcional ao número de dias letivos de cada mês, conforme Item 4, do Título XIII, do Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 161, de 18 de outubro de 2012 (DOM-RJ de 19/12/2012), destinada a complementar o custeio das despesas decorrentes do referido Curso (deslocamentos, exames médicos, teste toxicológico, certidões, impressões de documentos, dentre outros) e do Exame Admis-sional;

- na data estabelecida para a apresentação, os candidatos deverão comparecer no horário fixado munidos dos documentos, abaixo relacionados, com o conjunto de cópias e as fotos exigidas, que serão entregues à Gerência de Suporte Acadêmico (DRH/CPDP/GSA):

- . 02 (duas) fotos 3 x 4 (iguais) coloridas e recentes;
- . original e cópia do comprovante de residência atual (contas de água, luz, gás ou telefone fixo);
- . original e cópia do comprovante de tipo sanguíneo e fator RH;
- . original e cópia da carteira de identidade e do CPF.

O presente conteúdo, torna sem efeito o disposto no Ato Administrativo anterior, datado de 26 de abril de 2024 (DOMRJ de 29/04/2024).

Os candidatos, abaixo relacionados, deverão se apresentar no dia 24/06/2024, às 08 horas, na Avenida Pedro II, nº 111 - São Cristóvão-RJ, Academia de Ensino da GM-RIO (DRH/CPDP/AGM):

INSCRIÇÃO	NOME
606995	ALAN BORBA E SILVA
1030439	ANA MARCELA BORELLI GUERRA CARLUCIO
1030749	OTAVIA MENDES GOMES
1040421*	KLEITON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
1052347*	FELIPE COUTO CAMPOS BRAGA
1067706	MILTON CEZAR DUTRA BORGES

(*) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para negros e índios, conforme disposto nas Leis Municipais nº 5.695, de 27/03/2014 e nº 5.401, de 14/05/2012.

(**) João Francisco de Lima (574595) - Excluído conforme decisão judicial, onde a delimitação da obrigação de fazer já foi satisfeita, referente ao processo 0000299-52-2011.8.19.0077.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **ADRIANO CHAGAS DA COSTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 855.430-5, iniciou a contar de 01 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 01 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/01909, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **ROBSON RANGEL DE CRISTO**, Guarda Municipal, matrícula nº 854.087-4, iniciou a contar de 01 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 01 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/01711, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **JORGE LUIS DE SOUZA ANTÔNIO**, Guarda Municipal, matrícula nº 856.597-0, iniciou a contar de 01 de junho de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 01 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/00223, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES SEM VENCIMENTOS
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, autoriza a prorrogação da Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge (sem vencimentos), por mais dois anos, da servidora **LÍVIA MARIA MAIA ACÁCIO BARBOSA**, Guarda Municipal, matrícula 855.844-7, a contar de 03 de junho 2024, cujo término está previsto para 03 de junho de 2026, conforme solicitação feita através do processo nº GM-PRO-2024/01992, com base no Art. 104, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM-RIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 399/2024.

Processo nº: GM-PRO-2023/02700.

Modalidade: Pregão Eletrônico-RP-GM-Rio Nº 90205/2024.

Objeto: Gestão da frota de veículos.

Validade: 12 meses, após sua publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Órgão Gestor: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Órgãos Participantes: GM-RIO.

Órgão Gerenciador: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Empresa Vencedora: CS BRASIL FROTAS S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Endereço: Avenida Saraiva, nº 400 / sala 8, Vila Cintra - Mogi das Cruzes - SP - CEP: 08.745-900

Telefone: (11) 2377-8068.

E-mail: contratos.csb@csbrasilservicos.com.br

ITEM	NOME	MARCA / MODELO	CÓDIGO	U/N	QTD	VALOR UNITÁRIO POR 36 MESES (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Motocicleta operacional caracterizada 300cc.	HONDA SAHARA 300 ABS FLEX	218049.0004-68	UN	77	91.019,88	7.008.530,76

2	Motocicleta operacional semicaracterizada 300cc.	HONDA SAHARA 300 ABS FLEX	218049.0004-68	UN	9	92.631,24	833.681,16
3	Motocicleta operacional caracterizada 300cc crossover.	HONDA SAHARA 300 ABS FLEX	218049.0005-49	UN	12	90.476,64	1.085.719,68
4	Motocicleta operacional caracterizada 750cc crossover.	BMW F 750 GS SPORT	218049.0006-20	UN	16	168.672,96	2.698.767,36
5	Pick-up média caracterizada para emprego na atividade operacional.	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 2.8 STD POWER PACK 4X4 MT	218014.0231-27	UN	80	278.585,28	22.286.822,40
6	Pick-up média semicaracterizada para emprego na atividade operacional.	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 2.8 STD POWER PACK 4X4 MT	218014.0231-27	UN	4	257.218,92	1.028.875,68
7	Pick-up média caracterizada para emprego na atividade operacional, com cela humanizada.	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 2.8 STD POWER PACK 4X4 MT	218014.0230-46	UN	7	314.659,80	2.202.618,60
8	Pick-up média caracterizada para emprego na atividade operacional, com rack antibo.	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 2.8 STD POWER PACK 4X4 MT	218014.0231-27	UN	5	329.148,00	1.645.740,00
9	Pick-up média off road 4 x 4 operacional.	TOYOTA HILUX CABINE DUPLA 2.8 STD POWER PACK 4X4 MT	218014.0229-11	UN	5	329.444,64	1.647.223,20
10	Sedan descaracterizado destinado a atividade operacional.	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 FLEX 4P MEC.	218014.0203-73	UN	9	105.611,76	950.505,84
11	Sedan semicaracterizado destinado a atividade operacional.	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 FLEX 4P MEC.	218014.0203-73	UN	17	103.883,04	1.766.011,68
12	Sedan semicaracterizado destinado a atividade administrativa.	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 FLEX 4P MEC.	218014.0203-73	UN	6	106.794,00	640.764,00
13	Micro-ônibus (van) caracterizado destinado a atividade operacional.	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVO L3H2 2.3 16V	218014.0233-99	UN	37	786.876,48	29.114.429,76
14	Micro-ônibus (van) caracterizado destinado a transporte de carga.	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA PRO 16V DIESEL	218014.0232-16	UN	4	786.876,48	3.147.505,92
15	Micro-ônibus (van) semicaracterizado destinado a transporte de carga.	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA PRO 16V DIESEL	218014.0232-16	UN	1	786.876,48	786.876,48
16	Micro-ônibus (van) operacional caracterizado cargo para o transporte de cães.	RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA PRO 16V DIESEL	218014.0232-16	UN	2	786.876,48	1.573.752,96
17	Pick-up leve semicaracterizada pra emprego na atividade operacional.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 16V	218014.0228-21	UN	1	260.834,76	260.834,76
18	Pick-up leve caracterizada pra emprego na atividade operacional.	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 16V	218014.0228-21	UN	30	116.873,64	3.506.209,20
19	Sedan caracterizado destinado a atividade operacional.	RENAULT LOGAN ZEN 1.0 FLEX 4P MEC.	218014.0203-73	UN	127	103.295,52	13.118.531,04
20	Caminhão caçamba com munck.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 25.480 6X2	218014.0234-70	UN	1	786.826,44	786.826,44
21	Caminhão baú com rampa elevatória.	MERCEDES BENZ ATEGO 2730 6X4 BLEUTEC 6	218014.0227-41	UN	2	786.826,44	1.573.652,88
22	Micro-ônibus de 28 a 32 lugares para atividade operacional.	MARCOPOLO VOLARE ATTACK 9-DV9L	218014.0224-06	UN	2	786.826,44	1.573.652,88

23	Reboque de prancha para autosocorro	IVECO ATEGO 1726 4X2 BLUETTEC 6	218014.0225-89	UN	1	786.826,44	786.826,44
VALOR TOTAL: R\$ 100.024.359,12 (Cem milhões, vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).							

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASGOV
UASG: 986001

Processo: **GM-PRO-2023/2814**
Pregão Eletrônico Nº: **90410/2024**
Tipo de licitação: Menor preço **global**.
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **18/06/2024 às 10:00h**, horário de Brasília.
Objeto: GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL", INCLUINDO O SEGUINTE ITEM: MA-
NUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE 152 VEÍCULOS JÁ EXISTENTES, POR UM PE-
RÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
Valor total estimado: R\$ 10.100.774,16 (dez milhões, cem mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-6216
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à li-
citação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Os integrantes da comissão e fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 035/2021 processo 18/100.304/2021, atestam a realização da apresentação da G.R.E.S. BEIJA-FLÔR DE NILÓPOLIS, no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2022 na Passarela do Samba. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. BEIJA-FLÔR DE NILÓPOLIS com o cumprimento das determinações;
considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos no processo 18/100.304/2021 volumes I e II. A liquidação de despesa e os pagamentos foram processados através dos autos no processo 18/100.578/2021.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 555991-1

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 227.278-6

TERMO DE ACEITE

Os integrantes da comissão e fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 040/2021 processo 18/100.310/2021, atestam a realização da apresentação da G.R.E.S. PORTELA, no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2022 na Passarela do Samba. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. PORTELA com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos no processo 18/100.310/2021 volumes I e II. A liquidação de despesa e os pagamentos foram processados através dos autos no processo 18/100.572/2021.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 555991-1

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 227.278-6

TERMO DE ACEITE

Os integrantes da comissão e fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 041/2021, processo 18/100.311/2021, atestam a realização da apresentação G.R.E.S ACADÊMICOS DO SALGUEIRO no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2022 na Passarela do Samba. Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S ACADÊMICOS DO SALGUEIRO com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos no processo 18/100.311/2021 volumes I, II e III. A liquidação de despesa e os pagamentos foram processados através dos autos no processo 18/100.571/2021.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 555991-1

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 227.278-6

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM "P" nº 182 de 19/04/2022, publicada no DO-Rio, de 25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **046/2022**, instaurado com base no **Processo nº 07/03/002.275/2021**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER ao ex-servidor, LUIZ CLAUDIO FERREIRA REBOUÇAS, Professor I (Geografia) sob a matrícula 10/235.507-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de **10 (dez) dias**, à sede da Segunda Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo, instaurado conforme **Processo nº 07/03/002.275/2021**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art. 197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital, **CITA a servidora YASMIN DOS SANTOS ALIANO, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.497-5**, para, no prazo de 10 (dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº **07/07/001.923/2022, Inq. 014/2023**, que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos artigos 167, inciso VI e incidência no Artigo 168, inciso XIV, da Lei nº 94/79, por deixar de prestar declaração em processo administrativo disciplinar, quando regularmente intimada. Por este Edital, fica ainda ciente de que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V. Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. ° 113/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 024/2024
Data da Assinatura: 07/12/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SARA DA COSTA ALVES**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 25/10/2023 (até 25/04/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. ° 177/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 025/2024
Data da Assinatura: 16/02/2023

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO VICTOR VIDAL DE NEGREIROS GAGO**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio de ENGENHARIA CIVIL com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 20/01/2024
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. ° 195/2023

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo Aditivo nº.: 026/2024
Data da Assinatura: 16/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAFAEL POLLO FLORES DE SÁ**.
Instituição Interviente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de 20/01/2024
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. ° 202/2023

Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo Aditivo nº.: 027/2024
Data da Assinatura: 23/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCELA VIEIRA SOBRAL**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 09/02/2024 (até 09/08/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 9.764,10
Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 035/2024
Data da Assinatura: 01/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **NATHALIA BARBOSA BATISTA**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**.
Objeto: Estágio de **BIBLIOTECONOMIA** com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Nota de Empenho: 2022/000007
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 036/2024
Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALINE DE ALMEIDA ARAUJO DA COSTA MENDES**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.827,42
Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 037/2023
Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ARTUR NASCIMENTO GONCALO**.
Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68
Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703
Termo de Compromisso nº.: 038/2023
Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CARLOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA**.
Instituição Interviente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 039/2023

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAROLINE DE SOUZA LIMA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 040/2023

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FILIFE COIMBRA CARNEIRO PEREIRA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 041/2024

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HIRAN BARBOSA DE CASTRO**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.827,42

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 042/2023

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 043/2024

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KATHLEEN FERREIRA DIAS**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 10.827,42

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.135,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2022/02703

Termo de Compromisso nº.: 044/2023

Data da Assinatura: 22/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Instituição Interviente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 43.309,68

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.540,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 045/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MARCONDES**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 046/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HAWANE TEIXEIRA BARRETO**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 047/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO VITOR DE AGUIAR MEZHER**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.

Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14

Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 048/2024

Data da Assinatura: 01/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **TATIANA DO AMPARO ABRAHÃO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 049/2024

Data da Assinatura: 20/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ARLY VINÍCIUS BARROS MENEZES**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 050/2024

Data da Assinatura: 20/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FILIFE GARCIA DO AMARAL**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 051/2024

Data da Assinatura: 20/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO PEDRO RODRIGUES BRAGA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 052/2024

Data da Assinatura: 20/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KARINA RAMOS AMARAL LOUREIRO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 053/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DAIANE LORENA SIMOES FRAGOSO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 054/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANIEL ALVES**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 055/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANIELA FRANÇA DA SILVA**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 056/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **EDUARDA PEREIRA DE MACEDO FERNANDES**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 057/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JULIANA DE CASTRO VARGAS FERNANDES**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635

Termo de Compromisso nº.: 058/2024

Data da Assinatura: 27/02/2024

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JULIANA DOMINGOS PEREIRA DE ANDRADE**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01635
Termo de Compromisso nº.: 059/2024
Data da Assinatura: 27/02/2024
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LEONARDO SCHLOBACH DE CARVALHO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R\$ 2.590,14
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
8º EXAME DE SELEÇÃO

A **Gerência de Estágio e Residência Jurídica** da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 8º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n.º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Estágio e Residência, às **12:00h**, do dia **05/06/2024**, com os seguintes documentos:
original e cópia da carteira de identidade na qual conste a **NATURALIDADE**;
original e cópia do CPF (caso não conste no documento de identidade);
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
cópia da certidão de casamento;

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (**05/06/2024**, às 12h).

CLASS.	NOME
124º	BRUNO HENRIQUE MORAES DA MATA
125º	MARIA LUISA DA SILVA NUNES GOMES MIRANDA
203º *	THAYNARA GONÇALVES CARVALHO DA SILVA

(*) Candidata beneficiária ITEM VIII-1, do Edital do Processo Seletivo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
43º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A **Gerência de Estágio e Residência Jurídica** da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 43º Processo Seletivo para Estágio Forense, **PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: **convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br**, no período de **03/06/2024 a 07/06/2024**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:

- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista (homens);
- certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (**03/06/2024 a 07/06/2024**).

CLASS.	NOME
70º	DANIEL GANDRA E SILVA DE ALBUQUERQUE
71º	ALLAN LOPES DE ALCANTARA
72º	PAULO ANDERSON DE AZEVEDO LIMA

74º *	KAUÃ PERES DE OLIVEIRA
75º	ARTUR NASCIMENTO GONCALO
76º	EDGARD DA SILVA OLIVEIRA
77º *	MAYARA CRISTINA SOARES MARTINS
78º	ANA BEATRIZ FARIA DA SILVA
79º *	EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VII, 1, do Edital de abertura de inscrições.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **9ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dado início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente consignou que anteriormente haviam sido designados os Presidentes, Vice-Presidentes e Conselheiros que atuarão junto às Câmaras Julgadoras, instituídas pela Resolução TCMRio n.º 88 de 2024, estando pendentes de designação os Conselheiros-Substitutos e Procuradores. Ato contínuo, designou para compor a **1ª Câmara Julgadora** o Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes e o Procurador Jorge Maffra Ottoni, já para a **2ª Câmara Julgadora** o Conselheiro-Substituto Dicler Forestieri Ferreira e a Procuradora Camila Parente Almeida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte e um minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **14ª Sessão Ordinária de 2024**, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**.
APRECIACÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, na forma do art. 46-A do RITCMRio, as atuações monocráticas proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Nestor Guimarães Martins da Rocha**, pela **Diligência** para o processo **040/101.213/2024**, pelo Exmo. Sr. Conselheiro **David Carlos Pereira Neto**, pela **Concessão de Tutela Provisória e Intimação** para o processo **040/101.398/2024** e pelo Exmo. Sr. Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**, pela **Concessão de Tutela Provisória e Intimação** para o processo **40/101.397/2024** e pela **Revogação da Tutela Provisória** também para o processo **40/101.397/2024**. Consultado, o Plenário **Referendou**, por **unanimidade**, as atuações monocráticas.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102128/2021** - Tomada de Contas Especial (Processo Administrativo n.º 007/007212/2019) - SME.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s): **26/700091/2018** - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato nº 151/2011 e seus Termos Aditivos - (02 VOLUMES) - RIO-ÁGUAS.
40/202790/2014 - Apostila nº 01/2013 ao Contrato nº 10023/2009 (Convertido em TCE) - Celebrado em 29/11/2013 - **Objeto:** Reajuste do valor do Contrato. - **Partes:** CVL - Secretaria Municipal da Casa Civil, SPOR-TPLUS MARKETING ESPORTIVO LTDA. - **Procurador:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB RJ159199).
40/206690/2015 Apensado ao 40/202790/2014 - 5º Termo Aditivo de 2014 de prorrogação do Contrato CVL nº 010023/2009 - Celebrado em 18/02/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses. - **Valor:** R\$ 9.769.994,70 - **Partes:** CVL e Sportplus Marketing Esportivo Ltda.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI (Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

CONHECIMENTO E SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/102366/2023** - Recurso de Reconsideração em face da decisão proferida no processo de n.º 13/000589/2016 - **Partes:** LUCIANA SOUZA ALVES SOARES
40/102626/2023 - Recurso de Reconsideração em face da decisão no processo nº. 013/000.589/2016. - **Partes:** ANNA MARCONDES FARIA - **Procurador:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES.
40/102628/2023 - Recurso de Reconsideração contra decisão no processo 013/000.589/2016. - **Partes:** ALICE MARIA NEVES - **Procurador:** CARLOS EDUARDO GONÇALVES (OAB RJ159199).

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, DILIGÊNCIA SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/101244/2024** - Edital de Concorrência nº 90010/2024 - FPJ - **Objeto:** Recuperação ambiental e paisagística das Praças Áureo de Oliveira, Antônio Quirino Paixão, Granito, Nossa Senhora das Dores, Alberto Cândido e Acari, em Anchieta e Pavuna, na área da XXII RA, AP 3. - **Valor:** R\$ 4.573.544,79.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO, DILIGÊNCIA SEM PRAZO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100253/2024 - Edital de Concorrência Eletrônica CE nº 90004/2024 - SMS - *Objeto:* Execução das obras de construção da UPA e Clínica da Família Mato Alto localizada na Avenida Dom João VI, AP 5.2. - *Valor:* R\$ 27.033.997,62.

EXTRATO DA ATA DA 15ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2024, ocorreu a **15ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, DAVID CARLOS PEREIRA NETO, BRUNO MAIA DE CARVALHO e THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA e EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100712/2024 - MARIA FILOMENA DE SOUZA ALVES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/217.565-1 - Data do Óbito: 02/06/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

05/506116/2002 - Eduardo Teixeira Barbosa - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/011.435-5 - Data do Óbito: 28/11/2002.

05/502493/2010 - Laurici Rosado Barbosa - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/103.892-6 - Data do Óbito: 19/03/2010.

40/100068/2024 - BEATRIZ DE FATIMA LEAL DA ROCHA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/267.142-8 - Data da Eficácia: 20/07/2023.

40/100211/2024 - CINTHIA CRISTINA ANDRE SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/858.961-6 - Data da Eficácia: 01/07/2022.

40/100357/2024 - MARCIA FONTOURA DE ANDRADE - PROFESSOR II - Matrícula: 15/162.644-9 - Data da Eficácia: 22/09/2023.

40/100398/2024 - JOSE DA HORA SILVA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.640-3 - Data da Eficácia: 01/06/2022.

40/100439/2024 - JOSE IVO DE CASTRO MARQUES - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/118.361-5 - Data da Eficácia: 03/10/2023.

40/100476/2024 - MARIA QUITERIA DE SOUZA GOMES MONTEIRO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/216.500-9 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100550/2024 - DENISE FERREIRA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/176.073-5 - Data da Eficácia: 16/10/2023.

40/101175/2024 - MARIA HELENA COUTINHO ESTEVES - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/168.887-8 - Data da Eficácia: 18/12/2023.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

(Substituído pelo Conselheiro-Substituto Convocado Igor dos Reis Fernandes)

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102518/2023 - PAULO CESAR SOUZA BENIGNO DO NASCIMENTO - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO), Matrícula: 10/121.236-4 - Data do Óbito: 30/06/2022.

40/100387/2024 - CRISTINA JOSE INOCENCIO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/144.519-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100392/2024 - ROSELI DE BARROS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/208.820-1 - Data da Eficácia: 29/09/2023.

40/100397/2024 - ALMIRA FRAZAO DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/179.529-3 - Data da Eficácia: 13/07/2023.

40/100531/2024 - ROSANA GONCALVES MARQUES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/232.189-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

40/100804/2024 - GLEUZA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/036.324-2 - Data do Óbito: 26/04/2023.

40/100843/2024 - GERALDO HORACIO DE MIRANDA - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/001.474-6 - Data do Óbito: 03/07/2023.

40/100908/2024 - NEIDE DA SILVA CURIONE - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/045.115-3; Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/061.773-8 - Data do Óbito: 07/08/2023.

40/100971/2024 - ELCY BALBINA GARCEZ MARIANO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/132.588-5 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

40/101122/2024 - DELCY MAURO VIEIRA GOMES - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - Matrícula: 15/229.169-8 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

40/101141/2024 - CARINE NOGUEIRA MARTINS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Matrícula: 15/282.401-9 - Data da Eficácia: 21/12/2023.

40/101188/2024 - DENIZE PINHEIRO RIBEIRO - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/191.523-0 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/005251/2016 - 1º Termo Aditivo nº 130/2016 ao Convênio nº 100/2016 - Celebrado em 13/09/2016 - *Objeto:* Redução do prazo de execução do Convênio, passando o término do mesmo para 6 de junho de 2017. - *Partes:* SMDS e Viva Rio.

DETERMINAÇÃO COM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

09/21000125/2022 - RUTH KAUFFMANN - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/218.623-7 - Data da Eficácia: 03/01/2023.

40/101594/2023 - MARIA DO CARMO CASTRO TEIXEIRA - Cargo: DATILOGRAFO, Matrícula: 15/081.236-2 - Data do Óbito: 20/01/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102112/2022 - THEREZINO IGNACIO DE ANDRADE - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/066.296-5 - Data do Óbito: 11/06/2020.

40/100444/2024 - ANGELA MARIA BUENO COELHO DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.951-1 - Data da Eficácia: 02/10/2023.

40/100458/2024 - ROSANE GONÇALVES PRETO - TERAPEUTA OCUPACIONAL - Matrícula: 15/215.205-6 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100461/2024 - EDNA BATISTA DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/131.738-7 - Data da Eficácia: 31/10/2023.

40/100684/2024 - MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/225.989-3 - Data da Eficácia: 07/11/2023.

40/100831/2024 - DAVID PAULINO DE MEDEIROS - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/063.371-9 - Data do Óbito: 07/06/2023.

40/100871/2024 - ILKA VALLE FRANCO - Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/060.132-8; Cargo: PROF I - EDUCACAO MUSICAL, Matrícula: 15/063.200-0 - Data do Óbito: 04/06/2022.

40/101013/2024 - PAULO ROBERTO GONCALVES BRUM - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ), Matrícula: 15/190.202-2 - Data do Óbito: 22/04/2023.

40/101048/2024 - AGOSTINHO MENDONCA ESCH - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/001.571-9 - Data do Óbito: 25/08/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102511/2023 - TANIA REGINA ALVES LIMA - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/267.832-4 - Data do Óbito: 12/12/2021.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ALERTA, DETERMINAÇÃO COM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/102159/2023 - Relatório de Acompanhamento das Obras de Arte Especiais - SMI - Out/2022 a Out/2023 - SMI.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100491/2023 - ARLOVIA MENEZES COSTA - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/098.246-2 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/017544/1998 (09/027639/1993) - Lois Resende Carvalho Araujo - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/055.566-4 - Data da Eficácia: 12/01/1995.

40/101879/2023 - LENI DE CASTRO MOLEDO - Cargo: PSICOLOGO, Matrícula: 15/050.723-6; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/088.633-3 - Data do Óbito: 23/11/2021.

40/100205/2024 - MILTON FELICIO DE SOUZA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.645-3 - Data da Eficácia: 13/02/2023.

40/100234/2024 - EDIVAM RIBEIRO DOS SANTOS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/170.396-6 - Data da Eficácia: 09/08/2023.

40/100447/2024 - MARLI PEREIRA GUERCI MAIA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/289.341-0 - Data da Eficácia: 26/10/2023.

40/100718/2024 - JORGE ARAUJO SALLES - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/803.423-3 - Data da Eficácia: 23/11/2023.

40/100736/2024 - CATIAPINHO FELIPE - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.242-7 - Data da Eficácia: 16/11/2023.

40/100839/2024 - JULIO FERRARINI MAIONE - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/000.721-1 - Data do Óbito: 11/05/2023.

40/100842/2024 - LILIAN PEREIRA DA SILVA FERREIRA - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/035.706-1 - Data do Óbito: 02/07/2023.

40/100872/2024 - MARILDA RAIMUNDA LEITAO DE ASSUNÇÃO - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/079.886-8 - Data do Óbito: 29/12/2022.

40/101037/2024 - IVANA BANDEIRA DA COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/148.252-0 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

07/006494/2017 - Maria Venina Gaspar Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.990-4 - Data da Eficácia: 08/11/2017.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):

40/101265/2023 - IEDO LYRA MARTINS - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/280.893-9 - Data do Óbito: 02/12/2021.

40/100347/2024 - LUCINEIA AGUIAR DE ANDRADE - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/246.818-9 - Data da Eficácia: 25/09/2023.

40/100374/2024 - ELIANE SABACK SAMPAIO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/143.997-5 - Data da Eficácia: 26/09/2023.

40/100954/2024 - AURORA MARIA MOREIRA RANGEL - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/207.174-4 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

40/101038/2024 - ZENAIDE DA SILVA BERNARDO SIMAS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194.260-6 - Data da Eficácia: 01/12/2023.

40/101097/2024 - TANIA SOLANGE TORRES FRAGA - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/134.154-4; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 10/194.731-6 - Data do Óbito: 19/08/2023.

40/101163/2024 - DILSON PEREIRA DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/135.147-7 - Data da Eficácia: 02/01/2024.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100390/2024 - REGINA LUCIA DE OLIVEIRA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.974-2 - Data da Eficácia: 31/10/2023.

40/100457/2024 - EDIMAR DIAS CORREA - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/231.389-8 - Data da Eficácia: 01/11/2023.

40/100463/2024 - ADILSON NUNES DA COSTA - ART DE MECANICA - Matrícula: 15/119.146-9 - Data da Eficácia: 01/11/2023.
40/100471/2024 - RONALDO DE ALBUQUERQUE - Cargo: ASSISTENTE JURIDICO, Matrícula: 15/000.023-2 - Data do Óbito: 04/05/2023.
40/100556/2024 - ETHEL WOLOSKEK GUERSTEIN - MEDICO RADIOLOGIA - Matrícula: 15/161.155-7 - Data da Eficácia: 05/09/2023.
40/100615/2024 - ISAIAS DE ALMEIDA QUINTANILHA - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/170.932-8 - Data do Óbito: 15/01/2023.
40/100740/2024 - CRISTIANE AVELLAR DA COSTA ANDRADE - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/275.380-4 - Data da Eficácia: 06/11/2023.
40/100853/2024 - LILIAN RITA PAIM BEZERRA - Cargo: AUX DE SERVICOS HOSPITALARES, Matrícula: 15/087.464-4 - Data do Óbito: 16/07/2023.
40/101121/2024 - FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/856.959-2 - Data do Óbito: 13/11/2020.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/04002964/2022 - Katia Batalha Gonçalves Henriques - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104.619-2 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
40/102636/2023 - SERGIO FERREIRA DE ARAUJO - Cargo: ENGENHEIRO, Matrícula: 15/101.619-5 - Data do Óbito: 11/05/2023.
40/100124/2024 - MIGUEL SILVA ESTIMA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/099.033-3 - Data da Eficácia: 01/08/2023.
40/100142/2024 - INES CANTISANI DOS SANTOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/214.497-0 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/100206/2024 - SIDINEA FERREIRA CASTRO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.872-2 - Data da Eficácia: 02/12/2022.
40/100414/2024 - MARIA APARECIDA QUEIROZ NUNES COSTA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/006.144-0 - Data do Óbito: 22/05/2023.
40/100446/2024 - JAIRO JOSE REIS DA SILVA - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/148.182-9 - Data da Eficácia: 20/09/2023.
40/100474/2024 - MONICA ALVES DA SILVA GAMA ROCHA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.021-7 - Data da Eficácia: 06/10/2023.
40/100518/2024 - ALMIR SARTORIO DE SOUZA - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.132-2 - Data da Eficácia: 01/09/2023.
40/100646/2024 - MAURA MACHADO DE FREITAS - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/045.141-9 - Data do Óbito: 13/09/2023.
40/100656/2024 - ROSALIA MARIA FERREIRA FALCAO SILVA - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.698-7 - Data da Eficácia: 09/10/2023.

PAUTA ESPECIAL DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **05/06/2024**, o seguinte processo:

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/100.015/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Agile Corp Serviços Especializados Ltda.
Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda.
Advogados: Diego Vianna Langone - OAB/RJ 164.605
Luiz Carlos Vils Rolo - OAB/RJ 160.498

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 43.801.260/0001-79 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2023/17360, Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), para atividade de construção de Prédio residencial Multifamiliar, localizado na Rua Demosthenes Madureira de Pinho LT 10 QD 365 - Recreio dos Ban-deirantes -RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2022/02436 - SMS-PRO-2024/07085
Contrato nº: 2405839
Data de Assinatura: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Objeto: prestação de serviços de limpeza, higiene, conservação e desinfecção, em imóveis administrativos, diurno, convencional, com regime de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários para atender às necessidades dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, através de postos de serviços de servente.
Prazo: 12 meses, a contar de 15/05/2024 a 14/05/2025.
Valor Total: R\$ 193.203,00
Programa de Trabalho: 20.10.301.0330.2854 e 20.10.305.0308.2970
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: CAP 1.0 - 2024NE000097 e FUNASA - SÃO CRISTÓVÃO e FUNASA - CAMPO GRANDE - 2024NE000887.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: DEF-PRO-2024/00244
Instrumento: Contrato nº 03/2024
Data da Assinatura: 23/05/2024
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
Valor: R\$ 37.190,00 (trinta mil e sete mil cento e noventa reais)
Programa de Trabalho: 20.08.242.0381.2900
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º: 2024NE00156
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

CONCESSÃO DE LICENÇA

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CNPJ n.º 01.438.784/0007-92, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2023/15398, Licença Ambiental Municipal nº EIS-LRO-2024/00005, com validade até 16/05/2034, para a atividade de central geradora de energia elétrica emergencial dotada de sasc composto por 01 (um) tanque subterrâneo com capacidade de 05(cinco) m³ para armazenamento de óleo diesel, localizada na Rua Degas, 4500, Lote 2 PAL 45.307, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.751-000.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00195
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 44/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024
PARTES: F-Artes e GH MUSIC PRODUCAO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA**OBJETO:** Autorização de Uso Onerosa do Jardim e Praça Coberta, no dia 21/07/2024, para o evento "Resenha do Mumu"
VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2024/00233
INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 001/2024 ao T.P.U. nº 029/2024
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2024
PARTES: RIOTUR e a RADIO ARCA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2024 a alteração da data do evento "MARATONA FM O DIA", conforme informações constantes no processo administrativo nº TUR-PRO-2024/00233.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.531/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/11607.01 a Licença Ambiental Municipal Prévia - EIS-LMP nº 2024/00013 com validade de 48 meses e vencimento para o dia 20/05/2028, para desenvolvimento de projeto de grupamento residencial multifamiliar, localizado no lote 03 a ser desmembrado do lote 1 da quadra A do PAL 49.837, com frente para a Avenida das Américas e Avenida Salvador Allende - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.575.531/0001-61, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/11609.01 a Licença Ambiental Municipal Prévia - EIS-LMP nº 2024/00015 com validade de 48 meses e vencimento para o dia 27/05/2028, para desenvolvimento de projeto de grupamento residencial multifamiliar, localizado no lote 01 a ser desmembrado do lote 1 da quadra A do PAL 49.837, com frente para a Avenida das Américas e Avenida Salvador Allende - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/19236
2º Termo Aditivo nº 011/2024 ao Contrato 016/2022
Data da Assinatura: 27/05/2024
Partes: SMS/IVISA-RIO e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
Objeto: prorrogação contratual - manutenção predial (Sede)
Prazo: 360 dias, de 04/06/2024 a 29/05/2025
Valor Total: R\$ 1.488.954,44
Programa de Trabalho: 18015.20.10.304.0318.2255
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho nº: 2024/251 de R\$ 77.930,93
Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/002.551/2020
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 50/2024 ao Contrato Nº 45/2022.
Data da assinatura: 28/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação quantitativa com supressão de valor.
Valor: R\$ 71.695,31
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2024/00977
Instrumento Contratual nº: 1105/2024
Data da Assinatura: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SMC e a ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA
Objeto: para executar reforma predial da Arena Cultural Fernando Torres.
Valor: R\$ 538.134,28
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 30.10.13.392.0154.1460
Natureza da Despesa: 449039
Nota de Empenho: 2024NE00211
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: MAB-PRO-2023/02577.
Contrato n: 05/2024.
Data da Assinatura: 15/05/2024.
Partes: PCRJ / SMAC e a PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O presente Contrato é a execução das obras de "IMPLANTAÇÃO DE NOVAS HORTAS NA AP 01 E 02 (SANTA MARTA, MORRO DOS MACACOS, MORRO VERDE E ECOMATA INSTITUTO HOJU) DO PRO-GRAMA HORTAS CARIOCAS- RIO DE JANEIRO" mediante a execução de serviços de engenharia / arquite-tura especializada na execução de OBRAS, nos seguintes logradouros SANTA MARTA (Estação 3 do Plano In-clinado), MORRO VERDE (R. Baronesa de Guararema, 169), MORRO DOS MACACOS (Rua dos Altos,S/N) e ECOMATA INSTITUTO HOJU (R.Visconde de Niterói,1180).
Prazo: 30 dias.
Valor Total: R\$ 112.990,00
Órgão Orçamento: 2401- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima
Unidade Orçamentária: 24001- Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
Programa de Trabalho: 10.18.608.0614.1344 - Implantação de Instrumento de Apoio ao Setor AGR.
Natureza da Despesa: 449051- Obras e Instalações.
Tipo Patrimonial: Obras e Instalações.
Item Patrimonial: 363 - Execução de Obras Incorporáveis.
Nota de Empenho: 2024NE000254
Fundamento: Lei nº 14.133/21 Art.75, Inciso I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º SME-PRO-2024/22417
5º Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato 06/2018
Data da assinatura: 25/05/2024.
Partes: PCRJE/5ª CRE e RENNAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de veículos tipo Van adaptadas para alunos da E/5ª CRE com mobi-lidade reduzida.
Prazo: 25/05/2024 a 24/05/2025
Valor Total: R\$ 1.205.733,48 (hum milhão, duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.16006.12.361.0315.2986
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Empenho: 2024/103 e 2024/104 no valor de R\$ 723.440,09 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e qua-renta reais e nove centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso II c/c art. 57 §4ª da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art.65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01358
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 928/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024
PARTES: PCRJ/SMC / INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL
OBJETO: PROJETO "TERREIRO DE CRIOULO " - WAC1273/01/2023
VALOR: R\$ 224.200,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 26/001.868/2022
Termo Aditivo nº 37/2024 ao Contrato nº 15/2023
Data da assinatura: 22/05/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: aditivo financeiro com acréscimo de itens, correspondendo a aproximadamente 12,79% do valor do con-trato, sendo 1,11% de itens novos e adequação do cronograma físico-financeiro
Valor: R\$ 714.235,38
Programa de Trabalho: 43001-10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE00202
Fundamento: Art. 65, I, "b", c/c II, "c", c/c §1º e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/3649
Termo Aditivo PGM nº: 094/2024
Data da Assinatura: 26/04/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LEOC SANTOS ENGENHARIA
Objeto: Modificação qualitativa, com acréscimo de R\$ 103.337,30 (49,91%) e supressão de R\$ 23.331,08 (11,27%), por meio de alteração das especificações do projeto (Anexo II), para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com respectivo acréscimo de seu valor em R\$ 80.006,22 (38,64%) e prorrogação do prazo de en-trega do objeto de 27/04/2024 até 06/07/2024.

Valor do Contrato: R\$ 80.006,22 (oitenta mil, seis reais e vinte e dois centavos).
Prazo: 71 dias a partir de 27/04/2024.
Programa de Trabalho: 22.02.02.126.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Fundamento: Art. art. 124, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021

IDG - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
CNPJ.: 04.393.475/0001- 46 E FILIAIS
POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - IDG

Público-alvo: Todos os Projetos e/ou Contratos executados pelo IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão.
Responsável: Suprimentos / Jurídico / Compliance / Qualidade. **Validação:** Diretorias IDG. **Aprovação:** Direto-rias IDG, Conselho de Administração do IDG. **Data de aprovação pelo Conselho de Administração do IDG - 02/04/2024.**
1.Contexto: O Instituto de Desenvolvimento e Gestão ("IDG") é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com personalidade jurídica de associação civil, tendo sido fun-dado em 11 de fevereiro de 2001, qualificado como Organização Social, com a finalidade de celebrar contratos de Gestão e Interesses junto ao poder público e instituições privadas para a gestão de Projetos e/ou Contratos. O IDG encontra-se estruturado em um modelo de governança que proporciona segurança jurídica, financeira e a transparência da gestão, inspirado nas boas práticas corporativas nacionais e internacionais, contando com os mecanismos de controle, fiscalização e participação da sociedade. Possui 3 (três) Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. **2.Objetivo:** O presente documento tem como objetivo definir as diretrizes para a realização de aquisições e/ou contratações realizadas pelo Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG ("IDG") no âmbito de aplicação dos projetos culturais, ambientais, dentre outros que venham a ser geridos pelo Instituto, garantindo maior transparência, competitividade, qualidade, legalidade, segurança, responsabilidade socioambiental, sustentabilidade e aprimoramento contínuo de suas atividades perante fornecedores, parceiros, autoridades e a sociedade. **3.Aplicação:** A presente Política é aplicável ao IDG e deve ser observada por todos os colaboradores diretos e terceiros envolvidos em suas relações com usuários, prestadores de serviços, forne-cedores, parceiros, funcionários e autoridades pertencentes ao poder público. **4.Definições:** Para melhor com-preensão da presente Política, são apresentadas neste capítulo algumas definições importantes: Aquisições / Contratações de Serviços Eventuais - São aquisições e/ou contratações realizadas para atender necessidades pontuais, não envolvem continuidade dos serviços; Aquisições de Bens - Compra de bens de consumo duráveis e de materiais permanentes (aquele que em razão de seu uso corrente não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos); Aquisições de Material de Consumo - Compra de bens de consumo não duráveis (cuja duração é limitada a curto espaço de tempo); Comissão de Avaliação - Grupo constituído por, no mínimo, 03 (três) integrantes do IDG, sendo: 01 (um) representante da área requisitante da contratação, 01 (um) representante da área de suprimentos e 01 (um) representante da área jurídica, responsável pela condução do procedimento de seleção de fornecedores, análise das propostas e pelo julgamento da proposta vencedora; Contratação Direta - Contratação realizada com a dispensa de seleção de fornecedores de forma justificada pela área requisitante e nas hipóteses previstas nesta Política que trata sobre dispensa de seleção de fornecedores; Contratação Emergencial - Quando o procedimento de contratação não pode seguir as etapas de cotação de preços por falta de prazo ou em decorrência de situações que possam gerar riscos, prejuízos ou danos aos Pro-jetos e/ou Contratos; Contratações de Obras - Toda a construção, reforma, restauração, recuperação ou am-pliação de imóveis realizada por terceiros; Contratações de Serviços - Toda contratação de prestação de ser-viços terceirizado, exemplificando-se, mas não se limitando a serviços: artísticos, vigilância, segurança e lim-peza, hospedagem, alimentação, técnicos especializados, produção artística, produção intelectual, publicidade, gráficos, transportes em geral, locação de bens, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, repa-ração, adaptação, manutenção, seguro, consultoria e assessoria; Fornecedor Habilitado - Concorrente que apre-sentar todos os documentos solicitados no processo de compras e contratações dentro da validade; Fraciona-mento de Aquisição ou Serviço - Procedimento realizado para um período ou quantidade abaixo da necessária para evitar o enquadramento na modalidade de contratação correta; Gestor do Contrato - Colaborador respon-sável por administrar e supervisionar a aquisição e/ou serviço contratado até o término do contrato; Normativos Internos - Documentos internos que estabelecem diretrizes, regras, procedimentos e modelos que amparam as atividades do Instituto e complementam as Políticas do IDG; Propostas Válidas - Propostas recebidas ao longo do processo de seleção e que atendem a todos os requisitos estabelecidos no processo de compras e contrata-ções; Justificativa - Documento elaborado pela área requisitante, contendo todos os elementos que justifiquem os critérios adotados para a formalização de determinada contratação, nos casos previstos nesta Política, que deverá ser utilizado apenas em processos de compras realizados em Projetos e/ou Contratos cujo ente contra-tante ou interveniente seja o Poder Público, ou para os casos específicos de importação, contratação emergen-cial ou casos em que for necessário realizar algum tipo de regularização para Projetos e/ou Contratos realizados com a Iniciativa Privada. Termo de Referência (TR) - Documento elaborado pela área requisitante com as espe-cificações do objeto a ser contratado, prazo contratual, forma de avaliação das propostas, entre outros requisitos necessários para aquisições previstas nesta Política em Projetos e/ou Contratos cujo ente contratante ou inter-veniente seja o Poder Público, ou cuja natureza contratual seja de interesse público. Serviços de Necessidade Continuada - Serviços que se forem interrompidos podem comprometer a continuidade das atividades e cuja con-tratação se estende por mais de um exercício financeiro. **5.Responsabilidade:** É responsabilidade de todos os colaboradores do IDG e terceiros envolvidos seguir as diretrizes expostas nesta Política, assim como reportar à área de Suprimentos do IDG sobre as necessidades de revisão, adequação e/ou supressão de termo ou prática estabelecida neste documento. **6.Disposições Gerais:** O IDG atuará com estrita observância aos princípios da isonomia, legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, além de pautar suas ações nas melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. As especificações para aquisições de bens, contratações de serviços e locações poderão conter critérios de sustentabilidade socioam-bientais e governança, dentre outros: A- Processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas; B- Contratação de empresas de mão de obra preferencialmente local; C- Economia no con-sumo de água e energia; D- Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; E- Racionalização do uso de matérias-primas; F- Redução da emissão de poluentes; G- Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; H- Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa; I- Utilização de produtos de baixa toxicidade; J- Utilização de produtos sus-tentáveis, com a origem comprovada, quando existir certificação para o produto; K- Práticas de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais em conformidade com a legislação aplicável; L- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; M- Práticas de diversidade, equidade e inclusão. **7.Seleção e Dis-pensa de Seleção Fornecedores:** 7.1 Seleção de Fornecedores: 7.1.1 Todos os procedimentos de compras e contratações serão precedidos de processo de Cotação, salvo exceções relacionadas nesta Política, realizado exclusivamente pela área de Suprimentos, que observará os critérios indicados pela área solicitante e buscará a proposta mais vantajosa, considerando os quesitos financeiros, técnicos ou de prazo. **Observação:** As áreas re-quisitantes podem entrar em contato com fornecedores para esclarecer dúvidas e realizar alinhamentos de es-copo de atuação, cotar em casos específicos de notório saber (7.2.1.IV), mas não podem, em nenhuma hipótese, negociar, fechar a contratação, autorizar, iniciar a prestação do serviço, assinar contratos ou formalizar a contra-tação do serviço/aquisição sem a intervenção da área de Suprimentos e o devido processo de compras con-cluído. Esta é uma função exclusiva da área de Suprimentos do IDG. 7.1.2 A realização do procedimento de se-leção não obriga a contratação, podendo, eventualmente, ocorrer anulação de procedimento. 7.1.3 O IDG poderá

realizar processo de importação de bens ou serviços diretamente ou através de empresa qualificada para tal, respeitando as normas previstas nesta Política, no que couber, devendo o requisitante estabelecer os critérios específicos de acordo com o caso. 7.1.4 As importações só serão realizadas quando ficar comprovada de forma justificada que será melhor opção em relação aos produtos e serviços nacionais, devendo ser observado como critério de escolha a qualidade e economia. 7.2 Dispensa da Seleção de Fornecedores: 7.2.1 Fica dispensado o procedimento de seleção, nos seguintes casos: I- Aquisição de bens, contratação de serviços e locações diretamente do fabricante, empresa ou representante comercial que sejam exclusivos no mercado; II- Para a aquisição de componentes ou peças originais nacionais ou estrangeiras, necessárias à manutenção de Contratos durante o período de garantia técnica, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; III- Em complementação quantitativa, prorrogações e/ou adequação técnica relacionados ao mesmo objeto do contrato, observadas as cotações anteriores; IV- Contratação de serviços técnicos de profissionais especializados ou de notório saber, desde que confirmados por documentação comprobatória, nos termos do item 10.1 desta Política; V- Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades imprescindíveis do IDG, observadas as necessidades de instalação e localização, bem como para a realização das adaptações necessárias para o trabalho desenvolvido; VI- Divulgação em mídia offline; VII- Divulgação em mídia online; VIII- Suprimento de energia elétrica, água, gás, telefonia, internet ou similares cuja prestação de serviços seja realizada exclusivamente por concessionária de serviços públicos e o objeto do contrato seja pertinente ao da concessão; IX- Quando houver inequívoca inviabilidade de competição; X- Vistoria, amostras, orçamentos prévios de serviços para os quais exista custo com confecção/produção/visita técnica ou entrevista, sem os quais não se obterá certeza da melhor contratação ou do melhor preço; XI- Transporte e hospedagem de funcionários no caso de realização de viagens a serviço; XII- Despesas relativas à execução de atividades, dinâmicas, comemorações, premiações e cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento, bem como para pagamento de despesas relativas à inscrição e participação de seus funcionários em palestras e seminários, nacionais ou internacionais; XIII- Em caráter de emergência, quando caracterizada a imediata necessidade de utilização de bem, produto ou serviço, a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ao IDG ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos; XIV- A obtenção de licença e/ou cessão de direitos autorais e conexos, da personalidade, marcas, patentes e similares, onerosa que se apresentem necessários para a operacionalização dos Projetos e/ou Contratos executados ou apoiados pelo IDG, diretamente do licenciante ou através de banco de dados ou terceiros que detenham autorização para a sua concessão. **Observação 1:** As condições previstas nos itens acima, exceto as previstas nos incisos I, II, III, VI, VII, VIII, XI e XIV, deverão ser fundamentadas pela área requisitante por meio de Termo de Justificativa devidamente assinado pelo Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, quando a contratação for realizada no contexto de projetos realizados com Contratos de Gestão ou de Interesse do Poder Público, na forma do item 8.1, abaixo. **Observação 2:** Para os itens I, II, III, VI, VII, VIII, XI e XIV, será permitida a contratação conforme estabelecido em Normativos Internos. 7.2.2 Poderá ser dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores em caráter excepcional e devidamente justificado quando tratar de operação envolvendo empresas públicas (concessionárias), entidades paraestatais, organizações sociais ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, universidades ou centros de pesquisa públicos nacionais sem fins lucrativos. **8. Modalidades e Limites de Compras e Contratações:** Os processos de compras e contratações deverão ser enquadrados nos seguintes limites e valores respectivos, devendo ser conduzidos pela área de Suprimentos: 8.1 Projetos Realizados com Contrato de Gestão ou de Interesse do Poder Público: 8.1.1 Contratação Simples: Modalidade de seleção em que a área de Suprimentos do IDG pode buscar no mercado apenas 1 (uma) proposta orçamentária que atenda às necessidades da área requisitante, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 8.1.2 Contratação por Convite: Modalidade de seleção em que a área de Suprimentos do IDG deverá buscar no mercado no mínimo 3 (três) propostas comerciais através de convite formalizado a potenciais concorrentes utilizando a modalidade de comunicação digital, contemplando compras e contratações com valores entre R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 8.1.3 Contratação por Termo de Referência: Modalidade de seleção de fornecedores realizada para compras e contratações com valores superiores a R\$ 150.000,01 (cento e cinquenta mil reais e um centavo), entre quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência publicado no website do IDG - www.idg.org.br - em no mínimo 7 (sete) dias corridos para aquisições de bens e 15 (quinze) dias corridos para as demais contratações. Tem como objetivo a participação de no mínimo 03 (três) concorrentes e será realizado por procedimento digital que garantirá a confidencialidade das propostas apresentadas. 8.2 Observações Específicas para Compras e Contratações no contexto dos Projetos realizados com Contrato de Gestão ou de Interesse do Poder Público: 8.2.1 Em até 03 (três) dias corridos após a publicação do Termo de Referência, qualquer pessoa jurídica de direito privado interessada neste processo de seleção poderá contestar o Termo de Referência, bem como pedir esclarecimentos. 8.2.2 O IDG deverá coletar no mínimo 3 (três) propostas comerciais nos limites previstos no item 8.1.3 e quando tal situação não for possível, a área de Suprimentos prorrogará o procedimento de análise das propostas recebidas através de procedimento digital por igual período, quando tal medida não causar atrasos no cumprimento de seu planejamento e/ou cronograma de Projetos e/ou Contratos. 8.2.3 Quando não for possível coletar o número mínimo de propostas válidas, ou, ainda, na hipótese de contratação em regime emergencial, o Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, poderá autorizar a contratação com o número de cotações que houver ou cancelar o processo, realizando ou não um novo procedimento, mediante emissão de Termo de Justificativa pela área requisitante. 8.2.4 Nos procedimentos de seleção previstos nos itens 8.1.1 e 8.1.2, as propostas poderão ser registradas simplificada e de modo a assegurar a idoneidade das cotações, preferencialmente via internet, expedida por intermédio de e-mail corporativo do fornecedor, registro de informações de página da internet do fornecedor, com data de acesso, ou documentos expedidos e assinados pelo proponente, tais como ofícios, propostas etc. 8.2.5 As aquisições de bens, serviços e locações que não sejam de necessidade continuada e despesas não previstas em Plano de Trabalho ou na execução dos Projetos e/ou Contratos do IDG, cujo valor total ultrapassar R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no período orçamentário ou ano fiscal, deverão ser precedidas de autorização do Conselho de Administração. **Observação 1:** São de necessidade continuada as contratações cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do IDG, exemplificando-se, mas não se limitando, às seguintes contratações: Manutenção preventiva e corretiva; Segurança; Limpeza; Brigadistas; Locações de imóveis. 8.2.6 Verificada, ao longo do processo de seleção, a incompatibilidade entre o valor dos serviços ou bens e o limite de compras e contratações, a área de Suprimentos poderá realizar a conversão necessária do procedimento em curso, observando os respectivos requisitos e documentos obrigatórios indicados nesta Política. 8.2.5 As alçadas de aprovação estão definidas em Normativos Internos que complementam esta Política e estão publicados no website do IDG - www.idg.org.br - garantindo a transparência nos processos de seleção. Os critérios foram estabelecidos a partir do nível de complexidade e especificidade das contratações e dos Projetos e/ou Contratos. 8.3 Projetos Realizados com a Iniciativa Privada: 8.3.1 Contratação Simples: Modalidade de seleção em que a área de suprimentos do IDG pode buscar no mercado apenas 1 (uma) proposta comercial que atenda às necessidades da área requisitante, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); 8.3.2 Contratação por Convite: Modalidade de seleção em que a área de suprimentos do IDG deverá buscar no mercado no mínimo 3 (três) propostas comerciais através de convite formalizado a potenciais concorrentes utilizando a modalidade de comunicação digital, contemplando compras e contratações acima de R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo). **Observação 1:** Quando não for possível coletar as 3 propostas, o Gestor responsável pela contratação deverá formalizar para a área de Suprimentos caso deseje dar continuidade ao processo de contratação com a quantidade de propostas reunidas, informando sobre a decisão e assumindo a res-

ponsabilidade pela decisão. **Observação 2:** As aquisições de bens, serviços e locações que não sejam de necessidade continuada e despesas não previstas em Plano de Trabalho ou na execução dos Projetos e/ou Contratos do IDG, cujo valor total ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) no período orçamentário ou ano fiscal, deverão ser precedidas de autorização do Conselho de Administração. **Observação 3:** São de necessidade continuada as contratações cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades do IDG, exemplificando-se, mas não se limitando, às seguintes contratações: Manutenção preventiva e corretiva; Segurança; Limpeza; Brigadistas; Locações de imóveis. 8.4 Observações Específicas para Compras e Contratações no contexto dos Projetos realizados com a Iniciativa Privada: 8.4.1 Verificada, ao longo do processo de seleção, a incompatibilidade entre o valor dos serviços ou bens e o limite de compras e contratações, a área de Suprimentos poderá realizar a conversão necessária do procedimento em curso, observando os respectivos requisitos e documentos obrigatórios indicados nesta Política. 8.4.2 Para os casos específicos de importação, contratação emergencial ou casos em que for necessário realizar algum tipo de regularização, o Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, poderá autorizar a contratação com o número de cotações que houver ou cancelar o processo, realizando ou não um novo procedimento, mediante emissão de Termo de Justificativa pela área requisitante. 8.4.3 Nos procedimentos de seleção Simples ou por Convite, as propostas poderão ser registradas simplificada e de modo a assegurar a idoneidade das cotações, preferencialmente via internet, expedida por intermédio de e-mail corporativo do fornecedor, registro de informações de página da internet do fornecedor, com data de acesso, ou documentos expedidos e assinados pelo proponente, tais como ofícios, propostas etc. 8.4.4 As alçadas de aprovação estão definidas em Normativos Internos que complementam esta Política e estão publicados no website do IDG - www.idg.org.br - garantindo a transparência nos processos de seleção. Os critérios foram estabelecidos a partir do nível de complexidade e especificidade das contratações e dos Projetos e/ou Contratos. **9. Documentos para Habilitação nos Procedimentos de Compras e Contratações:** 9.1 A documentação necessária para a participação no processo de seleção deverá ser apresentada pelos concorrentes no momento do fechamento da proposta ou cadastramento do fornecedor. 9.2 A relação de documentos a serem apresentados pelos concorrentes é compatível com o valor das contratações e estão definidos em Normativo Interno publicado no website do IDG www.idg.org.br. 9.3 A empresa que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido em Lei. 9.4 Em casos de ausência de documentação, o gestor de Suprimentos solicitará a aprovação do Diretor Administrativo e Financeiro para seguir ou não com a empresa vencedora. O interessado que não apresentar a documentação requerida para a participação no processo de seleção, ou sobre o qual se constatar a existência de impedimento, deverá ser excluído, sendo convocado o segundo classificado no processo de compras e contratações. 9.5 Em casos de Contratações que sejam realizadas através do Termo de Referência, é facultada à Comissão de Avaliação a abertura de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para que o interessado, através de e-mail, a contar da data de comunicação do IDG, regularize o impedimento, se for pertinente. 9.6 O IDG priorizará a transmissão eletrônica de dados para encaminhamento de documentos, inclusive para recebimento de propostas e formalização de contratos, que serão considerados como comprovantes para todos os efeitos previstos nesta Política. **10. Análise das Propostas:** 10.1 Dos critérios e modalidades de julgamento: 10.1.1 No julgamento das propostas poderão ser observados os seguintes critérios e modalidades de julgamento, de acordo com o objeto a ser contratado e a especificação do Convite ou Termo de Referência: A- Adequação das propostas ao objeto da seleção; B- Qualidade; C- Técnica; D- Preço; E- Prazos de fornecimento ou de conclusão dos serviços; F- Condições de pagamento; G- Custos de transporte e seguro até o local da entrega, quando for o caso; H- Eventual necessidade de treinamento de pessoal; I- Garantia de manutenção, reposição de peças, assistência técnica e atendimento de urgência, quando for o caso; J- Segurança e durabilidade dos bens adquiridos e dos serviços e obras prestados; K- Outros critérios previstos no Convite ou Termo de Referência. **Observação:** O Convite ou Termo de Referência poderá indicar o peso que será dado a cada um dos critérios mencionados acima para o cálculo da pontuação. 10.1.2 É vedada a utilização de critérios de julgamento subjetivos e que possam favorecer qualquer proponente. 10.1.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Convite ou Termo de Referência. 10.1.4 Em caso de empate, serão levados em conta, para a definição do vencedor: A- A detenção de títulos ou certificados ambientais ou sociais; B- A existência de certificação da matéria prima e/ou a utilização de material reciclável; C- A nacionalidade e naturalidade do fornecedor, dando-se preferência à brasileira e às comunidades locais; D- As melhores práticas de sustentabilidade; E- Apresentação de certificações obtidas de entidades certificadoras como o PROCEL e o PBEV. 10.1.5 A melhor oferta será considerada a que resultar a melhor proposta ao IDG, sendo esta calculada pela verificação e comparação dos critérios acima, observando o princípio da economicidade. **Observação 1:** Será obrigatória a elaboração de Termo de Justificativa pela área requisitante, por escrito, devidamente assinado pelo Gestor / Diretor Responsável pela área, conforme alçada de responsabilidade definida em Normativo Interno, sempre que a melhor proposta não corresponder ao menor preço, seguindo as premissas definidas para Projetos realizados com o Poder Público ou formalização pelo Gestor responsável quando for um Projeto e/ou Contrato para a Iniciativa Privada. **Observação 2:** Quando a contratação for precedida por Termo de Referência com critérios de Técnica e Preço, o fundamento para a contratação do vencedor será registrada na ata, dispensado o Termo de Justificativa. 10.1.6 Propostas com valor global superior ao valor orçado inicialmente pelo IDG ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não comprovem que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, poderão ser desclassificados pela área de Suprimentos ou Comissão de Avaliação de forma justificada no processo de compras e contratações. 10.1.7 Aprovada a melhor proposta, nas hipóteses do Termo de Referência, o IDG dará publicidade ao ato, devendo divulgar no site www.idg.org.br durante o período de 6 (seis) meses, o nome do fornecedor e o valor selecionado. 10.1.8 Quando o responsável pela proposta vencedora, por qualquer razão, não assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado ao IDG convocar os demais participantes, obedecendo a ordem de classificação, ou cancelar o procedimento de seleção. 10.1.9 A área de Suprimentos deverá negociar o valor da proposta vencedora, em atendimento ao princípio da economicidade. 10.1.10 A Ordem de Compra representa o documento formal da negociação havida entre o IDG e o fornecedor e encerra o procedimento de seleção, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a negociação. **Observação:** Nos casos em que houver a celebração de contrato este será o documento que encerra o procedimento de seleção. **11. Serviços Técnico Especializados:** Entende-se por serviços técnico-profissionais especializados ou de notório saber aqueles exercidos por pessoas físicas e jurídicas cujo conhecimento específico ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados à sua atividade, permita concluir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, exemplificando-se, mas não se limitando, aos serviços e produtos listados abaixo: 11.1 Tipos de Contratação de Produtos e Serviços Especializados: 11.1.1 Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; 11.1.2 Obtenção de licenças, alvarás e/ou autorizações junto a autoridades públicas federais, estaduais ou municipais; 11.1.3 Pareceres técnicos, perícias e avaliações em geral, inclusive em âmbito judicial; 11.1.4 Assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas, de comunicação e auditorias; 11.1.5 Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; 11.1.6 Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; 11.1.7 Assistência à saúde, inclusive contratação de serviços de medicina ocupacional; 11.1.8 Softwares e Sistemas de Gestão; 11.1.9 Profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimento de outros possíveis; 11.1.10 Profissionais para a elaboração de conteúdo a

ser inserido em materiais e suplementos didáticos; 11.1.11 Contábil e fiscal; 11.1.12 Profissionais de captação de recursos; 11.1.13 Curadoria. **Observação:** A ordem de compras e o contrato, quando este for elaborado, estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para a execução do serviço. **12. Contratações de Obras:** Para a realização de obras, dependendo da complexidade, deverão ser elaborados previamente os projetos básico ou executivo e cronograma físico-financeiro, a seguir definidos: I- Projeto básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou o complexo de obras, e que possibilite a avaliação preliminar do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. II- Projeto executivo - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra. III- Cronograma físico-financeiro - documento contendo a previsão de prazo de execução de cada etapa da obra e respectivo desembolso financeiro. 12.1 Projetos Básicos e Executivos: Na elaboração dos projetos básicos e executivos deverão ser considerados: A- Segurança; B- Funcionalidade e adequação ao objeto contratual; C- Economia e facilidade na execução, conservação e operação; D- Durabilidade; E- Adoção das normas técnicas adequadas; F- Avaliação de custo, definição de métodos e prazo de execução; G- Sustentabilidade socioambiental; H- Acessibilidade. 12.2 Regimes de Obras: 12.2.1 Empreitada global - quando se contrata a execução da obra e fornecimento de materiais por preço certo e global, com base no projeto; 12.2.2 Empreitada por preço unitário - quando se contrata por preço certo de unidades determinadas, com base no projeto. 12.3 Processo de Seleção: Não poderá participar do processo de seleção na contratação de obras: 12.3.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; 12.3.2 Empregado, dirigente e conselheiro do IDG. **Observação:** É permitida a participação do autor do projeto, na seleção do empreiteiro, como consultor ou técnico para fiscalização ou gerenciamento. **13. Serviços de Profissionais Autônomos:** 13.1 Considera-se a contratação de profissionais autônomos, exemplificando-se, mas não se limitando, os que prestam os seguintes serviços: artísticos, técnicos especializados, produção artística, produção intelectual, transportes em geral, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, consultoria e assessoria. 13.2 A contratação de serviços de profissionais autônomos poderá ser realizada para execução de serviços específicos e pontuais, sem configuração de subordinação ao IDG, relação de emprego ou vínculo empregatício. 13.3. A contratação de serviços de profissionais autônomos não poderá exceder o período de 3 (três) meses consecutivos. 13.4. O profissional autônomo poderá ser contratado por mais 3 (três) meses consecutivos, desde que, entre cada contratação, tenham decorrido, no mínimo, o período de 6 (seis) meses. **14. Recursos:** Das decisões decorrentes da aplicação desta Política cabe recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da data da comunicação realizada pela área de suprimentos às concorrentes ou da publicação da decisão a ser contestada. 14.1 Avaliação dos Recursos: 14.1.1. O recurso será encaminhado ao Gestor da área de suprimentos ou Comissão de Avaliação que deverá emitir parecer ou direcionar à decisão da Diretoria do IDG, tratando-se de tema de maior complexidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis. 14.1.2 Os recursos não suspendem o procedimento de seleção em andamento, com exceção para os casos em que, por sua relevância, a Diretoria entender mais adequado suspender o procedimento de forma justificada. 14.1.3 O IDG deverá assegurar o sigilo e integridade dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes, sendo repassados a terceiros em grau de recurso quando cabível. **15. Disposições Finais:** 15.1.1 A Diretoria do IDG poderá ordenar, a qualquer tempo, auditorias internas nos processos de compras e de contratações. 15.1.2 Fica vedado o fracionamento dos procedimentos de compras e contratações. 15.1.3 Estão impedidos de participar de procedimentos de seleção do IDG ou de celebrar contratos cuja seleção seja regida por esta Política, parentes, até terceiro grau, de conselheiros, diretores, gerentes ou coordenadores do IDG, assim como pessoa jurídica da qual façam parte como sócio, acionista, controlador, administrador, responsável técnico ou subcontratado, salvo disposição autorizada por Lei e aprovada pelo Conselho de Administração ou contratação em favor do IDG a título gratuito. 15.1.4 O IDG poderá aprovar acréscimos que se fizerem necessários nas obras e serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma ou aquisições de bens, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, salvo em casos de renovação do contrato findo o prazo de vigência. 15.1.5 A fiscalização e verificação da conformidade dos serviços, bens e obras contratados será realizada pelo gestor do contrato, o qual procederá à conferência destes a partir dos dispositivos da Ordem de Compra, do contrato, das propostas apresentadas, e dos relatórios elaborados pelo fornecedor, cabendo-lhe rejeitar os bens, serviços e etapas de execução da obra que não correspondam às condições e especificações estabelecidas. 15.1.6 Os casos omissos ou duvidosos na interpretação da presente Política serão resolvidos pela Diretoria do IDG, com base nos princípios gerais que regem esta política. 15.1.7 Respeitando a estrutura normativa do IDG, quando necessário, a presente Política é complementada por Normativos Internos formalizados e aprovados no Instituto. 15.1.8 A presente Política entra em vigor na data de sua publicação. **16. Descumprimento e Ação Corretiva:** Com base no Código de Ética e Conduta, na presente Política, nas leis aplicáveis e nas demais normas internas do IDG, o descumprimento das regras aqui descritas resultará em sanções que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, conforme o caso, além de sanções civis, administrativas e criminais aplicáveis. **17. Canais de Ética:** Os reportes sobre situações de descumprimento da presente Política devem ser imediatamente registrados no Canal de Ética, cujo contato está disposto no site do IDG - www.idg.org.br - ou até mesmo diretamente para o responsável pelo Programa de Compliance. Todas as situações ou reclamações reportadas por meio dos canais indicados no site do IDG serão tratadas de forma sigilosa, havendo, ainda, a possibilidade da opção pelo anonimato. O IDG garante que não ocorrerá, nem será tolerada, retaliação contra quem, de boa-fé, fizer qualquer reporte ou levantar suspeitas de violação das Leis, Políticas e Normas aplicadas. **18. Adesão:** A presente Política está disponível no site e no drive de documentos normativos do IDG, sendo de conhecimento obrigatório de todos os seus colaboradores. Todos os colaboradores admitidos após a aprovação da presente Política se vincularão expressamente ao seu conteúdo quando da assinatura do contrato de trabalho, bem como os terceiros interessados em contratar com o IDG. **Norma de Operacionalização da Política de Compras e Contratações** - Disponível no site do IDG através do link: https://idg.org.br/sites/default/files/compras/Pol%C3%ADtica%20de%20Compras%20%2B%20Norma%20Interna%20-%20Operacionaliza%C3%A7%C3%A3o_2024.pdf. Rio de Janeiro/RJ, 02 de Abril de 2024. O Conselho de Administração e a Assembleia Geral, com base na Décima Reforma Consolidada do Estatuto Social do IDG, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2024, aprovou a revisão da presente Política de Compras e Contratações Sustentáveis conforme registrado em Atas devidamente arquivadas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro-RCPJ/RJ, cumprindo as formalidades legais para validade do ato. Ratificamos, nesta data, a aprovação da Política de Compras e Contratações Sustentáveis do Instituto de Desenvolvimento e Gestão, em cumprimento a obrigação contratual estabelecida no Contrato nº 06/2022, firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Processo Instrutivo nº:** 09/003.532/22 - SMS-PRO-2024/15022

Onde se lê: Partes: PCRJ/SMS e a APARELHOS AUDITIVOS

Leia se: Partes: PCRJ/SMS e a E A de Lima Aparelhos Auditivos

(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 49 de 29/05/24 - pág. 218 - 1ª coluna.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.119/2019 e ASS-PRO-2024/0981

3º Termo Aditivo nº 11/2024 ao Termo de Colaboração nº 59/2021

Data da assinatura: 10.05.2024.

Partes: SMAS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 59/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024 até 08/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 59/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 10/05/2024 a 08/07/2024.

Valor Total: R\$ 1.232.824,40 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.183.0629.2243 e 1703.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2024NE000104, 2024NE000105, 2024NE000106 e 2024NE000107

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.120/2019 e ASS-PRO-2024/01153

3º Termo Aditivo nº 12/2024 ao Termo de Colaboração nº 60/2021

Data da assinatura: 10.05.2024.

Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024 até 08/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 60/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 10/05/2024 a 08/07/2024.

Valor Total: R\$ 1.199.792,45 (um milhão, cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.183.0629.2243 e 1703.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2024NE000108, 2024NE000109, 2024NE000110 e 2024NE000111

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.121/2019 e ASS-PRO-2024/01154

3º Termo Aditivo nº 13/2024 ao Termo de Colaboração nº 61/2021

Data da assinatura: 10.05.2024.

Partes: SMAS e o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 61/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10/05/2024 até 08/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 61/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 10/05/2024 a 08/07/2024.

Valor Total: R\$ 783.440,91 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.183.0629.2243 e 1703.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2024NE000115, 2024NE000116, 2024NE000117 e 2024NE000123

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.122/2019 e ASS-PRO-2024/01155

3º Termo Aditivo nº 14/2024 ao Termo de Colaboração nº 63/2021

Data da assinatura: 12.05.2024.

Partes: SMAS e o ONG CONTATO Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 63/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2024 até 10/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 63/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 12/05/2024 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 1.373.276,51 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.183.0629.2243 e 1703.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2024NE000122, 2024NE000121, 2024NE000120 e 2024NE000119

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 08/004.124/2019 e ASS-PRO-2024/01157

3º Termo Aditivo nº 16/2024 ao Termo de Colaboração nº 65/2021

Data da assinatura: 12.05.2024.

Partes: SMAS e o ONG CONTATO Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 65/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2024 até 10/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 65/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, de 12/05/2024 a 10/07/2024.

Valor Total: R\$ 774.863,39 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)

Programa de Trabalho: 1703.08.183.0629.2243 e 1703.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 33.50.85

Nota de Empenhos nº: 2024NE000183, 2024NE000145, 2024NE000144 e 2024NE000130

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Bio nº 42.696/2016

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 69/2021, a prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/05/2024 até 10/07/2024, com fundamento no art. 25, caput e § 2º, e no art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações, assim como no parágrafo primeiro da Clausula Sétima do Termo de Colaboração n.º 69/2021, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

Fundamentação Legal: Art. 25, caput e art. 38, inciso I, alínea “c” do Decreto Rio nº 12.686/2016

Nota de Empenhos nº: 2024NE000148, 2024NE000147, 2024NE000146 e 2024NE000141

(*). Por ter saído com incorrecção no D. O. Rio nº 49 de 29/05/24 - pág. 218 - 2ª coluna

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

